

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 136

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem intererência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.120, de 13 de abril de 1934 (reprodução).
Decreto n. 24.286, de 23 de maio de 1934.
Decreto n. 24.315, de 4 de junho de 1934 (R.).
Decreto n. 24.361, de 8 de junho de 1934.
Decreto n. 24.362, de 8 de junho de 1934.
Decreto n. 24.369, de 11 de junho de 1934.
Decreto n. 24.372, de 11 de junho de 1934.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 11 de junho.

Ministério da Agricultura — Decretos de 28 de maio

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública, das Superintendências dos Fins Comercial e Secundário e da Inspetoria de Águas e Esgotos.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria de Expediente e do Pessoal, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Alfândega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal da Guerra e da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e Contabilidade e de Plantas Têxteis e do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, do Departamento Nacional do Povoamento, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.120 — DE 13 DE ABRIL DE 1934 (*)

Aprova projeto e orçamento para construção de uma passagem inferior, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de 31:463\$951 (trinta e um contos quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro réis), os quais com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para construção de uma passagem inferior no quilômetro 168 + 191 da linha de Igarapava a Uberaba, de concessão da referida companhia.

Parágrafo único. Correrá por conta da taxa adicional de 10 % arrecadada pela requerente, parte da despesa que for realmente efetuada e apurada de conformidade com o art. 8º das instruções aprovadas pela portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, expedida pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

(*) Reproduz-se por ter saído com omissões no *Diário Oficial* de 10 de maio último.

blicas, até o máximo de 6:463\$954 (seis contos quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro réis), visto haver a empresa proprietária da Usina Junqueira, sita em União, no Estado de São Paulo, interessada na construção da mencionada passagem, se comprometido, perante a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, a auxiliar as respectivas despesas, contribuindo com a importância de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis).

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

DECRETO N. 24.286 — DE 23 DE MAIO DE 1934

Aprova as modificações feitas nos estatutos da Associação Civil dos Empregados Federais no Ceará e concede-lhe autorização para transigir com seus associados com a garantia de consignação em folha.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Associação Civil dos Empregados Federais no Ceará, com sede em Fortaleza, resolve aprovar as modificações dos estatutos da mesma sociedade, que a este acompanham, feitas em assembleias gerais extraordinárias realizadas em 28 de maio de 1933 e 17 de janeiro de 1934, e, bem assim, conceder-lhe autorização para transigir com seus associados com a garantia de consignação em folha de pagamento, de acordo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Associação Civil dos Empregados Federais no Ceará

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1933, PARA A REFORMA DOS ESTATUTOS.

Às vinte e oito dias do mês de maio do ano de 1933, às 8 horas, na sede social, à rua Floriano Peixoto n. 34, altos, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, presentes 22 associados, foi aberta a sessão de assembleia geral extraordinária para a reforma dos estatutos sociais, aprovados em 17 de abril de 1932.

Assumiu a presidência dos trabalhos o consócio Dr. George Cavalcanti de Carqueira, presidente da associação. Declinou o Sr. presidente que, tratando-se da segunda convocação, conforme editais ns. 3 e 4, publicados no jornal "O Povo" dos dias 6 (1.ª convocação), 22, 23, 25, 26 e 27 (2.ª convocação) do corrente mês, a assembleia, de acordo com o art. 49 dos estatutos, ia funcionar com o número de sócios comparecentes.

O primeiro secretário procedeu à leitura da ata da última sessão de assembleia geral extraordinária, realizada em 17 de março deste ano, ata que, submetida à apreciação dos presentes, foi aprovada sem emendas.

O Sr. presidente deu a palavra ao primeiro secretário para dizer sobre o projeto de reforma dos estatutos e proceder à leitura do mesmo, o que fez, expondo, em linhas gerais, o primeiro secretário, as alterações de maior significação introduzidas no projeto: — Os motivos determinantes da reforma dos estatutos atuais foram a necessidade de adaptá-los às exigências do novo decreto sobre consignações em folha, número 21.576, de 27 de junho de 1932, pois das divergências contidas naqueles com as disposições do citado decreto, resultou a sua não aprovação pelo Ministério da Fazenda. O projeto de reforma foi redigido por si, sob a orientação do vice-presidente, Dr. José Pinto de Cavalcanti.

Passou então a fazer a sua leitura, sendo discutido artigo por artigo, e ficando, por fim, aprovada a seguinte redação final.

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.ª A Associação Civil dos Empregados Federais no Ceará, fundada em 16 de dezembro de 1928, com sede em Fortaleza, tem por fim:

- a) promover a defesa dos seus associados, concorrendo igualmente para a maior harmonia, a solidariedade e o prestígio da classe;
- b) auxiliar moral e materialmente os seus associados, na forma destes estatutos.

Art. 2.ª A Associação, como pessoa jurídica de direito privado, tem personalidade e patrimônio distintos dos de seus associados, sendo a diretoria responsável por todo o ativo e passivo sociais.

Art. 3.ª As dívidas contraídas em nome da associação pelos seus representantes, não atingem a pessoa individual do sócio, responsável apenas pelas obrigações aqui estatuídas.

Art. 4.ª A associação só poderá ser dissolvida quando não puder mais preencher os seus fins, observando-se o disposto no art. 53.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 5.ª Somente poderão ser admitidos como sócios os empregados federais, em geral de qualquer categoria, e os seus cônjuges, desde que satisfaçam as exigências destes estatutos.

Parágrafo único. Considera-se admitido como sócio, para os fins dos direitos concedidos nestes estatutos, aquele que de proposto e aceito, houver feito qualquer entrada a título de jóia, e pago a primeira mensalidade, bastando que tenham sido averbados os respectivos descontos em folha.

Art. 6.ª Os sócios terão a seguinte classificação:

- a) fundadores, os que se inscreveram na associação, até o dia da sua instalação;
- b) efetivos, os que, sendo empregados federais, forem admitidos depois de instalada a associação, e os que o forem de ora em diante;
- c) contribuintes, os cônjuges dos sócios fundadores e efetivos que tiverem sido admitidos por propostas dos mesmos;
- d) remidos, os que, fundadores ou efetivos, contribuírem, de uma só vez, com quantia não inferior a 400 vezes o valor das suas respectivas mensalidades.

Art. 7.ª O empregado que pretender a sua inscrição como sócio efetivo deverá dirigir à diretoria sua proposta, da qual constarão, além da indicação de herdeiros, o seu nome, a idade, a naturalidade, o estado civil, a residência, a repartição a que pertence, e o cargo que exerce.

Art. 8.ª Os contribuintes só poderão ser admitidos mediante proposta do sócio cônjuge, da qual constarão o nome do proposto, a sua idade, a naturalidade e a residência.

Art. 9.ª Aprovada a proposta, o que poderá ser na mesma sessão em que for apresentada, será expedida a respectiva comunicação ao interessado.

Art. 10. A diretoria, por maioria de votos, poderá recusar a inscrição de qualquer candidato, bem como exigir dele, atestado médico de saúde e prova de idade.

Art. 11. Fica limitada em 45 anos a idade para a admissão de candidatos no quadro social.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 12. Os sócios fundadores, efetivos e os remidos gozarão dos seguintes direitos:

- a) instituir pecúlio e funeral, na forma destes estatutos;
- b) comparecer às reuniões de assembleia geral;
- c) votar e ser votado nas eleições;
- d) requerer ao presidente convocação de assembleia geral extraordinária, mediante petição assinada, pelo menos, por 100 sócios fundadores, efetivos ou remidos, em pleno gozo dos seus direitos, para os fins de que trata o art. 52, letras a, b e c, indicado com clareza e motivo da convocação;
- e) propor sócios contribuintes;
- f) receber os auxílios mencionados nestes estatutos;
- g) obter empréstimos em dinheiro, na forma do regulamentado;
- h) recorrer à diretoria nas emergências em que julgar necessário, para o justo fim que tenha em vista, de salvaguarda dos seus direitos.

Art. 13. Aos sócios em pleno gozo dos seus direitos a associação assistirá:

- a) facultando-lhes assistência médica e às pessoas de sua família, de acordo com o regulamentado;
- b) promovendo sua defesa perante os poderes competentes, desde que fique apurado o seu direito;
- c) pleiteando a melhoria dos seus vencimentos e a sua promoção, desde que não vá ferir direitos de terceiros;
- d) promovendo o andamento e a liquidação, sem delongas, do processo para a percepção de pecúlio do Instituto de Previdência e de montepio ou pensão devidos, por sua morte, à sua família;
- e) concedendo-lhe empréstimos em dinheiro.

§ 1.º Os empréstimos obedecerão, integralmente, às disposições do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932 e de outros quaisquer que venham a ser baixados pelo Governo.

§ 2.º As operações dos empréstimos somente serão ultimadas em face da apresentação de documentos que comprovem terem sido averbadas pelas repartições competentes as consignações instituídas, ficando o tesoureiro diretamente responsável pelos prejuízos oriundos da não observância desta exigência.

Art. 14. Os direitos dos sócios contribuintes limitam-se ao funeral, à instituição do pecúlio e à assistência médica, na conformidade destes estatutos.

CAPITULO IV

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 15. Os sócios de qualquer categoria terão os seguintes deveres:

- a) respeitar fielmente as disposições destes estatutos;
- b) acatar as resoluções da assembléa geral e da diretoria;
- c) pagar regularmente a jôia e as mensalidades;
- d) cultivar o respeito mútuo, afim de serem evitadas animosidades pessoais e para que haja entre todos a maior harmonia;
- e) não recusar, sem motivo justificado, o cargo para que tenha sido regularmente eleito;
- f) comparecer às sessões da diretoria, quando for membro da mesma;
- g) desobrigar-se, com pontualidade, de todos os compromissos financeiros assumidos com a associação;
- h) comunicar à diretoria a mudança de sua residência;
- i) pagar a quantia de 5\$ pelo diploma de sócio e a de 1\$ pela caderneta de identidade, para a qual fornecerá duas fotografias.

Parágrafo único. Os sócios atuais não são obrigados a adquirir diplomas.

CAPITULO V

DAS PENALIDADES

Art. 16. As penalidades em que podem incorrer os sócios são de suspensão de direitos, eliminação e expulsão.

Art. 17. Serão suspensos dos direitos:

- a) automaticamente, os sócios que se atrazarem no pagamento de três a seis mensalidades, prestações de empréstimos, etc.;
- b) os que infringirem os presentes estatutos ou os regimentos das assistências mantidas pela associação.

Art. 18. Serão eliminados:

- a) automaticamente, os que, atrazados em mais de seis meses, não solverem os seus compromissos dentro do prazo que lhes for marcado pelo tesoureiro, passando, todavia, a associação a agir pelos meios competentes para o reembolso dos seus créditos;
- b) aqueles cujos documentos de admissão forem, em qualquer tempo, considerados falsos.

Art. 19. Serão expulsos:

- a) os que forem condenados judicialmente, por motivos deshonrosos;
- b) os que abusarem ou prevaricarem no desempenho dos cargos de que tiverem sido investidos;
- c) os que tentarem, por qualquer meio, contra a segurança da associação, ou se tornarem elementos prejudiciais à mesma.

Art. 20. Qualquer que seja a penalidade, só poderá ser imposta por dois terços de votos dos membros da diretoria presentes à sessão, exclusão das referidas nos arts. 17, letra a e 18, letra a.

Parágrafo único. Das penalidades que se não verificarem automaticamente, haverá recurso para a assembléa geral, dentro do prazo de 30 dias.

Art. 21. O sócio eliminado por falta de pagamento de compromissos pecuniários para com a associação, poderá ser readmitido obrigando-se a solvê-los, e pagando nova jôia.

Parágrafo único. Sendo aceita a readmissão, poderá, entretanto, o interessado ser considerado sócio novo, se não lhe convier satisfazer as mensalidades atrazadas.

Art. 22. Não será considerado em falta, para o efeito de penalidade, o sócio que incorrer em atraso na satisfação dos seus compromissos, se provar que o mesmo é resultante de não recebimento dos seus vencimentos.

CAPITULO VI

DAS JÓIAS E DAS MENSALIDADES

Art. 23. Os sócios pagarão por ocasião de sua admissão a jôia de 50\$, podendo ser satisfeita em 5 prestações mensais de 10\$000.

Art. 24. A mensalidade será devida na razão de 5\$000.

Parágrafo único. Os sócios que contribuírem com 3% poderão aumentar as suas mensalidades, para 5\$, ficando, porém, sujeitos ao interstício de 1 ano, para terem direito à cota do pecúlio correspondente, e à apresentação de atestado de saúde a juízo da diretoria.

CAPITULO VII

DO FUNERAL

Art. 25. No caso do falecimento do associado, o qual deverá ser imediatamente notificado pela sua família, a associação se obriga a concorrer com um auxílio para o funeral, na razão de 100 vezes a sua mensalidade.

§ 1.º O auxílio de que trata este artigo será entregue à família do associado no mesmo dia do falecimento, desde que seja reclamado à vista da prova legal do óbito.

§ 2.º Quando o enterramento tenha de ser feito por pessoa estranha, será esta indenizada da despesa, dentro da importância do auxílio devido, do qual será o restante entregue a quem de direito.

§ 3.º Se o associado não tiver família nem quem se encarregue de fazer o enterramento, ficará esta a cargo da associação.

§ 4.º Prescreverá em favor do patrimônio social qualquer quantia resultante de funeral si, no fim de um ano, contado da data do óbito do associado, não for reclamado por quem de direito, ressalvados os casos previstos no artigo 169 do Código Civil.

CAPITULO VIII

DO PECÚLIO

Art. 26. O pecúlio instituído pelo sócio falecido, será pago ao seus beneficiários, mediante a prova legal do óbito, legal do óbito, e na forma pelo mesmo indicada na sua proposta de inscrição.

§ 1.º Na falta de declaração, o pagamento do pecúlio será feito aos seus herdeiros, de acordo com a ordem da sucessão no direito civil ou a quem for o mesmo legado por disposição testamentária.

§ 2.º Se o sócio tiver menos de um ano de admissão ou de readmissão, não terão direito os seus herdeiros à cota do pecúlio.

Art. 27. Os pecúlios instituídos pelos sócios de mensalidades de 5\$000 serão calculados da seguinte forma, de acordo com o capital da associação apurado no balanço de ativo e passivo do mês anterior:

- Até o capital de 20 contos de réis, 8 %;
- Do excedente até 30 contos de réis, 7 %;
- Do excedente até 40 contos de réis, 6 %;
- Do excedente até 50 contos de réis, 5 %;
- Do excedente até 60 contos de réis, 4 %;
- Do excedente até 70 contos de réis, 3 %;
- Do excedente até 80 contos de réis, 2 %;

Do excedente em diante, 1 %, e pelos de mensalidade de 3\$000 serão calculados na razão da metade das quantias correspondentes àqueles, e sendo os limites máximos 5:000\$000 e 2:500\$000, respectivamente.

Parágrafo único. Prescreverão em favor da associação as cotas de pecúlio que não forem reclamadas no prazo de um ano, a contar da data do óbito do associado, ressalvados os casos previstos no art. 169 do Código Civil.

CAPITULO IX

DA SECÇÃO FINANCEIRA

Art. 28. Quando o capital social for superior a 50:000\$, será iniciado o serviço de empréstimos, nas condições adiante estipuladas, e nos moldes do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, ou outros que forem baixados pelo Governo Federal.

Art. 29. Os empréstimos serão concedidos obedecida a ordem de entrada das respectivas propostas no competente protocolo.

Art. 30. Os empréstimos nunca poderão ser superiores a 3/4 dos pecúlios a que os mutuários tiverem direito, na ocasião dos contratos.

Art. 31. Enquanto o capital for inferior a 100:000\$000, os empréstimos não poderão exceder de 540\$000 para cada associado.

Art. 32. Só poderão efetuar empréstimos os sócios que exercerem cargos efetivos e contarem mais de dez anos de serviço público federal, estando em pleno gozo de seus direitos, e pertencerem, pelo menos, há um ano, ao quadro social.

Parágrafo único. Para melhor garantia das operações, a diretoria reserva-se o direito de exigir dos candidatos a empréstimos a apresentação de certidão de tempo de serviço.

Art. 33. Os juros dos empréstimos serão de 12 % ao ano, até o prazo de 24 meses, sobre a quantia realmente devida, podendo, nas mesmas condições, a taxa ser elevada a 15 % e a 18 % ao ano, quando os prazos forem, respectivamente, de 36 e 48 meses, sendo facultado ao associado a livre opção do prazo.

§ 1.º Para que o candidato a empréstimo possa contraí-lo é necessário:

a) ser a importância da consignação constituída por amortização e juros;

b) estarem os juros calculados de conformidade com as taxas estabelecidas no decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932;

c) não exceder a consignação mensal a 40 % dos vencimentos ou estipêndios de qualquer espécie que perceber regularmente o consignante, excluídas quaisquer gratificações especiais;

d) ser requerido pelo consignante, que juntará ao pedido o contrato assinado por ele ou seu representante legal e pelo consignatário, e visado pelo chefe da repartição a que pertencer, e, bem assim, a prova da averbação da respectiva consignação;

e) não ultrapassar os prazos referidos neste artigo.

§ 2.º Dos contratos dos empréstimos constarão:

a) o nome do funcionário, sua categoria e repartição;

b) a remuneração que percebe e a natureza desta;

c) a importância do empréstimo;

d) a consignação mensal;

e) o nome da associação (consignatário);

f) a taxa dos juros, o prazo e demais condições da transação;

g) a faculdade de poder o consignante liquidar o seu débito antes do prazo, com a cláusula de que serão deduzidos os juros constantes do contrato relativos ao período não decorrido para o pagamento total;

h) de efetuar, nas mesmas condições, a reforma do empréstimo, depois de decorrido um quarto do prazo do respectivo pagamento; e, finalmente,

i) a declaração de que ambas as partes se sujeitam aos dispositivos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

§ 3.º Além dos juros referidos neste artigo, não poderão ser cobradas do funcionário taxas, contribuições, comissões, bonificações ou quaisquer impostos, a título de garantia, devendo a associação, no ato de realizar o empréstimo, entregar ao consignante a quantia total da transação.

§ 4.º Em caso de morte do consignante, serão descontadas do pecúlio a que porventura tenham direito os seus beneficiários, as dívidas em via de pagamento por consignação em folha.

CAPÍTULO X

DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS

Art. 34. Aos associados em pleno gozo dos seus direitos, e que contem mais de um ano de admissão no quadro social, a Associação dará fiança de aluguel de casa, mediante consignação em folha de pagamento.

§ 1.º O associado que pretender a fiança fica obrigado às seguintes condições:

a) consignar em favor da Associação a importância do aluguel do prédio em que residir;

b) sujeitar-se às prescrições legais que regulam as consignações desta natureza.

§ 2.º A importância do aluguel será paga pela Associação ao proprietário ou locador da casa.

CAPÍTULO XI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 35. A Associação será dirigida por uma diretoria eleita na assembleia geral e composta de doze membros, a saber: um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um tesoureiro, um adjunto de tesoureiro, uma comissão fiscal composta de três membros, e uma de sindicância também com igual número.

Art. 36. A duração do mandato será de dois anos.

Art. 37. A diretoria só poderá funcionar em sessão com a maioria de seus membros.

Art. 38. O membro da diretoria que faltar, sem causa justificada, consecutivamente, a quatro sessões perderá o mandato.

Art. 39. A diretoria reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por mês, e extraordinariamente, quando lhe aprouver, com o fim de:

a) fazer observar os presentes estatutos e velar pelos interesses da Associação;

b) deliberar sobre todos os assuntos referentes à Associação, submetendo ao parecer da Comissão Fiscal os que não fôrem previstos nestes estatutos;

c) tomar mensalmente contas ao tesoureiro, ouvindo, previamente, a Comissão Fiscal;

d) apresentar, pelo presidente, no dia 1 de janeiro, relatório circunstanciado do movimento social do ano anterior, ao qual será apenso o parecer da Comissão Fiscal sobre as contas da tesouraria;

e) fazer nomeações do guarda-livros e dos auxiliares que se fizerem necessários, e fixar-lhes os ordenados, na conformidade das possibilidades financeiras da Associação;

f) verificar e examinar, em qualquer tempo, e pelo menos uma vez por mês, todos os livros e documentos sociais.

CAPÍTULO XII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 40. Ao presidente compete:

a) rubricar os livros e documentos sociais;

b) convocar as sessões da diretoria e as ordinárias e extraordinárias de assembleia geral;

c) assinar as atas das sessões, depois de aprovadas;

d) autorizar as despesas ordinárias e inadiáveis;

e) assinar, com o tesoureiro, os cheques ou requisições dos fundos sociais;

f) designar comissões para atender no que for preciso às famílias dos sócios que falecerem;

g) representar a Associação em Juízo, ou fóra dele, podendo delegar a outrem essa atribuição, se não fôr possível desempenhá-la, ou se convier aos interesses sociais.

Art. 41. Nas deliberações da diretoria, o presidente terá o direito de voto, exceto quando se tratar de atos por si praticados.

Parágrafo único. Em caso de empate, o presidente, terá ainda o voto de qualidade.

Art. 42. Ao vice-presidente compete substituir ao presidente nos seus impedimentos ou faltas, devendo exercer o cargo até o fim do período social, caso vague a presidência.

Art. 43. Ao primeiro secretário compete:

a) substituir o vice-presidente em seus impedimentos;

b) lavrar e ler as atas das sessões e encarregar-se do expediente da diretoria;

c) anunciar as sessões da diretoria e de assembleia geral, com indicação do dia, hora e local da reunião;

d) ter a seu cargo e manter em boa ordem o arquivo social;

e) expedir diplomas e cadernetas de identidade.

Art. 44. Ao segundo secretário compete:

a) auxiliar o primeiro secretário em qualquer trabalho da secretaria e substituí-lo nos seus impedimentos;

b) inscrever no livro de matrícula os nomes dos sócios, com indicações relativas ao seu estado civil, idade e data da sua aceitação, etc., fazendo aos interessados as devidas comunicações.

Art. 45. Ao tesoureiro, compete:

a) receber todas as importâncias pertencentes à Associação;

b) recolher as estabelecimentos de crédito indicados pela diretoria as importâncias arrecadadas, quando excederem ao "quantum" que fôr permitido ter em seu poder, o qual será fixado pela diretoria;

c) escriturar o livro Caixa, entregando logo após ao guarda-livros os documentos de receita e despesa;

d) ter sob sua guarda as cadernetas de depósitos dos fundos sociais e os títulos de propriedade da Associação;

e) pagar as despesas sociais, quando autorizadas pelo presidente, podendo, porém, deixar de atender qualquer pagamento, quando tiver dúvida sobre a legitimidade das mesmas, até que, a respeito, se pronuncie a comissão fiscal ou a assembleia geral;

f) apresentar mensalmente à diretoria balancete documentado de receita e despesa, e, na primeira quinzena de dezembro, o balanço do ano financeiro encerrado em 30 de novembro anterior;

g) prestar as informações pedidas pela comissão fiscal, referentes às finanças da Associação, pondo à sua disposição os livros e documentos;

h) comunicar ao presidente, antes da eleição e trimestralmente, quais os sócios em atraso no pagamento das suas mensalidades ou de outro qualquer compromisso, com a declaração do tempo do atraso;

i) marcar aos sócios em atraso prazos, não superiores a seis meses, para satisfazerem os seus compromissos;

j) comparecer às sessões de assembleia geral munido de talões de quitação para atender aos sócios que desejarem pôr em dia compromissos.

Art. 46. Ao adjunto de tesoureiro compete auxiliar o tesoureiro, substituindo-o nos seus impedimentos ou faltas, cabendo-lhe os deveres e responsabilidades do substituído.

Art. 47. A comissão fiscal compete:

a) dar parecer sobre os balancetes apresentados à diretoria, examinando os livros e documentos em poder do tesoureiro, que fornecerá os esclarecimentos necessários;

b) comparecer às sessões da diretoria e da assembleia geral, requerer à diretoria sessões extraordinárias, bem como promover a reunião da assembleia geral, podendo convocá-la, até dentro de oito dias não o fizer o presidente, para resolver questões sobre infrações dos estatutos, etc.;

c) verificar, quando julgar conveniente, os livros sociais a cargo do tesoureiro e do guarda-livros, e comunicar imediatamente à diretoria qualquer anormalidade notada nos mesmos;

d) propor à diretoria as medidas que julgar convenientes e de interesse para as questões atinentes às finanças sociais.

Art. 48. A comissão de sindicâncias compete:

a) verificar escrupulosamente se os candidatos a sócios estão nas condições exigidas nos presentes estatutos, apresentando, com prestesa, à diretoria, informações escritas;

b) dar conhecimento à diretoria, para orientação das suas deliberações, quando tiver informação fundamentada, de atos ou fatos que desabonem a conduta de qualquer sócio.

CAPÍTULO XIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 49. A assembleia geral, que é o poder soberano da Associação, será constituída exclusivamente pelos sócios em pleno gozo dos seus direitos, e se reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias, sempre que for regularmente convocada.

Parágrafo único. Os sócios contribuintes não farão número e nem terão direito de voto.

Art. 50. As sessões de assembleia geral presidirão os membros da diretoria, observada a hierarquia dos cargos, e, na falta destes, qualquer sócio aclamado na ocasião.

Art. 51. A assembleia geral reunirá-se ordinariamente, na primeira quinzena de dezembro, para tomar conhecimento e deliberar a respeito do parecer da comissão fiscal sobre as contas da tesouraria e balanços, sendo que nessa mesma ocasião, de dois em dois anos, se fará a eleição dos membros da nova diretoria.

Parágrafo único. A posse da diretoria será sempre no dia 1 de janeiro, também em sessão de assembleia geral ordinária.

Art. 52. A assembleia geral reunirá-se extraordinariamente, por deliberação da diretoria ou da comissão fiscal, tendo por fim:

a) resolver casos omissos nos presentes estatutos e deliberar sobre assuntos que interessem diretamente à Associação;

b) reformar os mesmos estatutos;

c) julgar, em grau de recurso, atos da diretoria;

d) resolver sobre a liquidação da Associação.

Art. 53. A assembleia geral extraordinária funcionará com a maioria dos sócios em pleno gozo dos seus direitos, se convocada para os fins previstos nas alíneas a, b e c, do artigo anterior e com dois terços dos mesmos sócios, quando tiver por fim o caso da alínea d do mesmo artigo.

Parágrafo único. Não havendo número na primeira convocação, o que será verificado decorridos vinte minutos da hora marcada, a assembleia geral extraordinária funcionará em segunda convocação com qualquer número, salvo quando tiver de tratar da liquidação da Associação, caso em que se tornará necessária a presença, no mínimo, da metade dos sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 54. As sessões de assembleia geral deverão ser anunciadas pela imprensa com a declaração do dia, hora, lugar e fins da reunião, e com a antecedência de, pelo menos, três dias.

Art. 55. As medidas votadas em assembleia geral só se tornarão efetivas quando aprovadas por maioria de votos, salvo quando se tratar de liquidação da Associação, em que serão precisos dois terços dos sócios presentes.

CAPÍTULO XIV

DA ELEIÇÃO

Art. 56. A eleição, que se fará de dois em dois anos, na primeira quinzena de dezembro, será por escrutínio secreto, em uma única cédula contendo os nomes dos cargos encimando os dos votados, e a ela serão admitidos todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos, excluídos os contribuintes.

Art. 57. O direito de voto não poderá ser exercido sinão pessoalmente, não se admitindo votos por procuração.

Art. 58. Terminada a votação, proceder-se-á, imediatamente, à apuração pela forma seguinte:

1.º Contadas as cédulas e verificado que o seu número confere com o dos sócios que tomarem parte na eleição, serão novamente depositadas na urna, de onde o presidente as retirará, lendo em voz alta, de uma em uma, primeiramente o cargo e em seguida o nome do votado, enquanto dois escrutinadores, previamente convidados, irão apontando os votos obtidos por cada sócio;

2.º Caso o número de cédulas ultrapasse o dos votantes, serão as excedentes tiradas à sorte e inutilizadas, não constituindo nulidade, se se verificar o contrário;

3.º Si for encontrada alguma cédula que contenha nomes de sócios em número superior ao estabelecido nestes estatutos, para os respectivos cargos, será feita a apuração, obedecida a ordem da colocação, até que esteja completado o número legal, desprezando-se os nomes excedentes;

4.º As cédulas contendo nomes dos votados em número inferior aos dos cargos, ou em que houver omissão de algum destes, serão separadas para serem os seus votos apurados e somados aos das cédulas completas, depois de verificada a exatidão da apuração dos votos constantes das últimas;

5.º Não serão apurados os votos que recaírem em sócios cujos direitos estiverem suspensos ou que não puderem ser votados.

Parágrafo único. Verificado empate entre dois ou mais sócios eleitos para o mesmo cargo, será sorteado, dentre os empatados, o que deverá desempenhá-lo.

Art. 59. Apurada a votação e não havendo reclamação quanto à validade da eleição, o presidente proclamará os eleitos. Caso haja protesto imediato, condição indispensável para que possa ser tomado em consideração, cumpre à assembleia geral decidir a respeito na mesma sessão.

Art. 60. O sócio eleito, para mais de um cargo, deverá optar por um deles, sendo considerado eleito para o lugar vago o que houver obtido o número imediatamente inferior de votos.

CAPÍTULO XV

DA POSSE

Art. 61. A posse da diretoria se efetuará a 1 de janeiro do biênio para que se tiver procedido a eleição, e constará do comparecimento dos eleitos à sessão de assembleia geral e da assinatura do respectivo livro de presença.

Parágrafo único. Quando não puder comparecer a essa sessão, é permitido ao sócio tomar posse do cargo para o qual tenha sido eleito, na primeira reunião que se realizar, sem o que será na mesma sessão considerado como tendo renunciado, designando-se imediatamente o seu substituto, na forma do parágrafo único do artigo seguinte.

Art. 62. O sócio que, por impossibilidade absoluta, não puder exercer o lugar para que tiver sido eleito, deverá renunciá-lo logo após a eleição, ou por ofício dirigido à diretoria, dentro do prazo de três dias, contados da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo único. Os lugares que vagarem em virtude de renúncia, falecimento ou outro qualquer motivo, serão preenchidos pelos sócios que tiverem obtido número imediato em votos para os mesmos lugares, e na falta destes por eleição procedida pela própria diretoria, salvo o cargo de presidente, que passará a ser exercido pelo vice-presidente.

CAPÍTULO XVI

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 68. O patrimônio social, que é ilimitado, será constituído pelo conjunto dos bens que a Associação possui ou vier a possuir, que representem valor real, tais como: móveis, imóveis e seus rendimentos, títulos da dívida pública e seus juros dinheiro e outros valores, pelo rendimento do capital empregado na secção financeira, produto das mensalidades, jóias, diplomas, donativos e legados que lhe sejam feitos, ou outras quaisquer rendas eventuais.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64. Se a Associação tiver de dissolver-se, será o fundo social rateado entre os sócios existentes, em pleno gozo dos seus direitos, na razão das importâncias totais das mensalidades pagas por cada um.

Art. 65. Além das penas cominadas nestes estatutos, serão responsabilizados criminalmente os sócios que, no desempenho de quaisquer cargos, usarem de fraude ou cometerem qualquer ato punível por lei.

Art. 66. Qualquer sócio é competente para denunciar à diretoria ou à assembléa geral dos seus consócios ou da própria diretoria, em caso de infração dos presentes estatutos. Parágrafo único. A denúncia só será tomada em consideração se for assinada.

Art. 67. Quando permitirem os fundos sociais, serão criadas mais beneficências, como assistências dentária e judiciária, etc., a critério da diretoria.

§ 1.º A proporção que for sendo instituída cada assistência, a diretoria organizará e porá em execução o respectivo regimento.

§ 2.º Enquanto alguma assistência não puder ser custeada pela Associação, é facultado a esta entrar em entendimento com profissionais de reconhecida competência, afim de gozarem os sócios de abatimento em serviços de que necessitarem.

Art. 68. Os membros da diretoria não poderão receber, sob qualquer título, remuneração, em razão dos serviços a que estiverem obrigados pelos seus cargos.

Art. 69. É absolutamente proibido discutirem-se na Associação assuntos políticos ou religiosos. Isso não obstante, a Associação empregará o máximo dos seus esforços no sentido de serem qualificados eleitores os seus associados, aos quais concitará a nunca se eximirem ao cumprimento do direito do voto.

Art. 70. Sempre que ultrapassar de 3 por 1.000 a mortalidade mensal dos sócios, a Associação pagará o pecúlio de que tratam estes estatutos com o abatimento de 25 % do respectivo cálculo constante do art. 27.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 71. Até o dia 30 de junho de 1934, serão aceitos sócios candidatos em condições, cuja idade não exceda de 50 anos.

Art. 72. Será mantida a joia de 20\$ para os sócios que forem aceitos até 31 de julho de 1933.

Art. 73. Sendo a mensalidade máxima 5\$000, a Associação providenciará no sentido de ser dado exato cumprimento a esse respeito, mandando, outrossim, escriturar a credito dos associados as diferenças que porventura forem arrecadadas a maior daquele limite.

Os trabalhos foram em seguida suspensos, enquanto se lavrava esta ata, que, lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade de votos. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, escrevi a presente ata, que vai devidamente assinada. — Jaime Gaspar de Oliveira, primeiro secretário. — George Cavalcanti de Cerqueira, presidente.

Sessão de assembléa geral extraordinária para a reforma dos estatutos, em 28 de maio de 1933.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Relação dos sócios comparecentes

- 1 — Jaime Gaspar de Oliveira.
- 2 — Osório Palmela Bastos de Oliveira.
- 3 — Rodolfo Pinto Bandeira.
- 4 — Antônio Bento Cavalcanti.
- 5 — Antônio Alexandrino dos Reis.
- 6 — Luis Ferreira de Castro.
- 7 — George Cavalcanti de Cerqueira.
- 8 — Paulo Moreira.

- 9 — João Batista de Holanda.
- 10 — José da Silva Alves.
- 11 — José Pinto Cavalcanti.
- 12 — José de Moura Freire.
- 13 — Pedro de Menezes Cruz.
- 14 — Abílio Rodrigues de Oliveira.
- 15 — Alfredo Turbail.
- 16 — Raimundo de Paula Moreira.
- 17 — Álvaro de Azevedo Sá.
- 18 — Pierre Pereira da Luz.
- 19 — Manuel M. Pinheiro.
- 20 — José Batista de Almeida.
- 21 — Antônio Palhano.
- 22 — Pedro Dantas.

Compareceram à presente sessão de assembléa geral extraordinária vinte e dois (22) consócios.

Data supra. — Jaime Gaspar de Oliveira, primeiro secretário.

(C—1.463—13-6-934—634\$400)

DECRETO N. 24.315 — DE 1 DE JUNHO DE 1934

(Publicado no Diário Oficial, de 9 de junho de 1934)

RETIFICAÇÃO

Alínea a) do art. 8.º:

Onde se lê: "Os títulos Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Pessoal do tráfego marítimo e terrestres, Pessoal variável e gratificações regulamentares e Auxílios Diversos, do n. I — Diretoria Geral, serão precedidos, respectivamente, dos algarismos romanos, I, II, III, IV e V"; leia-se: "Os títulos Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Pessoal do tráfego marítimo e terrestre, Pessoal variável e gratificações regulamentares e Auxílios diversos do n. I — Diretoria Geral, serão precedidos, respectivamente, dos algarismos romanos, II, III, IV e V".

Thomaz J. Salgado, diretor de secção.

DECRETO N. 24.361 — DE 8 DE JUNHO DE 1934

Aprova o projeto e orçamento provável na importância de 493:990\$949, das despesas com a aquisição e montagem de quatro quindastes elétricos de 3 toneladas de capacidade, para o cais da ilha de Barnabé, no porto de Santos.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados, nos termos do item II da relação anexa ao decreto n. 18.284, de 16 de junho de 1928, o projeto e orçamento provável, na importância de réis 493:990\$949 (quatrocentos e noventa e três contos novecentos e noventa mil novecentos e quarenta e nove réis), os quais com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativos à aquisição e montagem de quatro quindastes elétricos de 3 toneladas de capacidade, para o cais da ilha de Barnabé, no porto de Santos.

Parágrafo único. A Companhia Docas de Santos se obriga a justificar com documentos autênticos o custo definitivo desta aquisição e montagem, para ser levado, oportunamente, à sua conta de capital.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Américo de Almeida.

(C—1.464—13-6-34—28\$600)

DECRETO N. 24.362 — DE 8 DE JUNHO DE 1934

Aprova o projeto e orçamento provável na importância de 38:703\$279, das despesas com a construção do tanque de gasolina GZ-4 (Standard Oil Company of Brasil), na ilha de Barnabé, no porto de Santos.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, decreta:

Art. único. Ficam aprovados, nos termos do item II da relação anexa ao decreto n. 18.284, de 16 de junho de 1928,

o projeto e orçamento provável, na importância de 38:703\$279 (trinta e oito contos setecentos e três mil duzentos e setenta e nove réis), os quais com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativos à construção do tanque de gasolina GZ-4 (Standard Oil Company of Brasil), na ilha de Barnabé, no porto de Santos.

Parágrafo único. A Companhia Docas de Santos se obriga a justificar com documentos autênticos o custo definitivo das obras, quando concluídas, para ser levado, oportunamente, à sua conta de capital.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 1.465 — 13-6-934 — 27\$500

DECRETO N. 24.369 — DE 11 DE JUNHO DE 1934

Derroga a fixação da data constante no art. 2° do decreto número 21.731, de 15 de agosto de 1932, para a realização da "Semana de Alfabetização"

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e atendendo às justificadas dificuldades da Cruzada Nacional de Educação, para realizar a "Semana de Alfabetização" na data fixada pela lei, enquanto não houver organizado todas as Diretorias Regionais, no país, resolve derrogar a data fixada para a "Semana de Alfabetização", prevista no art. 2° do decreto número 21.731, de 15 de agosto de 1932, para que, enquanto a Cruzada Nacional de Educação não tiver organizado todas as suas Diretorias Regionais, no país, possa realizar, quando julgar oportunas, as suas campanhas financeiras; contanto que não realize, no mesmo ano, mais de uma "Semana de Alfabetização" em cada Estado e no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.372 — DE 11 DE JUNHO DE 1934

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 100:000\$000, para a construção do mausoléu dos Imperadores do Brasil, na Catedral de Petrópolis

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o

art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis), para ocorrer às despesas com a construção do mausoléu dos Imperadores do Brasil, na Catedral de Petrópolis, visto ter perdido o vigor, sem haver sido utilizado, o crédito especial aberto, para o mesmo fim, pelo art. 1° do decreto n. 21.270, de 11 de abril de 1932.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 11 do corrente mês:

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal: Com o soldo de 2° sargento, o músico de 2° classe Norberto de Almeida Melo;

No posto e com o soldo de cabo de esquadra, o soldado Alexandrino José dos Santos;

Com nove vigésimas partes do respectivo soldo, o soldado Pedro Alexandre Loiola.

Foram aposentados na Polícia Civil do Distrito Federal, com os vencimentos a que tiverem direito, o 1° fiscal da Inspetoria do Tráfego, José da Silva Reis e o 2° fiscal da mesma inspetoria, Manuel Rodrigues.

— Por decretos de 11 do corrente foram nomeados: Hermínio Albuquerque Freire para o lugar de juiz de paz do 3° distrito do 1° termo da comarca de Tarauacá, no Território do Acre; Joaquim Tibúrcio Pinto, Antônio Carlos Ribeiro e Válder Hespanha para os lugares, respectivamente, de 1°, 2° e 3° suplentes do substituto do juiz federal no município de Passa Quatro, na Seção de Minas Gerais, por tempo de 4 anos.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 28 de maio do corrente ano, foi exonerado, a pedido, do cargo de assistente chefe do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, do Departamento Nacional da Produção Mineral, o engenheiro de minas e civil, Luiz Flores de Moraes Rêgo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Primeira Seção

Requerimento despachado

José Rodrigues Alves. — Dirija-se ao Poder Judiciário.

Segunda Seção

Expediente de 12 de junho de 1934

Requerimentos despachados

João Inácio Moreira, José Ferreira Sarpe, João Soares Leite e Roberto Santa Eufêmia Farinas. — Deferidos.

José de Castro. — Aguarde vaga.
Manuel Martins da Rocha. — Apresente documento do país de origem ou de autoridade que aqui o represente.

Antônio da Cruz Monteiro. — Apresente documento hábil que prove que prove o nome.

João Fernandes de Queirós, Chaskel Puretz e Joaquim Pinto da Cunha. — Deferidos.

Diretoria do Interior

Expediente de 13 de junho de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila da presente data foi declarado que o funcionário desta Secretaria de Estado, promovido pelo decreto de 5 de junho de 1931, chama-se Ave-lino Fonseca de Castro e não como consta do mesmo decreto.

Por portarias de 12 de junho de 1934, foram declarados cidadãos brasileiros:

Domingos de Sousa, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1888, filho de Joaquim de Sousa e de Maria da Cunha, casado, residente nesta Capital.

Francisco Rubino, natural da Itália, nascido a 24 de dezembro de 1885, filho de pais incógnitos, casado, residente nesta Capital.

Luiz Fridman, natural da Rússia, nascido o 6 de junho de 1888, filho de Abraão

Moisés Fridman e de Júlia Fridman, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remeteu-se ao governo do Estado de São Paulo a portaria do que ali reside.

Expediente de 12 de junho de 1934

Requerimentos despachados

Partido Popular Radical, solicitando certidão da naturalização de Francisco Roberto de Almeida. — É necessário que junte certidão do registro no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Companhia Tração, Luz e Fôrça de Florianópolis, pedindo reconsideração de despacho. — Complete o selo dos documentos.

Antônio Rodrigo de Macedo, residente nesta Capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Justifique a divergência quanto à data do seu nascimento.

Antônio Francisco, residente nesta Capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Justifique quanto à data do seu nascimento.

Antônio Francisco, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto à data do nascimento.

Georgas Kyriacopoulos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto ao nome de seus progenitores.

Manuel Alves Pinto Nunes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência no Brasil.

Michel Vasilios Stanesco, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira por procurador legalmente constituído.

Manuel de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal, com documento hábil, e declare a prole, se a houver, de legítimo consórcio.

Eduardo Cassar, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique as divergências quanto ao seu nome e o de seus progenitores.

Andrés Suarez, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal com documento hábil.

Stanislau Barasnevis, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da Polícia e das Justiças Federal e local, e justifique a divergência quanto ao seu nome, que figura Baranevis nas petições e Barasnevis nos documentos traduzidos.

Abel Augusto, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da Polícia e da Justiça local.

Alexandre Fe, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte nova folha corrida da Polícia.

Artur Blumle e Fritz Schweer, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da Polícia e das Justiças Federal e local.

José Farias Tórres, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma da petição.

Antônio Lourenço Cabral, residente nesta Capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Junte prova de que tem filho brasileiro; certidão do Registro de Imóveis provando ter imóvel transcrito em seu nome, e atestado de residência nesta Capital, juntando, ainda, o instrumento de procuração.

Sérgio Stanesco, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal, com documento hábil.

José Maria Raposo de Medeiros, residente nesta Capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Declare o dia, mês e ano em que nasceu.

José Fernandes, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 8 de junho de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.070 — Solicitou-se o pagamento a Davi Land & Comp., da importância de 2:999\$000, de fornecimentos feitos a Casa de Correção do Distrito Federal, em novembro de 1933.

N. 1.071 — Declarou-se, para os devidos fins, que o Chefe do Governo

Provisório resolveu deferir o recurso interposto da impugnação do pagamento de vencimentos a Ernesto Zaramela, auxiliar, interino, da Secretaria do Tribunal R. E. de Mato Grosso.

N. 1.072 — Solicitou-se o pagamento de 120\$000 a Fernando Magno Porto, como indenização de despesas feitas com o seu transporte para Parafba.

— Ao desembargador presidente do Tribunal R. Eleitoral do Estado de Mato Grosso:

N. 1.074 — Comunicou-se que o Chefe do Governo Provisório resolveu deferir o pedido do ex-auxiliar da Secretaria do Tribunal R. Eleitoral do Estado, Ernesto Zaramela.

— A Fazenda:

N. 1.075 — Transmittiu-se a cópia inclusa do decreto n. 24.350, de 6 de junho de 1934, abrindo o crédito de réis 3.620:000\$000 à sub-consignação número 35, para atender às despesas, etc., pessoal, da verba n. 6 — Polícia Civil do Distrito Federal, do título II do artigo 3º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.076 — Transmittiram-se as cópias do decreto n. 24.350, de 6 de junho de 1934, abrindo o crédito suplementar de 3.620:000\$000, para despesas com diligências de caráter reservado, solicitando-se o necessário registro.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Parafba:

N. 800 — Comunicou-se o pedido de providências para distribuição do crédito de 120\$000, com indenização de despesas feitas com o transporte de Fernando Magno Porto, para Parafba.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Estado da Parafba:

N. 801 — Comunicou-se o pedido de distribuição à delegacia da Importância de 120\$000, para pagamento de indenização com o transporte de Fernando Magno Porto.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 802 — Comunicou-se que a despesa com o pagamento dos vencimentos do bacharel Nestor Massena deve correr à conta do crédito da sub-consignação n. 1 — Para ocorrer, etc., da verba 22 — Pessoal em disponibilidade, do título II, do art. 23 do decreto número 24.167, de 25 de abril de 1934.

— Ao juiz de direito da comarca de Taracá no Acre:

N. 806 — Restituiu-se a conta que acompanhou o offício relativo ao pagamento da quantia de 1:700\$000, de transporte do juiz municipal bacharel Rafael Guedes Correio Gondim.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Avisos:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 1.068 — Declarou-se ficar autorizado a dispendir até a importância de 68:437\$000 com a feitura de obras necessárias no pavilhão de recreio dos alunos da Escola 15 de Novembro.

— Ao diretor da Escola 15 de Novembro:

N. 1.069 — Comunicou-se haver sido autorizado o engenheiro chefe do Escritório de Obras a abrir concorrência para a feitura de obras no pavilhão de recreio dos alunos da Escola 15 de Novembro.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Offícios:

Ao chefe de polícia do Distrito Federal:

N. 798 — Comunicou-se não haver conveniência de ordem pública, quanto ao fornecimento do aparelho denominado "Avisador de tráfego".

— Ao procurador da República no Distrito Federal:

N. 804 — Agradeceu-se a comunicação de haver reassumido o exercício do cargo.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 805 — Transmittiu-se a primeira via do pedido de empenho estimativo n. 11, pedindo a feitura da folha de pagamento que compete ao sargento Osvaldo Ferrari.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 807 — Transmittiu-se o pedido número 602.006, em três vias, relativo ao material destinado ao gabinete do Sr. ministro.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 808 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 11.

Atos do Sr. ministro

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Estado Piauí:

Referência telegrama 30 maio findo, comunico Vossência haver Tribunal Superior Justiça Eleitoral providenciado quanto fornecimento material eleitoral padronizado.

Justiça Eleitoral providenciado quanto fornecimento material eleitoral padronizado, relativamente material expediente cartórios eleitorais, deve ser fornecido, como até agora, pelos cartórios justiça comum, onde funcionam Juizes eleitorais.

Atos do Sr. diretor geral

Segunda Seção

Offícios:

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 808 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 11.

Expediente de 11 de junho de 1934

Atos do Sr. diretor geral

Primeira Seção

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 810 — Transmittiu-se o requerimento da Companhia Telefônica Brasileira solicitando o pagamento das importâncias de 135\$200 e 122\$400, de serviços à Repartição.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 811 — Comunicou-se aprovada a proposta da divisão interna dos créditos das sub-consignações do Material da verba do estabelecimento para o exercício de 1934-1935.

— Ao diretor da Escola 15 de Novembro:

N. 814 — Solicitaram-se informações sobre as rubricas da divisão interna do crédito de Diversas Despesas a qual deve ser atribuída com o adiantamento solicitado no ofício n. 168, de 1 de junho corrente.

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia do Distrito Federal:

N. 815 — Transmitiram-se as contas nas importâncias de 94\$200, de transportes efetuados pela Leopoldina Railway nos meses de fevereiro e março últimos.

Atos do Sr. diretor geral

Segunda Seção

Offícios:

Ao diretor geral da Diretoria do Imposto sobre a Renda:

N. 812 — Solicitou-se a remessa de 80 exemplares dos impressos destinados a declaração de rendimento individual. — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 813 — Comunicou-se haver o Sr. ministro proferido despacho no requerimento de Aurora de Saldanha, declarando resolvido o assunto favoravelmente.

Aditamento ao expediente de 9 de junho de 1934

Atos do Sr. ministro

Segunda Seção

Avisos:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 1.077 — Declarou-se aprovada a concorrência para obras de modificação e renovação do revestimento da fachada do Quartel dos Barbôas, para ser lavrado o termo do contrato.

A Fazenda:

N. 1.078 — Solicitou-se o pagamento de 50\$000 a menor Irene, de serviço no Juri, em abril próximo passado.

Aditamento ao expediente de 7 de junho de 1934

Atos do Sr. ministro

Despachos:

Celso Vitor de Melo e Sousa, pedindo pagamento de indenização de passagem. — A vista dos termos do aviso n. 91, de 29 de maio de 1934, da Fazenda, nada ha mais a providenciar.

Imprensa Nacional

Expediente de 13 de junho de 1934

Offícios remetidos:

N. 1.493 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando a entrega feita de um exemplar do "Diário Oficial" onde se acham publicadas as Tarifas das Alfândegas.

N. 1.494 — Ao Sr. José Aristóteles Rodrigues de Araújo, Ginásio de Uberaba, Minas Gerais, enviando um conhecimento relativo à remessa de obra impressa. (P. 61.252-34.)

N. 1.495 — Ao Sr. Tobias Rodrigues de Mendonça Chaves, S. Francisco Xavier, via S. João d'El-Rei, remetendo um recibo relativo a uma assinatura do "Diário Oficial". (P. 61.251-34.)

N. 1.496 — Ao Sr. Antônio de Amaral Bueno, Jacareí, S. Paulo, idem, idem. (P. 61.250-34.)

N. 1.497 — Ao 2º tenente Albano de Carvalho, 6º Batalhão de Caçadores, Ipameri, Goiás, idem, idem. (P. 61.201-34.)

N. 1.498 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo os pedidos ns. 624.080 a 624.092, de material para este estabelecimento.

N. 1.499 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, remetendo um conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de três caixotes, contendo material eleitoral.

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1934

Alfredo Francisco Coulomb, José Pereira Simões e Idalina Pereira da Silva. — Averbese e certifique-se.

— Valdemar Martins Ribeiro. — Certifique-se.

Otávio de Oliveira Soares e Nestor Medeiros da Silva Leal. — Averbese e certifique-se.

Sociedade Beneficente dos Funcionários do Tesouro Nacional (Nestor Medeiros da Silva Leal). — Reduza-se.

Astrogildo da Silva Amaral. — Certifique-se.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

No decreto de 19 de julho de 1933, nomeando, interinamente, o primeiro escrivão do Tesouro Nacional, bacharel Manuel Madruga, para o lugar de procurador da Fazenda, durante o impedimento do serventuário efetivo, bacharel Mário Leopoldo Pereira da Câmara, foi feita a seguinte apostila: "A vista do que dispõe o art. 103, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, passa a denominar-se adjunto do procurador geral da Fazenda Pública, o cargo, que exerce, interinamente, o funcionário nomeado pelo presente decreto". Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934. — Rubem Rosa.

No decreto de 25 de abril do corrente ano, nomeando Bertino Tetéo de Assis, guarda do Serviço de Fiscalização de Sal na Mesa de Rendas de 3º ordem de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Berlindo Tetéo de Assis e não Bertino Tetéo de Assis, o funcionário nomeado pelo presente decreto". Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934. — Rubem Rosa.

Tesouro Nacional

Diretoria do Expediente e do Pessoal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 37.001, de 1934 — Diretoria do Círculo dos Oficiais Reformados do Exército e da Armada, general Júlio César Gomes da Silva e outros, solicitando melhoria de soldo para os oficiais reformados pela lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

N. 29.685, de 1934 — Salvador Mariano Cerbino, nomeado segundo escriptorário da Alfândega de São Luiz, pedindo sua nomeação para 3º escriptorário da Alfândega de Santos. — Arquivar-se.

— Pelo Sr. ministro:

N. 34.419, de 1934 — Miguel Pereira de Brito, servente da Delegacia Fiscal no Ceará, pedindo sua nomeação, inferior, para cargo inicial da Fazenda. — Indeferido.

N. 13.577, de 1934 — Eugênio Dilermando da Silveira, desenhista de 1ª classe, aposentado, da Inspetoria Federal das Estradas, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 75.415, de 1933. — Mantenho o despacho anterior.

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 28.343, de 1934 — Levi Quintale, pedindo registro de sua carta de nomeação de agente angariador da "Capitalização Pró-Lar". — Satisfazer a exigência do parecer.

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 25.619, de 1934 — Processo de habilitação de D. Leolinda da Mota Manhães Moreira, à pensão de monte-pio instituída por seu marido, Miguel Manhães Moreira, amanuense da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro. — Faça a prova a que alude o parecer.

N. 22.983, de 1934 — Luiz Olímpio Guilhon Ribeiro, diretor, aposentado, da Secretaria do Senado Federal, pedindo apostilar em seu título de aposentadoria, afim de perceber gratificações adicionais. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 25.785, de 1934 — Serapião de Oliveira, contínuo, aposentado, da Secretaria da antiga Câmara dos Deputados, pedindo seja seu título apostilado quanto à gratificação adicional que percebia. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 16.507, de 1934 — Oscar Paulo de Sousa Brandão, operário do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, aposentado, pedindo incorporação de gratificação adicional aos seus vencimentos de inatividade. — Satisfazer a exigência da informação.

N. 22.327, de 1934 — Processo de habilitação de D. Eunice Ramalho de Campos, à pensão de monte-pio instituída por seu irmão, Heman Ramalho de Campos, 3º sargento do Exército. — Complete a requerente as exigências contidas no parecer de 7 de novembro de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 104 — Remetendo os papéis a que está junto o ofício do Tribunal de Contas n. 1.458, de 31 de março último, relativos ao registro, *sob protesto*, da despesa de 149:732\$600, paga pela Comissão Central de Compras em fevereiro de 1933, por conta do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e comunicando haver o Sr. Chefe do Governo Provisório resolvido homologar os atos concernentes àquela despesa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Ao Sr. superintendente da Câmara de Comércio Importador:

N. 10 — Em resposta ao vosso ofício n. 258, de 6 de dezembro de 1933, reclamando contra os motivos que ditaram a elevação de \$200 para \$300, por quilo, dos direitos aduaneiros sobre o fermento destinado à panificação, cabe-me declarar-vos que a reclamação, além de não ser procedente, foi apresentada fora do prazo fixado na publicação, no "Diário Oficial", do projeto de reforma da Tarifa Aduaneira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 12 de junho de 1934

Ao Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional da Saúde Pública:

N. 72 — Solicitando providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Piauí, Carlos Pinto de Sousa Vargues.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 108 — Declarando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolvido autorizar a Delegacia Fiscal na Baía a mandar voltar ao exercício de suas funções na Alfândega de São Salvador o trabalhador das extintas Capacitadas da mesma alfândega, Marcos Monteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 65 — Declarando que resolveu aprovar os títulos provisórios da pensão de monte-pio expedidos em favor de D. Maria Lima de Almeida e outros, na qualidade de viúva e filhos menores do ex-guarda-fio do Departamento dos Correios e Telégrafos, José Augusto de Almeida, e remetendo o respectivo processo, afim de ser providenciado sobre a habilitação definitiva dos interessados.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 47 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido mandar anexar a Coletoria Federal de Cavalcante a que lhe fica mais próxima.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 103 — Declarando, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu mandar arquivar o processo referente ao inquérito administrativo instaurado em Cataguanas para apurar a procedência da denúncia dada contra o ex-coletor federal daquela localidade, Jorge Dias Pena, acusado de haver vendido o cargo ao seu atual substituto.

Recomendando, outrossim, de acordo com o despacho do Sr. ministro, seja marcado prazo ao Sr. Aristides Alves Braga para, após prestação da fiança

respectiva, tomar posse e assumir o exercício do aludido cargo, para que foi nomeado por decreto de 21 de fevereiro último.

N. 104 — Declarando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o requerimento em que Cirilo Ottoni, fabricante de vinho de uva, residente em Caldas, solicita permissão para trocar por cintas especiais para seu produto as cintas comuns que lhe foram fornecidas, por equívoco, pela coletoria local, resolveu deferir o pedido, devendo ser incineradas as cintas que forem trocadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 75 — Declarando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o requerimento em que a Prefeitura Municipal de Curitiba recorre do ato da Alfândega de Paranaguá indeferindo-lhe o pedido de redução provisória de direitos para o material constante da nota de importação n. 2.726, deste ano, resolveu negar provimento ao aludido recurso, para manter a decisão daquela alfândega.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 103 — Declarando, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu indeferir o requerimento em que o 3º escriturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Alberto d'Alva Ribeiro Vianna, pede o seu aproveitamento no quadro do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 166 — Declarando, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu indeferir o requerimento em que Lauro Lamartine do Nascimento, escrivão da Coletoria Federal de Goiânia, pede a sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo, independente de concurso.

N. 167 — Declarando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o requerimento em que o coletor federal de Lageado, Carlos Gravina, recorre do ato da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul aplicando-lhe a pena de advertência, resolveu indeferir aquele requerimento, por não ser cabível a interposição de recurso de atos impondo penas disciplinares.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 231 — Declarando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o requerimento em que Antônio F. Castro, sucessor de Castro & Ping, solicita permissão para pagar em prestações mensais a importância de 17:253\$, correspondente a imposto sonegado e multa que lhe foi imposta por infração de regulamento fiscal, resolveu indeferir o pedido, à vista da informação prestada pela Delegacia Fiscal em São Paulo.

— Ao Sr. Raimundo Castro, rua Nilo Peçanha n. 29, Baía:

N. 340 — Restituindo o retalho da cédula de 100\$ n. 99.595, estampa 14ª, série 10ª, que acompanhou a carta de 23 de março último, e comunicando que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização indeferiu o pedido de substitui-

ção da cédula, em face do art. 201, § 1º, do respectivo regulamento, que exige fique provado, à satisfação da mesma Junta, ter sido extraviada ou consumida a parte que falta à nota apresentada a loco.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 13 de junho de 1934

Ofício:

Sr. presidente do Banco do Brasil — (Fiscalização Bancária):

N. 602 — Comunico-vos, em face do decreto n. 24.036, de 26 de março último, em virtude do qual passaram à competência da Diretoria das Rendas Internas a inspeção e fiscalização das operações bancárias, foram já entregues àquela Diretoria todos os processos e papéis relativos a esse serviço que, até então esteve a cargo desta Procuradoria, antiga Consultoria da Fazenda Pública.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de junho de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 659 — Afim de que possa ter andamento o processo fichado sob número 6.575, do vigente ano, de interesse da firma Silva & Abrut, solicito providências no sentido de ser encaminhado a esta Diretoria o auto n. 802, de 1932, pedido pela ordem n. 190, de 20 de fevereiro último e 398, de 11 de abril préterito.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 182 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 35.125, deste ano, em que é interessado o Sr. Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 443 — Afim de que possa ter andamento o processo fichado sob número 2.734, deste ano, relativo ao ofício 187, de 11 de janeiro último, da Recebedoria do Distrito Federal, solicito providências no sentido de que seja solucionado o objeto constante do ofício da antiga Diretoria da Receita, n. 87, de 16 de fevereiro p. passado.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 223 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 32.471, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.506, publicado no "Diário Oficial" de 15 de março p. findo, que deu provimento ao recurso n. 1.378, interposto pela firma Alberto Cruz & Companhia do ato da Alfândega de Santos, sobre classificação de mercadorias, exarou, em data de 31 de maio último, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso para restabelecer a decisão da Alfândega, aliás já confirmada pelo acórdão n. 2.415, do E. Conselho de Contribuintes".

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Modificando a doutrina de sua decisão anterior, o honrado Conselho de Contribuintes pelo acórdão n. 3.506 julgou que coadores de fio de ferro galvanizado, com cabo de madeira, se devem classificar no artigo 1.025 da Tarifa como utensílios manuais não classificados, taxa de \$600 o quilo, e não como obra de fio de ferro do artigo 740 combinado com a nota 100".

O dispositivo do artigo 1.025, como se infere da classe que o compreende, não só pode aplicar ao objeto em apreço. Por outro lado, ninguém contestará que é efetivamente obra de fio de ferro galvanizado. E estando essa tributada no artigo 740, lógico será fazê-lo incidir sobre a mercadoria.

Como se disse, essa foi a classificação adotada pelo próprio Conselho de Contribuintes, em decisão anterior, relatada pelo Sr. Uldarico Cavalcanti, técnico abalizado. (Ac. n. 2.415 no "Diário Oficial" de 26-8-1933).

Por esses motivos, peço a V. Ex. o restabelecimento do ato da Alfândega de Santos, com que concordou o desta Capital, por ser de Justiça.

N. 274 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 28.563, do ano em curso, em que a Companhia União Industrial S. A., reclama contra o recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.576, publicado no "Diário Oficial", de 15 de março p. findo, que deu provimento ao recurso n. 3.534, interposto pela mesma companhia do ato da Alfândega do Rio de Janeiro, sobre classificação de mercadorias, exarou, em data de 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Não tomo conhecimento da reclamação de fls., por incabível na espécie, e dou provimento ao recurso do representante da Fazenda, para restabelecer a decisão da comissão da Tarifa, da Alfândega desta Capital, por estar em perfeita harmonia com o estabelecido na circular n. 90, de 31 de junho de 1933.

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Fibra de cânhamo em rama, sujeita aos direitos de \$080 por quilo, do artigo 528, da Tarifa, alterada pelo decreto número 19.869, de 15 de abril de 1931, foi a classificação adotada pela alfândega desta Capital, para a mercadoria despachada pela Companhia União Industrial do Brasil, como estopa de cânhamo, em rama, da taxa de \$020, do art. 530.

Deu-lhe ganho de causa o honrado Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 3.576, de que ora recorro para V. Ex., autorizado pelos arts. 2 e 9, letra "a", do decreto n. 20.350, de 1931.

Deante da imprecisão dos laudos técnicos e da dificuldade da aplicação da Tarifa em combinação com o decreto n. 19.869, citado, este ministério, indagando do intuito da lei, e, sem fugir à sua letra, fez baixar a circular n. 90, de 31-7-1933 (Manual da Tarifa da Alfândega, por N. Pereira, O. Lisboa e H. Silva, pag. 165), dispondo que, quando as fibras de cânhamo excedam de 25 centímetros de comprimento, e se pres-

tem à fabricação do fio, independentemente de cardagem, pagará os direitos do art. 528, da Tarifa.

Ora, a mais ligeira inspeção revela na amostra da mercadoria em causa, fibras de maior comprimento, e nenhum exame ou prova se fez a importadora, como lhe competia, de que dispendem de cardagem especial para servir à fiação. Nos termos, pois, da circular, que bem interpretou a lei, merece ser reformada a decisão ora recorrida, com o restabelecimento do ato da alfândega, baseado no parecer da maioria de sua Comissão de Tarifa.

A Fazenda Nacional espera que V. Ex. lhe faça a costumada Justiça".

N. 22 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 26.188, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão número 3.325, publicado no "Diário Oficial" de 5 de abril p. findo, que deu provimento ao recurso n. 2.562, interposto pela firma Albino Paiva & Comp. do ato da Delegacia Fiscal no Maranhão, confirmatório do da Coletoria das Rendas Federais em Pinheiro, sobre incidência do imposto de vendas mercantis, exarou, em data de 31 de maio último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre neste processo da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 3.315, deu provimento ao recurso de Albino Paiva & Comp., do ato da Delegacia Fiscal no Maranhão, confirmatório do da Coletoria das Rendas Federais em Pinheiro, no mesmo Estado, sobre incidência do imposto sobre vendas mercantis.

A questão ventilada gira em torno da interpretação do parágrafo único do art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, reproduzido no de n. 22.061, de 9 de novembro de 1932:

"Se o líquido da venda ficar imediatamente à disposição do consignado, esse considerará venda à vista escriturando-a na forma do art. 24, § 2º"

O texto não comporta dúvida na sua interpretação. Estabelece, apenas, uma condição para a escrituração da renda. Nesse sentido há vários julgados da administração, entre os quais vale citar a ordem desta diretoria publicada no "Diário Oficial" de 14 de agosto de 1925.

Não tendo havido modificações na doutrina até então seguida, nem motivo algum existindo que possa para isso influir, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da instância superior."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Ao tomar conhecimento do recurso sob n. 2.562, decidiu o ilustrado Con-

selho de Contribuintes pelo acórdão n. 3.315, que o imposto sobre vendas mercantis somente incide sobre o líquido do produto da venda que o consignatário tenha posto à disposição do consignador.

Além de afastar-se flagrantemente do texto da lei, essa decisão abriria porta franca à mais fácil das fraudes contra o pagamento desse imposto.

Dispõe, com efeito, o parágrafo único do art. 23 do dec. n. 17.535, de 1926, reproduzido no dec. n. 22.061, de 1932:

"Se o líquido da venda ficar imediatamente à disposição do consignador, esse considerará a venda à vista, escriturando-a na forma do art. 24, § 2º."

Como se vê desse texto claríssimo, o líquido de venda é apenas uma condição para a escrituração da venda, pela forma estabelecida; a venda, porém, é que tem de ser escriturada, sem quaisquer deduções, para efeito do pagamento do imposto. A incidência do imposto não fica, nem pode ficar na dependência das condições estabelecidas no contrato entre comitente e comissário, que, de contrário, poderiam burlar facilmente o cumprimento da obrigação fiscal. Recolha o imposto sobre as vendas mercantis não sobre líquido da venda, pois a lei não faz distinção. E a determinação dessa "*pivatorum pactis revocari non potest*".

O dispositivo questionado vem do regulamento primitivo e já suscitou dúvidas definitivamente resolvidas pelo Tesouro, no sentido de que o imposto incide sobre o preço de venda das mercadorias, não incluindo-se e não se deduzindo despesas, como as de fretes, comissões e outras (Ordem da Diretoria Geral no "D. Oficial", de 5-10-1923; da Diretoria da Receita no "Diário Oficial" de 19-3-1924, da Diretoria da Receita no "Diário Oficial" de 14-1-1925 e D. Oficial, de 14-8-1925; decisão da Recebedoria, do Distrito Federal de 20-6-1931, citado a fls. 4 e ss.).

Afim de ser reatada a invariável orientação deste ministério na fiel interpretação da lei, contra as tentativas proteiformes de fraude, espero que V. Ex. senhor ministro, a reforma da presente decisão e o restabelecimento da de primeira instância, como é de Justiça."

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 226 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.767, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.260, publicado no "Diário Oficial" de 5 de abril próximo passado, que negou provimento ao recurso número 3.524, interposto, "ex-officio", pela Consultoria da Fazenda Pública do seu ato julgando improcedente a denúncia apresentada contra Augusto Ferreira Arantes, por prática de operações bancárias, exarou, em data de 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso interposto para manter o acórdão recorrido.

Faltam às operações realizadas o caráter de *habilidade*, circunstância que este ministério, ao julgar casos idênti-

cos, já reconheceu necessária para pos-
sitivar a infração de que trata o de-
creto n. 14.728, de 16 de março de
1921".

N. 227 — Solicitando audiência,
transmite o processo fichado sob nú-
mero 35.829, do corrente ano, em que
são interessados The Royal Bank of
Canada e a firma João Issa & Compa-
nhia.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do
Rio de Janeiro:

N. 1.578 — Comunicando que o Sr.
secretário chefe do Gabinete do Sr.
ministro da Fazenda, por despacho pro-
ferido, por delegação, em data de 7 do
corrente mês, mandou arquivar os pro-
cessos que se fizeram acompanhar dos
ofícios ns. 222, 223, 270, 330 e 658, de
20 de janeiro, 23, 26 e 15 de fevereiro
últimos, fichados, respectivamente, sob
ns. 5.192, 5.194, 6.044, 6.530 e 10.364,
do vigente ano, em que a Companhia
Nacional de Navegação Costeira pede
isenção definitiva de direitos de impor-
tação para materiais que importou.

N. 1.579 — Solicitando audiência,
transmite o processo fichado sob nú-
mero 35.400, do vigente ano, relativo
ao ofício n. 1.975, de 26 de maio pró-
ximo findo, do Sr. secretário da Agri-
cultura no Estado de Minas Gerais.

N. 1.520 — Transmitindo, nos tér-
mos do despacho do Sr. secretário che-
fe do gabinete do Sr. ministro da Fi-
zenda, o processo fichado sob n. 34.904,
de vigente ano, em que é interessada a
Associação das Companhias de Estradas
de Ferro do Brasil.

N. 1.521 — Comunicando que o Sr.
secretário chefe do gabinete do Sr. mi-
nistro da Fazenda, por despacho pro-
ferido em data de 7 deste mês, mandou
arquivar, à vista do art. 105 do decre-
to n. 24.023, de 21 de março último, o
processo que se fez acompanhar do
ofício n. 799, de 22 de fevereiro trans-
acto, fichado sob n. 12.924, do vigente
ano, de interesse da Sociedade Pereira
Carneiro & Comp. Ltda (Companhia Co-
mércio e Navegação).

N. 1.522 — Comunicando que o Sr.
secretário chefe do gabinete do Sr. mi-
nistro da Fazenda, por despacho pro-
ferido, por delegação, em data de 7 deste
mês, mandou arquivar o processo ficha-
do sob n. 11.739, deste ano, de inter-
esse da Sociedade Pereira Carneiro &
Comp. Ltda (Companhia Comércio e
Navegação), à vista do art. 105, do de-
creto n. 24.023, de 21 de março último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas
Gerais:

N. 173 — De acordo com o parecer,
restitue o processo fichado sob núme-
ro 33.922, do vigente ano, relativo ao
vosso ofício n. 333, de 18 de maio úl-
timo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato
Grosso:

N. 26 — Para o fim indicado na in-
formação e parecer da 2ª Sub-diretoria,
restitue o processo fichado sob núme-
ro 35.143, deste ano, em que é interes-
sado Silvestre Moreira de Araújo.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de junho de 1934

Offícios

Ao Sr. delegado do Tesouro em Lon-
dres:

N. 10 — Remetendo a guia n. 96, de
17 de maio último, passada a favor do
consul geral Oscar Corrêa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato
Grosso:

N. 11 — Idem, idem, sob n. 1.111,
de 31 de maio último, passada a favor
de José Júlio Silveira Martins.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amor-
tização:

N. 52 — Idem, idem, o processo fi-
chado sob n. 23.310, de 1934, referente
ao pagamento de juros, 7 %, obriga-
ções do Tesouro ao portador.

N. 56 — Comunicando a entrega da
quantia de 500\$000 ao Sr. Argemiro da
Mota e Silva.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade
do Ministério da Justiça:

N. 62 — Idem, idem, 4:500\$000, ao Sr.
capitão Luiz Sepúlveda Machado.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda
do Ministério da Marinha:

N. 63 — Idem, idem, a distribuição
do crédito de 1.375:000\$000 à Delega-
cia do Tesouro em Londres.

— Ao Sr. diretor geral de Contabili-
dade do Ministério da Guerra:

N. 65 — Remetendo o processo ficha-
do sob n. 33.050, de 1934, em que é in-
teressado o tenente-coronel Diniz Desi-
derato Horta Barbosa.

— Ao Sr. diretor do Expediente e
Contabilidade do Ministério da Agri-
cultura:

N. 66 — Comunicando que os venci-
mentos do escrevente, em disponibili-
dade, do Serviço da extinta Inspetoria
Agrícola do 13º Distrito, Francisco José
de Bragança, foram calculados à razão
anual de 4:800\$000.

— Ao Sr. diretor geral de Contabili-
dade do Ministério da Guerra:

N. 67 — Remetendo o processo ficha-
do sob n. 32.520, de 1934, em que é in-
teressada a Associação Comercial, Indus-
trial e Agrícola de Mirasol.

— Ao Sr. diretor geral de Contabili-
dade do Ministério da Educação:

N. 68 — Comunicando a entrega da
quantia de 400\$000 ao Sr. Alberto de
Gusmão Lobo.

N. 69 — Idem, idem, 800\$000 à Sra.
Diva Antunes.

N. 70 — Idem, idem, 4:000\$000, à
Sra. Célia Peixoto Alves.

N. 71 — Idem, idem, 1:500\$00 ao Sr.
Carlos Alberto Siqueira.

N. 72 — Idem, idem, 600\$000 ao Dr.
R. Cordeiro de Farias.

N. 73 — Idem, idem, 500\$00 ao Sr.
Patermiano Dias Mendes.

N. 74 — Idem, idem, 750\$000 ao Sr.
Osvaldo de Carvalho Silva.

N. 75 — Idem, idem, 4:000\$000 ao Sr.
Antônio Cardoso da Cruz.

N. 76 — Idem, idem, 1:000\$000 ao Sr.
Nestor Alves Martins.

N. 77 — Idem, idem, 2:000\$000 ao
Sr. Roberto Pires de Lima.

N. 78 — Idem, idem, 2:000\$000 à Sra.
Ester Salgado Monteiro.

N. 79 — Idem, idem, 337\$500 ao Dr.
Alexandre Boavista Moscoso.

N. 80 — Idem, idem, 5:000\$000 ao
Sr. José Calheiros da Silva.

— Ao Sr. diretor do Departamento
Nacional de Postos e Navegação:

N. 102 — Remetendo o processo fi-
chado sob n. 34.332, de 1934, referente
à folha de pagamento.

N. 103 — Idem, idem, sob n. 34.334,
de 1934.

— Ao Sr. diretor geral de Assistên-
cia a Psicopatas:

N. 104 — Idem, idem, sob n. 32.001,
de 1934.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Fer-
ro Petrolina à Terezina:

N. 105 — Idem, idem, a guia sob nú-
mero 85, de 7 de maio último, passada
a favor do 1º escriturário dessa Estrada,
Cristiano de Sousa Guimarães.

— Ao Sr. diretor do Instituto 7 de
Setembro:

N. 106 — Idem, idem, sob n. 34.159,
de 1934, referente à folha de paga-
mento.

N. 107 — Idem, idem, sob n. 33.653,
de 1934.

— Ao Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria
Cível do Distrito Federal:

N. 108 — Declarando que o alvará,
datado de 16 de maio último, que auto-
riza D. Joana Adozenda dos Santos
Castro a receber a importância de réis
1:356\$000 deixou de ser cumprido, por
ter sido autorizado pagamento maior
que o devido.

— Ao Sr. diretor presidente da Com-
panhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 109 — Transmitindo a 1ª via do
empenho n. 43, de 21 de maio último.

— Ao Sr. diretor geral do Departamen-
to Nacional do Trabalho:

N. 110 — Remetendo o processo fi-
chado sob n. 34.415, referente à fo-
lha de pagamento.

— Ao Sr. diretor geral do Departamen-
to Nacional do Povoamento:

N. 111 — Idem, idem, sob n. 34.529,
de 1934.

Ordens:

— Ao Sr. delegado fiscal em Golaz:

N. 8 — Distribuindo o crédito de réis
124:600\$ à conta da verba 4ª "Pessoal e
Material" do orçamento vigente do Mi-
nistério da Educação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato-
Grosso:

N. 10 — Idem, idem, 128:800\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 12 — Idem, idem, 211:700\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito
Santo:

N. 12 — Idem, idem, 136:500\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Ca-
tarina:

N. 13 — Idem, idem, 186:100\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Mara-
nhão:

N. 13 — Idem, idem, 195:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 13 — Idem, idem, 173:800\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 14 — Idem, idem, 161:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas
Gerais:

N. 16 — Idem, idem, 179:100\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Ja-
neiro:

N. 16 — Idem, idem, 170:900\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Gran-
de do Norte:

N. 17 — Idem, idem, 159:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 17 — Idem, idem, 139:700\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18 — Idem, idem, 163:900\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 18 — Idem, idem, 177:700\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 19 — Idem, idem, 218:100\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 19 — Idem, idem, 392:200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 19 — Idem, idem, 178:900\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 21 — Idem, idem, 266:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 28 — Idem, idem, 186:000\$000.

— Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 11 — Idem, idem, 1.375:000\$000, a conta do crédito aberto ao Ministério da Marinha pelo decreto n. 24.182, de 3 de maio último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 14 — Idem, idem, 605\$600, para atender à restituição a que tem direito a Agência do Banco do Brasil, em Florianópolis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 47 — Idem, idem, 75\$000, a que tem direito o Dr. Joaquim Paulo de Sousa.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 53 — Idem, idem, 52\$800, a que tem direito D. Amélia Rosa Ferreira.

N. 54 — Idem, idem, 1:130\$900, a que tem direito a firma Gonçalves Fonseca & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 55 — Idem, idem, 4:298\$900, a que tem direito a firma Motores Marelli & Comp.

— Ao Sr. diretor de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 64 — Idem, idem, 30:000\$000, a conta do crédito aberto pelo decreto número 24.189, de 3 de maio último.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1934

Processos:

N. 29.788/34 — Ofício n. 9, de 3 de maio de 1934, do administrador do Domínio da União no Paraná, encaminhando o requerimento de Sebastião Ribeiro de Freitas. — Aguarde oportunidade.

Dia 12 de junho de 1934

Offícios:

Ao Sr. chefe de polícia do Distrito Federal:

N. 1.653 — Solicitando providências no sentido de ser descontada na folha de pagamento do investigador Amaro Venâncio, ocupante da casa n. 7 da rua Carlos Seidl n. 349, próprio nacional, a importância de 240\$000, correspondentes aos aluguéis em atraso, relativos aos meses de fevereiro a maio próximo passado, inclusive, à razão de 60\$000 mensais. (Proc. 32.556/34).

— Ao Sr. gerente da Light and Power:

N. 1.654 — Solicitando providências no sentido de ser instalado um medidor em Benficia, no local da antiga Fábrica de Soda Caustica, hoje dependência desta diretoria, que deseja ali instalar três lâmpadas nos fios externos para auxiliar o serviço de vigia, devendo lá ser procurado o ajudante do almoxarife, Sr. Antônio Manuel da Silva, que dará instruções a respeito.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.655 — Solicitando autorização para delegar ao sub-diretor da Sub-diretoria dos Serviços Administrativos, e

do Registro, nos termos do art. 199 do decreto n. 24.036, de 6 de março de 1934, competência para despachar os pedidos de juntada, quando solicitada pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia ou pela Administração do Domínio do Distrito Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.656 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, lote n. 211, sito entre as ruas Visconde do Rio Branco e da Fundação, freguesia da Boa Vista, município daquela capital, em que é requerente D. Mariana de Amorim Alves. (Proc. 28.717/34).

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas e Acre:

N. 1.657 — Remetendo o processo relativo ao memorial apresentado ao Sr. interventor federal naquela Estado pelo bacharel Temístocles Gadelha, sobre o estudo e reconhecimento feito nas terras que estão na posse dos herdeiros do capitão de mar e guerra, Nuno Alves Pereira de Melo Cardoso. (Proc. 13.639, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.658 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União o parecer da Sub-diretoria dos Serviços Administrativos desta diretoria, relativo ao abono de diárias a trabalhadores da mesma administração. (Proc. 783/34 — D. D. U.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.659 — Declarando que o processo a que se refere foi enviado àquela delegacia, pelo ofício sob n. 821, de 7 de fevereiro de 1934, desta diretoria. (Proc. 16.702/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.660 — Remetendo, no sentido de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União afim de providenciar-se a respeito, o processo em que a Estrada de Ferro Central do Brasil pede informações sobre si foi lavrada escritura de aquisição de um terreno sito em Vassouras, naquele Estado, de propriedade de Plínio Rosalino Franklin e sua mulher. (Proc. número 24.345 de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.661 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, sito à avenida Sul, da freguesia de São José, município daquela capital, anteriormente beneficiado com a casa n. 828, antiga 24-E, hoje demolida, da citada avenida, requerido por Severino Almeida. (Proc. 28.715 de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.662 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado no Distrito da Saubara, em Santo Amaro, naquele Estado, pretendido por D. Júlia de Almeida Requião. (Proc. 10.625 de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.663 — Devolvendo o processo relativo à novação de aforamento do

terreno de marinha n. 31, beneficiado com o prédio n. 151, antigo 15, da rua Antônio Parreiras, naquela capital, requerida por D. Umbelina Teixeira Leite dos Santos Silva. (Proc. 32.594 de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.664 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 10, de 21 de agosto de 1928, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia, o processo relativo à novação do aforamento de um terreno de marinha, sito à rua da Lapa, pretendida por Heleodoro Pinto Ribeiro. (Proc. 35.851 de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 1.665 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito no lugar denominado "Campo de Fora", no município de Laguna, naquele Estado, requerido por Eduardo Silva. (Proc. 33.240-1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.666 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 12, de 14 de junho de 1930, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento de terrenos de acrescidos de marinha, sitos à Ilha das Caieiras, na baía daquela capital, pretendido por Luiz Jantorno. (Proc. 20.454 de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.667 — Recomendando providências no sentido de ser devolvido a esta Diretoria o processo n. 33.349, de 1932, relativo a terras da Fábrica de Pólvora da Estréla, na Raiz da Serra de Petrópolis, naquele Estado, o qual foi encaminhado àquela Delegacia com o ofício desta repartição, n. 1.451, de 4 de maio próximo findo. (Proc. número 69.059 de 1933).

— Ao Sr. diretor da Fazenda Nacional:

N. 1.668 — Remetendo as relações contendo o movimento diário dos processos distribuídos aos funcionários desta Diretoria, de conformidade com a determinação constante da Portaria, sob n. 158, de 15 do mês próximo passado.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de junho de 1934

N. 12.368 — Manuel Alves da Rocha e outros. — Em face do que dispõe o art. 62, letra e, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, não há como se isentar o tabelião da penalidade prevista no citado dispositivo, mesmo porque, não poderia o serventário subscrever a procuração em causa própria, com a referência expressa de valores sem a declaração das respectivas importâncias. Ao contrário do que pensa a 3ª Sub-diretoria, o caso em questão, enquadra-se perfeitamente no § 4º do art. 13 do c.j.

do decreto n. 17.538. Aliás, já é assunto resolvido por esta diretoria, no processo n. 8.750, de 1934. E assim, proceda-se exatamente como propõe o escrivão do selo.

N. 14.653 — João Ribeiro. — Probede-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 14.654 — M. A. de Almeida & Comp. — Idem.

Autos:

N. 1.026, de 1933, contra Brasil A. Petrarca. — As razões da firma atuada devidamente comprovada pelos documentos de fls. 6 a 10, são de todo aceitáveis, fazendo assim desaparecer a infração capitulada no auto de fls. 2.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo improcedente o mencionado auto, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

N. 1.430, de 1933, contra Antônio Estefano. — As razões da firma atuada devidamente comprovadas pelo documento de fls. 11, são de todo aceitáveis, desaparecendo assim a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Antônio Estefano, por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, archive-se.

N. 1.413, de 1933, contra Faustino Tavares. — As razões da firma atuada são atendíveis, diante da comprovação feita pelo documento de fls. 7.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Faustino Tavares, por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, archive-se o processo.

N. 1.322, de 1933, contra Joaquim Garcia de Matos. — As razões da firma atuada devidamente comprovadas pelos documentos de fls. 10 e 11 são de todo aceitáveis, desaparecendo assim a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Joaquim Garcia de Matos, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

N. 1.328, de 1933, contra Emiliano Pinto de Almeida Junior. — As razões da firma atuada, devidamente comprovadas pelo documento de fls. 10, são de todo aceitáveis, desaparecendo a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Emiliano Pinto de Almeida Junior, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

N. 1.080, de 1933, contra R. V. Campelo. — São de todo aceitáveis as razões da firma atuada, devidamente comprovadas pelo documento de fls. 8.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra R. V. Campelo por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

N. 1.091, de 1933, contra Mariano de Matos. — São aceitáveis as razões da firma atuada amparadas no art. 7º,

letra B do dec. 22.061, de 10 de novembro de 1932, — circunstância que já havia sido prevista na própria comunicação do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2 contra Mariano de Matos, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

N. 1.038, de 1933, contra Artur de Oliveira. — Ao atuado aproveita o dispositivo do art. 7º, letra A, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, sendo aceitáveis as suas razões de defesa.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Artur de Oliveira por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

N. 1.019 de 1933 contra José de Sousa Teixeira. — As razões de defesa do atuado, devidamente comprovadas pelos documentos de fls. 7 e 8, são de todo aceitáveis, visto como elas justificam a exceção do art. 7, letra B do dec. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª subdiretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2 contra José de Sousa Teixeira, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações archive-se o processo.

N. 1.077 de 1933 contra José Ernestino. — São de todo aceitáveis as razões de defesa da firma atuada, devidamente comprovadas pelo documento de fls. 5 e amparadas no art. 7, letra b do decreto 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Nessas condições, de acordo com o parecer da Terceira Subdiretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra José Ernestino, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

N. 1.076, de 1933 contra Nelson Bandeira Mesquita. — As razões de defesa do atuado encontram amparo no art. 7, letra A do dec. 22.061 de 9 de novembro de 1932, circunstância alegada na própria comunicação do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

Nessas condições, de acordo com o parecer da Terceira subdiretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Nelson Bandeira Mesquita, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 13-6-1934

Requerimentos:

N. 1.481 — José Gouveia Mourão. — Dê-se a baixa. Imponho a José Gouveia Mourão a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 224 — Nicolau Crescente. — Idem.

N. 13.923 — Orlando Guedes Taveira. — Idem.

N. 13.174 — Comp. Brasileira de Automóveis S. A. — Idem.

N. 13.922 — Domingos Martins. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 3.587 — Costa Aguiar Comp. — Averbese a mudança. Imponho a firma Costa Aguiar a multa de 50\$ mínimo da lei.

N. 634 — Ferruccio Manzieri. — A vista da informação prestada e de acordo com o parecer supra dê-se a baixa proposta.

N. 14.757 — João Pedro de Vieira. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 14.754 — Joaquim Nogueira. — Idem.

N. 6.460 — J. Goulart Machado & Comp. — Dê-se a baixa.

N. 27.527 — Teodorico Pereira Ribeiro. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a Teodorico Pereira Ribeiro a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 5.699 — Gonçalves Carvalho & Comp. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de 6 de fevereiro do corrente ano para torná-lo de nulo efeito. Em consequência, autorizo a transferência solicitada.

N. 13.879 — Joaquim de Sousa. — A firma requerente persiste em não cumprir o despacho mandando registrar o contrato social no Registro de Títulos e Documentos. Atendendo a conveniência do serviço público, faça-se a transferência e imponho a J. Sousa & Tavares a multa de 200\$000 máximo do artigo 44 combinado com o art. 17; § 6 do dec. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 1.854 — Paraizo & Comp. — Anote-se a baixa de Paraizo & Comp. pela rua S. Pedro n. 189 e faça-se a transferência "ex-officio" do negócio da rua 24 de Maio n. 913 para a mesma firma, a qual imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.951 — A. José da Silva & Comp. — Faça-se a transferência proposta. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.206 — Artur Rodrigues Lage. — Idem.

N. 9.378 — Salomão Eliam. — A vista dos documentos apresentados reconsidero o despacho de 3 de novembro de 1933, para mandar que se proceda pela forma proposta na informação de 26 de março último às fls. 9 deste processo. Imponho a Augusto Batista da Silva Júnior a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 23.660 — Anibal Alves. — A vista da informação prestada faça-se a transferência proposta. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 27.493 — Adriano de Sousa Lima. — Faça-se a transferência proposta. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 21.208 — Hgo Leite de Magalhães. — Idem.

N. 2.762 — Manuel Teles e Abel de Jesus. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a cada uma das firmas indicadas a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.797 — Humberto Tuber. — Transfira-se ex-officio o negócio de que se trata para o nome de Humberto Tuber a quem imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 8.967 — Companhia Cervejaria Brahma. — Dê-se a baixa requerida.

N. 13.955 — Dr. José Cândido Pimentel Duarte. — Idem.

N. 13.134 — Elvira Ramos. — Idem.

N. 9.294 — Francisco Ribeiro. — A vista da informação prestada, indeferido. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 12.579 — Iracema Marques. — Averbese a mudança como propõe a

segunda subdiretoria. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.477 — João Ferreira de Andrade. — Averbese a mudança ex-offício á vista da informação do senhor lançador. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 9.656 — João Torres. — Faça-se a transferência requerida. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei sobre os emolumentos de registro pagos de acordo com o artigo 219, § 2º, letra B do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1934.

N. 8.250 — S. Augusto. — Averbese a mudança, dando-se baixa no lançamento de J. V. Vergara, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 31.121 — Sociedade Anônima Marvin. — Faça-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.190 — Gomes de Sousa & Vieira. — A vista das provas apresentadas, reconsidero o despacho de 11 de outubro de 1933, para mandar que se proceda pela forma proposta na informação supra. Imponho a Gomes Pinto & Costa, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.548 — Agostinho Pinto Ribeiro. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Fortunato Soares a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.056 — Carlos Gonçalves Malheiros. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Maria da Conceição Duarte a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.546 — Afonso Zimbardi. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acordo com o parecer. Imponho a firma Barra & Irmão a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 7.747 — Noemi Pereira de Sousa. — Proceda-se nos termos propostos na informação de acordo com o parecer. Imponho a Mehidim Matos a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 7.977 — Gomez & Alvarez. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 5 de janeiro último ás fls. 11 deste processo. Imponho a cada uma das firmas indicadas Manuel Ribeiro e Gomez & Alvarez, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.467 — J. G. Nunes. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional dando-se baixa no lançamento de Augusto Martins Ferreira a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 27.525 — Viúva Flores. — Transfira-se "ex-offício". Imponho a Viúva Flores a multa de 100\$, mínimo da lei.
N. 27.675 — M. L. Ferreira & Comp. — Idem.

Requerimentos:

N. 5.992 — Avelino Moreira Pinto. — Transfira-se "ex-offício" para o nome do coletando do negócio em apreço, uma vez que o mesmo não provou o início do comércio. Imponho a Avelino Moreira Pinto a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 7.025 — Saul Alhadeff. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de J. Jessaram a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 7.744 — A. Lomba. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho á firma Henrique Braga & Comp., a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 13.939 — Joaquim de Sousa. — Dê-se a baixa. Imponho a Joaquim de Sousa a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 30.418 — Almeida & Cunha. — Transfira-se. Imponho a Ramiro Almeida a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 22.939 — Vieira & Moreira. — Faça-se a transferência "ex-offício" a vista da representação constante do processo junto por linho de n. 22.939, de 33 para os nomes de Daniel de Oliveira e Manuel Vieira aos quais imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 13.021 — Oscar Esposel. — A vista do documento apresentado, certifique-se.

N. 14.250 — Elentério Pinto. — Diga em que caráter requer e se por ventura tiver ação em Juízo, faça-se a necessária prova.

N. 14.249 — Elentério Pinto. — Idem.

N. 14.029 — Adolfo Schmidt Júnior. — Certifique-se, caso o prédio citado figure em nome do requerente.

N. 12.499 — Raul Leite & Comp. — Certifique-se.

N. 13.937 — Companhia Instaladora Casa Berta Ltd. — Idem.

N. 14.553 — Oscar Loureiro & Comp. — Indique o exercício.

N. 14.215 — Koshler Asseburg & Filhos. — Indeferido por estar indevidamente assinado.

N. 1.483 — João Batista. — Certifique-se.

N. 14.836 — Carlos Kuernerz & Companhia Ltd. — Idem.

N. 13.612 — Evang D. Zacariades. — Idem.

Ns. 14.695, 14.696, 14.697, 14.698, 14.699, 14.700, 14.701, 14.702, 14.704, 14.705, 14.706, 14.711, 14.712, 14.713, 14.714, 14.715, 14.718, 14.719, 14.720, 14.722 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 9.653 — José Rodrigues Braga. — Idem.

N. 10.127 — Cavalcanti Junqueira & Comp. — Idem.

N. 5.499 — Enedina Antunes Gisteira. — Idem.

N. 14.601 — Alberto Cocozza & Irmão. — Idem.

N. 14.607 — Orlando Soares de Carvalho. — Idem.

N. 13.598 — M. Guedes & Comp. — Idem.

N. 14.600 — Alberto Cocozza. — Idem.

N. 14.231 — Helena de Andrade Veiga. — Idem.

N. 14.242 — Fabiana Martins da Silva. — Certifique-se.

N. 14.317 — Dr. Dário de Melo Pinto. — Idem.

N. 14.318 — Idem.

N. 14.335 — Armando Sampaio de Matos. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 29.208 de 1932 — Manuel Antunes. — Satisfaca a exigência.

N. 24.779, de 1933 — Antônio Afonso. — Faça prova exigida.

N. 29.429, de 1933 — Castro Sanchez & Comp. — Idem, idem.

N. 1.189, de 1934 — Andrade, Gomes & Comp. — Satisfaca a exigência.

N. 1.622, de 1934 — Caetano & Moraes. — Idem, idem.

N. 9.317, de 1934 — Alvaro Monteiro. — Junte o documento a que alude o informante.

N. 10.793, de 1934 — Jacinto das Neves & Comp. — Satisfacam a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 17.929, de 1934 — Nova Sociedade Industrial Construtora, Ltd. — Satisfaca a exigência.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 1 DE JUNHO DE 1934

Realizou-se no dia 1 de junho de 1934, ás 13 horas e 45 minutos, a 135ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Maláquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Francisco Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Othon de Melo, Otto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Mano, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galiez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, servindo de secretário; faltou o Sr. Alberto Fernandes Marques.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão extraordinária, realizada no dia 21 do mês próximo findo, a qual foi aprovada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 456 A — Chaves & Comp. — Club de Mercadorias — Delegacia Fiscal em Alagóas — Relator, Sr. Péricles Manso. — Negou-se provimento, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os votos dos Srs. relator, Otto Gil, Xisto Vieira Filho, Oton de Melo e Vicente Galiez. O Sr. F. Eduardo Magalhães foi designado para redigir o acordo.

N. 1.622 A — N. Barros & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — "Ex-offício" — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.754 A — Amín Sabino — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Deixou-se de tomar conhecimento, por preferência de formalidade essencial, remetendo-se o processo ao Tesouro, para o fim de serem apreciadas as irregularidades que constam dos mesmos, unanimemente.

N. 1.965 A — Quadros, Carvalho & Comp. — Rendas mercantis — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr.

Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.490 A — Companhia Industrial Silveira Machado S/A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 28 R — Companhia Swift do Brasil — Direitos sobre mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.036 — Relator, Sr. João Alves. — Preliminarmente, não se considerou perempto, unanimemente. Quanto ao mérito, foi dado vista ao Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 3.710 — J. M. Melo & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Otto Gil. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 3.877 — Pierre Sobrinho & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.090 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto fora do prazo legal, contra o voto do Sr. Vicente Galiez.

N. 5.101 — M. F. Areal — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar a mercadoria no art. 705, da Tarifa, taxa de \$100, unanimemente.

N. 5.112 — Herm Stoltz & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar a mercadoria no art. 671 da Tarifa, taxa de 4\$, por quilo, unanimemente.

Nota — O Sr. Othon de Melo, retirou-se depois do julgamento do recurso n. 1.965 A.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 2 DE JUNHO DE 1934

Realizou-se no dia 2 de junho de 1934, às 9 horas, a 215ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galiez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho e o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário; faltou o Sr. F. Eduardo Magalhães.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão extraordinária, realizada no dia 23 do mês próximo findo, a qual foi aprovada.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 52 A — The Leopoldina Railway Co. Ltd — Imposto sobre a renda — Decreto n. 15.589, de 29-7-1922 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Otto Gil. — Tomou-se conhecimento para declarar cancelada a dívida,

de acordo com o decreto n. 22.828, de 14/6/1933, unanimemente.

N. 365 A — Nicoláus & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Oton de Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto fora do prazo legal de primeira para a segunda instância, unanimemente. Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho

N. 1.658 A — Mattheis & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Péricles Manso. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.915 A — The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd. — Revisão de despachos — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Alberto Marques. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto com preterição de formalidades e mandou-se arquivar o processo de acordo com o decreto n. 22.052, de 9/11/1932, unanimemente.

N. 1.564 A — Angelo Adani — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. João Alves. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.796 A — Superintendência dos Serviços Termiais Poços de Caldas — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento, unanimemente. Impedido o Sr. Péricles Manso.

N. 1.831-A — Ford Motor Co. Export. Inc. — Restituição de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Péricles Manso. — Negou-se provimento, contra os votos do relator e dos senhores Otto Gil, João Alves e Vicente Galiez. O Sr. Alberto Marques foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.921-A — Viúva Sílvia Trancanella — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Péricles Manso. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente. Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 20.032-A — Companhia Carris Portolegrense — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Deixou-se de tomar conhecimento por não se tratar de recurso, unanimemente.

N. 2.033-A — Comp. Energia Elétrica Riograndense — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Ex-officio — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Deu-se provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente. Impedido o Sr. Alberto Marques.

N. 2.034-A — Comp. Energia Elétrica Riograndense — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Ex-officio — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Deu-se provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente. Impedido o Sr. Alberto Marques.

N. 1.161 — Standard Oil Co. of Brasil — Restituição de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Péricles Manso. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 1.675 — Manuel Evaristo Pessoa & Companhia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Salgado Scarpa — Ex-officio. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Recurso com vista:

N. 1.079-A — Ao Sr. Othon de Melo. Nota — O Sr. Alberto Marques compareceu depois do julgamento do recurso n. 365-A.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 12 de junho de 1934

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 186-M. — Respondendo ao ofício n. DC 1.714, relativamente ao requerimento da Empresa de Propaganda, Kennedy & Comp.

— Ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 187-M — Remetendo, para os devidos fins, com a necessária declaração de execução dos serviços, a conta relativa à terceira prestação dos serviços executados pela firma De Nicola & Ribeiro, referente à construção do pavilhão de oftalmologia no Hospital S. Francisco de Assis.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 188-M — Consultando sobre a possibilidade de ser colocado à venda na Imprensa Nacional, as Especificações Técnicas deste gabinete.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de junho de 1934

Asilo Izabel, do Distrito Federal, pedindo subvenção relativa ao 1º semestre do corrente ano. — Compareça a esta Diretoria Geral afim de satisfazer exigências.

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRÁFICA DA 14ª SESSÃO DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1933, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO

Presidência do Sr. professor Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Dr. Américo Lacombe

Conselheiros presentes: Professor Cesário de Andrade, Samuel Libânio, Delgado de Carvalho, Isaias Alves, Carneiro Felipe, Eduardo Rabelo, almirante Américo Silvado, padre Leonel Franca e marechal Marques da Cunha.

O Sr. Presidente — Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata da sessão anterior. (É lida e aprovada a ata da sessão anterior).

Passa-se ao expediente.

O Sr. Isaias Alves — (Lendo).

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Parecer n. 193

"A Comissão de Ensino Secundário, havendo examinado os documentos relativos ao pedido de inspeção permanente do Instituto Lafayette (Departamento masculino), nesta Capital, cuja ficha de classificação alcançou 8.661 pontos, verificou não possuir ginásio, esse instituto, não estarem todos os professores registrados e não serem todos os professores regularmente contratados.

Entretanto, em vista de haver o Conselho considerado não eliminatória a falta de ginásio e haver decidido esperar a regulamentação dos contratos de professores, e como a ficha de classificação coloca o estabelecimento na categoria de bom, a comissão é de parecer que seja concedida a inspeção permanente, depois que todos os professores se acharem devidamente registrados. — Isaias Alves, relator. — P. Leonel Franca, S. J. — C. Delgado de Carvalho."

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Parecer n. 195

"A Comissão de Ensino Secundário, à vista dos documentos que acompanham o pedido de aprovação do novo prédio do Ginásio Anglo-Latino, da Capital de São Paulo, nada tem que opor, seja o mesmo aprovado, continuando o instituto em inspeção preliminar. — Isaias Alves, relator. — P. Leonel Franca, S. J. — C. Delgado de Carvalho."

O Sr. Delgado de Carvalho — (Lendo).

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Parecer n. 191

"O Ginásio Municipal de Sorocaba, fundado em 1927, já apresentou, em abril do ano passado, o seu pedido de equiparação ao Conselho Nacional de Educação. Foram, então, julgadas insuficientes as suas condições, diante das exigências legais. Foram feitas promessas de novas instalações. De fato, alguma coisa foi tentada na ordem material, mas o prédio ainda está em projeto.

O diretor interino, diante da insistência da Superintendência do Ensino Secundário para o cumprimento das exigências da lei, solicita uma prorrogação de seis meses. Alude à opinião pública, que se movimenta no sentido de dotá-lo de um grandioso prédio próprio."

As informações da Superintendência, minuciosas e reiteradas, não são favoráveis à concessão da inspeção permanente, mas não se pronunciam sobre a prorrogação pedida.

A ficha qualifica o estabelecimento de *sofrível*, com 6.104 pontos, mas as instalações são por demais deficientes: há notas 0 e 1 em relação a vários elementos. Os relatórios estão bem feitos e permitem julgar da situação, isto é, das falhas existentes.

Nestas condições, julga a comissão que, de acordo com o art. 56 do decreto n. 21.421, pode ser concedida uma prorrogação de um ano à inspeção preliminar, durante o qual a Superintendência do Ensino poderá continuar ainda os esforços feitos para o Ginásio Municipal de Sorocaba se conformar aos dispositivos legais."

Rio, 27 de novembro de 1933. — C. Delgado de Carvalho, relator. — P. Leonel Franca, S. J. — Isaias Alves.

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Parecer n. 192

"O Ginásio Nogueira da Gama, fundado em Jacareí, em 1893, foi transferido para Guaratinguetá em 1920.

Recebe 41 estudante gratuitos. O seu corpo docente se acha todo registrado e contratado com participação nos lucros.

O total de pontos alcançados foi de 8.213, entrando, assim, na categoria dos estabelecimentos *bons*.

Os relatórios e a documentação fotográfica são satisfatórios e são favoráveis as informações da Superintendência.

Nestas condições, julga a comissão que pode ser concedida a inspeção permanente ao Ginásio Nogueira da Gama."

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1933. — C. Delgado de Carvalho, relator. — P. Leonel Franca, S. J. — Isaias Alves.

O Rev. Padre Leonel Franca (lendo):

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Parecer n. 194

"O Liceu Francês, fundado nesta capital em 1915 e sob o regime de inspeção preliminar desde 1931 apresenta agora o seu requerimento de inspeção permanente. Pelo relatório se depreende que o estabelecimento ainda não se acha nas condições exigidas pela lei. Ainda não tem contratos com os professores. Não possui auditório. O aparelhamento didático para o ensino das ciências físicas e naturais não é ainda suficiente. A ficha de classificação atribui-lhe 8.529 pontos, incluindo porém neste número a nota do elemento 36 (auditório) calculada sobre o projeto de uma construção que ainda não existe. As notas de laboratórios foram também calculadas com critério muito indulgente. A documentação fotográfica é escassa e não permite avaliar bem o valor das instalações.

Por estes motivos a Comissão de Ensino Secundário é de parecer que ao Liceu Francês seja prorrogada por um ano a inspeção preliminar."

P. Leonel Franca, S. J. — Isaias Alves. — C. Delgado de Carvalho.

O Sr. Carneiro Felipe — (Lendo).

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSULTAS

Parecer n. 196

"O professor Guilherme Azevedo Ribeiro, residente em Belém do Pará, requereu em 31 de julho último, por via telegráfica, inscrição no concurso para o provimento da cadeira de latim no Colégio Pedro II, solicitando ao mesmo tempo, sob alegação de que os editais não haviam sido publicados no local de sua residência, o prazo de 45 dias para a entrega da tese e de 30 dias para a apresentação dos demais documentos exigidos.

Submetido o requerimento à congregação do aludido colégio, deliberou esta, na sessão de 3 de agosto, por unanimidade, de 6 votos, negar a prorrogação do prazo solicitado "sob o fundamento de que os editais de inscrição foram publicados no Diário Oficial e não haver dispositivo legal que determine a publicação nos órgãos oficiais dos Estados".

Não se conformando com a decisão proferida, recorreu o candidato para o Exmo. Sr. ministro, requerendo, por equidade, a prorrogação do prazo de 45 dias, a partir, de 1º de agosto, sob os seguintes fundamentos:

I, a legislação do ensino no parágrafo único do artigo 15 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, faz depender a realização de concursos no Colégio Pedro II de instruções especiais;

II, constitui praxe a concessão do prazo de 6 meses para as inscrições bem como a publicação dos respectivos editais dos órgãos oficiais dos Estados;

III, os candidatos residentes nesta capital ou em suas proximidades ficam duplamente beneficiados pela concessão de prazos curtos, pois, assim, dispõem de mais tempo para o preparo da tese e de menor número de concorrentes;

IV, o concurso em questão não se realizará imediatamente e, portanto, só haverá interesse para o ensino em fazer-se a seleção entre o maior número possível de candidatos;

V, e, finalmente, faz prova de ter requerido a inscrição dentro do prazo concedido, e de não haverem sido publicados os editais do concurso na imprensa do Estado do Pará.

Encaminhado o recurso à congregação do Colégio Pedro II, em sessão de 25 de outubro último, resolveu esta manter a decisão anterior.

Considerando que o dispositivo citado não se aplica aos concursos, cujas inscrições se encerraram a 31 de julho nos quais devem antes ser observadas as condições estabelecidas no art. 15 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932; que os prazos para a inscrição em concurso bem como em qualquer outra concorrência pública, apresentam, uma duração

certa e determinada; que os editais do concurso em apreço, embora não tenham sido divulgados pela imprensa dos Estados, foram, entretanto, regularmente publicados oito vezes por mês no decurso dos meses de abril, maio, junho e julho, o que faz presumir que seu conhecimento oportuno pelos interessados, que a prorrogação requerida importa em modificação das conclusões da reunião da Congregação de 12 de agosto, que julgou os processos de inscrição, não só no concurso de latim como em outros concursos abertos pelos mesmos editais; e, assim, reconhecendo o fundamento da decisão da congregação do Colégio Pedro II a comissão é de parecer que seja a mesma mantida, negando-se provimento ao recurso em que o Sr. Guilherme Azevedo Ribeiro requer prorrogação de prazo para o cumprimento de exigências estabelecidas no edital de concurso destinado ao provimento da cadeira de latim."

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1933. — J. Carneiro Felipe, relator. — Reynaldo Porchat. — Cezário de Andrade.

O Sr. Reynaldo Porchat — (Lendo):

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 198

"A Escola de Direito do Rio de Janeiro, situada na praça Tiradentes, desta Capital, requereu inspeção preliminar em 1931.

Feita a visita preliminar de inspeção pelo Dr. João Teixeira de Carvalho Filho, foi o requerimento, instruído com respectivo relatório, apresentado ao estudo deste Conselho em 1932. A comissão de ensino superior emitiu parecer unânime (Leitão da Cunha, Teodoro Ramos e Reynaldo Porchat) negando a inspeção preliminar. Levantando-se dúvidas, por ocasião da discussão no plenário, a respeito de certos pontos do relatório do inspetor, foi ele próprio designado pelo diretor do Departamento, para prestar esclarecimentos em novo relatório. Com os elementos constantes deste, a mesma comissão manteve o seu parecer, para que fosse negada a inspeção. Esse parecer foi aprovado pelo voto de desempate do Sr. presidente, na sessão de 5-2-32.

O instituinte requerente recorreu dessa decisão para o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, em abril de 1932.

O Chefe do Governo mandou que os papéis voltassem ao Sr. ministro da Educação para nomear uma comissão idônea a fim de examinar as condições de funcionamento da Escola e verificar se estava de conformidade com a lei. O Sr. ministro Francisco Campos nomeou uma comissão para esse fim, composta dos Srs. Alceu Amoroso Lima, Chermont de Miranda e Otávio Botafogo, que declarou sua Ex. serem pessoas de grande idoneidade moral e técnica. Essa comissão apresentou longo parecer em resposta aos quesitos que lhe foram propostos. Esse parecer se acha na parte final do antigo processo sobre esta matéria. Não se faz indicação do número da folha, porque, infelizmente, os processos presentes ao Conselho, em geral, não vêm com as folhas numeradas.

O Sr. ministro Francisco Campos remeteu ao Sr. Chefe do Governo Provisório o parecer da referida comissão que era inteiramente contrário à Escola requerente, e que foi acompanhado de parecer do Sr. ministro declarando que o Instituto estava abaixo do nível mínimo exigido pela lei.

O Sr. Chefe do Governo, em data de 12 de maio de 1932, proferiu o seu despacho negando provimento ao recurso.

O despacho é exarado nestes termos:

"Negou provimento ao recurso. Determino que se dê conhecimento à diretoria da Escola, deste parecer, do relatório da comissão e demais peças do processo para que possa corrigir as faltas apontadas e habilitar-se à inspeção preliminar."

Em 12-5-33. — Getúlio Vargas."

Depois desse despacho, que confirmou a decisão do Conselho e do Sr. ministro, pois que lhe negou provimento, fez a Escola novo requerimento de inspeção preliminar ao Sr. ministro, sob a alegação de que havia corrigido as suas faltas. Como estava em vigor o aviso do ministério n. 325, de 9 de maio de 1932, a comissão de ensino superior, composta então dos Srs. professores Leitão da Cunha, Miguel Couto e Reynaldo Porchat emitiu seu parecer para que, em cumprimento desse aviso, aplicado pelo Conselho, não se tomasse conhecimento de novo pedido de inspeção preliminar antes de decorridos dois anos da data em que fôra negado o primeiro pedido.

O Conselho aprovou esse parecer em 28 de janeiro de 1933.

Em 14 de fevereiro de 1933 dirigiu o corpo discente da mesma Escola uma petição ao Sr. Chefe do Governo, pela qual, em segundo recurso contra a decisão do Conselho, procurou demonstrar a improcedência dessa decisão, e pleiteou de novo a inspeção para a Escola. O Sr. ministro Washington Pires lançou o seu despacho a respeito, declarando que "se trata de novo pedido de inspeção preliminar, e que o Conselho já tinha resolvido, que não se conhecesse do pedido antes de decorridos dois anos após o despacho que negou a inspeção, conforme estabelece a lei. Todavia, submeteu o caso à consideração do Sr. Chefe do Governo (2-3-33).

O Sr. Chefe do Governo, em 7 de março de 1933, mandou que os papéis voltassem ao Ministério da Educação, para informar-se se a Escola está em condições de receber a inspeção preliminar. O Sr. ministro, que já havia informado de acordo com as deliberações votadas pelo Conselho, nomeou nova comissão composta dos Srs. Gilberto Paranhos, Antônio Tavares Bastos e João Teixeira de Carvalho Filho, para fazer novas verificações.

Esta comissão apresentou o seu volumoso relatório, acompanhado de anexos, em 22-11-33. Esse relatório que, com os anexos, consta de quatro grossos volumes, só foi presente ao Conselho no dia 25 do corrente, hontem.

A vista disso, a comissão de ensino superior, considerando que a presente reunião do Conselho encerrar-se-á amanhã, 28 do corrente: considerando que não é possível fazer-se cuidadoso exame do relatório, e das peças que o acompanham, dentro desse curtíssimo prazo; considerando, portanto, que não é possível, nesta reunião do Conselho, nem a comissão, nem ao Conselho, fazer um minucioso e consciencioso estudo da matéria, propõe que fique o assunto adiado para a próxima reunião de janeiro."

Rio, 26 de novembro de 1933. — Reynaldo Porchat, relator. — Cezário de Andrade. — Almada Horta.

O Sr. Cezário de Andrade — (Lendo):

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSULTAS

Parecer n. 197

Voto do Sr. Reynaldo Porchat

"Existia em Porto Alegre a "Faculdade de Medicina de Porto Alegre", que era equiparada às oficiais congêneres. Tinha o seu corpo docente regularmente organizado, onde os respectivos professores tinham assegurada a sua vitaliciedade. O Sr. Elias Cirne Lima, que para esse corpo docente entrara por meio de concurso em que foi habilitado, ocupava o lugar de professor catedrático de Patologia, Terapêutica e Higiene Dentárias, pertencente ao curso de odontologia. Por falta de alunos, esse curso não se achava funcionando desde 1924, mantendo-se o referido professor, por esse motivo, em inatividade. Era esta a situação da faculdade, quando o Governo Federal a oficializou pelo decreto n. 20.530, de 17 de outubro de 1931, tendo sido declarado expressamente que a oficialização era feita sem onus para a União. Aceita a oficialização pela pessoa jurídica a quem pertence a faculdade, sujeitou-se esta a ser regulamentada, pelo Governo Federal quanto ao seu regime administrativo e didático, de conformidade com o decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

O Governo Federal, porém, que havia decretado a oficialização sem onus para a União, aprovou, posteriormente, pelo decreto n. 21.306, de 19 de abril de 1932, uma tabela orçamentária para despesas na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, fixando os vencimentos dos respectivos professores.

Em seguida, por decretos de 22 de agosto de 1932, nomeou oficialmente os diversos professores para os lugares que já ocupavam, mantendo-se na mesma situação jurídica que já tinham anteriormente, e com todas as vantagens e garantias que lhes eram asseguradas.

Ao Dr. Elias Cirne Lima, que era professor catedrático, tendo situação igual à dos outros catedráticos, o Governo o nomeou professor privativo da mesma cadeira do curso de odontologia, de que já era titular.

Com essa nomeação, o Governo colocou o Dr. Elias em situação inferior a que até então vinha mantendo com seus direitos adquiridos resultantes de nomeação conquistada em concurso.

O que pede agora o Dr. Elias Cirne Lima é que seja retificado o decreto de sua nomeação, sendo-lhe reconhecida e declarada a qualidade de professor catedrático da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, com direito a todos os proventos, vantagens e prerrogativas inerentes a esse cargo, inclusive a sua efetividade desde a data da expedição do decreto número 21.306, de 19 de abril de 1932.

A Comissão pensa que é de justiça atender ao pedido do requerente. Se o Governo não pode dar-lhe o título de catedrático, por não existir hoje, em face das leis reguladoras do ensino superior, professor catedrático no curso de odontologia, não pode, entretanto, diminuir-lhe a soma de direitos que pertencem à sua personalidade firmada por nomeação anterior resultante de aprovação em concurso. Assim, embora mantendo a denominação de professor privativo, em respeito à técnica adotada pela lei em vigor, deve o Governo, segundo parece à Comissão, declarar que, reconhecendo a situação jurídica desse professor, tem ele direito a todos os proventos, vantagens e prerrogativas de catedrático."

Rio, 19 de novembro de 1933. — *Reinaldo Porchat.*

Voto do Sr. Carneiro Felipe

"O provimento por concurso, em 1906, do professor Cirne Lima no cargo de substituto e, posteriormente, em 1910, o seu provimento no de lente de Patologia, Terapêutica e Higiene Dentárias, foram ambos processados na vigência do Código do Ensino (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901) e ao tempo em que a faculdade se achava organizada sob a designação de Faculdade Livre de Medicina e Farmácia de Porto Alegre. Pouco depois, como informa o atual diretor:

"Em consequência da lei orgânica do ensino, de 5 de abril de 1911 (Lei Rivadavia) esta faculdade, de acordo com a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, foi reorganizada sob o nome de — Faculdade de Medicina de Porto Alegre — mantendo os cursos de Odontologia, Farmácia e Obstetrícia — conservando naquela a cadeira de Patologia, Terapêutica e Higiene Dentárias — tendo cada um dos respectivos lentes, sob a presidência do diretor da faculdade, e deliberando cada uma delas soberanamente em tudo o que disser respeito à matéria científica e profissional, cursos esses que, em virtude da falta absoluta de alunos, deixaram de funcionar, o de Odontologia, desde 1924, o de Farmácia, desde 1929 e o de Obstetrícia, desde 1918" (ofício n. 163, de 6 de setembro de 1932, anexo ao processo n. 188-E).

Esses termos não deixam dúvida de que, nessa época, a situação do professor Cirne Lima deve ter ficado perfeitamente definida, e com a qual se conformou, como professor ordinário de uma das cadeiras do curso de Odontologia que, de acordo com a legislação vigente, podia ser organizada livremente pela faculdade.

A ser assim, ao entrar em vigor o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, que estabeleceu diferença de designação e de vencimentos para os professores catedráticos dos cursos de medicina e de odontologia e farmácia, quando foram mantidos como cursos anexos às faculdades federais de medicina, a situação do professor Cirne Lima não se alterou, visto como, desde a reorganização da faculdade, o curso de Odontologia já assim se achava organizado.

Ora, como a atual legislação do ensino não alterou a organização dos cursos de odontologia mantidos anexos às Faculdades de Medicina (arts. 308 e 312 do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931) a meu ver a nomeação do professor Cirne de Lima, por decreto do Governo Federal e em virtude da oficialização da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, só poderia ser na qualidade de professor de uma das cadeiras do curso de odontologia, em que já se encontrava desde a reorganização da faculdade, e, portanto, com as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo de professor privativo, já estabelecidas em leis anteriores, para os professores dos cursos federais congêneres.

Não me parece igualmente valioso o argumento invocado de que entre os 34 professores para os quais o decreto número 21.306, de 19 de abril de 1932, estabeleceu a dotação orçamentária, deve estar necessariamente compreendido o professor Cirne Lima, visto como, nessa ocasião e de acordo com a relação de fls. 2 do processo D. E. 242, estando vagas duas cadeiras do curso médico e sendo excluídos, os 35 nomes indicados, os de professor substituto, do recorrente e de um professor privativo do curso de farmácia, deveriam ser efetivamente 34 os professores catedráticos do curso de medicina da faculdade.

Entretanto, como não consta do processo elementos pelos quais se verifique, com segurança, a verdadeira situação do professor Cirne Lima, por ocasião da reorganização da faculdade ao tempo da Lei Orgânica, nem a sua situação atual, visto já estar em concurso (*Diário Oficial* de 4 de setembro último) a cadeira de Clínica Odontológica, para a qual fora

nomeado em 22 de agosto de 1933, sou de parecer que sejam solicitadas informações ao diretor para que o Conselho possa decidir o caso em apelo com inteiro conhecimento da causa."

— *José Carneiro Felipe.*

Voto do Sr. Cezário de Andrade

"Penso que não deve o Conselho opinar favoravelmente a pretensão do requerente. O Governo Provisório, ao baixar o decreto n. 20.530, de 17 de outubro de 1931, federalizando a Faculdade de Medicina de Porto Alegre, declarou, taxativamente que o fazia *sem onus* para a Fazenda Nacional, e que se lhe aplicaria o disposto no art. 111 do decreto número 19.851, de 19 de abril de 1931, o qual se refere às *normas gerais* para a regulamentação dos institutos de ensino federal. Entre essas *normas*, está o que estabelece serem as cadeiras do curso odontológico regidas por professores *privativos*.

O decreto n. 21.306, de 19 de abril de 1932, limitou-se a aprovar a tabela orçamentária para as despesas da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, sem nenhuma referência à situação do seu professorado.

Só posteriormente, em atos do poder ditatorial, desacompanhados de qualquer decreto explicativo, foram nomeados os seus professores, que viram assim definida a sua situação, no que toca aos proventos, vantagens e prerrogativas, a datar da respectiva investidura. Não há, pois, nenhum outro ato positivo partido do Governo Provisório em que se possa arrimar o direito do requerente.

Não parece prevalecer, também, o argumento de equidade, pois não falam em favor de sua pretensão as disposições dos decretos n. 8.569, de 5 de abril de 1931 (Lei Rivadavia), n. 11.530, de 18 de março de 1915 (Lei Maximiliano), e n. 16.182, de 13 de janeiro de 1925 (Lei Rocha Vaz), porquanto, nessa época, servia ele a um faculdade particular, estranho completamente ao magistério federal; e, só por isso, pôde ser investido no cargo de professor catedrático de uma cadeira do curso odontológico, de vez que tal cargo não existia nas Faculdades federais, para o aludido curso, de fato, nas leis anteriores acima aludidas, as cadeiras dos cursos de odontologia e farmácia eram lecionadas por profissionais contratados e professores catedráticos das Faculdades de Medicina, às quais estavam agregados tais cursos.

A designação desses professores se fazia anualmente, como se faz ainda hoje, percebendo eles uma gratificação *pro-labore*. Na lei vigente a que se submeteu a Faculdade de Medicina de Porto Alegre, por força do próprio decreto que a federalizou "as cadeiras do curso de odontologia não regidas por professores privativos que sejam cirurgiões-dentistas", exceção das cadeiras de anatomia, histologia, microbiologia e fisiologia, que o são por professores ou docentes livres do curso médico, mediante uma gratificação especial.

Acréscce, ainda a circunstância de que, por força do decreto n. 16.872, de 3 de janeiro de 1925, arts. 117 e 128, o requerente passou para a categoria de professor privativo, sem o que não teria a Faculdade de Porto Alegre podido adaptar-se às exigências da lei, para gozar das prerrogativas da equiparação, que lhe foram outorgadas naquela época. Ao que parece, e não há documento em contrário, conformou-se o requerente com a sua nova situação, tanto que não protestou, pelos meios legais.

Não existindo, nem nas leis federais anteriores, nem na atual, o cargo que pleiteia o requerente, o Governo não está, ao que parece, no dever de atender à sua pretensão, a menos que quisesse praticar um ato de pura exceção, em flagrante conflito com o art. 218 da lei em vigor.

Não seria mesmo de justiça, que se colocasse em condições de superirricidade aos atuais professores privativos, alguns com longo tirocínio no magistério federal, o peticionário que, apenas há três meses, ingressou no serviço público, tendo servido antes a uma instituição particular, ainda assim, com uma interrupção de nove anos, e a cuja atividade volta, para gozar dos benefícios do decreto do Governo Provisório.

Sendo, entretanto, uma questão em que se reclama direitos postergados, parece que ao poder judiciário melhor caberia a sua solução. — *Cezário de Andrade.*

O Sr. Presidente. — Como vê o Conselho, há três votos divergentes. Não existindo, assim, propriamente, um parecer, designo o Sr. professor Eduardo Rabêlo para formular o voto de desempate.

Passa-se à ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Há sobre a mesa vários pareceres lidos no expediente. Consulto os Srs. conselheiros se concedem urgência para sua imediata discussão e votação, dispensado o interstício regimental.

(Consultado, o Conselho concede a urgência pedida).

Está em discussão o parecer n. 198, da Comissão de Ensino Secundário, sobre a Escola de Direito do Rio de Janeiro, o qual conclui pelo adiamento da discussão do assunto para a próxima reunião de janeiro.

Não havendo quem se manifeste, passa-se à votação. Os Srs. que aprovam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado.

Está em discussão o parecer n. 191, da Comissão de Ensino Secundário, sobre o Ginásio Municipal de Sorocaba.

O Sr. Delgado de Carvalho — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 191, apresentado no expediente).

O Sr. Presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se à votação. Os Srs. que aprovam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado.

Está em discussão o parecer n. 194, da Comissão de Ensino Secundário, sobre o Liceu Francês.

O Rev. Padre Leonel Franca — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 934, apresentado no expediente).

O Sr. Isaias Alves — De acordo com a minha observação a respeito de um estabelecimento que aqui se apresentou com o sub-título de "Instituto Inglês de Educação", lembro que o Liceu Francês vem com o nome em francês e era conveniente que pelo menos fosse traduzido para a nossa língua. A bandeira francesa ainda fica a direita da nacional, em formatura. O seu estatuto está impresso nas duas línguas, mas o título, na coluna portuguesa, ainda é em francês.

O Sr. Presidente — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se à votação. Os Srs. que aprovam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Peço que conste da ata que me abstenho de votar porque tenho dois filhos matriculados nesse colégio.

O Sr. Presidente — A declaração de V. Ex. constará da ata.

Está em discussão o parecer n. 192, da Comissão de Ensino Secundário, sobre o Ginásio Nogueira da Gama.

O Sr. Delgado de Carvalho — Sr. Presidente, o Ginásio Nogueira da Gama, fundado em Jacareí há quarenta anos, foi transferido para Guaratinguetá em 1920. Chamo a atenção do Conselho para o fato deste colégio receber quarenta e um estudantes gratuitos. Seu corpo docente se acha todo registrado e contratado com participação nos lucros. Assim é que, em 1931, foram distribuídos 55% dos lucros ao pessoal docente, e, em 1932, 52%. Os professores, evidentemente, não são muito remunerados, mas, em vista dessa participação, há uma compensação. De fato, aqui estão vários tipos de contratos, por onde podemos verificar que os honorários são de cinco mil réis por aula, fora essa participação nos lucros. A Superintendência do Ensino Secundário opina favoravelmente ao colégio e, nestas condições, julga a Comissão que pode ser concedida a inspeção permanente ao Ginásio Nogueira da Gama.

O Sr. Presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se à votação. Os Srs. que aprovam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado.

Está em discussão o parecer n. 196, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o requerimento feito pelo professor Guilherme Ribeiro Azevedo.

O Sr. Carneiro Felipe — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 196, apresentado no expediente).

Manifesto ao Conselho o pesar com que, pelos motivos expostos no parecer, não possa ser admitido candidato de tanto valor como o do signatário do recurso a que se refere o presente processo. A tese que apresenta, segundo estou informado, é escrita em latim, o que prova conhecimento excepcional da matéria.

O Rev. Padre Leonel Franca — Sr. Presidente, desejo pedir apenas um esclarecimento ao doutor relator do parecer. O prazo de quatro meses de antecedência para a publicação de editais de concurso é fixado por lei?

O Sr. Carneiro Felipe — O art. 15 do decreto n. 21.241 diz que "o cargo de professor no Colégio D. Pedro II será provido por concurso, nas condições estabelecidas para a escolha dos catedráticos nos institutos de ensino superior". Os regulamentos já expedidos para os institutos da Universidade do Rio de Janeiro fixam o prazo de quatro meses, pelo menos.

O Rev. Padre Leonel Franca — Aié agora, no Colégio Pedro II, era costume publicarem-se os editais de inscrição para concurso com o prazo de seis meses, justamente para atender aos candidatos dos Estados, onde a notícia só chega depois de quinze dias, um mês ou mais. Seria estabelecer para esses candidatos uma dupla desvantagem: de conhecer mais tarde e de ter menos tempo para elaborar a tese. Se, realmente, havia essa praxe de se publicar no Diário Oficial dos Estados o edital, com esse prazo de seis meses, e se essa praxe, que constitui um direito consuetudinário, não foi revogada explicitamente, creio que seria de toda vantagem, atendendo às considerações feitas pelo requerente, que continuasse a ser conservada.

O Sr. Carneiro Felipe — Não estando explicito, no dispositivo citado, a concessão do prazo de seis meses para os concursos processados no Colégio Pedro II, adotou-se o dos regulamentos dos institutos superiores. O primeiro edital foi publicado no dia 1 de abril e a inscrição encerrou-se no dia 31 de julho. O edital foi publicado oito vezes em cada mês, o que revela um exagero de divulgação do concurso pelo órgão oficial.

O Rev. Padre Leonel Franca — O requerente apresentou dentro desse prazo o seu requerimento.

O Sr. Carneiro Felipe — Mas não apresentou a tese. Pediu 45 dias para a sua apresentação e 30 dias para a dos demais documentos exigidos. No recurso solicita o prazo uniforme de quarenta e cinco dias para a apresentação de todos os documentos.

O Rev. Padre Leonel Franca — Ele já preparou a sua tese e está com o material todo pronto. Os candidatos do Rio de Janeiro ficam em situação de superioridade.

O Sr. Carneiro Felipe — A informação que tenho do Colégio Pedro II é de que foi feito o expediente para a publicação dos editais, mas não sei informar se realmente foram publicados nos Estados. A lei determina apenas a publicação no Diário Oficial. Se não houvesse nenhum outro candidato inscrito, não haveria mal algum na prorrogação.

Além disso, o edital é único para vários concursos. A concessão de um prazo para um deles poderá acarretar pedido de prorrogação para os demais.

O Sr. Presidente — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se à votação. Os senhores que aprovam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi rejeitado. (Votaram contra o parecer os Srs. professores Eduardo Rabelo, Samuel Libânio, Almada Horta, Delgado de Carvalho, Padre Leonel Franca e almirante Américo Silveira. Votaram a favor do parecer os Srs. professores Isaias Alves, Carneiro Felipe, Cezário de Andrade e marechal Marques da Cunha.)

O Sr. Presidente — Estando esgotada a matéria da ordem do dia, declaro encerrada a sessão e convoco outra para amanhã, 28, às 14 horas.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1934

Diplomas:

Oswaldo Galeão dos Santos, contador pela Escola Comercial da Bafa. — Deferido.

Artur José Geller, guarda-livros (artigo 55), pelo Instituto de Ensino Co-

mercial São Luiz; Albrecht Etges, Arlindo Schwengher, contadores pelo Instituto de Ensino Comercial São Luiz; Zulmira Meireles, perito contador pela Escola de Comércio Amaro Cavalcanti. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Ofícios:

N. 3.501 — Ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos; n. 3.502 — ao fiscal Alfredo A. Pereira dos Santos — Apurando seus relatórios.

N. 3.503 — Ao Sr. João Daledone, acusando seu ofício de 11 de maio findo.

N. 3.504 — Ao diretor do Ginásio Tarcínio Silva; n. 3.505 — Ao fiscal Ernesto Jaci Monteiro; n. 3.506 — Ao fiscal Ernesto Jaci Monteiro; n. 3.507 e 3.508 — Ao fiscal Ernesto Jaci Monteiro; n. 3.509 e 3.510 — Ao fiscal Domingos de Azevedo; n. 3.511, 3.512, 3.513 e 3.514 — Ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa; números 3.515 e 3.516 — Ao fiscal Ernesto

Jaci Monteiro; n. 3.517 — Ao fiscal José Ribeiro de Abreu; n. 3.518 — Ao fiscal Abdon C. Pimentel; n. 3.519 — Ao fiscal Antônio Alves Campos; n. 3.520 — Ao fiscal Antônio Burnett da Silva, acusando o recebimento de seus relatórios.

N. 3.521 — A diretora do Colégio Sagrado Coração de Jesus, comunicando a designação do fiscal para seu estabelecimento.

N. 3.522 — Ao diretor da Escola de Comércio Rio Branco, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 3.523 — Ao diretor da Academia Comercial de São Paulo, comunicando que o pagamento da quota é efetuado no Tesouro Nacional.

N. 3.524 — Ao diretor da Faculdade de Comércio de Minas Gerais, acusando o recebimento da cópia do termo de conclusão do curso geral de seu estabelecimento.

N. 3.525 — Ao fiscal José Ribeiro de Abreu, comunicando que o requerimento de Ecila Gerheim recebeu o seguinte despacho: "Indeferido, à vista das informações".

N. 3.526 — Ao Sr. Raimundo Pinheiro, comunicando que o seu requerimento foi deferido.

N. 3.527 — Ao fiscal Oscar Castelo Branco; n. 3.528 — Ao fiscal Arquírio Pinto Amando — Acusando seus relatórios.

N. 3.529 — Ao fiscal Otávio de Almeida Barbosa, comunicando que o Sr. superintendente resolveu cancelar a matrícula do aluno Ibrahim Nacif, expulso da Academia Mineira de Comércio.

N. 3.530 — Ao Sr. Delduques Dias, informando que, logo que seja remetido a esta repartição o talão de recibo, o seu título será devolvido.

N. 3.531 — A diretora do Colégio Sagrado Coração, informando que o prazo para registro de provisionados já está encerrado desde março do ano passado.

N. 3.532 — Ao fiscal Ari de Oliveira, solicitando esclarecimentos sobre as cadeiras estudadas por Dalcinda Ferraz de Abreu, Ema Razo, Georgette Batista e Julieta Gottardi.

N. 3.533 — Ao fiscal geral José de Alencar Almeida, informando que o requerimento de Caetano Faria Júnior e outros foi indeferido.

N. 3.534 — Ao fiscal Luiz Coelho da Silva, solicitando informações sobre o requerimento de Artur Stillner.

N. 3.535 — Ao fiscal geral César Pereira de Sales, pedindo informações sobre o requerimento de Hipólito Mesquita.

N. 3.536 — A fiscal D. Valentina Brandão Silva, respondendo seu ofício de 28 de maio e informando que, apesar da Associação Feminina Santista achar-se em fiscalização inicial, essa fiscalização deverá assisti-la em todos os trabalhos escolares e verificar se ali são cumpridas as exigências mínimas desta Superintendência.

N. 3.537 — A D. Carlota da Graça Vieira; n. 3.538 — Ao fiscal Ari Kerner Veiga de Castro; n. 3.541 — Ao fiscal Leovigildo Leal; n. 3.542 — Ao fiscal Leovigildo Leal; n. 3.543 — Ao fiscal Alfredo Pereira dos Santos; n. 3.544 — Ao fiscal Alfredo Augusto P. dos Santos; n. 3.545 — Ao fiscal José Ribeiro de Abreu; n. 3.546 — Ao fiscal Paulo Ferreira Campanha — Acusando o recebimento de seus relatórios.

N. 3.547 — Ao fiscal Manuel Vitor Azevedo, solicitando providências a respeito de ser corrigida a anomalia verificada na organização dos programas apresentados pelo Externato São José.

N. 3.548 — A diretora do Curso Comercial, anexo ao Externato São José, com relação aos programas e horários apresentados pelo seu estabelecimento.

Cartas:
N. 152 — Ao fiscal Alpinolo Lopes Cassali; n. 153 — Ao fiscal José Marciliano da Costa Júnior — Remetendo material para expediente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Por portaria de 4 de junho corrente, foi concedido um mês de licença, a partir da mesma data, de acordo com o art. 20, n. I, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Louise Bernardine Murray, enfermeira-chefe do Hospital São Francisco de Assis.

Por outra, de 6 do mesmo mês, foram concedidos três meses de licença, a partir de 1, de acordo com o art. 20, n. I, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Ilda Domingues Morgado, enfermeira de saúde pública.

Por outra de 8 do mesmo mês, foram concedidos três meses de licença, a partir de 1, de acordo com o art. 20, n. I, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a José de Araújo, servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião.

Expediente de 8 de junho de 1934

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral de Assistência Municipal, a informação prestada pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina relativamente aos diplomas dos Srs. Darci de Sousa Alho e Joaquim de Sousa Alho. (Of. E. 1.752).

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, a cópia do parecer emitido pelos Drs. Aleixo de Vasconcelos, José Hasselmann e Francisco Albuquerque sobre a regulamentação, fabricação e venda da manteiga. (Ofício E. 1.755).

Ao mesmo, as minutas das portarias de licenças concedidas pelo diretor geral deste Departamento, durante o mês de maio próximo findo. (Of. E. 1.759).

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, o mapa estatístico dos serviços realizados no Hospital S. Francisco de Assis, durante o mês de abril último. (Of. E. 1.764).

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de serem remetidas diretamente a Diretoria de Higiene de Porto Alegre, dez mil tubos de vacinas anti-variolosas, conforme solicitação feita por aquela Diretoria. (Ofício E. 1.762).

Ao superintendente da Limpeza Pública, no sentido de ser removido imediatamente o lixo do Circo Sarrazani, como medida de higiene. (Ofício E. 1.767).

Ao Sr. diretor do Hospital S. Francisco de Assis, no sentido de que seja submetida a inspeção de saúde, para os efeitos de licença requerida, a servente desse Hospital, Maria Angelina Ferreira. (Ofício E. 1.760).

Comunicou-se:

Ao 1º secretário da Sociedade de Medicina e Cirurgia, que todos os passageiros ou imigrantes, cuja inspeção sanitária os considera suspeitos de qualquer doença infeto-contagiosa, são detidos em hospital deste Departamento ou do Departamento Nacional do Povoamento. (Aviso E. 1.753/74).

Agradeceram-se:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, a comunicação da posse e do exercício do diretor geral da Fazenda Pública. (Ofício E. 1.766).

A Sra. diretora tesoureira da Cruzada Nacional Contra a Tuberculose, a remessa dos quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no Posto n. 1, durante o mês de maio do corrente ano. (Ofício E. 1.765).

Dia 11

Solicitaram-se providências:

Ao diretor do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de serem remetidas diretamente à Diretoria de Higiene de Florianópolis, dez mil doses de vacina antivariólica. (Ofício E. 1.783).

Remeteu-se:

Ao Sr. Juiz de Direito da Quarta Vara Criminal do Distrito Federal, a informação prestada pela Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, com relação ao vinho marca "Imperial" exposto a venda pela firma Albino Costa & Comp., estabelecida a rua Voluntários da Pátria n. 339. (Of. E. 1.777).

Comunicaram-se:

Aos Srs. Drs. Fábio Carneiro de Mendonça, José Caracás e ao 2º oficial José Monteiro de Sá Freire, que foram designados pelo Sr. diretor geral, para constituir a comissão encarregada de apresentar proposta com a indicação do nome do candidato que deverá ocupar o cargo de 2º oficial no impedimento do efetivo, indicando, outrossim, os nomes dos candidatos para as vagas decorrentes daquela substituição. (Ofs. E. 1.774, 1.775 e 1.776).

Agradeceu-se:

Ao Sr. secretário da Venerável e Arquiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, a remessa do mapa de estatística de morbilidade do Hospital dessa Venerável Ordem, relativo ao mês de maio próximo findo. (Of. E. 1.778).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

União dos Entregadores de Leite a Domicílio, pedindo que sejam fiscalizados os entregadores de leite a domicílio. — Não há o que deferir. (Req. 34/398).

Marília Ferreira, solicitando matrícula na Escola de Enfermeiras Ana Neri. — Não pode ser atendida. (Req. 34/414).

Carlos Henrique Robertson Liberalli, pedindo certidão do resultado do exame dos títulos apresentados a comissão encarregada de dar parecer sobre a promoção de farmacêutico inspetor. — Certifique-se. (Req. 34/350).

Dr. Francisco Ottoni Maurício de Abreu, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (Requerimento 34/421/2).

Antonieta Monteiro Bernardo, pedindo férias. — Deferido. (Requerimento 34/294/8).

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

Expediente de 9 de junho de 1934

Requerimentos despachados

N. 2.349, de João Akui. — Pode funcionar.

N. 2.398, de João Fernandes Brigada. — Pode funcionar, a título precário, nos termos do compromisso.

N. 2.379, de Benjamin Alves. — Pode funcionar, mantendo interdita a comunicação direta com o domicílio.

N. 2.339, de Braulio Gomes Nogueira. — Pode funcionar, mas, sem varejo de bebidas.

N. 2.338, de E. L. Lira da Silva. — Pode funcionar.

N. 2.400, de Manuel Nunes. — Pode funcionar, exclusivamente com botiquim.

N. 2.415, de Antônio Martins Henriques. — Pode funcionar.

N. 2.431, de João da Costa Pacheco. — Não ha que deferir.

N. 2.329, de João José Buarque Lima. — Isole o compartimento sanitário.

N. 2.414, de J. da Gama e Costra. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 2.430, de Maria Emília. — Satisfaz as exigências.

N. 2.373, de José Rosa Dias; n. 2.423, de Francisco Borges Machado; n. 2.383, de Fereti & Tempone; n. 2.428, de José Marques de Sá. — Certifiquem-se.

N. 1.882, de Rodrigues Pereira & Comp. — Arquite-se.

N. 2.432, de Manuel Fernandes Batista. — Indeferido.

N. 2.413, de Salim Chebel Tanure. — Indeferido.

Dia 11

Requerimentos despachados

N. 2.369, de Alfredo Souto. — Pode funcionar, mas, sem varejo de bebidas.

N. 2.433, de Sociedade Cooperativa do Consórcio Profissional dos Empregados da Leopoldina Railway. — Pode funcionar.

N. 2.450, de Edgar Batista Ramos. — Pode funcionar, mas, sem varejo de bebidas.

N. 2.390, de Oliveira Filho, Limitada. — Termine as instalações.

N. 2.383, de Ferretti & Tempone. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 2.307, de A. Arnaldo Taveira. — Cumpra a exigência.

N. 2.442, de Manuel Nunes; n. 2.340, de Braulio Gomes Nogueira; n. 2.441, de E. L. Lira da Silva; n. 2.448, de Carlos Seabra; n. 2.417, de Antônio Martins Henriques. — Certifiquem-se.

N. 584, de T. H. Nunes. — Arquite-se.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1934

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.548 — Acompanhada de todos os papéis, transmite uma cópia do decreto de 31 de maio próximo findo, que aposentou Alberto Pereira da Silva Reis, no lugar de mestre da Oficina de Chapas Finas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 1.549 — Acompanhada de todos os papéis, transmite uma cópia do decreto de 31 de maio próximo findo, que aposentou Augusto Teles de Oliveira, no lugar de mestre da Oficina de Trabalhos Estruturais do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 1.550 — Acompanhada de todos os papéis, transmite uma cópia do decreto de 31 de maio próximo findo, que aposentou Rozendo Maria Campos, no lugar de operário de primeira classe da Oficina de Trabalhos Estruturais do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 1.557 — Restitue o processo de pagamento ao operário do Arsenal de Marinha desta Capital, Gastão Vitor da Silva, das gratificações adicionais deixadas de receber no período de 1913 a 1920.

Pelas informações juntas verifica-se não ter o requerente dado entrada nas repartições deste Ministério a outro requerimento, além do que iniciou o presente processo.

— Ao Sr. Dr. Consultor Geral da República:

N. 1.551 — Transmite os papéis referentes ao pedido feito pelo capitão de mar e guerra engenheiro naval Gastão Greenhalgh Ferreira Lima, de indenização das despesas com passagens para sua esposa, quando designado para a Comissão que desempenhou nos Estados Unidos da América do Norte, acompanhando as obras por que passou o encouraçado "Minas Gerais", no Arsenal de Brooklyn em 1920-1921, solicitando emitir parecer.

Dia 8

— Ao Sr. marechal presidente da Comissão Central de Requisições do Exército:

N. 1.570 — Transmite o requerimento e demais papéis, em que o cidadão alemão Walther Bartels pede lhe seja paga mais a quantia de cinco contos (5.000\$000), a título de indenização por um auto-caminhão de sua propriedade, requisitado pela Base Naval de Parati, durante o movimento sedicioso de 1932.

Em 17 de maio último, com o meu ofício n. 1.348, encaminhei a V. Ex., como solicitado pelo Ex. Sr. Ministro

das Relações Exteriores, papéis referentes ao mesmo assunto, dos quais consta, por cópia, uma declaração firmada pelo citado senhor Walther Bartels, em 10 de novembro de 1932, de estar de pleno acordo com a nova avaliação de três contos (3.000\$000), dada para o auto-caminhão de sua propriedade, n. 4.451.594-Chevrolet, em vista de ser esse preço para imediata liquidação.

Essa liquidação efetuou-se, no mesmo dia da referida declaração, conforme se verifica de um dos anexos ao ofício, citado no item anterior.

Dia 12

— Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.578 — Transmite o processo relativo ao acidente em trabalho, ocorrido com o operário das Obras do Novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, Vitorino Marques Costa.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.579 — Promove à classe imediatamente superior as praças abaixo mencionadas:

14.046 PE-GA 1ª classe, Manuel Fortuna da Costa e o cabo n. 2.060 PE-ES, Bartolomeu Almeida Ferreira.

N. 1.580 — Promove à classe superior o fuzileiro naval n. 8.288, Júlio Alves Mangueira.

N. 1.581 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria as praças abaixo mencionadas, visto terem sido julgadas inválidas para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

Marinheiro PE-F cabo reformado, Bernardino Rosário, e o fuzileiro naval cabo n. 2.360, Pedro Rodrigues Maia.

N. 1.582 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria, o ex-foguista da Armada, Veríssimo da Luz Goneta, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

N. 1.583 — Designa o comandante do tender "Ceará", para exercer as funções de diretor do Curso de Submarinos e armas submarinas, para especialização dos oficiais do Corpo da Armada, enquanto tiver como sede o referido navio.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Requisita os seguintes pagamentos:

N. 1.585 — De 886\$600 ao primeiro sargento João Antônio Martins.

N. 1.586 — De 806\$700 ao segundo sargento AE-MO-AV, Fernando Pereira de Oliveira.

N. 1.587 — De 228\$700 ao segundo sargento n. 6.889, José Manuel da Silva.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 1.589 — Autoriza a mandar distribuir as Repartições de Marinha, abaixo indicadas, à conta da verba "24" — Material — Consignação Material — Sub-Consignação n. 3 —

Diversas despesas do orçamento vigente para atender as despesas ordinárias, os seguintes créditos:

A Diretoria do Armamento.....	70:000\$000
Ao Serviço químico.....	4:000\$000
Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro....	700:000\$000

N. 1.590 — Autoriza a mandar distribuir à Imprensa Naval por conta da verba "23" — Eventuais — Consignação Pessoal — Sub-Consignação n. 2 do atual orçamento, a quantia de dez contos e duzentos e sessenta mil réis (10:260\$000), para pagamento do pessoal extraordinário em serviço naquela repartição.

N. 1.591 — Autoriza a mandar distribuir à Escola Almirante Batista das Neves o crédito de um conto de réis (1:000\$000), por conta da verba "24" — Material — Consignação Material — Sub-consignação n. 3 — Diversas despesas, do orçamento vigente, para atender as despesas ordinárias, tais como, lavagem de roupa da Enfermaria etc.

— Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1.596 — Em resposta ao aviso n. E/34, de 30/1/1934, desse Ministério, com o qual V. Ex. transmitiu, por cópia, o ofício em que o reitor, interino, da Universidade do Rio de Janeiro declara que não tem sido concedidas, na Escola de Reserva Naval Aérea, matrículas a alunos do curso de arquitetura, sob a alegação de que a Escola de Belas Artes não é instituto componente daquela Universidade, informa que os alunos da referida Escola de Belas Artes não têm sido considerados em situação de inferioridade, em relação aos demais alunos da Universidade do Rio de Janeiro.

Todos os certificados de matrículas, em qualquer escola superior, têm sido aceitos, como satisfazendo o exigido na letra "c", do art. 34, do decreto n. 20.881, de 29 de setembro de 1932.

Portarias:

N. 1.583 — Concede licença ao ex-fuzileiro naval, cabo, asilado, Raimundo Pinto, para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 1.584 — Concede licença ao ex-marinheiro de segunda classe, asilado, José Chicó, para transferir sua residência do Estado do Rio Grande do Norte, para esta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministério da Guerra

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

E' Oton dos Santos e Silva, o nome do 2º tenente dentista nomeado por decreto de 8 de fevereiro último, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934. — P. Góes Monteiro.

O capitão Brocardo Bicudo, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.074, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934. — P. Góes Monteiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1934

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, encaminhando o requerimento em que o soldado do 1º R. I. Emerson Vilela, pede lhe seja concedida matrícula na quarta série do curso ginasial do Colégio Brasil, em Niterói. (Av. 11).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que o efetivo da companhia de administração da circunscrição militar fica aumentado na seguinte conformidade, tendo em vista o funcionamento da Secção de Fundos do serviço de intendência da dita circunscrição: um 1º sargento, um 2º sargento, dois 3º sargentos, dois cabos e quatro soldados. (Av. 235).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando em aditamento ao aviso n. 6 de 9 de janeiro último, que o oficial citado em quarto lugar no final do dito aviso ao qual se mandou fazer carga para indenização na forma da lei, da importância de 500\$ proveniente de adiantamento recebido da Contadoria do ant. 2º batalhão do 5º R. I. é capitão e chama-se Mário Ferreira Goulart e não como foi mencionado. (Av. 235)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1934) — N. 283.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército. "Tendo em vista o disposto na última parte do § 1º do art. 31 da Lei de Organização Geral deste Ministério (D. O. de 17-3-34), resolvo mandar proceder a uma inspeção administrativa nos corpos de tropa, repartições, estabelecimentos e comissões militares, nas condições abaixo:

I — A inspeção terá por fim não só o exame e julgamento dos atos e fatos administrativos constantes dos respectivos livros, registros ou documentos avulsos, em movimento até 31 de março do corrente ano, mas também a regularização da escrita referente ao novo regime administrativo em vigor no Exército, a partir do mês de abril último. Após o necessário exame de cada livro, registro ou documento avulso, os mesmos serão carimbados com os seguintes dizeres: — Inspeccionado até 31 de março de 1934. Além disso, poderá ser feita e registrada qualquer outra observação que a inspeção julgue conveniente.

II — A inspeção tem poderes para suspender das funções qualquer agente administrativo responsável por erros graves e prejudiciais aos cofres públicos, comunicando imediatamente ao ministro.

III — A primeira fase dos trabalhos da inspeção compreenderá somente os corpos, repartições, estabelecimentos e comissões da Capital Federal, cabendo ao general inspetor propor as medidas que permitam estender esses trabalhos às demais guarnições.

IV — A inspeção de que se trata fica inicialmente assim constituída: general Manuel de Cerqueira Daltro Filho; tenente-coronel Renato Paquet; major Alcebiades Simões Pires; 2º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra Alvaro de Lamare Leite; 1º tenente de administração ou contador para as funções de secretário, designado pelo general inspetor. — P. Góes.

Dia 9 de junho de 1934

Ao Sr. Chefe do Estado Maior do Exército, declarando que o capitão Ariel Leite Barreto, aluno da Escola Técnica do Exército e secretário da Escola de Engenharia, é dispensado desta última função e posto à disposição da Diretoria da Fábrica de Material contra Gases, sem prejuízo da cadeira que cursa na Escola Técnica do Exército. (Av. 83).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que os oficiais designados para a comissão de que trata o aviso n. 664 de 18 de outubro de 1933, publicado n. B. E. n. 58, de 20 de outubro de 1933, são nesta data dispensados da mesma por já terem dado cumprimento à incumbência que tiveram. (A. 385).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1934

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Francisco de Paula Albuquerque Maranhão pede concessão da medalha militar de bronze (O. 950).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que o reservista do Exército Paulo Pereira dos Santos, pede matrícula na Escola de Av. (Of. 948).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra Alvaro Domingues de Oliveira, operário de 1ª classe da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo certidão do tempo em que serviu na Com. Construtora da Vila Militar, de 1908 a 1911, para efeitos de aposentadoria. — A Diretoria de Engenharia certifique na forma da lei.

Antenor Cabral, 1º tenente contador reformado administrativamente, pedindo ser ouvido para fim de defesa, pela Comissão de Sindicância do Exército. — Seja ouvido pela comissão de sindicância desde que possa apresentar documentos novos de defesa.

Antônio José de Araujo, 3º sargento reservista, pedindo reinclusão, de acordo com o aviso n. 108, de 10-11-34. — Indeferido, à vista das informações.

Antônio Teixeira, ex-praça do Exército, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido, de acordo com a informação da D. I. G., por não haver vaga em que possa ser aproveitado o peticionário.

Arlindo Araujo Viana, 1º tenente farmacêutico, aluno da Escola Técnica do Exército, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento solicitando dispensa de várias matérias do curso da referida Escola. — Mantenho o despacho anterior.

Aufredi Ribeiro Tôgo, 2º tenente, com., pedindo contagem de tempo pelo dobro, do período de 30 de outubro de 1917 a 8 de janeiro de 1918, em que serviu no 5º Grupo de Obuzes na cidade do Rio Grande, durante a guerra européa.—Deferido, de acordo com a informação do D. G.

Caio Mário e Noronha Miranda, 1º tenente, pedindo inclusão numa turma anterior àquela em que foi declarado aspirante a oficial. — Indeferido, à vista do parecer do E. M. E. n. 1.500, de 4 de junho corrente.

Demétrio Batista, ex-2º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido, de acordo com as informações.

G. Laport & Comp., pedindo autorização pa importar da Inglaterra, 500 quilos de pólvora para caça. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. M. B.

Gerônimo Quinteiro de Pontes, ex-2º tenente em comissão, pedindo anulação do ato que o descomissionou. — Indeferido, em vista das informações.

Hugo Barcelos a Silva, ex-praça, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido, devendo ser reincluído num dos corpos da 3ª R. M.

Joaquim Lopes Coelho, ex-3º sargento, peindo reinclusão nas fileiras do Exército — Indeferido, à vista das informações.

Joaquim Valeriano Padilha, reservista pedindo concessão de um lote de terra devoluta no município de Guarapuava, Campo de Mourão — O requerente deve provar sua qualidade de reservista.

Manuel Ferreira Dias, cabo do Batalhão de Guardas, pedindo alta de posto. — Indeferido, de acordo com as informações.

Macir A. e Oliveira, ex-aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, pedindo permissão para prestar no mesmo colégio exame de latim. — Sim, em época regulamentar.

Raimundo Nonato Palma, ex-2º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido, por não convir a reinclusão de sargentos excluídos disciplinarmente.

Sebastião de Lanes Vieira, pedindo matrícula no 1º ano do Curso de Medicina Veterinária da E. V. E., para o qual prestou concurso, obtendo grau 4,166. — Indeferido.

Simão Routman, pedindo que seja autorizada a venda das balas imprestáveis para o serviço, que se acham depositadas no Depósito de Material Bélico em Deodoro. — Indeferido, por não convir aos interesses do Exército.

Valdemar Passos Tavares, cabo enfermeiro, em serviço na 4ª B. I. A. C. e Forte de Lage, pedindo baixa do serviço do Exército. — Deferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Esmeraldino Pinto Barbosa, cabo de 11ª R. I., adido ao 29º B. C., pedindo transferência para o citado 29º B. C. — Transfiro do 11ª R. I. para o 29º B. C., onde já se encontra adido.

Silvino Caetano, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 1º Regimento de Aviação. — Indeferido, de acordo com a informação do Batalhão Escola.

Potí Nacan Ferreira, soldado do Contingente do C. P. O. R., pedindo transferência para a Cia. Adm. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 1.

Manuel Nunes da Silva, soldado do 1º G. A. Do., pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Olivério Rodrigues de Medeiros, pedindo transferência de seu filho, soldado do 18º B. C., Joaquim Oliveira Mendonça, para a 2ª R. M. — Indeferido, de acordo com o § 2º do art. 315 do R. I. S. G.

Raimundo Gomes da Silva, soldado corneteiro do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 7º Regimento de Aviação. — Indeferido, em face da informação do comandante do Batalhão Escola.

José de Sousa Bueno, 3º sargento do 6º R. A. M., pedindo transferência a bem da saúde, para um dos corpos de artilharia da 2ª R. M. — Arquivé-se.

Valdemar de Sousa Leitão, 2º sargento do 10º R. I., pedindo transferência de agregado para o 3º R. I., onde se encontra adido. — Transfiro do 10º R. I. para o 3º R. I., por conveniência relativa do serviço.

Agenor Gonzaga, cabo do 12º R. I., adido ao 18º B. C., pedindo transferência por troca com o dito do 18º B. C. Arlilton Dias. — Transfiro, por troca, do 12º R. I. para o 18º B. C.

Augusto Guzzi Leme, cabo do IV/5º R. C. D., pedindo transferência para o 10º R. C. I. — Transfiro do 5º R. C. D. para o 10º R. C. I.

Leondino Silva, cabo do 8º R. C. I., penindo transferência para o Regimento Escola. — Transfiro do 8º R. C. I. para o Regimento Escola.

Simplicio R. de Almeida, pedindo pagamento de débito contraído pelo sargento Clarindo Argolo. — Em face da informação do chefe do S. M. B. da 5ª R. M., não ha que deferir.

José dos Santos, cabo do 4º G. A. Do., pedindo transferência para o 1º R. A. M., sujeitando-se às despesas de transporte e ao rebaixamento do posto, caso não encontre vaga. — Indeferido, por falta de vaga.

Artúr Augusto da Silva, soldado músico de 1ª classe do 2º R. A. M., pedindo transferência para a Escola Militar — Transfiro do 2º R. A. M. para a banda da Escola Militar.

Daltro Lopes, cabo do IV/5º R. C. D., pedindo transferência para o 10º R. C. I. — Transfiro do 5º R. C. D. para o 10º R. C. I.

Afonso Alves de Lima, soldado do 1º R. I., pedindo transferência para a 1ª Cia. de Preparadores de Terreno. — Transfiro do 1º R. I. para a 1ª Cia de Preparadores de Terreno.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PROTOCOLO GERAL

Portarias:

Dia 5 de maio de 1934

N. 382 — Aprovando a folha de dois mensalistas contratados pela Inspetoria Geral de Iluminação para os serviços de condução de automóveis, podendo os mesmos servir a partir de 1 de janeiro do corrente ano e até 31 de março de 1935, salvo ulterior deliberação do Governo. Número 6.846-34).

Dia 12

N. 397 — Idem, de 20 diaristas contratados pela Comissão Técnica de Piscicultura do Nordeste para os seus serviços, durante o período de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano. (N. 5.715-34).

N. 398 — Aprovando cinco folhas relativas ao pagamento do mês de janeiro último, nas importâncias de réis 12:473\$000, 2:728\$000 e 775\$000 e do de fevereiro, nas de 11:564\$ e 3:164, do pessoal contratado do Departamento Nacional de Portos e Navegação para os serviços dos portos de Bafá e Ilhéus, a cargo da Fiscalização do Porto da Bafá. (N. 5.915-34).

N. 399 — Idem, três folhas relativas ao pagamento do mês de janeiro último, na importância de 14:477\$800, do pessoal contratado pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina. (Número 6.291-34).

N. 400 — Idem, as folhas suplementares relativas ao pagamento dos meses de janeiro, fevereiro, outubro e novembro de 1933, respectivamente, nas importâncias de 35\$, 37\$300, 280\$300 e 494\$000, do pessoal diarista da I. F. das Estradas, contratado para os serviços da E. F. São Paulo a Terezina. (N. 5.488-34).

N. 401 — Idem, as folhas relativas ao pagamento do mês de dezembro de 1933, na importância de 92:631\$200, do pessoal diarista da Inspetoria F. das Estradas, contratado para os serviços da E. F. São Luiz a Terezina. (Número 5.488-34).

N. 402 — Idem, a folha relativa ao pagamento do mês de fevereiro último, na importância de 5:688\$700, do pessoal contratado do D. N. Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio do Rio Grande do Sul. (N. 5.644-34).

N. 403 — Idem, a folha relativa ao pagamento do mês de fevereiro último, na importância de 5:516\$, do pessoal contratado do D. N. Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro. (N. 5.650-34).

N. 404 — Idem, as duas folhas relativas ao pagamento do mês de fevereiro último, na importância total de réis 49:740\$500, do pessoal contratado do D. N. Portos e Navegação para os serviços gerais e de oficinas da Fiscalização do Porto de Recife. (N. 5.655-34).

N. 405 — Idem, as duas folhas relativas ao pagamento do mês de fevereiro último, na importância total de réis

Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto da Paraíba. (N. 5.912-34.)

N. 406 — Idem, as seis folhas relativas ao pagamento do mês de janeiro último, na importância total de réis 22:417\$500, do pessoal contratado pela Inspetoria F. das Estradas, para os serviços da E. F. Central do Piauí. (Número 6.154-34.)

N. 407 — Idem, a folha relativa ao mês de fevereiro último, na importância de 3:556\$, do pessoal diarista do D. N. Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Vitória. (N. 5.645-34.)

N. 408 — Idem, as 11 folhas de vinte e oito mensalistas contratados pela Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste, para os serviços que lhe estão afetos, no corrente ano, sendo dezoito mensalistas no período de 1 de janeiro a 31 de março; um de 1 de janeiro a 18 de fevereiro; um de 1 de janeiro a 13 de março; um de 3 de janeiro a 31 de março; um de 16 de janeiro a 31 de março; um de 1 a 31 de março; um de 6 a 31 de março; um de 13 a 31 de março; um de 20 a 31 de março; e 2 de 29 a 31 de março. (N. 6.607-34.)

N. 409 — Idem, as 23 folhas relativas ao pagamento dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1933, e janeiro e fevereiro de 1934, respectivamente, nas importâncias totais de 115\$500, 165\$000, 132\$000, 543\$300, 407\$000, 96:309\$400 e 86:994\$900, de pessoal contratado pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro de Goiás. (N. 6.153-34.)

Dia 26

N. 412 — Aprovando a folha de doze (12) diaristas contratados pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente exercício, a partir de 1 de abril e até ulterior deliberação do Governo. (N. 8.221-34.)

Dia 31

N. 416 — Aprovando as oito (8) folhas relativas ao pagamento dos meses de agosto, outubro, novembro, novembro-dezembro de 1933, nas importâncias totais, respectivamente, de 28\$000, 53\$500, 6\$700 e 351\$700 de pessoal mensalista contratado pela Rede de Viação Cearense, para os serviços das Estradas de Ferro de Baturité e Sobral. (N. 7.312-34.)

N. 417 — Idem, as 61 (sessenta e uma) folhas relativas ao pagamento dos meses de janeiro e fevereiro últimos, respectivamente, nas importâncias de 238:347\$000 e 237\$839\$800, do pessoal mensalista contratado pela Rede de Viação Cearense, para os serviços das estradas de ferro Baturité e Sobral. (N. 6.168-34.)

N. 418 — Idem, as duas folhas de dez diaristas contratados pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para os serviços da Administração Central, podendo os mesmos servir no corrente ano, a partir de 1 de abril até ulterior deliberação do Governo. (N. 8.441-34.)

N. 419 — Idem, a folha de um diarista contratado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para os serviços da comissão de construção do açude público "Piranhas", podendo o mesmo servir, no corrente ano, a partir de 1 de maio e até ulterior deliberação do Governo. (N. 8.441-34.)

N. 420 — Idem, as 16 (dezesseis) folhas de 8.772 diaristas contratados pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas para diversos serviços a cargo do 2º distrito, podendo os mesmos servir no corrente exercício, sendo 1.437 até 31 de julho e os restantes até 31 de março de 1935, salvo ulterior deliberação do Governo. (N. 8.441-34.)

N. 421 — Idem, as quinze folhas de 4.876 diaristas contratados pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas para os serviços da Comissão de Estudos e Obras nos Estados da Baía e Sergipe, podendo os mesmos servir durante o período de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, salvo ulterior deliberação do Governo. (N. 8.872-34.)

N. 422 — Idem, as duas folhas de 5.074 diaristas contratados pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para os serviços da Comissão de Construção do açude público "Piranhas", podendo os mesmos servir no período de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, salvo ulterior deliberação do Governo. (N. 1.412-34.)

N. 423 — Idem, a folha de quatro diaristas contratados pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para os serviços da Administração Central, durante o período de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente ano. (N. 1.412-34.)

N. 424 — Idem, as duas folhas de 101 diaristas contratados pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para os serviços da Comissão de Obras e Estudos nos Esta-

dos de Pernambuco e Alagoas durante o período de 1 a 31 de março do corrente ano. (N. 6.352-34.)

N. 425 — Idem, a folha de um diarista contratado pela Inspetoria F. de O. contra as Secas, para os serviços da Comissão e Estudos nos Estados da Baía e Sergipe, durante o período de 8 de março a 21 de dezembro do corrente ano. (Número 6.353-34.)

N. 426 — Idem, as duas folhas de dois diaristas contratados pela I. F. O., contra as Secas para os serviços a cargo do 1º distrito, no período de 1 de abril a 31 de maio do corrente ano. (N. 6.851-34.)

N. 427 — Idem, as seis folhas relativas aos pagamentos efetuados em 1933, dos meses de outubro, nas importâncias de 13:551\$500 e 6:725\$500, de novembro, nas de 13:353\$000 e 7:022\$000, e de dezembro, nas de 13:359\$000 e 7:080\$000, do pessoal contratado do Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços dos rios Sergi e Jaguaripe, a cargo da Fiscalização do Porto da Baía. (N. 5.913-34.)

N. 428 — Idem, as duas folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro últimos, respectivamente, nas importâncias de 3:720\$000 e 3:360\$000, do pessoal contratado do D. N. Portos e Navegação, para os serviços dos rios Sergi e Jaguaripe, a cargo da Fiscalização do Porto da Baía. (N. 5.914-34.)

N. 429 — Idem, as duas folhas relativas ao pagamento dos meses de fevereiro e março últimos, respectivamente, nas importâncias de 4:648\$000 e 5:146\$000, do pessoal diarista do D. N. Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Pará. (N. 7.778-34.)

N. 430 — Idem, as três folhas de pagamento, sendo uma suplementar dos meses de janeiro e fevereiro últimos, na importância total de 236\$000 e as restantes do mês de março seguinte, no total de 12:338\$000, do pessoal diarista do D. N. Portos e Navegação contratado para os serviços da Fiscalização do Porto da Paraíba. (N. 6.802-34.)

N. 431 — Idem, a folha relativa ao pagamento do mês de abril último, na importância de 21:708\$000, do pessoal diarista do D. N. P. e Navegação, contratado para os serviços de ampliação do porto do Rio de Janeiro, a cargo da Fiscalização do mesmo porto. (N. 7.480-34.)

N. 432 — Idem, a folha relativa ao pagamento do mês de março último, na importância de 6:107\$000, do pessoal diarista do D. N. Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro. (6.383-34.)

N. 433 — Idem, a folha relativa ao pagamento do mês de abril último, na importância de 70:028\$200, do pessoal diarista do D. N. Portos e Navegação, contratado para os serviços a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (Número 7.477-34.)

N. 434 — Idem, a folha relativa ao pagamento do mês de junho de 1933, de um diarista contratado do D. N. Portos e Navegação para os serviços do rio Jaguaripe, a cargo da Fiscalização do Porto da Baía. (N. 7.775-34.)

N. 435 — Idem, as duas folhas de 10 mensalistas e quatrocentos e vinte e quatro diaristas contratados pela I. F. das Estradas para os serviços da construção do prolongamento da Estrada de Ferro de Goiás (trecho de Leopoldo Bulhões a Anápolis), podendo os mesmos servir no corrente exercício, a partir de 1 de abril e até ulterior deliberação do Governo. (Número 8.016-34.)

N. 436 — Idem, as trinta e nove folhas relativas ao pagamento dos meses de janeiro e dezembro de 1933, nas importâncias totais, respectivamente, de 310\$000, 354\$700, 988\$700, 870\$000, 341\$000, 230\$000, 354\$300, 341\$000, 364\$700, 577\$000, 1:471\$000 e 1:547\$800, de diaristas contratados pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada São Luiz a Terezina. (N. 7.832-34.)

N. 437 — Idem, as 75 folhas relativas ao pagamento dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, nas importâncias, respectivamente de 93:438\$400 e 83:692\$200, do pessoal diarista contratado pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina. (N. 7.832-34.)

N. 438 — Idem, as 8 folhas relativas ao pagamento, em 1932, do mês de novembro, nas importâncias de 120\$000, 300\$000, 780\$000 e 270\$000, e o de dezembro, nas de 120\$000, 780\$000, 300\$000 e 270\$000, de pessoal mensalista contratado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas para os serviços a cargo da Comissão de Estudos e Obras nos Estados da Baía e Sergipe. (N. 7.590-34.)

N. 439 — Idem, as duas folhas relativas ao pagamento do mês de março último, nas importâncias de 8:503\$000 e 12:803\$000, do pessoal diarista do Departamento Nacional

de Portos e Navegação contratado para os serviços dos portos de Ilhéus e Baía, a cargo da Fiscalização do Porto da Baía. (N. 6.410-34.)

N. 440 — Idem, a folha de pagamento do mês de dezembro de 1932, na importância de 250\$000, de um diarista contratado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas para os serviços da Comissão de Estudos e Obras no Estado do Piauí. (N. 7.410-34.)

Requerimentos despachados

Coates & Comp. Ltda., negociantes estabelecidos em Porto Alegre, pedindo permissão para instalar uma estação de radiodifusão naquela cidade. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (N. 4.489-34.)

Sociedade Rádio Educadora Paulista, alegando ter pedido há tempo a regularização da sua inscrição no D. C. T. e não tendo obtido o certificado comprobatório, pede providências a respeito. — Nada há que deferir, em face das informações. (N. 8.945-34.)

Ribeiro Costa & Comp., pedindo pagamento da importância de 771\$200 proveniente de fornecimento de material aos Correios e Telégrafos, em 1932. — Em face das informações, nada há que deferir. (N. 8.358-34.)

Gastão Fonseca, guarda-geral, aposentado, da antiga Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reconsideração do despacho que lhe indeferiu o pedido de pagamento de diferenças de vencimentos no período de 26 de janeiro a 31 de outubro de 1931. — Indeferido, em face do parecer do Consultor Geral da República. (N. 9.508-34.)

Delminda Ferreira de Freitas, pedindo sua readmissão no cargo de diarista do D. C. Telégrafos. — Submeta-se a concurso, oportunamente. (N. 6.725-34.)

Manuel da Silva Sêlos, engenheiro ajudante contratado da Comissão de Estudos e Obras do Canal de Santa Maria, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, nos termos da informação do Diretor Geral. (N. 4.502-34.)

Francisco Hermógenes de Oliveira, engenheiro do 1º Distrito da I. F. O. contra as Secas, pedindo prorrogação do prazo para registro do seu diploma de engenheiro. — Deferido, nos termos do parecer do Diretor Geral. (N. 6.797-34.)

Portarias de 8 de junho de 1934, concedendo licenças para tratamento de saúde.

N. 455 — A José Valadão, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, um mês, a contar de 10 de janeiro de 1934, com um terço da diária, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 5.898, de 1934.)

N. 456 — A América de Lima Monteiro, agente com funções de tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica de Humaitá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas, quatro meses, em prorrogação, a contar de 23 de março de 1934, com um terço da gratificação, de acordo com o art. 5º, n. 3 do decreto acima citado. (N. 7.120-34.)

N. 457 — A Mariana Rangel, diarista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, seis meses, em prorrogação, a contar de 23 de dezembro de 1933, sendo cinco meses com um sexto da diária, de acordo com o art. 8º, n. 4 do decreto acima citado, e o prazo restante, sem vencimentos, nos termos do art. 11, alínea e da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (N. 5.883-34.)

N. 458 — A Domingos Francisco Frazão, marinheiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, seis meses, a contar de 26 de novembro de 1933, com o ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 1924. (N. 5.789-34.)

N. 459 — A Maria dos Anjos Jacomini da Silva, agente do Correio de Milho Verde, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, seis meses, em prorrogação, a contar de 16 de fevereiro de 1934, com um sexto da gratificação, de acordo com o art. 8º, n. 4 do decreto n. 14.663, de 1921. (N. 5.473-34.)

N. 460 — A Genésio Pinheiro da Silva, mensageiro do Departamento dos Correios e Telégrafos, por tempo indeterminado, em prorrogação, a contar de 1 de janeiro de 1934, com um terço da diária, de acordo com o art. 19, § 2º do decreto n. 14.663, de 1921. (N. 5.471-34.)

N. 461 — A Luiz Pires da Rocha, trabalhador do Departamento dos Correios e Telégrafos, com exercício na Diretoria Regional da Paraíba, por tempo indeterminado, em prorrogação, a contar de 19 de setembro de 1933, com um terço da diária, de acordo com o art. 19, § 2º do decreto n. 14.663, de 1921. (N. 5.336-34.)

N. 462 — A Sabino Rodrigues de Moraes, operário da Estrada de Ferro Central do Brasil, um mês e dez dias, em prorrogação, a contar de 1 de março de 1934, com um sexto da diária, de acordo com o art. 8º, n. 4 do decreto n. 14.663, de 1921. (N. 5.565-34.)

rogação, a contar de 1 de março de 1934, com um sexto da diária, de acordo com o art. 8º, n. 4 do decreto n. 14.663, de 1921. (N. 5.565-34.)

N. 463 — A Antônio Pinto, operário da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, três meses, em prorrogação, a contar de 20 de fevereiro de 1934, com um terço da diária, de acordo com o art. 8º, n. 3 do decreto n. 14.663, de 1921. (N. 6.895, de 1934.)

N. 464 — A João Bernardo Vieira, condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, seis meses, em prorrogação, a contar de 16 de março de 1934, com dois terços da diária, de acordo com o art. 275 da lei n. 4.793, de 1924. (N. 6.898-34.)

N. 465 — A Sebastião Vieira, guarda de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, três meses, em prorrogação, a contar de 1 de janeiro de 1934, sendo dois meses, com um sexto da diária, de acordo com o art. 8º, n. 4 do decreto n. 14.663, de 1921, e o prazo restante, sem vencimentos, de acordo com o art. 11, alínea e da lei n. 4.061, de 1920. (N. 4.642-34.)

N. 466 — A Manuel Chamusca de Carvalho, telegrafista de 1ª classe da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, nove meses, com o ordenado, sendo os três primeiros meses, em prorrogação, a contar de 5 de janeiro de 1933, e os seis meses restantes com o prazo de trinta dias, a contar da data em que tiver conhecimento do presente ato, para entrar no respectivo gozo, de acordo com o § 1º do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 1924. (N. 3.039-34.)

N. 467 — A José Campos Júnior, escrevente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, um mês, em prorrogação, a contar de 28 de fevereiro de 1934, com um quarto do ordenado, de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1921. (N. 6.309-34.)

N. 469 — Luiz Siqueira Leme, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, um ano, em prorrogação, a contar de 14 de março de 1934, com metade do ordenado, de acordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1921. (N. 6.296-34.)

N. 470 — A José Domingos de Matos, engenheiro ajudante da Estrada de Ferro Central do Piauí (I. F. das Estradas), um ano, em prorrogação, para tratamento de moléstia adquirida em consequência de serviço, a contar de 19 de abril de 1934, com o ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 1924. (N. 8.279-34.)

N. 471 — A Olinto Toscano de Brito, carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, três meses, em prorrogação, a contar de 15 de abril de 1934, sendo dois meses e dez dias, com um quarto do ordenado e o prazo restante, sem vencimentos, nos termos do art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1921, e art. 11, letra c, da lei n. 4.061, de 1920. (N. 9.652-34.)

N. 472 — A Maria das Dóres Moreira, agente com funções de tesoureira da agência postal-telegráfica de Itamarandiba, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, um ano, em prorrogação, a contar de 31 de março de 1934, sendo dois meses, com um terço da gratificação e o prazo restante, com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1921. (N. 7.708-34.)

N. 473 — A Maria Carneiro do Espírito Santo, agente do Correio de Passagem, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, três meses, em prorrogação, a contar de 1 de junho de 1934, com um terço da gratificação, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1921. (N. 7.705-34.)

N. 474 — A Renato de Oliveira, graxeiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, um ano, em prorrogação, a contar de 19 de janeiro de 1934, com dois terços da diária, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 1924. (Número 7.661-34.)

N. 475 — A Agenor Augusto do Nascimento, tesoureiro da agência do Correio de Campinas (estação), na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, um mês, em prorrogação, a contar de 1 de março de 1934, com metade do ordenado, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1921. (N. 8.085-34.)

N. 476 — A Eufrásio Teotônio da Costa, praticante diplomado do Departamento dos Correios e Telégrafos, um ano, em prorrogação, a contar de 1 de abril de 1934, com dois terços da diária, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 1924. (N. 7.528-34.)

N. 468 — O Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo n. 6.519-34, desta Secretaria de Estado, resolve suspender do exercício de suas funções, ajudante de 4ª classe

da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Rodrigues de Paula, enquanto durar a pena a que foi condenado. (N. 6.519-34).

Diretoria Geral de Expediente

Terceira Secção

Portaria n. 414, de 30 de maio de 1934, publicada no *Diário Oficial* de 8 de junho de 1934, a fls. 11.044.

Retificações

Onde se lê, no sub-título do horário, "Luftschiffbau Zeppelin, O. m. b. H.",

leia-se "Luftschiffbau Zeppelin, G. m. b. H."

Onde se lê, na 2ª coluna do horário,

Recife

Saída

6ª de manhã

leia-se:

Recife

Saída

6ª de noite

Onde se lê, na 2ª coluna do horário,

21 Setembro

leia-se:

21 Setembro.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de junho de 1934

(*) Transformando em agência postal-telefônica, a postal-telegráfica Cruz do Espírito Santo, subordinada à Diretoria Regional de Paraíba. (Port. 789/8/6/1934.)

Requerimento despachado

Rute Silva, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo classificação como "telegrafista", da mesma Diretoria Regional. — Deiro o pedido, de acordo com o informado. (Of. 1.567/1ª — Dr. Df.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de junho de 1934

Aprovando as instruções para os serviços de recebimento, registro, distribuição e expedição da correspondência e organização dos processos desta diretoria geral. (Portaria n. 512-11/4/34.)

Determinando que a auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, Maria de Abreu Assunção, passe a servir na Diretoria Regional do Ceará, até solução final de seu pedido de remoção e sem ônus para o Departamento. (Port. 800/11/6/1934.)

Tornando sem efeito a portaria n. 591, de 24 de maio último, na parte referente à designação do chefe de seção Felix Martins Pereira de Sampaio. (Port. 802/11/6/1934.)

Transferindo, com direito a transporte, o telegrafista de 2ª classe, Jonas Pinheiro da agência postal-telegráfica de Caravelas, na Diretoria Regional da Bahia, para a agência especial de Santos, na Diretoria Regional de São Paulo. (Port. 804-12/6/1934.)

Elevando os créditos cuja transferência foi determinada pela portaria n. 718, de 28 de maio último, para o pagamento do pessoal diarista nas Diretorias Regionais, abaixo mencionadas, no corrente exercício: Diretoria Regional de Alagoas, de 201:188\$000 para 237:140\$000; Diretoria Regional de Santa Maria, de 292:839\$500 para 360:500\$000, e Diretoria Regional de Goiás, de 223:569\$000 para 225:789\$000. (Port. 805-12/6/1934.)

Marcando o dia 18 de junho corrente, em aditamento à portaria n. 441, de 28 de março último, para início das provas do concurso público para auxiliares de 3ª classe a realizar-se na Diretoria Regional do Amazonas e Acre (Manaus) e designando os seguintes funcionários para examinadores: Portugueses: auxiliar de 1ª classe, Tibirica Sousa Carvalho; Francês: 2º oficial, Júlio Mário Valois Ferreira; Inglês: 1º oficial, Manuel Barbosa Gesta; Aritmética, auxiliar de 2ª classe, Azemar Damasceno do Couto; Geografia Geral e Corografia do Brasil: auxiliar de 2ª classe, Ernesto Laudelino de Almeida; Telegrafia: telegrafista de 3ª classe, Antônio de Sousa Barros e Dactilografia: auxiliar de 2ª classe, Selencia de Sampaio Braga. (Portaria 806, de 12 de junho de 1934.)

Marcando o dia 18 de junho corrente, em aditamento à portaria n. 488, de 6 de abril último, para início das provas do concurso público para auxiliares de 3ª classe a reali-

zar-se na Diretoria Regional do Piauí (Terezina) e designando os seguintes funcionários para examinadores: Portugueses: professora Maria de Lourdes Martins Rego, diretora da Escola Normal; Francês: auxiliar de 1ª classe, Vanda Neves de Sousa; Inglês: professor Arrupino Oliveira, diretor do Liceu Piauiense; Aritmética: telegrafista de 4ª classe, Nereu Figueiredo Bastos; Geografia Geral e Corografia do Brasil: professora normalista Aldenora Machado; Telegrafia: telegrafista de 4ª classe, João Marques da Costa e Dactilografia: telegrafista de 5ª classe, Edison Soares. (Portaria 807, de 12 de junho de 1934.)

Marcando o dia 18 de junho corrente, em aditamento à portaria n. 391, de 20 de março último, para início das provas do concurso público para carteiros-auxiliares a realizar-se na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte (Natal) e designando os seguintes funcionários para examinadores: Portugueses: auxiliar de 1ª classe, Petronilo Jo-felly Filho e aritmética, oficial Euclides de Moura Pegado. (Portaria 808, de 12 de junho de 1934.)

Requerimentos despachados

Enila França, ajudante da agência de Floriano, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo o seu aproveitamento como auxiliar de 3ª classe da Diretoria Geral. — De acordo com os pareceres, indefiro o pedido. (Requerimento n. 21.594, de 1934.)

Gerci Ramos, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo promoção. — O merecimento do peticionário será examinado em conjunto com o de seus colegas por ocasião da organização de propostas. (Ofício n. 10.863/1ª — Dr Sp.)

DIRETORIA DO MATERIAL

Requerimentos despachados

Companhia Comércio e Construções S. A., pedindo restituição de caução. — Deferido. Requerimento n. 30.831, de 1934.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Adalberto Fernandes Lima, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional da Bahia, três meses, em prorrogação, com dois terços do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 8 de maio último. (Processo n. 50.344, de 1933.)

Maria Barbosa Soares, agente, com funções de tesoureira da agência de Nova Iguaçu, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 3 de maio último. (Processo n. 8.612, de 1934.)

Maria Nila Pirajá, agente de Camamu, agência subordinada à Diretoria Regional da Bahia, três meses, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de fevereiro último. (Processo n. 30.508, de 1934.)

PROTOCOLO

Requerimentos despachados

Engenheiro João Coelho Brandão, inspetor chefe, com exercício na Diretoria do Material, pedindo autorização para entrar no gozo das férias a que tem direito. — Requeira, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (Requerimento n. 32.234, de 1934.)

Raul de Freitas Brandão, representante do Centro Auxiliar dos Funcionários do Telégrafo, pedindo o pagamento das mensalidades descontadas em favor daquele Centro no mês de maio último. — Requeira, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. — Requerimento n. 32.249, de 1934.)

Antônio Antunes, mensageiro, com exercício na Estação Central Telefônica, pedindo permissão para alterar o seu nome. — Compareça a este Protocolo para esclarecimentos". (Requerimento n. 31.908, de 1934.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1934

Guilberto Castro Cunha, pedindo inscrição, depois de encerrada. — Indefiro o pedido, à vista da informação, e do que dispõe a legislação a respeito.

Dia 4

Antônio Pereira de Oliveira, pedindo para retirar os fios que ficaram à rua Lúcio Cardoso, esquina de Ana Neri. — Atendido o requerente, não há mais o que deferir.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Primeira Divisão

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de junho de 1934

Requerimento despachado

Godofredo Viana Costa, topógrafo, diarista da Fiscalização do Porto da Paraíba, reclamando sobre a proposta para o preenchimento dos cargos de auxiliares técnicos de 1ª classe. — Arquivase, à vista da informação; dirigindo-se o requerente, diretamente, querendo, à Comissão de Promoções do Ministério da Viação.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.285 — Transmite o processo de exercícios findos, n. 7.113, na importância total de 1:200\$, de que é credor Taltibio Gomes da Silveira, proveniente de vencimentos a que fez jus, em dezembro de 1931, na qualidade de veterinário de 3ª classe do Serviço de Indústria Pastoral.

N. 1.287 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, número 7.114, na importância de 489\$800, de que é credora a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gás e luz elétrica à extinta Diretoria Geral de Produção Mineral, em 1933.

N. 1.299 — Restitue o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 51.277/932, referente à dívida na importância de 13:948\$700, cujo pagamento é reclamado pelos herdeiros do finado Dr. Pedro Barreto Galvão.

Requerimento despachado

Dia 9 de junho de 1934

Oscar Rangel de França, pedindo pagamento de vencimentos em 1931. — Em face do art. 4º do decreto número 20.486, de 6/10/31, o requerente perdeu todos os direitos de sua situação anterior. (D. E. C. 13.585/33).

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DE EXPEDIENTE DA AGRICULTURA NA AUSÊNCIA DO MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 8 de junho de 1934

Centro Artístico Operário Maranhense, pedindo pagamento das sub-consignações relativas aos anos de 1926 e 1927. — Indeferido, em vista das informações. (D. E. C. 5.545/34).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 6 de junho de 1934

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, contas na importância total de 128\$, de passagens e transportes em proveito da extinta Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. E. C. 7.722/32).

Dia 8

Offícios:

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.290 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 2:000\$, recebido na Pagadoria deste Ministério, pelo contínuo desta Secretaria de Estado, Antônio Ruas de Sousa.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.293 — Comunica que, de acordo com os esclarecimentos prestados pela respectiva repartição, o agrônomo Paulo Ferreira de Sousa apresentou, em 18 de dezembro do ano próximo passado, na ex-Diretoria, Geral de Agricultura, os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 2:000\$.

N. 1.294 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 1:000\$, recebido nessa Contabilidade, em 22 de março próximo findo, pelo assistente-técnico da ex-Diretoria de Plantas Têxteis, agrônomo Juvêncio Mariz de Lira.

— Ao Sr. diretor do Posto de Defesa Sanitária Animal em Juiz de Fora — Minas Gerais:

N. 1.295 — Solicita providências afim de que sejam enviados a esta Diretoria os boletins mensais e cópias autênticas das respectivas guias de recolhimento da renda arrecadada por esse Posto, nos meses de janeiro a abril do ano próximo findo.

— Ao Sr. inspetor-chefe regional de Defesa Sanitária Animal em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 1.296 — Solicita providências no sentido de serem enviados a esta Direto-

ria o boletim e respectivas guias de recolhimento da renda arrecadada em dezembro último.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Veterinária:

N. 1.298 — Comunica que os documentos enumerados em anexo, foram recebidos nesta Diretoria, exceto os referentes ao mês de dezembro de 1933, já reclamados do diretor do Hospital Veterinário.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1934

Avisos:

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 368 — Solicita providências no sentido de ser submetido novamente à apreciação desse tribunal o decreto número 24.031, de 22 do corrente, que abre o crédito especial de 300:000\$000 para continuação dos serviços experimentais de irrigação do nordeste.

Dia 8 de junho de 1934

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.300 — Transmite, com os respectivos comprovantes, o balancete das despesas pagas pela Pagadoria da Diretoria de Exped. e Contabilidade desta Secretaria de Estado, no mês de maio próximo findo, pelos créditos postos à disposição da mesma diretoria, por conta do art. 10º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.310 — Para os fins previstos nos arts. 10 e 11 do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, transmite o resumo de todas as despesas empenhadas, durante o mês de maio último, e a relação dos gastos prováveis, no mês de junho corrente, por conta das verbas deste ministério, de acordo com o art. 10 do decreto n. 24.167, de 25 de abril próximo passado.

Terceira Seção

DESPACHO DO SR. CHEFE DO GOVÊRNO PROVISÓRIO

Dia 5 de junho de 1934

Requerimento de Elias Caldas Zagury, pedindo a anulação do ato de 6 de fevereiro de 1917, que o exonerou, por abandono de emprego, do cargo de escriturário-bibliotecário adido da Estação Experimental para a Cultura da Seringueira no Estado do Amazonas. — Arquivase. (D.E.C. 5.159-934.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1934

Offícios:

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.280 — Junte remete os decretos de nomeação dos seguintes funcionários: Raimunda Praxedes Ramos, Olga Ham-

mes, Hermengarda de Meneses Guimarães, Odete Halfeld, Antonieta Neio dos Reis Pimentel, Aurea Fernandes de Azevedo, Manuelita Machado Palm, Nivaldo Davi de Freitas e Valter da Rocha Miranda.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.291 — Comunicando que foi dispensado das funções de oficial de gabinete do Sr. ministro, o chefe da seção da Diretoria de Expediente e Contabilidade, Lauro Chaves Ferreira, sendo por igual ato da mesma data, designado para a referida função o 2º oficial Jorge Rodrigues Coutinho.

N. 1.292 — Remetendo o processo referente à aposentadoria do Dr. Dionísio da Silva Lima Pereira, com duas cópias autênticas dos decretos de 31 de maio último, por meio dos quais ficam retificados os atos anteriormente expedidos com referência à aposentadoria do serventário em apêço.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 1.297 — Remetendo os títulos de nomeação dos funcionários Oto Rothe, Júlio Vicenzo, Plácido Cunha e Angelo Ivetra.

Departamento Nacional de Produção Animal

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1934

Joaquim Pacheco Bastos, pedindo promoção para o cargo de 1º escrivão. — Indeferido, em vista das informações.

Dia 25

José Soares Vieira Sobrinho, solicita transferência para o Posto Experimental de Criação de Juiç de Fora, Estado de Minas Gerais. — Indeferido.

Dia 30

Antônio de Sousa Lima, requer pagamento, por "exercícios findos, de nove diárias. — Indeferido.

Dia 2 de junho de 1934

Lavoisier Cavalheiro Wilmersdorf, pede dispensa dos exames de diversas cadeiras, afim de se matricular na Escola Nacional de Veterinária. — Indeferido em vista das informações.

Alfredo Montella Gottgetroy, pede matrícula gratuita na Escola Nacional de Veterinária. — Indeferido, por não satisfazer as condições previstas no regulamento.

Jorge Lassa Mota Reis, pede matrícula com isenção de pagamento de taxas, na Escola Nacional de Veterinária. — Indeferido, por não estar nas condições previstas pelo regulamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de maio de 1934

Alvaro Ferreira Neves, pede passagens para duas filhas. — Indeferido, em vista das informações.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1934

Offícios:

Ao Sr. presidente do Clube de Engenharia — Rio de Janeiro:

N. 925 — Acusa o recebimento da carta-offício datada de 8 de maio último e bem assim o fornecimento de uma coleção de cartas geográficas do Brasil, solicitada pelo ofício deste Instituto n. 789, de 10 de abril do corrente ano, para uso da Seção de Climatologia, e agradece a atenção dada e a solicitude com que foi atendido o pedido deste Instituto.

— Ao Sr. diretor do Departamento dos Serviços Geográfico e Geológico de Minas Gerais:

N. 926 — Acusa o recebimento do ofício n. 0.125, de 18 de abril último, e agradece a remessa das folhas parciais da carta de Minas Gerais, de números 10 a 40 solicitadas pelo ofício n. 788, de 10 de abril de 1934, deste Instituto.

Requerimento despachado

Dia 2 de junho de 1934

Núzia Belfiore, ex-funcionária contratada da extinta Diretoria de Meteorologia pedindo sua readmissão aos serviços deste Instituto. — Aguarda-se oportunidade. (2-6-34).

Dia 5

Ao Sr. Chefe de Polícia em Curitiba:

N. 927 — Acontecendo que de certo tempo para cá, a Estação Meteorológica dessa cidade, vem sofrendo furtos de aparelhos, o que prejudica sobremodo os trabalhos deste Instituto pelas interrupções inevitáveis dos serviços, solicita providências no sentido de serem apreendidos os aludidos aparelhos, bem como seja, doravante, exercida certa vigilância a essa Estação, pela polícia.

Todos os furtos têm sido comunicados à essa Chefatura pelo funcionário encarregado da supracitada Estação, o senhor Leopoldo Bernardo dos Santos.

Departamento Nacional de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1934

José Caetano da Silva, apresentando documentos dos contratos realizados afim de serem aprovados. — Deferido.

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Convites:

Edgar Magalhães e outros, pedindo autorização para continuarem a pesquisa de minérios de chumbo e prata existentes nos terrenos: "Espírito Santo" e "Morro do Chumbo", município de Iporanga, comarca de Xiririca, Estado de São Paulo, bem como a organizarem sociedade para a pesquisa dos referidos minérios. — Compareça à Imprensa Nacional, afim de satisfazer diretamente ou por meio de representante o pagamento da publicação do decreto número 22.284, de 22-5-34 no Diário Oficial.

Américo Renê Gianetti, pedindo autorização para contratar a pesquisa de bauxita, pirita e minérios de ferro e de manganês, em terrenos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ouro Preto, situados nos lugares denominados "Morro do Cruzeiro" e "Saramenha", no município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais. — Compareça à Imprensa Nacional, afim de satisfazer diretamente ou por intermédio de qualquer representante o pagamento de que depende o decreto n. 24.306, de 29 de maio do corrente ano.

O diretor geral do Departamento de Produção Mineral, em exercício:

Resolve, de acordo com o disposto no artigo 8º, n. 1, do Regulamento baixado com o decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, conceder 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao servidor da Seção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral, Antônio Vitor de Araújo, a partir de 4 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1934.
— Djalma Guimarães, diretor geral, no impedimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Dia 21 de maio de 1934

Ao Sr. Eugênio Gomes de Carvalho, Rio de Janeiro:

N. 806 — Em referência ao seu requerimento datado de 14 do corrente, encaminhando uma certidão de contrato que elaborou, uma planta do imóvel e um memorial, comunica-lhe que é necessário completar o selo da planta, afim de que o processo possa ter andamento no Departamento.

Dia 22

Ao Sr. ministro:

N. 807 — Solicitando providências no sentido de ser concedida a necessária delegação de competência para requisitar pagamentos e adiantamentos à Pagadoria deste ministério, no vigente exercício.

— Ao diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 808 — Solicitando providências, no sentido de ser alterado o nome do subajudante João Padilha para João de

Azevedo Padilha, assim como modificar o cargo de Dionísio Ferreira de Sousa, de diarista a 15\$000 para mensalista contratado a 450\$ mensais.

— Ao representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 809 — Em referência ao seu ofício T. 651, de 19 de abril último, remeto a 1ª via do conhecimento de empenho n. 1, de hoje datado, da quantia de 530\$000, para o pagamento da transferência da assinatura do aparelho telefônico 6-1.728, no período de 1-4-34 a 31-3-35.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 810 — Encaminhando àquele Tribunal a 2ª via do conhecimento do empenho n. 1, de hoje datado, referente ao pagamento da transferência de assinatura do aparelho telefônico 6-1.728, no período de 1-4-34 a 31-3-35.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional do Ministério da Agricultura:

N. 811 — Remetendo a 3ª via do conhecimento do empenho n. 1, de hoje datado, da quantia de 530\$, para o pagamento da transferência de assinatura do aparelho telefônico 6-1.728, no período de 1-4-34 a 31-3-35.

Dia 23

Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

N. 812 — Em resposta a sua carta n. C.M-8/17.008, de 16 do corrente, informa que o Sr. Cícero Lopes da Rosa é despachante da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Indústria Animal e não deste Departamento.

— Ao Sr. Ezequiel Ribeiro Guimarães, Minas Gerais:

N. 813 — Em referência a sua carta consultando em que condições seria possível ser designado um técnico do Departamento, para proceder ao exame do solo de sua propriedade para constatar a existência de minérios e minerais, comunica, na forma do parecer da Diretoria do Serviço do Fomento da Produção Mineral, ser necessário preliminarmente, a remessa de amostras de materiais, tomadas em pontos diferentes dos terrenos, devidamente acondicionadas e rotuladas para serem devidamente examinadas, resolvendo-se depois a ida do técnico ao local. As amostras deverão ser acompanhadas de um requerimento devidamente selado.

Dia 24

Ao Sr. Lucas Proença, Minas Gerais:

N. 814 — Restitue a carta em que solicita ao Sr. ministro o seu aproveitamento no cargo de fiscal de minas, afim de ser selada.

Dia 25

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 815 — Transmite, para os fins do pagamento, a folha de vencimento do pessoal titulado da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de maio corrente.

N. 816 — Transmite para os fins de pagamento, a folha de vencimento do pessoal titulado do Laboratório Central do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de maio corrente.

Dia 28

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 818 — Requisita o pagamento na Pagadoria deste Ministério, da folha de ajuda de custo na importância de 1:600\$000, concedida ao assistente do Serviço de Aguas, do Departamento, Raimundo Ribeiro Filho, por despacho do Sr. ministro de 12 deste mês, em virtude de sua designação para dirigir os trabalhos do mesmo Serviço no Estado de São Paulo.

N. 819 — Requisita o pagamento na Pagadoria deste Ministério, da folha de ajuda de custo na importância de 1:600\$, concedida ao assistente do Serviço de Aguas deste Departamento, Tasso Costa Rodrigues, por despacho do Sr. ministro de 8 deste mês, em virtude de sua designação para dirigir os trabalhos do mesmo Serviço no Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 820 — Em referência ao seu ofício n. 592, de 30 de novembro do ano próximo findo, remeto o parecer do Dr. José Ferreira de Andrade Júnior, assistente-chefe do Laboratório Central de Produção Mineral, deste Departamento sobre a invenção do Dr. Carlos Ernesto Júlio Lohman do "processo aperfeiçoado para o preparo dos compostos sulfobásicos de mercúrio em estado coloidal", de que resultou um recurso interposto pela firma Dr. Raul Leite & Comp.

— Ao diretor-presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 821 — Solicita providências no sentido de restituir a "Construtora Manuel Pereira Limitada" a importância de 1:000\$, para garantia de sua proposta relativa à construção de quatro capelas completas na Seção de Química Analítica do Laboratório Central de Indústria Mineral, visto ter concluído a contento os ditos serviços.

— Ao tesoureiro do Tesouro Nacional:

Idêntico do 821.

— Ao diretor da Companhia Siderúrgica Belga Mineira S. A., Minas Gerais:

N. 823 — Em referência a sua carta de 24 de abril último, comunica que é necessário selar os documentos que foram anexados à referida carta, afim de que possa ter andamento o respectivo processo neste Departamento.

Dia 29

Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 824 — Solicita providências no sentido de ser normalizada a publicação desta Diretoria Geral visto que todo o seu expediente mandado diariamente ao *Diário Oficial* tem sido publicado com

grande atraso, alguns até deixado de sair, o que tem determinado transtorno e provocado reclamações.

Dia 30

Ao Sr. A. J. Ferreira Leal, Rio de Janeiro:

N. 825 — Remete a 1ª via do conhecimento de empenho n. 2, de 25 do corrente, afim de que seja iniciada a construção para colocação das três portas em gilhotina nas câmaras dos fornos da sala de ensaios do Laboratório Central de Produção Mineral deste Departamento, conforme proposta apresentada em 22 do corrente, pela quantia de réis 1:920\$000.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 826 — Encaminha àquele Tribunal a 2ª via do conhecimento de empenho n. 2, datado de 25 do corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional, no Ministério da Agricultura:

N. 827 — Encaminha a esta Contadoria a 3ª via do conhecimento de empenho n. 2, datado de 25 do corrente.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 828 — Requisita o pagamento, na Pagadoria deste Ministério, da folha de auxílio que cabe ao pessoal deste Departamento, no primeiro semestre de 1934, na importância de 3:050\$000.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 829 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho n. 3, desta data.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional, no Ministério da Agricultura:

N. 830 — Transmite a 3ª via do conhecimento de empenho n. 3, desta data.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 831 — Transmite o certificado n. 19, de recolhimento da importância de 25\$000, feito aos cofres da Pagadoria deste Ministério, pelo assistente-chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Matias Gonçalves de Oliveira Roxo, conforme o pedido contido em ofício n. 941, de 18 do mês corrente.

N. 832 — Requisita o pagamento, na Pagadoria deste Ministério, da folha de diárias a que fez jus, no mês de abril próximo findo, o assistente do Laboratório Central da Produção Mineral, João Alípio Bruno Lobo.

— Ao mesmo:

N. 833 — Requisita o pagamento, na Pagadoria deste Ministério, da folha de salários do pessoal contratado do Laboratório Central da Produção Mineral, do Departamento, na importância de réis 5:910\$, e relativa ao mês de abril próximo findo.

N. 834 — Requisita o pagamento, na Pagadoria deste Ministério, da folha de salários do pessoal contratado da Diretoria Geral, na importância de 900\$, e relativa ao mês de abril próximo findo.

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 835 — Transmite as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 5 e 6, desta data.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministério da Agricultura:

N. 836 — Transmite as terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 5 e 6, desta data.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 837 — Afim de dar cumprimento às determinações constantes de seu ofício n. 77, de 17 de maio corrente, relativamente à realização dos concursos para o provimento dos cargos técnicos, vagos e preenchidos interinamente, pertencentes aos quadros dos serviços subordinados ao Departamento, foi convocado especialmente o Conselho Técnico Auxiliar que, estudando as providências e medidas que se fazem mister, pede vênua para submeter à sua aprovação as sugestões seguintes, que constam da ata da sessão apenas ao presente ofício.

1) — Os concursos para preenchimento dos cargos técnicos iniciais serão realizados na ordem e nas datas abaixo especificadas, precedidos da publicação de editais com 120 dias de antecedência, na forma do parágrafo único de cada um dos artigos ns. 60, 84 e 152 e § 1º do artigo 116 do regulamento em vigor:

L.C.P.M. — Abertura das inscrições em 31 de maio, início do concurso em 1 de outubro;

S.F.P.M. — Abertura das inscrições em 30 de junho, início do concurso em 1 de novembro;

S.A. — Abertura das inscrições em 15 de julho, início do concurso em 16 de novembro;

S.G.M. — Abertura das inscrições em 31 de julho, início do concurso em 1 de dezembro.

Essas datas foram escolhidas de modo a não ser excedido o prazo máximo de 60 dias de dilatação dos editais de abertura dos concursos, fixado no aludido ofício, e de forma a realizar-se cada concurso em época que menos perturbação ocasionasse ao andamento dos trabalhos de campo de cada serviço.

2) — Aprovou o Conselho, por maioria de votos, que aos concursos para os cargos iniciais (sub-assistentes), preliminarmente, só se admitam os técnicos interinos ou contratados de cada serviço ou do Laboratório. Na hipótese de ainda restarem vagas a preencher, realizar-se-ia novo concurso em que poderiam inscrever-se técnicos estranhos ao Departamento.

3) — Que o provimento dos cargos superiores (assistentes) seja feito mediante concurso de provas e títulos, versando sobre a especialidade peculiar a cada cargo, podendo ao mesmo inscreverem-se os técnicos interinos ou contratados de cada serviço ou do Laboratório que ocupam cargos inferiores ou da mesma categoria do cargo a preencher.

4) — Por uma comissão constituída pelos diretores do S.F.P.M. e da E.N.O. e do assistente-chefe do L.C.P.M., designada pelo presidente do C.T.A. e por estas adotadas, foram organizadas para os concursos a realizarem-se no Laboratório Central, em obediência ao que prescrevia o parágrafo único do art. 60 do regulamento, as seguintes "Instruções e normas" que se submetem à sua aprovação.

Dia 31 de maio de 1934

Ao diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 838 — Envia para serem devidamente registrados nessa Diretoria os decretos de nomeação dos seguintes funcionários: Nivaldo David de Freitas, Walter da Rocha Miranda, Manoelito Machado Paim, Olga Hermes, Antonieta Neto dos Reis Pimentel, Hermengarda de Menezes Guimarães, Raymunda Efigênia Praxedes Ramos, Aurea Fernandes de Azevedo e Odete Halfeld.

N. 839 — Envia as folhas de pagamento dos funcionários do Serviço de Águas, da Escola Nacional de Química, do Serviço Geológico e Mineralógico, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Laboratório Central e da Diretoria Geral, todas relativas ao mês de maio do fluente.

Ao diretor do Instituto de Meteorologia:

N. 840 — Em resposta aos ofícios ns. 894 e 895, ambos datados de 21 de maio do fluente, nos quais solicitou informações sobre a data da posse dos funcionários Paulo Caminha Rolim e René Descartes Medeiros, informa que os funcionários em apreço não foram nomeados para esta Diretoria.

Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 841 — Requisita o pagamento na Pagadoria deste Ministério da folha do pessoal contratado da Escola Nacional de Química do Departamento na importância de \$158.100 e relativa ao mês de abril próximo findo.

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 842 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho n. 1, de 25 de mês corrente.

Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministério da Agricultura:

N. 843 — Transmite a 3ª via do conhecimento de empenho n. 1, de 25 de mês corrente.

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 844 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho n. 4, de 29 de mês corrente.

Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministério da Agricultura:

N. 845 — Transmite a 3ª via do conhecimento de empenho n. 4, de 29 de mês corrente.

Diretoria de Plantas Têxteis

Dia 4 de junho de 1934

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade deste ministério:

N. 965 — Remete, devidamente aprovadas, as relações do pessoal variável a ser contratado pela Comissão de Padronização e Beneficiamento desta diretoria, no Estado de Minas Gerais, no exercício corrente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 966 — Encaminha, informado, o requerimento em que o assistente desta

diretoria, agrônomo Valbert de Lima Pereira solicita o pagamento por exercícios findos, de 10 diárias a que fez jus no mês de março último, na importância de 250\$000.

— Ao Sr. ajudante do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Amazonas:

N. 967 — Remete a portaria de sua designação, de acordo com o regulamento baixado com o decreto n. 23.979, de 8 de março deste ano, para servir nesse Estado.

— Ao Sr. ajudante do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Mato Grosso:

N. 968 — Idem, idem.

— Ao Sr. sub-contador seccional da República no Ministério da Agricultura:

N. 970 — Remete a segunda via da guia do recolhimento de renda na importância de 116\$, feito por esta diretoria a 4 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 974 — Envia a relação do pessoal contratado desta diretoria, de acordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

N. 978 — Pede providências no sentido de ser concedida isenção de direitos alfandegários para o material encomendado para a usina de beneficiamento de algodão em Irecê, no referido Estado e adquirido com o auxílio de que trata o decreto n. 23.048, de 8 de agosto do ano findo.

Dia 7

Offícios:

Ao Sr. delegad oficial no Maranhão:

N. 992 — Comunica que, por portaria n. 118, resolveu conceder 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao classificador desta diretoria Heitor Fróis da Cruz.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 982 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério:

N. 984 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 986 — Tendo o diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em São Paulo, Estado de Sergipe, informado que até à presente data não lhe foi concedida franquias postal e telegráfica, solicita providências a respeito, informando que o aludido funcionário está incluído na relação que acompanhou o meu ofício n. 372, de 24 de fevereiro do corrente ano.

N. 985 — Remete, de acordo com a circular n. 50 V desta Diretoria Geral, a relação do pessoal deste serviço, que foi exonerado e posto em disponibilidade, no período de 11 de janeiro de 1933 a 1º de maio do corrente ano.

N. 988 — Envia, para fins de aprovação, cópias de 31 termos de inutilização de material, pertencente à Fazenda Nacional e existente na extinta Delegacia do Serviço do Algodão, no Estado da Paraíba.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Uberlândia:

N. 989 — Remete o conhecimento do despacho de uma caixa contendo vidros

para mostruários de sementes e cinco caixinhas de topos padrões, destinados à Exposição a se realizar em Uberaba.

— Ao Sr. assistente da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó, servindo em Natal:

N. 991 — Declara, em resposta ao ofício n. 366, de 17 de maio findo, que acompanhou o requerimento em que o fiscal de prensa deste serviço, Luiz Severiano da Fouseca, pede a sua promoção para o cargo de auxiliar de classificação, não haver a vaga alegada pelo requerente.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 66 V — Solicitando providências no sentido de serem concedidas franquias telegráficas e postal ao agrônomo Arséne Puttmann, do Departamento Nacional de Produção Vegetal, no corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Educação:

N. 78 V — Acusando o recebimento dos avisos ns. 157, de 27 de abril último, e 197, de 12 de maio corrente, tenho a informar que a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro do Serviço de Fruticultura deste ministério, está providenciando no sentido de atender o pedido do melhor modo possível.

— Ao Sr. interventor federal do Distrito Federal:

N. 70 V — Solicitando providências no sentido de ser, pela Prefeitura Municipal do Distrito Federal, concedido o emplacamento e numeração de um automóvel "Ford", da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.622 V — Apresentando o relatório do D. N. P. V., desde o início dos trabalhos da antiga D. G. A., em 19 de janeiro de 1933, até o encerramento do primeiro exercício financeiro, em 31 de março de 1934.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 1.623 V — Transmitindo cópias devidamente relacionadas, dos atos relativos ao pessoal deste departamento.

N. 1.624 V — Solicitando providências no sentido de serem apostilados 12 decretos de nomeação, conforme relação junta, dos funcionários do Aprendizado Agrícola de lagoas, da Diretoria do Ensino Agrônomico.

N. 1.625 V — Idem, idem, de 6 decretos de nomeação de funcionários da Diretoria de Plantas Têxteis, de acordo com a relação junta.

N. 1.626 V — Idem, idem, de seis decretos de nomeação de funcionários da Diretoria do Fomento Agrícola, de acordo com a relação junta.

N. 1.627 V — Remetendo relação dos endereços postais e telegráficos do Ser-

viço de Fomento da Produção Vegetal e suas dependências nesta capital.

N. 1.628 V — Remetendo, devidamente processada por exercícios findos, a conta de Nicolau Athanassaf, de réis 2:250\$000, de 150 assinaturas da *Revista Agricultura*, durante o ano de 1933, em proveito da ex-Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas.

N. 1.629 V — Solicitando providências no sentido da 4ª Região Agrícola com sede em São Salvador, Baía, receber o *Diário Oficial* já requisitado por aquele serviço.

— Ao Sr. inspetor agrícola federal em Aracajú:

N. 1.630 V — Restituindo a segunda via da guia de recolhimento de 572\$000 e declarando que deve enviar, com a máxima urgência, os boletins da renda do Campo de Sementes de Coko, desse Estado, do primeiro trimestre do corrente ano, à Diretoria de Expediente e Contabilidade, que a reclama.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.631 V — Comunicando que, por portaria de 24 do corrente, designou o assistente chefe desse instituto, Adolfo Decke, para substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 1.632 V — Solicitando providências no sentido de ser enviada a este departamento, a ficha do ex-mestre de oficina de seleiro, Paraizo Bastos, do extinto curso complementar de Pinheiro.

— Ao Sr. diretor da E. de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 1.633 V — Solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, etc., no corrente ano, do agrônomo Arséne Puttemans, deste departamento.

— Ao Sr. diretor da E. de Ferro Rio d'Ouro:

N. 1.634 V — Idem, idem.

N. 1.635 V — Ao Sr. diretor da E. de Ferro Itabaiana:

N. 1.635 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Leopoldina Railway:

N. 1.638 V — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Rede Viação Mineira:

N. 1.693 V — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da E. de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.640 V — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da The Great Western of Brasil:

N. 1.641 V — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.643 V — Solicitando providências no sentido de ser efetuado o pagamento de vencimentos do pessoal titulado desta diretoria geral, relativo ao mês de maio corrente, de acordo com o incluso "Ponto".

Dia 28 de maio de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 80 V — Remetendo, devidamente informado, o processo D. N. P. V número 1.466, de 1934, referente aos serviços de fiscalização das torrefações e moagens de café.

— Ao Sr. interventor federal no Maranhão:

N. 881 V — Comunicando que, atendendo às dificuldades financeiras desse Estado, que deixou de satisfazer o pagamento da quota de 50:000\$, a que se obrigou, em virtude do contrato para a execução de serviços referentes à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão, em seu território, este ministério deixa de processar a resolução do aludido contrato.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 1.645 V — Remetendo as inclusas cópias, devidamente relacionadas, dos atos referentes ao pessoal deste departamento.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 6ª Região. Rio de Janeiro:

N. 1.646 V — Remetendo os certificados de inscrições referentes aos requerimentos que acompanharam seus offícios ns. 340 e 353, de 10 e 11 do corrente mês.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 7ª Região. S. Paulo:

N. 1.647 V — Comunicando que o Sr. Fábio Picagli está inscrito neste departamento sob n. 269, desde 13 de fevereiro de 1925, e como residente no município de Itanhaem.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.648 V — Solicitando providências no sentido de ser autorizado o desembaraço de 100 barricas, contendo 5.000 quilos de sulfato de cobre, importadas da Inglaterra, pela firma Artur Viana & Comp., desse Estado, mediante o pagamento da taxa mínima da Tarifa Alfândegária.

— Ao Sr. Artur Viana & Comp. São Paulo:

N. 1.649 V — Comunicando que, nesta data, foi, por este departamento, solicitado ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos o desembaraço, mediante pagamento da taxa mínima da Tarifa Alfândegária, para as 100 barricas, contendo 5.000 quilos de sulfato de cobre, importadas por essa firma, da Inglaterra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1934

Avisos:

N. 82-V — Restituindo o processo originado pelo aviso desse ministério n. 253, de 3 de fevereiro último, acompanhado de uma cópia do memorial apresentado pelo Sr. Ernesto Bengem a esta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 1.153-V — Autorizando a remeter por ordem telegráfica ao agrônomo Rogério de Camargo, diretor do Serviço Técnico do Café, em São Paulo, a importância de 36:654\$300.

— A Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 1.654-V — Comunicando que já foram tomadas as providências solicitadas no seu ofício n. 727.

N. 1.655-V — Autorizando, de acordo com a solicitação do Sr. interventor do Estado do Amazonas, a fornecer àquele Estado os seguintes maquinismos:

Três despolpadores "São Paulo", número O, tipo 1934.

Um secador "São Paulo", 2 para 250 alqueiros, tipo 1934.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.656-V — Solicitando providências no sentido de ser paga a inclusa folha de 20:000\$000, relativa à ajuda de custo concedida pelo Chefe Provisório ao Dr. Agésilau Bittencourt, sub-diretor do Instituto Biológico de São Paulo, encarregado de proceder a estudos na Europa sobre os fatores que concorrem para a depreciação dos frutos exportados pelo Brasil.

N. 1.657-V — Transmitindo os decretos de 22 do corrente, pondo em disponibilidade os Srs. Osvaldo Tanajura Guimarães Barbosa de Sousa, Aluísio de Araújo e Dionísio Lionese Pontes, visto tratar-se do expediente da competência dessa Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.658-V — Comunicando que o diretor, adido, do Campo de Demonstração de Itacoatiara, Bernardo Dias Ferreira, esteve em exercício todo o mês de maio de 1934.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 3ª Região, Pernambuco:

N. 1.659-V — Remetendo o certificado de inscrição referente ao requerimento que acompanhou seu ofício número 230, de 25 do mês próximo findo.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 5ª Região — Minas:

N. 1.660-V — Idem, idem de seus ofícios ns. 281, 304 e 319, datados de abril e maio do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 7ª Região — Paraíba:

N. 1.661-V — Idem, idem de seu ofício n. 627, de 30 do mês próximo findo.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 2ª Região — Piauí:

N. 1.662-V — Idem, idem, de seus ofícios ns. 233 e 249, de 16 e 23 do mês próximo findo.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 10ª Região — Rio Grande do Sul:

N. 1.663-V — Idem, idem, de seu ofício n. 422, de 16 do mês próximo passado.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 3ª Região — Ceará:

N. 1.664-V — Idem, idem, de seu ofício n. 205, de 10 do mês p. findo.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 8ª Região — Mato Grosso:

N. 1.665-V — Idem, idem, de seu ofício n. 122, de 6 do mês p. findo.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.666-V — Solicitando providências no sentido de ser paga a inclusa folha de pagamento do pessoal contratado desta Diretoria Geral, do mês de

abril findo, na importância de réis 2:450\$000.

N. 1.667-V — Idem, idem, do pessoal contratado do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do mês de abril findo, na importância de 24:188\$000.

N. 1.670-V — Idem, idem, da inclusa folha de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, ao Sr. almoxarife geral, Arminio de Andrade, na importância de 2:250\$000.

— Ao Sr. Ataliba Correia, pagador deste ministério:

N. 1.671-V — Autorizando a remeter por ordem telegráfica ao agrônomo, Júlio César Covelo, do Serviço Técnico do Café, na Baía, a importância de réis 20:946\$400.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 1.672 — Comunicando que foram tomadas as necessárias providências referente ao seu ofício n. 747.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.674 V — Solicitando necessárias providências no sentido de que o nosso cônsul em Hamburgo, Alemanha, receba ordens especial, telegráfica, permitindo a remessa de 5 toneladas de adubos inseticidas modernos, oferecidos por O. Kalisyndikat, para fins experimentais, aqui.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.675 V — Solicitando pagamento da inclusa folha do pessoal variável da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis, de 5:380\$, do mês de abril próximo findo.

N. 1.674 V — Idem, idem, do pessoal variável do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, de 15:030\$, do mês de abril próximo findo.

N. 1.677 V — Remetendo os boletins de renda dos meses de fevereiro, março, últimos, da Diretoria de Plantas Têxteis.

N. 1.677 V — Solicitando providências no sentido de serem apostilados os decretos de nomeação de Olmiro Amado e Júlio Ferreira de Aguiar, da Diretoria do Fomento Agrícola.

N. 1.678 V — Remetendo, por cópia, a portaria de 23 do corrente, extinguindo por impropriedade de localização, a Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro", no Pará.

N. 1.679 V — Comunicando, em resposta ao seu ofício n. 1.079, de 26 do corrente, que o agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, apresentou, em 18 de dezembro de 1933, a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 2:000\$ que recebeu do Tesouro Nacional em 28 de setembro de 1933.

— Ao Sr. Nestor Barcelos Fagundes:

N. 1.684 V — Comunicando, para os fins convenientes, que, por portaria de

26 do corrente, foi designado para responder pelo expediente do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, durante o impedimento do respectivo diretor.

— Ao Sr. Ataliba Correia, pagador deste ministério:

N. 1.686 V — Autorizando a remeter por ordem telegráfica ao agrônomo Izidro Gil, do Serviço Técnico do Café em Juiz de Fora, Minas, a importância de 15:782\$700.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 1.687 V — Comunicando que em solução ao seu ofício n. 746, foram tomadas as providências necessárias com relação ao mesmo.

— Ao Sr. Ataliba Correia, pagador deste Ministério:

N. 1.688 V — Autorizando a entregar ao agrônomo José Ferreira Veloso, do Serviço Técnico do Café, no Estado do Rio de Janeiro, a importância de 29:570\$700.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1934.

Requerimentos despachados

José Epaminondas Ribeiro. — Aguardando oportunidade nos termos do parecer da Diretoria do E. A.

Antônio Gomes de Faria. Indeferido, por serem os cargos iniciais do S. F. privativos de agrônomos.

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 83 V — Remetendo o incluso processo D. N. P. V. 473-34, por se tratar de assunto da alçada desse ministério.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 84 V — Remetendo o processo deste ministério n. 8.538-33, sobre o ante-projeto do decreto e regulamentação relativo ao fabrico, fiscalização e comércio de vinhos do Brasil e solicitando a audiência desse ministério.

— Ao Sr. interventor Federal do Distrito Federal:

N. 85 V — Solicitando providências no sentido de comparecer a este gabinete, em dia e hora aprazados, o Sr. superintendente do Abastecimento para que este ministério possa, diretamente, entrar em entendimento sobre o acordo referente ao ante-projeto e regulamentação do Entrepósito de Frutas, ora em estudo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 1.690 V — Comunicando que concedo as férias pedidas, a partir de 1 de junho próximo findo, de acordo com seu ofício n. 719.

N. 1.691 V — Comunicando que já foram tomadas as providências necessárias com relação ao seu ofício n. 762.

— Ao Sr. Ataliba Correia, pagador deste ministério:

N. 1.693 V — Autorizando a remeter, por ordem telegráfica, ao agrônomo Ben-

vindo de Novais, do Serviço Técnico do Café em Vitória — Espírito Santo, a importância de 15:000\$000.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 1.694 V — Comunicando que, atendendo ao pedido verbal do agrônomo Benvido de Novais, com a declaração prévia de haver se entendido antes com essa diretoria, foram tomadas as providências necessárias para ser transferida para a agência do Banco do Brasil em Vitória — Espírito Santo, a importância de 15:000\$000.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.695 V — Restituindo as três vias do inventário procedido nesse Serviço, afim de que seja organizado de acordo com correções no mesmo feitas.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.696 V — Solicitando providências no sentido de ser feito um adiantamento de 2:000\$, a Talma Cesar de Banedo, do Serviço de Plantas Têxteis.

N. 1.697 — Idem, idem de 3:000\$, ao Sr. Armando da Silva Barros, desta Diretoria Geral.

— Ao Sr. Nabucodonozor José Ruiz:

N. 1.698 V — Comunicando que resolveu designar para substituir o senhor Armínio de Andrade, almoxarife geral deste ministério, durante a sua ausência, em serviço no Norte do País.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.699 V — Solicitando um adiantamento de 2:000\$, ao agrônomo Antônio Brito de Araújo, da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis.

N. 1.700 V — Idem, idem de 3:000\$, ao Sr. Manuel Augusto de Menezes, zelador do Instituto de Biologia Vegetal.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.701 V — Solicitando pagamento de 5:250\$, de gratificações concedidas pelo Sr. ministro ao agrônomo Adrião Caminha Filho, e outros técnicos que compuseram a comissão examinadora do concurso para provimento de cargos de ajudantes técnicos do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

N. 1.702 V — Comunicando que resolveu designar o Sr. Nabucodonozor José Ruiz, para substituir o Sr. Armínio Andrade, almoxarife geral deste ministério, na sua ausência e, bem assim, o 3º escriturário deste Departamento, Martiniano Brandão Filho, para auxiliar os serviços no almoxarifado.

N. 1.703 V — Remetendo a 2ª via da folha de gratificação do diretor em comissão, do Instituto de Biologia Vegetal, Dr. Paulo Campos Pôrto, do mês de abril findo.

N. 1.704 V — Idem, idem do sub-assistente do mesmo Instituto, Edgar do Amaral Granés.

N. 1.705 V — Idem, idem do Sr. Otto Voll.

N. 1.706 V — Solicitando pagamento da folha de 8:385\$, do pessoal variável, do Instituto de Química Agrícola, do mês de abril findo.

N. 1.707 V — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal efetivo do Instituto de Biologia Vegetal, do mês de abril findo.

N. 1.708 V — Idem, idem, do boletim de renda da Estação Experimental de Trigo, de Ponta Grossa, do mês de abril findo.

N. 1.709 V — Idem, idem dos meses de janeiro, fevereiro e março findos.

N. 1.710 V — Solicitando providências no sentido do Campo de Sementes de Fumo, em São Gonçalo dos Campos, receber a assinatura do *Diário Oficial*, requisitada a esta diretoria.

N. 1.711 V — Levando ao seu conhecimento que se chama Abelardo Leite de Figueiredo Araújo o contratado do Instituto de Química Agrícola, que figura simplesmente como Abelardo Leite, na relação aprovada.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.716 V — Restituindo o decreto de nomeação de João Geraldo Kuhlmann, assistente desse Instituto, devidamente apostilado e anotado neste Departamento.

N. 1.718 V — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo S. N. P. V. 3.171, motivado pelo requerimento em que o ex-trabalhador do Jardim Botânico, Manuel Silva, pede a sua readmissão no referido cargo, exarou no referido processo, o seguinte despacho: "Indeferido, em vista das informações. Em 12-5-34. — J. Tavora".

— Ao Sr. diretor de Fruticultura:

N. 1.720 V — Remetendo, devidamente apostilados, os decretos de nomeação dos escriturários desse Serviço, Japir Moreira da Silva e José Álvares da Costa.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.721 V — Transmitindo o requerimento em que Francisco Monteiro Godinho, pede a propriedade da marca arbitrária para assinalar o gado de sua propriedade, juntando o modelo gravado a fazer e uma estampilha federal no valor de dez mil réis e uma de "Educação e Saúde".

— Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Econômica — Rio de Janeiro:

N. 1.722 V — Declarando que o trabalhador Domingos Pereira da Silva do Serviço do Fomento Agrícola, foi dispensado deste Serviço em maio de 1933.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.723 V — Solicitando providências no sentido de ser paga a folha de 19:996\$700, do pessoal variável do Instituto de Biologia Agrícola, do mês de abril último.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de junho de 1934

Requerimento despachado

Plínio Machado Vieira. — Não há que deferir por já ter sido proposta a sua nomeação para outro cargo.

Avisos:

Ao Sr. Francisco Leite Alves Costa, assistente da Diretoria do Serviço do Fomento da Produção Vegetal:

N. 86 V, — Comunicando, que resolveu a sua designação para delegado deste Ministério no Conselho Nacional do

Mate, em organização no Ministério do Trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao Sr. Ataliba Correia — Pagador deste Ministério:

N. 1.725 V — Autorizando a remeter por ordem telegráfica ao agrônomo Mário Câmara Canto, do Serviço Técnico do Café em S. Paulo, a importância de 32:050\$450, para atender as despesas com pessoal e material em maio findo.

— Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 1.726 V — Solicitando a necessária licença para que o professor João Cândido Filho, da Escola Nacional de Agronomia, ministre aos seus alunos no salão do 21º andar desse Departamento, aulas práticas referentes ao café.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.727 V — Solicitando providências no sentido do Tesouro Nacional transferir a Pagadoria deste Ministério, integralmente o crédito especial de réis 300:000\$000, que se refere o decreto número 24.164, de 24 de abril último.

Circular:

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo:

N. 54 V — Comunicando que de ordem do Sr. ministro, devem ser enviados com urgência, a relação do pessoal contratado ou a contratar, de acordo com o decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928, com sede nesta Capital. Na mencionada relação deverá constar nome, função e remuneração.

Idênticos aos:

Instituto de Biologia Vegetal.
Instituto de Química Agrícola.
Serviço de Plantas Têxteis.
Serviço de Fruticultura.
Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.
Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 87 V — Solicitando as necessárias providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica, no corrente ano, ao secretário-bibliotecário da Escola Nacional de Agronomia Raimundo Renato de Almeida Braga.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — S. Paulo:

N. 1.730 V — Comunicando que já foram tomadas as necessárias providências com relação ao assunto do seu ofício n. 761.

N. 1.732 V — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a despesa a que se refere o seu ofício n. 647.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.734 V — Solicitando pagamento da folha de 2:450\$, do pessoal contratado desta Diretoria Geral, do mês de maio findo.

N. 1.735 V — Idem, idem da folha de pagamento de 9:140\$300, do pessoal variável do Instituto de Química Agrícola, do mês de maio último.

— Ao Sr. Abeillard de Avelar Nazareth, 1º escriturário da Secção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral:

N. 1.736 V — Comunicando que por proposta do Sr. diretor do Ensino Agrônomo e de acordo com a ordem do Sr. ministro, a sua designação para fazer parte da comissão incumbida da organização do plano de instalação definitiva da Escola Nacional de Agronomia, em Deodoro, e estabelecimento da concorrência para as construções que se fizerem necessárias.

— Ao Sr. Arsene Pultemans — Assistente-chefe do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.737 — Idem, idem.

— Ao Sr. João Moreira Maciel — Engenheiro civil desta Diretoria Geral.

N. 1.739 V — Idem, idem.

— Ao Sr. agrônomo Paulo Américo de Argolo Silvado, assistente da Diretoria do Ensino Agrícola:

N. 1.740 V — Idem, idem.

— Ao Sr. secretário geral do Instituto Internacional de Agricultura — Roma — Itália:

N. 1.738 V — Acusando o recebimento de sua carta n. 24.261, de 20 de março de 1934, convidando o Brasil para uma reunião nesse instituto afim de colaborar no projeto de unificação das análises do vinho, debaixo de um plano internacional e comunicando não ter sido possível o Brasil se fazer representar na aludida reunião, ficará entretanto aguardando o resultado do conclave internacional ali realizado, em se tratando de um assunto do mais alto interesse para o nosso país.

— Ao Sr. prefeito municipal de Lorena — S. Paulo:

N. 1.741 V — Informando, de ordem do Sr. ministro, que razões de ordem puramente técnicas aconselharão a transformação do Campo de Sementes dessa cidade, em Horta Florestal, não sendo possível tornar sem efeito a nova organização dada ao referido estabelecimento.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 1.742 V — Remetendo o ofício n. 118, de 21 de maio de 1934, do Posto Experimental de Rezende, que por engano foi dirigido a este departamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1934

Processos despachados:

Sindicato dos Empregados em Tração, Luz e Força, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 6.521, de 1934). — Assinei a carta de reconhecimento.

Associação dos Empregados no Comércio, com sede em Campina Grande, Estado da Paraíba do Norte, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 397-A, de 1933). — Assinei a carta de reconhecimento.

Dia 11

Sindicato dos Classificadores e Empilhadores de Madeira, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina, apresentando relatório referente ao ano de 1933. (D. G. E. 7.395, de 1934). — Ciência; archive-se.

Sindicato dos Trabalhadores em Correturas e Classes Anexas, com sede em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 496-S, de 1933). — Defiro; prossiga-se.

Associação dos Empregados do Comércio, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 334-A, de 1933). — Assinei a carta de reconhecimento.

Sindicato dos Operários Curtidores de Couros e Peles, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 3.039, de 1934). — Defiro; prossiga-se.

Aliança dos Trabalhadores em Construção Civil, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina, apresentando relatório referente ao ano de 1933. (D. G. E. 7.455, de 1934). — Ciência; archive-se.

Flávio de Almeida, solicitando a sua designação para despachante geral do Instituto de Previdência e demais Caixas de Aposentadoria e Pensões. (D. G. E. 7.234, de 1934). — Prove fazer parte do sindicato.

Inspetor regional do Ceará, solicitando instruções a respeito da carteira profissional. (D. G. E. 6.942, de 1934). — A carteira é um título de identificação profissional e não um diploma de habilitação profissional.

Antônio Ferreira Real, recorrendo da multa imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por infração à lei de férias. (D. G. E. 7.396, de 1934). — Relevo a multa em face dos pareceres.

Eugênio Franquillin Malveira e outros, solicitando a devolução de documentos que anexaram a sua petição de 26 de IX de 1934. (D. G. E. 7.345, de 1934). — Junte-se ao processo; ao respectivo Departamento.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Dia 8 de junho de 1934

N. 4.024, de 1934 — No processo relativo a abertura do crédito de 300:000\$ para a realização da feira flutuante para propaganda de produtos brasileiros, o senhor Chefe do Governo Provisório exarrou o despacho do seguinte teor: "Aprovado."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1934

N. 4.024, de 1934 — No processo a que se refere o despacho acima: "Cumpra-se."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de junho de 1934

Offícios:

2C-1.320 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento. — Comunicando nomeação do ex-tarifeiro do serviço de identificação profissional Osvaldo Pereira Muniz, para auxiliar, contratado com a gratificação de 400\$000.

1C-1.321 — Ao diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho. — Transmitindo as relações e comprovantes da renda arrecadada em março pela 16ª Inspetoria Regional e em abril pela 7ª.

1C-1.322 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho. — Transmitindo despacho do Sr. ministro no ofício sobre a emissão de apólices, nos seguintes termos: "A medida reclamada já foi por mim solicitada a S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisório."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao dia 11 de junho de 1934

Requerimentos despachados

João Egon d'Abreu Prates da Cunha Pinto, desenhista da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz, pedindo 45 dias para tratamento de saúde. — Dirija-se ao ministro da Agricultura.

G. Cantuária Guimarães, inspetor de imigração, recorrendo dos despachos que negaram pagamento de serviços extraordinários prestados em 1933. — Mantenho os despachos.

Avisos:

1C-272 — Ao diretor geral da Diretoria da Fazenda Nacional. — Requisitando a entrega da importância de 50:000\$, total do crédito aberto pelo decreto n.º

maço 24.311, de 30 de maio último ao 2º oficial do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, César Freire de Vasconcelos, como adiantamento.

1C-273 — Ao ministro, interino, das Relações Exteriores — Comunicando haver sido aberto o crédito de 50.000\$, para a participação do Brasil na Feira do Levante, em Bari, Itália.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de junho de 1934

Offícios:

2C-1.323 — Ao diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Transmittindo o despacho do Sr. ministro, no processo relativo à distribuição das casas, já construídas, da Vila Previdência, em Benfica, do seguinte teor: "Atenda-se na primeira distribuição como sugere o l. p."

2C-1.324 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística — Solicitando informes sobre a possibilidade de fornecer ao Ministério da Justiça mais 100 resmas de papel para a impressão de publicações comemorativas do Centenário dos Farroupilha.

2C-1.325 — Ao diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Cientificando do despacho exarado pelo Sr. ministro no processo em que Licínio Morisson, solicitou cancelamento de fiança, nos seguintes termos: "Não há o que deferir em vista da informação."

2C-1.326 — Ao Inspetor de Seguros — Remetendo cópia do ofício n. 19, em que a Diretoria da Despesa Pública pede o comparecimento de um representante da Guardian Assurance Company Limited.

2C-1.327 — Ao diretor do Domínio da União — Transmittindo o processo sobre a desapropriação do terreno denominado "Carapuça", situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

1C-1.328 — Ao Inspetor da 2ª Inspeção Regional — Confirmando telegrama n. 188 em que se pede informações sobre a importância do adiantamento de que trata o de n. 141 da mesma inspeção.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de maio de 1934

Ao Sr. ministro da Legação Alemã:
Offícios:

Exmo. Sr. ministro:

N. 1.456 — Relativo à "pro-memória" apresentada pelo colono alemão Max Meyer, do Centro Agrícola em "Santa Cruz".

— Ao Sr. ministro da Austria:

N. 1.457 — Relativos à última enchente em lotes de colonos austríacos e alemães, do Centro Agrícola "Santa Cruz".

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial São Bento:

N. 1.458 — Comunica que deverá cancelar a responsabilidade desse Núcleo, quanto ao auto-caminhão "Chevrolet", motor 3.349.631.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 1.459 — Com referência ao ofício concernente à obrigação do colono conservar o saneamento e cultivar uma área mínima do seu lote, comunica que o Sr. diretor geral, determinou que ele já foi solucionado pelo Sr. ministro do Trabalho, pelo ofício de 13 de dezembro do ano findo, sob n. 4.007.

— Ao Sr. gerente da Companhia Telefônica Brasileira:

Dia 10

N. 1.460 — Reitera o ofício n. 3.722, que dirigiu em data de 22 de dezembro de 1932, no seguintes termos:

"Comunico-vos, para os devidos fins, que as ligações interurbanas somente são autorizadas por intermédio do aparelho 3-0940, colocado no gabinete do diretor geral e do aparelho Santa Cruz, 36 da Comissão Fundadora do Centro Agrícola, em Santa Cruz.

Para que a conta dessa Empresa possa ser processada e paga, torna-se mister que sejam sempre, feitas as necessárias indicações, referentes à pessoa que solicitou a ligação.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.461 — Comunica que tomou posse do cargo de presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, 5ª Região — compreendendo o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), para o qual foi eleito por unanimidade de votos do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.462 — Roga providências no sentido de serem publicados por uma só vez no "Diário Oficial", os editais que a este acompanham.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.463 — Restitue o processo fichado sob n. 23.163 de 1934.

— Ao Sr. diretor gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.464 — Comunica a razão de não desconto das consignações dos Srs. Alexandre Alves de Azevedo e Argeu Francisco Martins, foguista e cozinheiro deste Departamento.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.465 — Comunica que conforme comunicação da chefia da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento", atendendo à solicitação do Sr. diretor do gabinete, passou à disposição do mesmo, até ulterior deliberação, o diarista Virgínio Costa.

— Ao Sr. Carlos Teodoro Dannemann:

N. 1.466 — Solicita o comparecimento nesta diretoria, afim de tomar posse do cargo de interprete-auxiliar da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. inspetor regional no 15º distrito:

N. 1.467 — Transmite a portaria que contrata Francisco Alves Vieira, para servir na qualidade de assistente do Posto Indígena de Laranjinha.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 1.468 — Com referência ao aumento de que trata o ofício n. 390, de 7

do corrente, proferiu o senhor diretor geral, o seguinte despacho:

"Deverá justificar a pena de suspensão".

N. 1.469 — Comunica, que o senhor diretor geral, concedeu tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao mensalista engenheiro Caio de Parana-guá Muniz.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.470 — Comunica ke, por decretos de 2 do corrente, foram transferidos, em caráter definitivo, dessa hospedaria para esta diretoria geral, o interprete Felipe do Amaral Savaget e desta diretoria geral para essa hospedaria, o interprete auxiliar Carlos Teodoro Dannemann.

— Ao S. inspetor regional da 16ª inspeção:

N. 1.471 — Remete 50 impressos do modelo adotado para os boletins de rendas arrecadadas.

Dia 11

Ao Sr. presidente da Associação Central de Beneficência:

N. 1.472 — Relativo ao contrato de empréstimo ao Sr. Martinho Firmiano Silva.

— Ao Sr. diretor geral, interino da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.473 — Comunica que concedeu tres meses de licença, para tratamento de saúde ao mensalista da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz, engenheiro Caio de Parana-guá Muniz.

N. 1.474 — Sobre o fornecimento de 70 blocos de dez passagens singelas, de segunda classe, suburbanas, para atender ao transporte do pessoal da Secção de Saneamento, e 200 assinaturas de Barão de Mauá a Praça da da S. Bento e 250 ditos de Caxias a mesma Parada, do Nucleo Colonial S. Bento.

N. 1.475 — Remete os boletins de renda arrecadadas nos nucleos coloniais do Estado do Paraná, durante o mês de abril último.

— Ao Sr. inspetor regional no 14º Distrito:

N. 1.476 — Relativo à informação prestada pelo zelador do Nucleo Colonial "Monção", no processo em que Demétrio Yajgunovitch solicita lhe sejam vendidos ou arrendados cinco alqueires de terrenos que se acham reservados na secção Capão Rico.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 1.477 — Transmite cópias dos pedidos sob os ns. 311.003 a 311.047, enviados à Comissão Central de Compras.

N. 1.478 — Relativo às providências no sentido de ser requisitado da Diretoria do Domínio da União o processo fichado D. D. U. 45.393, de 1932, em que é interessada D. Dolores Tales de Macedo.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.479 — Transmite a portaria que contrata o Sr. Paulo Ferdinando Thiry para desenhista.

Dia 14

Ao Sr. interventor do Distrito Federal:

N. 1.480 — Comunica que tomou posse do cargo de presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, compreendendo o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro e E. Santo, para o qual foi eleito por unanimidade de votos do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.481 — Comunica que tomou posse do cargo de presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agricultura da 5ª Região, compreendendo o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, para o qual foi eleito por unanimidade de votos do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.482 — Comunica que tomou posse do cargo de presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, compreendendo o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, para o qual foi eleito por unanimidade de votos do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1.483 — Comunica que tomou posse do cargo de presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, compreendendo o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, para o qual foi eleito por unanimidade de votos do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Circular n. 3 — Comunica que deverá observar rigorosamente o que prescreve o decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 1932, que reorganizou os serviços a cargo da atual Diretoria do Domínio da União sempre que tiver de executar obras em próprios nacionais ou promover a construção de quaisquer edifícios.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.485 — Solicita providências no sentido de serem novamente publicados no *Diário Oficial*, atendidas as correções à margem, os dois inclusos editais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.486 — Remete a conta da Companhia Comércio e Construções S. A., na importância de 30:900\$000.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 1.487 — Comunica que o Sr. diretor geral, exarou no processo D. N. P. 3.062/34, referente a folha de pagamento do pessoal mensalista e diarista desse centro agrícola, correspondente ao mês de abril, o seguintes despacho:

"Oficie-se ao Sr. chefe da comissão, censurando-o por ter permitido que informações emanadas deste departamento voltassem grosseiramente assinadas a lapis vermelho, numa demonstração evidente de desrespeito à superior autoridade".

— Ao Sr. Interventor no Estado do Espírito Santo:

N. 1.488 — Comunica que tomou posse do cargo de presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região — Compreendendo o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, para o qual foi eleito por unanimidade de votos do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Rogo ordenar as necessárias providências no sentido de serem publicados no órgão oficial desse Estado, os editais de convite às escolas de engenharia e arquitetura, bem como às sociedades e sindicatos de engenheiros e arquitetos, afim de que indiquem seus delegados à assembleia, que terá de eleger os membros do mencionado Conselho, cuja sede é o Distrito Federal.

— Ao Sr. Interventor no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.489 — Comunica que tomou posse do cargo de presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região — compreendendo o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, para o qual foi eleito por unanimidade de votos do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Roga ordenar as necessárias providências no sentido de serem publicados no órgão oficial desse Estado os editais de convite às escolas de Engenharia e Arquitetura, bem como às sociedades e sindicatos de engenheiros e arquitetos, afim de que indiquem seus delegados à assembleia, que terá de eleger os membros do mencionado Conselho, cuja sede é o Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor geral interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.490 — Comunica que concedeu mais dois meses de licença, para tratamento de saúde, à enfermeira interina, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, D. Arminda Gomes Carneiro, em prorrogação.

N. 1.491 — Comunica que o Sr. Edmundo Malmstron reassumiu, o exercício do cargo de conservador da linha telefônica do núcleo colonial "Cândido de Abreu".

N. 1.492 — Comunica que o Sr. Manuel Rodrigues Reis nomeado para exercer o cargo de trabalhador mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tomou posse, entrando no dia seguinte no exercício de suas funções.

— Ao diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.493 — Comunica que o Sr. diretor geral, concedeu dois meses de licença para tratamento de saúde a enfermeira dessa Hospedaria, Arminda Gomes Carneiro, em prorrogação.

— Ao engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.494 — Comunica que o diarista Manuel de Oliveira Janeiro Filho foi contratado, para servir como auxiliar da portaria da Secretaria de Estado deste ministério.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 1.495 — Em relação ao pedido de autorização feito pelo colono localizado no lote n. 77, desse centro agrí-

cola Max Meyer, para transferir a outrem as benfeitorias existentes na referido lote, comunica que o Sr. diretor geral exarou o seguintes despacho: "De acôrdo".

Conselho Nacional do Trabalho

P. C-14.909/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor José Bandeira de Melo comunica irregularidades na retirada de numerário da agência do Banco do Brasil, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Nazaré:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar expedir circular às Caixas de Aposentadoria e Pensões, recomendando que as retiradas de qualquer importância do Banco do Brasil sejam feitas com o cheque assinado pelo presidente e por um dos membros da respectiva Junta Administrativa, designado mensalmente em sessão, de forma a caber esse encargo a todos os componentes da mesma, estabelecendo-se rodízio.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente.
— Cerqueira Lima, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. F-10.997/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor José Paulo de Macedo Soares apresenta relatório da Inspeção procedida para efeito da fundação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões, para os empregados da Usina Hidro Elétrica Bacchi:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar notificar a empresa em apêço para instalar a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, conforme a lei determina.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente.
— Cerqueira Lima, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Em 13-6-1934

Saldo anterior. 7.189:311\$216

Recolhimentos:

A Tesouraria, na sede. 11:898\$800

Ao Banco do Brasil, nos Estados. 30:977\$870

Total. 7.232:187\$916

Pagamentos. \$

Saldo existente. 7.232:187\$916

Resumo:

Em cofre. 13:181\$340

No Banco do Brasil. 7.219:006\$576

7.232:187\$916

Visto, José Libório Bulcão, contador.
— Confere, (assinatura ilegível), 1º oficial.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 12 de junho de 1934

Requerimento despachado

Antônio de Brito Guerra, pedindo certidão sobre pagamento de selo de nomeação. — Não se encontrando no Cartório do Tribunal os documentos de que pede certidão o requerente, conforme informações prestadas pelo cartório, nada há que deferir.

ATA N. 86 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE JUNHO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Alfredo Valadão propõe que se lance em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Alexandre Stockler, antigo deputado à Constituinte e que desempenhou papel relevante na campanha da Abolição e da República.

O Sr. Dr. representante do Ministério Público, em seguida, diz associar-se à manifestação proposta, nos seus respectivos termos.

E o Sr. ministro-presidente declara aprovada unanimemente essa proposta.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a José Barros de Sousa, servente do Colégio Militar do Ceará. — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de julgar legal a concessão da aposentadoria, tendo apenas em vista o despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório, em caso idêntico.

O Sr. ministro relator proferiu o seguinte voto:

"Votei também para que, reconsiderando a deliberação anterior, se julgasse legal a concessão, não, porém, tendo em vista o despacho do Chefe do Governo Provisório, e pelo qual o Tribunal já julgou legal outra concessão da mesma natureza, pois sempre entendi que, nos termos do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, atos do Chefe do Governo Provisório só tem força de lei quando expedidos sob a forma de decreto referendado pelo respectivo ministro. Legítimo é o direito que assiste ao aposentado, ex-servente do Colégio Militar do Ceará, a que se lhe conte também o tempo em que serviu como extranumerário, o que não foi feito no título expedido, motivo pelo qual o Tribunal julgou ilegal a concessão. Mas essa contagem de tempo apenas aumenta de 13\$600 por ano os vencimentos do mesmo. Prejuízo enormemente maior terá o modesto funcionário em ficar por mais tempo sem receber os seus vencimentos, como sucederá se o Tribu-

nal insistir em julgar ilegal a concessão, uma vez que o Ministério da Fazenda está convencido de que o tempo em causa não pode ser computado."

Ofício n. 26, de 28, de maio próximo findo, da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, transmitindo o processo relativo ao termo de contrato firmado na mesma Diretoria, entre a Fazenda Nacional e a The Leopoldina Railway Company Limited, para arrecadação da taxa de viação. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, por não constar do processo a certidão de que trata o artigo 33 do regulamento que acompanha o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, conforme o parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Ofício n. 663, de 7 de outubro de 1932, da Alfândega de Paranaguá, remetendo o balanço das despesas de agosto do mesmo ano, na importância de 56:795\$000. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.999, de 28 de maio findo, com o termo do contrato celebrado entre o mesmo Ministério e a firma Calixto Pereira & Carvalho, para as obras de construção de um pavilhão de refeitório e cozinha, na Colônia de Psicopatas de Jacarépaguá e bem assim os documentos relativos à concorrência pública realizada em 29 de março deste ano. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, pelos fundamentos a que aludem os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 27, de 28 de maio próximo findo da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, transmitindo o processo relativo ao termo de contrato firmado na mesma Diretoria, entre a Fazenda Nacional e a The Leopoldina Railway Company Limited, para arrecadação do imposto de transporte. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, por não constar do processo a certidão de que trata o artigo 33 do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Processos de concessão:

De pensão especial a dona Carolina de Sousa Brito mãe viúva do 2º sargento do Exército, Ciro de Sousa Brito, promovido ao posto de 2º tenente. — O Tribunal julgou legal a concessão da pensão de que trata o título expedido.

De aumento de pensão especial a dona Francisca Cavalcante Lins mãe viúva do capitão do Exército, Samuel Cavalcante Lins. — O Tribunal julgou legal a concessão constante da apostila feita no título de que se trata.

De dívida de exercício findo na importância de 15:380\$800, da qual é credora a The Great Western Railway Company Limited, proveniente de fôlhas de medições efetuadas em 1922. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo, visto já estar encerrado o ano fiscal de 1933, em que se acha classificada.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 1.020, de 24 do mês findo, transmitindo cópia do decreto número 21.734, de 18 de agosto de 1932, publicado no Diário Oficial de 20 do referido mês e solicitando reconsideração da decisão de 6 de abril último, pela qual deixou o Tribunal de tomar conhecimento do decreto n. 23.810, de 30 de janeiro deste ano. — O Tribunal resolveu autorizar o registro dos atos constantes dos referidos decretos.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 2.000, de 28 de maio findo, transmitindo o termo do contrato celebrado entre o mesmo Ministério e a firma Virgílio Guimarães & Companhia, para as obras de acréscimos a serem executadas no edifício da Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro. — O Tribunal recusou registro ao contrato, pelo fundamento a que se referem os pareceres.

Aviso n. 1.564, de 9 de maio próximo findo, comunicando que resolveu delegar competência aos chefes de repartições e serviços do mesmo Ministério constantes da relação anexa ao referido aviso, para requisitarem pagamento do pessoal respectivo, inclusive os contratados. — O Tribunal resolveu que seja arquivada a comunicação, para fins ulteriores por ocasião do exame dos empenhos de despesa e ordens de pagamento.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 100, de 2 do mês atual, transmitindo a cópia do decreto 24.308, de 30 de maio findo, que abre o crédito especial de 8.996:612\$100, para pagamento de dívidas relacionadas de diversos Ministérios. — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata, e da sua importância à disposição do Tesouro Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 1.138, de 29 de maio findo, solicitando anulações, transferências e destaques nos créditos da verba 2ª — Departamento Nacional de Produção Mineral, do orçamento vigente do mesmo ministério, distribuídos em virtude do aviso n. 929, de 16 do dito mês. — Converteu-se em diligência o julgamento, preliminarmente, para o fim de serem feitas no Tesouro Nacional as anulações necessárias.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Processo remetido pela Diretoria das Despesas Públicas do Tesouro Nacional, referente a esclarecimentos solicitados pelo Tribunal sobre o decreto n. 23.677, de 2 de janeiro deste ano, que cria, sem aumento de despesas um lugar de 2.º oficial da Inspeção de Águas e Esgotos. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: — Não há mais o que resolver por parte do Tribunal, de vez que encerrado o ano fiscal, o crédito perdeu a vigência.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 6 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Termo de contrato para remoção do casco do vapor "Itabira", afundado no porto da Baía.

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro, presentes na sede do Departamento Nacional de Portos e Navegação, sita à praça Mauá, número dez, na cidade do Rio de Janeiro, o senhor doutor Frederico César Burlamaqui, diretor, interino, do referido departamento, por parte do Governo dos Estados Unidos do Brasil, e a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", representada pelo seu diretor, engenheiro Antônio Leite Garcia, declarou o senhor diretor, interino, deste Departamento de Portos e Navegação que, tendo em vista as autorizações do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, constantes dos officios números setenta e um, de dez de janeiro, e mil quatrocentos e sessenta e seis, de dezesseis de abril, ambos do corrente ano, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre a concorrência pública para remoção do casco do vapor "Itabira", afundado no porto da Baía, contrata com a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", cuja proposta foi aceita, a execução da referida remoção do casco do vapor "Itabira", na forma e condições abaixo estabelecidas e previstas no respectivo edital de concorrência. Nas cláusulas que se seguem o Governo dos Estados Unidos do Brasil será sempre designado por "o Governo" e a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil" por a "contratante".

I — A contratante exibiu no ato da assinatura deste contrato a prova de ter depositado no Tesouro Nacional a caução de quarenta contos de réis, representadas por quarenta apólices federais, enumeradas no respectivo conhecimento do Tesouro Nacional, de acordo com a guia expedida por este Departamento Nacional de Portos e Navegação.

II — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo à contratante direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie no caso de ser denegado o registro.

III — O trabalho a ser executado consiste na integral remoção do casco, de todos os pertences e carga do vapor "Itabira", do local onde se acham naufragados, no porto da Baía, para o destino a que se refere a cláusula sétima do presente contrato. As características do vapor a ser removido são as seguintes: comprimento, noventa e três metros; seis centímetros; boca, onze metros; pontal, sete metros e oitenta e cinco centímetros; casco de ferro, propulsão a vapor por máquinas de duzentos e oito H.P. e tonagem bruta duas mil cento e dezenove toneladas.

IV — A contratante terá plena liberdade de empregar os métodos que melhor lhe convenha para a plena exe-

cução dos trabalhos, ficando, porém, responsável, por seus teres e haveres, por qualquer prejuízo ou dano que vierem a causar à circulação e à navegação dos grandes e pequenos navios, inclusive ao tráfego das pequenas embarcações e às obras executadas pela Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía.

V — Verificados quaisquer danos especificados na cláusula anterior, reserva-se o governo o direito de reter os pagamentos da contratante até a indenização dos prejuízos que houverem sido causados a terceiros.

VI — Os salvados que forem aproveitados a juízo da Fiscalização do Porto da Baía, compreendendo casco, pertences e carga do navio, pertencerão ao governo. Os salvados acima mencionados serão depositados em um local do aterro do cais, que for designado pela Fiscalização do Porto da Baía.

VII — Os restos do vapor, seus pertences e carga, que forem considerados sem valor, serão pela contratante lançados em mar alto, em local de profundidades nunca inferiores a vinte metros, a juízo da Fiscalização do Porto da Baía, que zelará pelo fiel cumprimento do estatuído nesta cláusula, e designará um funcionário para viajar na embarcação que executar esse serviço.

VIII — O trabalho de remoção do vapor deverá ser efetivamente iniciado pela contratante, dentro de trinta dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo a remoção ficar concluída dentro de dez meses, no máximo, a contar desta data.

IX — A contratante pagará a multa de duzentos mil réis, diários, pelos dias que excederem os prazos estipulados na cláusula anterior, sendo a mesma descontada da caução que a contratante deverá integralizar no prazo de oito dias, depois de intimada para fazê-lo.

X — O pagamento a que se refere a cláusula décima segunda do presente contrato será efetuado quando ficar terminada a remoção do casco, pertences e carga do vapor, e for entregue à Fiscalização, inteiramente livre e limpo de quaisquer materiais o local em que está naufragado o navio.

XI — O presente contrato será fiscalizado pela Fiscalização do Porto da Baía.

XII — A remoção integral do casco do "Itabira", nas condições precisas do presente contrato, será feita mediante o pagamento à contratante, no final de todo o trabalho, da importância de quatrocentos contos de réis, em moeda corrente brasileira, cuja despesa foi empenhada à conta da verba orçamentária do exercício vigente.

XIII — O presente contrato poderá ser rescindido por decreto do governo e independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos: primeiro — si a contratante transferir o contrato sem prévia autorização do governo; segundo — si os trabalhos não forem convenientemente intensificados pela contratante, ou se forem paralizados por mais de quinze dias, salvo caso comprovado de força maior, a juízo do governo; terceiro — si a contratante falir; quarto — si a contratante deixar de cumprir as estipulações do presente contrato, depois de multada mais de duas vezes pela reincidência da mesma falta; quinto — si a contratante não integralizar a caução,

quando esta tiver sido desfalcada para pagar multas ou despesas previstas no presente contrato.

XIV — Em caso de rescisão do presente contrato a contratante perderá a caução em favor da Fazenda Nacional, e os serviços que tiverem sido executados serão avaliados por dois árbitros, indicados pelas duas partes contratantes. No caso desses dois árbitros não chegarem a acordo, será designado um árbitro desempateador por acordo entre as duas partes ou por sorteio dentre quatro nomes apresentados, dois por cada uma das partes, que proferirá decisão definitiva, sendo então pago a contratante o saldo que a seu favor assim for verificado.

XV — A contratante se obriga a retirar das obras operários ou prepostos seus que, a juízo da Fiscalização do Porto da Baía, sejam prejudiciais ao bom andamento dos serviços.

XVI — A contratante será restituída a caução de que trata o presente contrato trinta dias após a data em que a Fiscalização do Porto da Baía certificar que os trabalhos foram concluídos, dentro das condições estabelecidas neste contrato e de conformidade com o artigo seiscentos e oitenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

XVII — Além das responsabilidades e multas anteriormente previstas, a contratante fica sujeita à multa de duzentos mil réis a dois contos de réis, por infrações em que incorrer. Estas multas serão impostas pela Fiscalização do Porto da Baía, havendo, porém, recurso para o diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XVIII — Fica estabelecido pela presente cláusula que, para todos os efeitos, o domicílio legal da contratante é a cidade do Rio de Janeiro e que os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação em vigor, bem como que, para todas as questões judiciais entre o governo e a contratante, seja esta autora ou ré, o foro será o federal. Por assim haverem acordado, mandou o senhor diretor, interino, do Departamento Nacional de Portos e Navegação lavrar o presente termo que, lido e achado conforme, assina com o referido diretor da Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", com as testemunhas Luiz Bernardino da Costa e Antônio Alves da Rocha e comigo João Batista Pereira, primeiro escrivão deste departamento, que o escrevi. O selo devido deste contrato, na importância de um conto e duzentos mil réis, foi pago na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia expedida por este departamento, conforme se verifica do respectivo conhecimento número seis mil cento e dezesseis, de seis do corrente mês, apresentado pela contratante e que lhe é restituído.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934.
— Frederico Cesar Burlamaqui. — Antônio Leite Garcia. — Luiz Bernardino da Costa. — Antonio Alves da Rocha. — João Baptista Pereira.

Estava colado e inutilizado um selo de Educação.

Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Visto, Manuel Gonçalves, pelo chefe da 1ª divisão. — Confere, 12-6-34, Pimentel Brandão, oficial.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 12 de junho de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 12 às 18 horas do dia 13

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, sujeito, porém, a passagem perturbação. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em ascensão de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, sujeito, porém, a passagem perturbação, salvo a leste, onde de instável, com chuvas, passará a bom, com nebulosidade. Temperatura: Estável à noite e em ascensão de dia, salvo a leste, onde será instável.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade em São Paulo e instável, com chuvas, nos demais Estados. Trovoadas, esparsas, possíveis. Nevoeiro. Temperatura: Em ascensão. Ventos: De norte a leste, com rajadas, bastante frescas, no extremo sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 11 às 14 horas do dia 12

O tempo decorreu bom todo o período, com nevoeiro fraco e baixo pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas exuemas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.6 e mínima 17.6, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.4 e mínima 18.2, respectivamente, às 13 horas 30 minutos e às 7 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 12 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	761.0	0.3	28	-1	SE	2	2a	—	B	32	23	3	—	lo	lo
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Portaleza (Porangaba).....	61.3	—	25	—	SE	2	3a	—	B	27	21	3	lo	I	lo
Quixeramobim.....	63.1	—	25	—	C	0	9b	—	Mo	26	21	0	I	I	I
Sobral.....	61.2	—	26	—	C	0	9b	—	Mo	30	—	—	I	I	I
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	59.8	0.6	24	-2	C	0	9b	—	Mo°	28	21	22	lo	I	Ao°
Campina Grande.....	61.6	0.5	21	-1	SE	2	9b	—	I	22	20	9	Ao°	Ao°	I
Racile (Olinda).....	62.5	0.2	26	-3	SE	5	9b	Chão	Mo°	26	22	24	Ao°	Ao°	Ao°
Pesqueira.....	59.8	—	21	—	S	2	9b	—	I	23	19	6	Ao	I	I
Golana.....	62.5	—	25	—	E	2	9b	—	I	27	20	142	Ao2	Ao2	Ao2
Garanhuns.....	—	—	18	—	SE	5	9b	—	I	26	16	14	I	I	Ao2
F. Noronha.....	61.6	0.5	26	-1	SE	5	2a	P. vgs.	B	23	15	9	lo	lo	b
Maceió.....	62.8	—	15	—	SE	2	5b	P. vgs.	I	24	22	—	Ao	Ao	lo
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	63.4	0.6	25	2	SE	2	5a	—	B	25	21	42	Ao°	Ao°	Ao°
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	64.1	0.6	24	2	C	0	5e	Chão	I	27	22	1	lo	B	I
B. do Rio Grande.....	62.0	1.2	25	1	C	0	u	—	B	33	17	0	B	B	B
Caeté.....	65.0	0.8	19	1	E	2	9b	—	I	26	16	0	I	B	I
Ilhéus.....	65.3	0.9	23	—	C	0	5b	P. vags.	I	27	20	2	I	I	lo
Caravelas.....	65.6	0.4	22	1	SW	2	9b	Tranq.	I	23	19	1	I	B	lo
Belo Horizonte.....	66.3	0.5	18	2	SE	2	5a	—	B	27	14	0	B	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	64.8	0.7	19	2	SE	2	—	—	B	29	15	0	B	B	B
São Lourenço.....	68.2	1.3	12	0	C	0	—	—	B	27	7	0	B	B	B
Cambuquira.....	67.7	1.1	16	2	SE	2	0	—	B	27	11	0	B	B	B
Passa Quatro.....	65.9	0.3	11	0	NW	2	0	—	B	25	6	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	63.4	0.0	17	0	NE	2	0	—	B	25	10	0	B	B	B
Juiz de Fora (X).....															
Golaz.....	65.3	-2.3	19	2	NE	2	9a	—	B	31	13	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gen. G. Carneiro (X).....															
Vitória.....	766.7	1.3	24	1	SW	5	2a	Tranq.	B	26	20	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	69.9	2.0	20	1	C	0	5b	—	B	29	15	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 12 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	68.3	2.0	29	-0	NW	2	III	P. vgs.	B III	26	18	0	B	B	B III
Campus	67.8	2.5	21	-1	CC	0	0	—	M III	28	17	0	B	B	B III
Friburgo.....	69.1	2.5	10	-3	CC	0	0	9a	B III	30	6	0	B	B	B III
Petrópolis.....	67.7	1.1	17	1	CC	0	0	0	B III	22	10	0	B	B	B III
Resende	67.7	1.2	17	3	CC	0	0	—	B III	28	15	0	B	B	B III
Terezópolis.....	68.3	2.1	11	-1	CC	0	0	—	B III	22	8	0	B	B	B III
Cabo Frio.....	68.0	2.5	22	-1	W	2	9b	Chão	I III	25	18	2	B	B	B III
Angra dos Reis.....	67.4	1.6	23	1	NE	2	0	Chão	B III	24	19	0	B	B	B III
S. Paulo.....	66.2	-0.1	17	4	NE	3	5a	—	B III	23	13	0	B	B	B III
Santos	66.1	0.7	20	0	C	0	0	Espe.	B III	24	16	0	B	B	B III
Ribeirão Preto	65.6	0.9	19	-1	C	0	5a	—	B III	28	16	0	B	B	B III
S. C. do Pinhal	64.4	0.7	19	0	NE	2	0	—	B III	26	14	0	B	B	B III
Faxina (X).....	67.2	1.9	18	0	E	2	0	—	B III	27	14	0	B	B	B III
Campinas	67.0	1.2	13	0	NE	2	9b	—	I III	21	14	1	B	B	B III
Campos do Jordão (X).....	65.9	1.2	20	2	C	0	9b	Tranq.	I III	23	19	0	B	B	B III
Curitiba	64.1	2.1	13	-3	E	2	9a	—	B III	21	11	0	B	B	B III
Paranaguá.....	64.4	0.6	14	0	C	0	5b	—	I III	23	13	0	B	B	B III
Guarapuava	65.8	0.6	27	3	N	2	—	Chão	B III	22	18	0	B	B	B III
Palmas	65.8	0.6	27	3	N	2	—	Chão	B III	22	18	0	B	B	B III
Florianópolis	65.8	0.6	27	3	N	2	—	Chão	B III	22	18	0	B	B	B III
Lages (X).....	65.0	0.8	20	2	N	2	9b	Tranq.	B III	23	17	0	B	B	B III
Herval Novo (X).....	61.3	1.3	19	2	C	0	0	—	B III	28	18	0	B	B	B III
S. Francisco	60.8	-1.4	22	7	C	2	5b	—	B III	23	19	0	B	B	B III
Xanxerê	68.1	—	21	—	C	0	5b	—	I III	23	19	19	B	B	B III
P. Alegre.....	61.3	2.2	21	2	N	2	2a	—	B III	26	19	0	B	B	B III
Uruguaiana	60.8	2.9	15	0	S	1	9b	—	B III	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga	60.0	5.0	14	-2	SSE	3	9b	—	B III	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Passa Quatro e Nova Friburgo com 16° C.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; O nevoa seca; III nevoeiro; Δ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; III ventania; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; al, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 11 às 9 horas do dia 12

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas, sendo que fortes e prolongadas em alguns pontos de Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se perturbado com chuvas esparsas. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sul, com rajadas frescas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em alguns pontos do litoral do Estado do Rio, onde decorreu instável, com chuvas fracas. Às 9 horas o tempo era bom, exceto a leste do Estado do Rio, onde se apresentava perturbado com chuvas fracas. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas e trovoadas no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom em São Paulo e, em geral, incerto nos demais Estados. A temperatura sofreu ascensão em Santa Catarina e Rio Grande do Sul e foi estável nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a leste.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocimbuco
Máxima.....	23.4	—	24.8	—	—	—	—	—	—	25.8	25.6	—	—
Mínima.....	16.9	—	16.9	—	—	—	—	—	—	19.7	16.7	—	—
Chuva.....	—	—	1.0	—	—	—	—	—	—	3.0	0.1	—	—

(x) Máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 11:			Rio Paraíba do Sul — Dia 12:		
Esperança (X).....			Guararema.....	1.27	-0.05
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.73	0.10
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.80	0.02
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	1.30	0.00
Vianna (X).....			Guaratinguetá.....	1.55	0.00
Pôrto Velho (X).....			Rezende.....	0.38	0.02
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.30	0.04
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.19	0.01
Obidos.....	6.70	-0.02	Paraíba do Sul.....	0.58	-0.01
Santarem (X).....			Anta.....	0.38	-0.02
Pôrto Nacional (X).....			Pôrto Novo.....	0.34	-0.03
Carolina.....	—	—	S. Fidélis.....	2.04	-0.02
Boa Vista (X).....			Campos.....	6.78	0.01
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assú — Dia 12:		
Conceição do Araguaia.....	1.25	-0.14	Barracão.....	0.28	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.86	0.01
Labrea (X).....			Suvida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidauã (X).....		
Huanaitá.....	7.82	-0.24	Indaial.....	1.18	-0.06
Maués.....	9.76	0.00	Passo Manso (X).....		
Mojor Amarante (X).....			Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Aruanduiha.....	4.64	-0.11	Ilhota (X).....		
Alta Mira.....	4.42	-0.06	Rio Belmonte Pardo — Dia 12:		
Rio S. Francisco — Dia 12:			Arrasuaí.....	1.34	0.05
Pirapórá.....	0.38	0.01	Barra do Pontal.....	0.92	0.00
S. Francisco.....	0.07	-0.02	Itinga.....	1.65	-0.05
Januária.....	0.06	0.00	Itaobim.....	0.93	0.00
Carlinhã.....	0.06	0.00	São Pedro.....	1.48	0.00
Rio Branco.....	1.44	-0.01	Bacia Paraná Paraguai — Dia 11:		
Barra do Rio Grande.....	0.05	-0.01	Três Lagoas.....	1.92	0.00
Remanso.....	0.74	0.00	Presidente Epitácio.....	0.91	0.07
Joazeiro (X).....			Guaíra (X).....		
Cabrobó.....	1.34	-0.01	Pôrto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	1.04	20.06	Cuiabá.....	1.64	-0.03
Propriá (X).....			S. Luiz de Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 11 — Baixando em todas as estações.

Rio São Francisco — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 11 — Estacionário em Três Lagoas e baixando em Cuiabá. Subindo em Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1 000	1.500	2.000	3 000	4 000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X)....	10 00									
Quixeramobim (X).....	9 30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (XX).....	9 30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá.....	7 30	NNE 6	NNE 8	NNE 7	NNE 4	N 3	NNW 12	—	—	3.350 ms.
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitória.....	9 30	SSW 8	SSW 6	SSE 7	SSE 9	SE 6	ESE 10	—	—	3.000 ms.
Campos (XX).....	9 30									
Rio de Janeiro.....	9 30	ENE 2	E 5	ENE 9	NE 6	ENE 8	ENE 15	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13 00	SE 5	ESE 4	ENE 5	NE 5	NE 7	E 17	SE 5	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00									
Santos.....	9 30	E 4	ENE 5	NE 8	NE 7	WSW 1	E 6	ENE 6	ESE 3	5.850 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9 30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Alencos e a das 21 horas da véspera no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 13 de junho de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 13 às 18 horas do dia 14

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com aumento de nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Noite fresca em elevação de dia. Ventos: De norte a leste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com aumento de nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Noite fresca e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom em São Paulo, salvo na zona sul, onde será instável, com chuvas; perturbado com chuvas, nos demais Estados e trovoadas. Temperatura: Em elevação até Paraná, estável em Santa Catarina e em declínio no Rio Grande do Sul. Ventos: e noroeste, com rajadas, possivelmente fortes.

TTT — O Instituto Meteorológico do Rio de Janeiro previne que o litoral do Rio da Prata e do extremo sul do Brasil está sujeitos a ventos fortes, de noroeste a sudoeste.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 12 às 14 horas do dia 13

O tempo decorreu bom todo o período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26.6 e mínima 16.2. As temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.3 e mínima 18.8, respectivamente, às 13 horas e 10 minutos e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 13 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.8	-0.2	26	-2	E	2	9e	—	—	32	22	30	B	—	Aot
Belem.....	760.8	—	27	—	SE	2	9a	—	B	30	23	1	B	—	lo
São Luis (X).....	60.8	—	24	-2	C	0	5f	—	Mo	29	22	25	lo	lo	A
Barra do Corda (X).....	61.4	0.1	26	1	SE	2	2a	—	B	29	22	11	—	—	lo
Grajat (X).....	61.7	0.5	24	-2	C	0	5f	—	Mo	29	22	25	lo	lo	A
Terezina.....	62.1	—	25	—	SE	2	5b	—	B	28	21	0	—	—	B
Fortaleza (Pouso).....	62.1	—	25	—	SE	2	5b	—	B	28	21	0	—	—	B
Quixeramobim (X).....	62.1	—	25	—	SE	2	5b	—	B	28	21	0	—	—	B
Sebral.....	62.1	—	25	—	SE	2	5b	—	B	28	21	0	—	—	B
Iguatu.....	62.1	—	25	—	SE	2	5b	—	B	28	21	0	—	—	B
Natal (X).....	62.1	—	25	—	SE	2	5b	—	B	28	21	0	—	—	B
João Pessoa (X).....	62.1	—	25	—	SE	2	5b	—	B	28	21	0	—	—	B
Campina Grande (X).....	62.4	-0.1	26	0	SE	2	5f	Tranq.	—	28	20	1	—	—	lo
Recife (Olinda).....	60.6	0.8	20	-1	S	2	9i	—	—	25	17	0	B	—	lo
Pesqueira.....	60.4	-2.1	26	1	S	2	5a	—	B	28	18	0	—	—	lo
Goiana.....	61.2	-4	26	—	S	5	2	P. vgs.	B	27	24	1	3	—	lo
Garanhuns (X).....	62.2	-0.6	24	-1	NE	2	5f	Chão	—	27	21	4	—	—	lo
Terapiando Noronha.....	62.2	-0.6	24	-1	NE	2	5f	Chão	—	27	21	4	—	—	lo
Maceió.....	62.7	-0.7	24	-1	W	2	5f	—	—	27	21	2	—	—	lo
Santana do Ipanema (X).....	63	—	24	—	C	—	9i	—	—	28	14	4	—	—	lo
Aracaju.....	63.3	-0.8	24	0	—	—	9e	P. vgs.	—	26	20	26	lo	lo	Ao
Eropia.....	64.4	0.6	17	-2	C	0	9a	—	—	26	13	0	—	—	lo
São Salvador.....	64.4	0.9	23	0	SE	2	9a	P. vgs.	B	26	19	0	—	—	lo
B. do Rio Grande (X).....	65.2	-2.4	1	-1	SW	2	2	Tranq.	B	25	18	0	—	—	lo
Caeté.....	65.1	1.2	15	—	—	—	0	—	B	25	13	0	B	—	lo
Ilheus.....	61.5	—	22	—	—	—	0	—	B	31	16	0	B	—	lo
Caravelas.....	63.1	1.7	21	2	NE	—	2b	—	B	27	15	0	B	—	lo
Belo Horizonte.....	67.6	-0.6	1	1	—	—	—	—	B	26	4	0	B	—	lo
Januária.....	65.0	-2.7	15	-1	E	—	0	—	B	26	7	0	B	—	lo
Teófilo Otoni.....	65.0	-2.7	15	-1	E	—	0	—	B	26	7	0	B	—	lo
São Lourenço.....	65.0	-2.7	15	-1	E	—	0	—	B	26	7	0	B	—	lo
Cambuquira.....	65.0	-2.7	15	-1	E	—	0	—	B	26	7	0	B	—	lo
Passa Quatro.....	65.0	-2.7	15	-1	E	—	0	—	B	26	7	0	B	—	lo
Poços de Caldas.....	63.1	-0.3	14	-3	SE	2	2e	—	B	23	6	0	B	—	lo
Juiz de Fora.....	63.1	-0.3	14	-3	SE	2	2e	—	B	23	6	0	B	—	lo
Golaz.....	64.6	-0.7	—	0	SE	—	0	—	—	32	13	0	B	—	lo
Catalão.....	62.1	—	20	—	E	2	0	—	—	27	14	0	B	—	lo
Cuiabá.....	761.3	—	21	—	C	0	0	—	B	33	16	0	B	—	lo
Corumbá (X).....	60.2	—	18	—	C	0	2b	—	B	32	14	0	3	—	lo
Aquidauana.....	57.5	—	21	—	N	2	5a	—	B	31	14	0	3	—	lo
Bela Vista.....	61.7	-2.0	22	-3	SW	2	5b	Tranq.	—	26	18	0	B	—	lo
G. O. Carneiro (X).....	61.7	-2.0	22	-3	SW	2	5b	Tranq.	—	26	18	0	B	—	lo
Vitória.....	61.7	-2.0	22	-3	SW	2	5b	Tranq.	—	26	18	0	B	—	lo
C. Itapemirim.....	61.7	-2.0	19	-1	C	0	5b	Tranq.	—	25	15	0	—	—	lo

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 13 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.1	-3.2	20	0	N	2	0	P. vgs.	B	25	19	0	B	B	B
Campô.....	65.1	-2.7	21	0	C	0	9b	—	B	26	16	0	A	B	B
Friburgo.....	66.1	-3.0	8	-2	C	0	0	—	B	21	4	0	B	B	B
Petrópolis.....	64.6	-3.1	16	-1	C	0	0	—	B	21	9	0	B	B	B
Rezende.....	64.3	-3.4	18	1	SE	2	0	—	B	26	14	0	B	B	B
Terezópolis.....	66.1	-2.2	11	0	C	0	0	—	B	22	7	0	B	B	B
Cabo Frio.....	65.0	-3.0	21	-1	W	2	0	Chão	B	26	16	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	64.0	-3.4	21	-2	C	0	0	Tranq.	B	25	18	0	B	B	B
São Paulo.....	64.8	-1.4	13	-4	NE	2	9b	—	B	23	11	0	B	B	B
Santos.....	62.8	-3.3	19	-1	C	0	0	Tranq.	B	26	14	0	B	B	B
Ribeirão Preto ..	63.6	-2.0	19	0	N	2	0	—	B	28	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X) ..	63.5	—	18	—	C	0	5b	—	B	28	13	0	B	B	B
Faxina.....	65.2	-2.0	17	-1	E	2	0	—	B	28	12	0	B	B	B
Campinas	63.2	-3.8	17	1	N	2	9b	—	B	22	15	0	B	B	B
Campes do Jordão (X) ..	62.5	-3.4	22	2	C	0	2b	Tranq.	B	24	20	0	B	B	B
Curitiba.....	59.1	-5.3	14	0	NE	2	5a	—	B	23	11	0	B	B	B
Paranaguá	60.4	-5.4	21	1	N	3	9b	Chão	B	24	20	0	B	B	B
Guarapuava (X)	60.6	—	16	—	C	0	0	—	B	27	13	0	B	B	B
Palmas.....	65.6	-5.7	19	0	N	2	0	—	B	29	15	0	B	B	B
Florianópolis	57.3	-3.5	19	-3	C	0	5e	—	B	31	19	0	B	B	B
Lages (X).....	61.1	3.0	15	-6	C	0	9b	—	B	27	14	32	B	B	B
Herval Novo.....	58.2	-2.1	21	0	NE	2	9e	—	B	30	20	0	B	B	B
S. Francisco (X)	56.0	-4.8	14	-1	NNW	3	9b	—	A						
Xanxerê	60.0	0.0	11	-3	S	1	9b	—	M						
Porto Alegre.....															
Uruguaiana.....															
S. Luiz Gonzaga.....															
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura máxima verificou-se em Culabá com 33° C.

A temperatura mínima verificou-se em Caxambú e outras localidades com 4° C.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto: de, 3 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçado; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; OO nevoa seca; === nevoeiro; A granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; |||| ventania; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; ai, corôa lunar, ai arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expresso pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 12 às 9 horas do dia 13

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instável, com chuvas. Hoje, às 9 horas, era, em geral, incerto. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sul, com rajadas, frescas, esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, exceto a léste, do Estado do Rio, onde foi instável, com chuvas fracas. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura foi estável, salvo em alguns pontos de Minas, onde declinou. Os ventos predominaram de norte a léste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instável, com chuvas e trovoadas esparsas, no Rio Grande do Sul e bom, nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se perturbado com chuvas e trovoadas esparsas no Rio Grande do Sul e bom, nos demais Estados. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos sopraram de norte a léste, frescos.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Sacaz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Atouros	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	24.5 (X)	25.2	25.6	—	—	27.6	—	—	—	27.8	—	—
Mínima.....	15.1	15.8	15.4	—	—	14.4	—	—	—	18.8	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	—	0.0	—	—	—	0.0	—	—

X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas as 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 12			Rio Paraíba do Sul — Dia 13		
Esperança (X).....			Guararema.....	1.20	-0.07
S. P. Olivença (X).....			Jacareí.....	0.76	0.06
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.72	-0.08
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	1.30	0.00
Manaus.....	27.51	0.00	Guaratinguetá.....	1.53	-0.02
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.38	0.00
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.30	0.00
Parintina (X).....			Barra do Pirai.....	1.20	0.01
Obidos.....	6.69	-0.01	Paraíba do Sul.....	0.39	0.01
Santarém (X).....			Anta.....	0.36	-0.02
P. Naci (X).....			Porto Novo.....	0.31	-0.03
Carolina (X).....			São Fidélis.....	2.12	-0.02
Boa Vis.....			Campos.....	6.76	-0.02
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 13		
Conceição Araguaia (X).....			Barracão.....	0.25	-0.03
Cruzeiro do Sul (X).....			Taló (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.84	-0.02
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidaua.....	0.06	0.02
Humaitá.....			Indaial.....	1.19	0.01
Mauá (X).....			Passo Manso.....	0.77	0.00
Mj.....	1.84	0.00	Blumenau.....	—	—
Itauba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumã (X).....			Ilhota (X).....		
Altamira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 13		
Rio São Francisco — Dia 13:			Arassuaí.....	1.33	-0.01
Pirapóra.....	0.37	-0.01	Barra Pontal.....	0.02	0.00
São Francisco.....	0.06	-0.01	Itinga.....	1.63	0.02
Januária.....	0.05	-0.01	Itaobim.....	1.00	0.02
Carinhanha.....	0.36	0.00	São Pedro.....	1.48	0.00
Rio Branco.....	1.44	0.00	Bacia Paraná Paraguai — Dia 12		
Barra Rio Grande (X).....			Três Lagoas.....	1.92	0.00
Remauro.....	0.72	-0.02	Presidente Epitácio.....	0.91	0.00
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguaçu (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.63	-0.01
Propriá.....	1.84	0.00	S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 12 — Estacionário em Manáos e M. Amarante. Baixando em Obidos.

Rio São Francisco — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 12 — Estacionário em T. Lagoas, P. Epitácio e baixando em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha	10.00	SE 7	SSE 8	SSE 5	SE 2	S 4	—	—	—	2 20 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió.....	9.30	SW 2	S 2	SE 6	SE 5	SSE 5	WSW 1	W 7	—	4 500 ms.
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NNE 6	N 9	E 11	N 11	NNW 4	NW 10	WNW 4	—	4 550 ms.
Caravélas.....	9.30	SV 5	SSW 6	SSW 6	SSW 3	—	—	—	—	1 500 ms.
B. Horizonte.....	9.30	ENE 4	NE 3	ENE 4	NE 3	NE 3	—	—	—	2 500 ms.
Vitória (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	N 3	ENE 4	NE 8	E 9	NE 7	NE 12	—	—	3 000 ms.
Rio de Janeiro....	13.00	ENE 3	E 3	NNE 6	N 7	N 6	ENE 6	ENE 14	—	4 200 m.
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00									
Santos.....	9.30	NNE 2	LNE 4	NNW 5	NNW 5	N 8	NE 7	NNE 6	—	4 350 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda		Exclusivo depósitos	
Geral			
Arrecadada de 1 a 12 de junho de 1934.....	7.522:240\$400	7.290:409\$700	
Em 13 de junho de 1934.....	1.037:028\$000	1.035:035\$500	
Total.....	8.559:268\$400	8.325:445\$200	
Em igual período de 1933.....	6.609:214\$600	6.410:633\$600	
Diferença para mais em 1934.....	1.950:053\$800	1.914:811\$600	
Arrecadada de 1 de abril a 13 de junho de 1934.....	54.941:314\$700	53.225:489\$700	
Em igual período de 1933.....	43.479:900\$100	41.875:584\$700	
Diferença para mais em 1934.....	11.761:414\$600	11.349:905\$000	

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de junho de 1934.....	5.336:531\$900
Em 11 de junho de 1934.....	357:495\$900
Total.....	5.694:030\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de junho de 1934.....	5.277:746\$100
Em 11 de junho de 1934.....	354:118\$400
Total.....	5.631:864\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:	
12 de junho de 1933.....	822:595\$200
12 de junho de 1934.....	1.242:598\$900
Receita mensal:	
De 1 de junho a 12 de junho de 1933....	9.880:866\$400
De 1 de junho a 12 de junho de 1934....	11.569:831\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	1.688:965\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de junho de 1933....	167.148:174\$800
De 2 de janeiro a 12 de junho de 1934....	165.309:207\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.....	1.838:967\$200

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	1\$021
Sobre Itália.....	—	1\$350
Sobre Alemanha.....	—	1\$760
Sobre Portugal.....	—	\$740
Sobre Bélgica (pepel).....	—	\$560
Sobre Bélgica (ouro).....	—	8\$503
Sobre Espanha.....	—	2\$190

Sobre Suíça.	5\$013
Sobre Suécia	—
Sobre Noruega	—
Sobre Dinamarca	—
Sobre Síria e Palestina	—
Sobre Checoslováquia.	\$626
Sobre Nova York.	15\$252
Sobre Montevideu.	6\$650
Sobre Buenos-Aires (pêso-papel).	3\$948
Sobre Buenos Aires (pêso ouro).	—
Sobre Holanda.	10\$182
Sobre Japão.	3\$720
Sobre România.	\$172
Sobre Canadá.	—
Sobre Austria.	3\$225
Sobre Chile.	—
Vales-ouro, por 1\$000.	—

Moedas

Líbra (papel).	84\$000
Lira (papel).	1\$400

Bolsa

Apólices:	
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	862\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$000, 7 % (1921).	1:009\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 500\$, 7 % (1930).	500\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 %, (1930).	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1932).	1:010\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (Terceira emissão).	1:010\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, nom...	480\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.....	157\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port....	158\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port....	157\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port....	156\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port (decreto n. 1.535).	174\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).	195\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port (decreto n. 1.999).	175\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).	194\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).	174\$500
Apólices empréstimo municipal de 1931, port....	199\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511).	860\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.997).	860\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %...	202\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %...	507\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:019\$000
Apólices Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.....	480\$000
Apólices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).	980\$000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, port...	102\$000
Ações de Bancos:	
Banco do Brasil	403\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	460\$000
Ações de companhias:	
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	117\$500
Companhia Manufatura Fluminense.	145\$000
Companhia América Fábril	185\$000
Companhia Sul-Mineira de Eletricidade, preferenciais.	207\$500
Companhia Docas de Santos, port.....	254\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos	202\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro 13 de junho de 1934

MERCADO A TÉRMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêço de abertura		Prêço de fechamento		Total de
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	vendas Sacos
Junho.	17\$025	16\$850	16\$900	16\$825	—
Julho.	17\$025	16\$850	17\$000	16\$875	—
Agosto.	16\$850	16\$775	16\$800	16\$725	—
Setembro.	16\$600	16\$450	16\$350	16\$325	—
Outubro.	16\$400	16\$200	16\$250	16\$000	—
Novembro.	16\$150	16\$000	16\$000	17\$875	—
Vendas	4.500 sacos		1.500 sacos		6.000

Mercado: no prégio de abertura frouxo; no de fechamento, frouxo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 17\$200 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas, 1.876 sacos.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 12

Café

	Sacos
Entradas.	928
Saídas.	253
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	—
Existência.	592.356

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	18\$500
Tipo 4	18\$300
Tipo 5	18\$000
Tipo 6	17\$700
Tipo 7	17\$400
Tipo 8	17\$100

Açúcar

	Sacos
Entradas.	3.825
Saídas.	1.290
Existência.	61.742

Mercado, firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	45\$000 a 46\$000
Mascavinho.	42\$000 a 46\$000
Mascavo	37\$000 a 38\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	558
Saídas.	223
Existência.	3.897

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	43\$000 a 44\$000
Tipo 4.	42\$000 a 43\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	41\$000 a 41\$500
Tipo 5.	37\$500 a 38\$500

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	37\$000 a 38\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Paulista:

Tipo 3.	38\$500 a 39\$500
Tipo 5.	36\$500 a 37\$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Química

CONCURSO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE QUÍMICA ORGÂNICA (2ª CADEIRA)

De ordem do Sr. professor José de Freitas Machado, diretor da Escola Nacional de Química, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, as inscrições para o concurso destinado ao provimento da cadeira de Química Orgânica (2ª cadeira) desta Escola.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- I, prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II, atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- III, carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

IV, diploma de químico industrial ou diploma profissional julgado idôneo pela Congregação para exercício do cargo, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;

V, prova de exercício, no mínimo, durante três anos no cargo de assistente da cadeira ou de cadeira afim, ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos cinco anos antes;

VI, recibo de pagamento da taxa de inscrição (300\$000).

2. — Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I, diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II, exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;

III, documentação relativa à atividade no magistério;

IV, realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalho, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

3 — O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos arts. 198 a 204 do regulamento do D. N. P. M. (título VI — Escola Nacional de Química) aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

4 — As provas versarão sobre o programa que vai abaixo publicado.

5 — As inscrições serão processadas nesta Secretaria, a partir de 18 do mês corrente até 15 de dezembro do corrente ano, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 11 de junho de 1934. — *Mario Duprat Pinto*, secretário-bibliotecário.

PROGRAMA PARA O CONCURSO DA 2ª CADEIRA DE QUÍMICA ORGÂNICA

1. Compostos alicíclicos. Métodos gerais de preparação. Caracteres físicos e químicos. Compostos alicíclicos retirados dos produtos naturais.
2. Compostos aromáticos. Síntese dos compostos aromáticos. Mecanismo de fechamento e abertura dos núcleos aromáticos.
3. Hidrocarbonetos da série benzênica. Propriedades físicas e químicas. Fontes de extração. Métodos de preparação. Constituição do benzeno. Isomeria dos compostos do benzeno.
4. Nitro e nitroso, derivados da série aromática; derivados halogenados.
5. Produtos de redução dos compostos nitrados. Aminas aromáticas. Produtos intermediários. Compostos azóicos e hidrazóicos.
6. Diazônios. Corantes azóicos.
7. Compostos sulfurados da série aromática. Ácidos sulfônicos.
8. Fenóis. Polifenóis. Alcoes aromáticos e matérias derivadas.
9. Aldeídos e cetonas. Ácidos aromáticos monobásicos e derivados halogenados, nitrados, aminados e sulfonados dos mesmos.
10. Polifenóis. Polialdeídos e poliácidos derivados do benzeno. Quinonas.
11. Poliaminas. Amino-fenóis. Aminoácidos. Aminoaldeídos.
12. Ácidos polibásicos. Oxiácidos. Oxialdeídos e Oxicetonas.
13. Compostos aromáticos do arsênico, do antimônio e do fósforo. Compostos organometálicos.
14. Compostos aromáticos da cadeia lateral não saturada.
15. Compostos aromáticos de mais de um núcleo. Grupo da difenila. Benzidina.
16. Compostos difenilmetânicos e trifenilmetânicos. Etnas polifeniladas.
17. Compostos derivados do naftaleno.
18. Compostos do antraceno e do fenantreno.
19. Terpenos alifáticos e monocíclicos e cânforas correspondentes.
20. Terpenos policíclicos e sesquiterpenos; cânforas correspondentes.
21. Compostos heterocíclicos. Derivados da furana, do tiofeno e do pirrol.
22. Derivados do indol, do pirrazol, do imidazol, do tiazol e do tetrazol.
23. Derivados da pirona e da piridina.
24. Quinoleína e seus derivados. Azinas e pirimidinas.
25. Análise funcional.
26. Alcalóides.
27. Diasteses e albuminas.

Rio de Janeiro, 11-VI-1934. — *Mario Duprat Pinto*, secretário-bibliotecário.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1934, à página 10.779.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA DA DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à página 10.689.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

Departamento Nacional de Produção Animal

SERVIÇO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à página 10.414, do *Diário Oficial* de 30 de maio.

AVISO

Chama-se a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado às folhas n. 11.161 do "Diário Oficial" de 9 do corrente, relativo à concorrência para conclusão das obras dos tanques para criação de peixes, concorrência que se realizará no dia 25 do corrente mês.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, em 11 de junho de 1934. — *Marrio P. Machado*, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 51

Pelo presente edital fica intimada a firma Marques, Viana & Comp., à rua Teófilo Otoni n. 206, nesta cidade, mas

af não encontrada, a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 32, letras a e b do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 272-F-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em 21 de maio de 1934. — *C. de Viveiros*, diretor geral, substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 53

Pelo presente edital fica intimada a firma Ramalhoto & Comp. Ltda., à rua São Luiz Gonzaga n. 80, nesta cidade, mas af não encontrada, a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 6º do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 504-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em 25 de maio de 1934. — *C. de Viveiros*, diretor geral, substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 54

Pelo presente edital fica intimada a firma Jacques Hazan, à rua Cardoso de Moraes n. 15, nesta cidade, mas af não encontrada, a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos arts. 1º, 10 e 31 do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 274-F-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em 25 de maio de 1934. — *C. de Viveiros*, diretor geral, substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 55

Pelo presente edital fica intimada a firma João Machado Tosta, à avenida Suburbana n. 2.218, nesta cidade, mas af não encontrada, a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto nú-

mero 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 32, a, do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 1.119, de 1933.

Departamento Nacional do Trabalho, em 25 de maio de 1934. — *C. de Viveiros*, diretor geral, substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 57

Pelo presente edital fica intimada a firma Mariano Magarinos Torres, à rua São Clemente n. 427, nesta cidade, mas af não encontrada, a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos arts. 1º e 6º do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 5.156-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em 4 de junho de 1934. — *C. de Viveiros*, diretor geral, substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 58

Pelo presente edital fica intimada a firma Salvador Copello & Pupo, à rua do Fezende n. 26, nesta cidade, mas af não encontrada, a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.033 de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 32, letra a, do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 825-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em 5 de junho de 1934. — *C. de Viveiros*, diretor geral, substituto.

MINISTÉRIO DA MARINHA

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nogueira da Gama, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciência os interessados e proprietários das embarcações submersas "Willelmina", nas proximidades da ilha Fiscal, "Itapoan", próxima à ilha da Sapucaia, e mais três cascos, sendo um nas imediações da Armação e dois no Saco do Jaquiá — a retirá-las do fundo do mar dentro do prazo de seis (6) meses improrrogáveis, de acordo com o art. 359 do Regulamento das Capitânias, sob pena de serem as mesmas consideradas em abandono. Os proprietários deverão provar nesta repartição, com documento legal, a legitimidade de sua posse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, contador naval, vice-diretor de Fazenda, presidente da Comissão de Concorrências de acordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico a proposta recebida na sessão desta data, para as obras e substituições de que carecem os edifícios da Aviação Naval, na Ponta do Galeão, ilha do Governador.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 12 de junho de 1934. — *Haroldo Metódio da Costa*, 2º tenente contador naval.

De fôlhas noventa e cinco a noventa e seis do décimo livro de atas de concorrências públicas da Diretoria de Fazenda, consta o seguinte: Ata número cinquenta e quatro. Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, às treze horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, reuniu-se a comissão constituída pelos senhores: capitão de mar e guerra contador naval, Antônio Leite de Castro, vicediretor de Fazenda, presidente; capitão de fragata contador naval, Francisco de Araújo Reis Viana; capitão de fragata, Adalberto de Azeredo Rodrigues; capitão de fragata contador naval, Roberto Moreira da Costa Lima e capitão de corveta contador naval, Paulo Mendonça, chefes, aliás, Paulo Mendonça de Oliveira, chefes de divisões da Diretoria de Fazenda; e segundo tenente contador naval, Haroldo Metódio da Costa, secretário. Declarada aberta a sessão o senhor presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento e abertura de propostas para as obras e substituições de que carecem os edifícios da Aviação Naval, na Ponta do Galeão, ilha do Governador, de acordo com os editais publicados no *Diário Oficial* dos dias dezoito, vinte e dois e vinte e oito de maio e dois de junho, tudo do ano corrente. A concorrência foi organizada em virtude do despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de vinte e dois de março de mil novecentos e trinta e quatro, em continuação ao ofício número trinta e sete, de vinte e três de janeiro do dito ano de mil novecentos e trinta e quatro, do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro. Feita a chamada, apresentou-se um único concorrente — a firma Armando Rodrigues Brandão. Verificado pela comissão que a referida firma já se achava inscrita na Diretoria de Fazenda e por ela julgada idônea e de existência legal, foi a sua proposta recebida, aberta e lida na presença de todos e rubricada pelo senhor presidente. Essa proposta foi pela comissão considerada legal, com o preenchimento de todas as formalidades constantes do respectivo edital. O senhor relator, capitão de fragata contador naval, Francisco de Araújo Reis Viana, a seguir, pediu que constasse da ata essa circunstância, afim de evitar que, posteriormente, por ocasião do julgamento da proposta, pudesse ser levantada qualquer dúvida, atendendo que fôra tudo devidamente elucidado, inclusive feita a leitura integral do edital, bem como das demais peças do processo. O senhor capitão de corveta contador naval, Paulo Mendonça de Oliveira, achou inócua esse pedido, por lhe parecer que a aceitação das propostas trás, implicitamente, o reconhecimento de sua legalidade. O senhor relator ponderou que, apesar disso, propostas já aceitas sofreram impugnações, muitas das vezes não razoáveis e justas. Apreciado pela comissão, foi aprovado o pedido do senhor relator, contra o voto do senhor capitão de corveta contador naval, Paulo Mendonça de Oliveira. Em seguida, foi a proposta entregue ao secretário, para enviar a segunda via à Diretoria de Engenharia Naval, afim de emitir parecer e a terceira via para publicar, na íntegra, no *Diário Oficial*. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão às quatorze horas e quinze minutos, depois de lavrada a presente ata, que vai assinada pela comissão e por mim, Haroldo Metódio da Costa, segundo tenente contador naval, secretário, que a escrevi. — *Antônio Leite de Castro*, capitão de mar e guerra contador naval, vice-diretor, presidente. — *Francisco Araújo Reis Viana*, capitão de fragata contador naval, chefe da D. F. 1. — *Adalberto de Azeredo Rodrigues*, capitão de fragata, chefe da D. F. 5. — *Roberto Moreira da Costa Lima*, capitão de fragata contador naval, chefe da D. F. 4. — *Paulo Mendonça de Oliveira*, capitão de corveta contador naval, chefe da D. F. 2, interino. — *Haroldo Metódio da Costa*, segundo tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 13 de junho de 1934. — *Faguara de Alencar*, 2ª classe. Confere. — *Walter de Lima e Silva*, 2º tenente contador naval.

PROPOSTA

Ao Ministério da Marinha:

A firma armando Rodrigues Brandão, engenheiros construtores, com escritório à avenida Rio Branco n. 69, 5º andar, sala 15, nesta Capital, propõe executar as obras e substituições que carecem os edifícios da Aviação Naval, na Ponta do Galeão, ilha do Governador, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital de concorrência pública, do *Diário Oficial* de 19 de maio próximo findo, pela quantia de 14:350\$000 (quatorze contos trezentos e cinquenta mil réis), no prazo de 30 (trinta) dias.

O proponente declara ser sua sede e fôro legal nesta Capital e sujeitarem-se a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934. — Por procuração, (assinatura ilegível).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º, e seus parágrafos, — e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital 419.152/3

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 27 de junho de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 55 minutos.

Para estoque.

1. Acetona puríssima, fab.: M. da Guerra, Pi-quête, grama.	90.000
2. Acido acético glacial, 96/98%, fab.: Merck DarinStadt, em litros, grama.	30.000
3. Acido benzoico, fab.: Merck, Riedel, vidros de 250, 500 e 1.000 grs., grama.	30.000
4. Água oxigenada, fab.: Merck, vidro de 600,0 grama.	300.000
5. Antipirina (sinônimo), fab.: Poulenc, Merck, vidros de 100, 250 e 500 grs., grama.	36.000
6. Benzina, fab.: Merck (Palmira), L. Queros, em litros, grama.	75.000
7. Bicarbonato de sódio, fab.: Carlo Erba, caixa de 50,0 grama.	15.000
8. Bromofórmio, fab.: J. Wyman, Baiss, vidros de 25,0 grama.	3.000
9. Bromureto de amônia, fab.: Merck, Poulenc, vidros de 100 e 250 grs., grama.	6.000
10. Cal virgem, fab.: R. Costa, lata de 500 e 1.000 grs., grama.	9.000
11. Carbonato de bismuto, fab.: Merck, vidros de 250, 500 e 1.000 grs., grama.	60.000
12. Carbonato de sódio cristalizado, fab.: Baiss, J. Wyman, Merck, Poulenc, vidros de 250 e 500 grs., grama.	60.000
13. Citrato de sódio, fab.: Merck, Poulenc, vidros de 100 e 250 grs., grama.	30.000
14. Emetina, cloridrato, fab.: Merck, vidros de 5 e 10 grs., grama.	300
15. Hiposulfito de sódio (Fotografia), fab.: Merck, Poulenc, a granel, quilo.	150
16. Óxido amarelo de mercúrio, fab.: Merck, J. Wyman, Poulenc, Gehe, vidro de 25,0 grama.	3.000
17. Oxigênio puro, medicinal, sem casco, a 99,9% sob 150 atmosferas, em botijões de 6m3, metro cúbico.	250
18. Salicilato de bismuto, fab.: Merck, Poulenc, vidros de 250 e 500 grs., grama.	9.000
19. Sulfato de quinino, fab.: Peletier, Boehringer, vidros de 25 a 50 grs., grama.	6.000

20. Tetra-clorureto de carbono, fab.: Merck, vidro de 100 grs., grama	6.000
21. Tiocól, patenteado, fab.: Roche, pacote de 100 e 250 grs., grama	30.000
Edital 419.155/7	
1. Água de flores de laranjeira, fab.: Isnard, vidro de 1.000 grs., grama	30.000
2. Água de flores de laranjeira, fab.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 1.000 grs., grama	60.000
3. Empôla de arreno ferrôl, fab.: Granado, S. Araújo, caixa de 12 emp., empôla	3.600
4. Empôla de ergotina Yvon, fab. S. Araújo, C. S. Araújo, a granel, empôla	1.500
5. Empôla de estovaina — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, a granel, empôla	300
6. Bagas de zimbro — Fab. R. Costa, Salle, Domingos Wrick, pacotes originais de 250 e 500 grs., grama	3.000
7. Bálsamo do Canadá — Fab. Merck, J. Wyman, vidro de 50 e 100 grs., grama	15.000
8. Beladona em pó — Fab. J. Wyman, Baiss, Merck, vidro de 25 grs., grama	3.000
9. Cápsulas amiláceas n. 1, bis, Paulistanas (Antônio Maffei), caixa de 1.000 cápsulas, milheiro	450
10. Cúca, folhas — Fab. R. Costa, Domingos Wrick, Salle, Fratelli Costa, pacotes originais de 500 grs., grama	12.000
11. Essência de alfazema direta — Fab. J. Wyman, Heine, Shimmel, vidro de 100,0, grama	6.000
12. Extrato fluído de alcatrão — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100 grs., grama	12.000
13. Extrato fluído de casca de laranja amarga — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100 e 500 grs., grama	24.000
14. Extrato fluído de ipecacuanha (raiz) — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100 grs., grama	1.500
15. Mel de abelhas centrifugado — Fab. S. Araújo, em litros, grama	15.000
16. Noz de côla em pó — Fab. R. Costa, Le Petit, Salle, D. Wrick, vidro de 25,0, grama	3.000
17. Óleo de olivas — Fab. Plagniol, lata de quillo, quillo	450
18. Óleo de ricino nacional — Fab. Nacional, lata de 18 quillos, quillo	900
19. Poligala, raiz — Fab. R. Costa, Salle, D. Merck, pacote original de 500,0, grama	4.500
20. Piramidon — sinônimo — Fab. Merck, Poulenc, vidro de 100 e 250 grs., grama	6.000
21. Sôro glicosado — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, emp. de 20 cc., empôla	300
22. Sôro glicosado — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, emp. de 250 cc., empôla	300
23. Sôro fisiológico — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, emp. de 250 cc., empôla	300
24. Sôro ringer — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, emp. de 50 cc., empôla	60
25. Sôro ringer — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, emp. de 250 cc., empôla	60
26. Tintura de arnica — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 250,0, grama	3.000
27. Valeriana rasurada — Fab. R. Costa Salles D. Wrick, J. Grossmann, pacotes de 500 grs., grama	3.000
28. Vaselina esterilizada — Fab. S. Araújo, tubo de 30 e 60 grs., grama	15.000
29. Vaselina sólida, clara — Fab. Nacional, lata de 1 e 5 quillos, quillo	600

Edital n. 419.154

Alcool absoluto, vidro de 1 litro, litro

1.200

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 9 de julho de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

2° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-

se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3° — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

4° — Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

5° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

(Vid condições gerais abaixo).

Edital 419.158/9

Proposta para o dia 27-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 10 minutos.

Para stock:

1. Empôla de anti-asmática de Heckel, adulto, patenteada, caixa de 6 emp., empôla	72
2. Empôla de claudeno, 10 cc., patenteada, caixa de 5 emp., empôla	600
3. Empôla de digibaina, patenteada, caixa de 6 emp., empôla	360
4. Empôla de digipuratum — Fab: Knoll, caixa de 30 emp., empôla	1.440
5. Empôla de onadine — Fab.: Bayer, caixa de 6 emp., empôla	1.800
6. Atofan (patenteado) — Fab.: Schering, vidro de 25 e 50 grs., grama	6.000
7. Ambrina — Fab.: Barthe de Sandfort, tabletes originais de 200 grs., grama	12.000
8. Comprimido de guaraina, tubo de 20 comprimidos, comprimido	600
9. Comprimido de sedalina, envól. de 1 e 2 comprimidos, comprimido	600
10. Comprimido de sedalina, tubo de 20 comprimidos, comprimido	1.200
11. Coramina, gotas, patenteado, em vidros de 100 cc., vidro	150
12. Digipuratum, gotas, patenteado, em vidros de 10 cc., vidro	180
13. Helmitol (patenteado) — Fab.: Bayer, vidro de 25 grs., grama	6.000
14. Yatren 105, uso interno (patenteado), vidro de 10 e 50 grs., grama	3.000

Edital 419.160/1

1. Agulha de níquel de 2 1/2 cms. 7 x 10 — Fab.: Acufirm e Injecta, caixa de 12 agulhas, agulha	600
2. Agulhas de níquel, de 5 cms. 7 x 10 — Fab.: Acufirm e Injecta, caixa de 12 agulhas, agulha	600
3. Esparadrapo de 1" x 5 yards — Fab.: Johnson e Seamells, em carreteis, carretel	600
4. Esparadrapo de 2" x 5 yards — Fab.: Johnson e Seamells, em carreteis, carretel	750
5. Esparadrapo de 4" x 5 yards — Fab.: Johnson e Seamells, em carreteis, carretel	600
6. Intermediário para seringa de 50 cc., nacional de níquel, a granel, um	300
7. Seringa de borracha inteiriça, n. 2 — Fab.: Ingran, Pirelli, Phoenix ou Gentile, a granel, uma	30
8. Seringa de borracha inteiriça n. 4 — Fab.: Ingran, Pirelli, Phoenix ou Gentile, a granel, uma	30
9. Seringa de borracha inteiriça n. 5 — Fab.: Ingran, Pirelli, Phoenix ou Gentile, a granel, uma	30
10. Seringa de borracha inteiriça n. 6 — Fab.: Ingran, Pirelli, Phoenix ou Gentile, a granel, uma	30

11. Seringa de vidro, nua, para injeções, de 10 cc., a granel, uma	300
12. Seringa de vidro, nua, para injeções, de 50 cc., a granel, Luer e Loty, uma	300
13. Seringa de vidro, nua, para injeções, de 100 cc. — Fab.: Luer e Loty, a granel, uma....	300

Edital 419.163

1. Glicero fosfato de cálcio — Fab.: Merck, J. Wyman, Baiss, vidro de 100 e 250 grs., grama	15.000
2. Glicero fosfato de cálcio, solução 50 % — Fab.: Poulenç, Merck, vidro de 100 e 250 grs., grama	15.000

Nota — As mercadorias acima, deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 9 de julho de 1934. Para entrega no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem a fornecer.

2° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3° — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve a C. C. C.

4° — Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Edital n. 419.162

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 26-6-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 55 minutos.

Para stock:

1. Caixa de papelão, redonda, nacional, para cápsulas, em grossa, coleção de 6, grossa	120
2. Rolhas de cortiça n. 8, nacional, para vidros de 400 a 500 grs., saço de 1.000 rolhas, cento	300

NOTA — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 9 de julho de 1934. Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — A CCC. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2° — A CCC. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à CCC.

3° — Os artigos acima, serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da CCC. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos do transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

4° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Edital n. 703.110

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 28-6-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 14 horas e 5 minutos.
Para entrega: no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Para o contra-torpedeiro *Pard*.

1. 25-M-5: Motor "Thornycroft", tipo DB-2, 9 HP. completo, um	1
---	---

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Deverão os proponentes apresentar catálogos com esclarecimentos completos sobre o mesmo artigo, detalhes de funcionamento e outros que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

3° — Os proponentes deverão se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do motor proposto, por um período em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

Edital n. 707.066-7

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 26-6-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 14 horas e 20 minutos.

Para entrega, na Base de Aviação Naval em Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

1. Bomba "Wayne" modelo 560, com motor de 1 h. p. 110/220 volts, 50 ciclos, polifásico, com controle de descarga no bico da mangueira, e capacidade de 90 a 100 litros de gasolina por minuto, um,	1
2. Tanque de gasolina "Wayne" para 6.000 litros, um,	2

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Os preços deverão ser dados para o material entregue na "Base de Aviação Naval" em Porto Alegre (Rio Grande do Sul), de acordo com o que especifica a cláusula 2ª das condições gerais abaixo.

3° — Para melhor julgamento das propostas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de ser substituído o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes, e que sejam oferecidos conjuntos completos.

4° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, fabricante e procedência dos artigos que se propõem fornecer, e apresentar catálogos, ou folhas de catálogos, devidamente autenticadas, com especificações detalhadas sobre o material proposto, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

5° — Os proponentes deverão assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos oferecidos, por um período que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório.

6° — A garantia de perfeito funcionamento dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n.º 903.067

Propostas para o dia 26-6-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 14 horas e minutos.

Para entrega, no Almoarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos:

Solução "Nolon" para carga de baterias de acumuladores, em botijões de 50 litros líquido, cada um, com a embalagem original para o transporte, litro. 1.000

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — O preço para o material acima, deverá ser líquido sem incluir a embalagem que será devolvida pela repartição requisitante.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n.º 904.033/6

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 22-6-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 14 horas e 20 minutos.

Para a 1ª Divisão

Secção Industrial

Acessórios para máquina Fundo Compositora Monotipo da "Dainston Monotype Machine Co.", de Filadélfia, Pa. EUAN:

1. Moldes de composição, sendo um de cada um dos corpos 6, 8, 10 e 12 pts., altura e corpo "DIDOT", um 4

2. Magazines de composição, sendo um de cada um dos corpos 6, 8, 10 e 12 pts., série 61-EFG, contendo cada magazine 225 caracteres diferentes, distribuídos em cinco alfabetos a saber: Redondo (caixa alta e caixa baixa), Grifo (caixa alta e caixa baixa) e versalete, um 4

Magazines de composição, sendo um de cada um dos corpos 6, 8, 10 e 12 pts., série 8A-48-J e 616-J, contendo cada magazine 225 caracteres diferentes distribuídos em cinco alfabetos a saber: redondo (caixa alta e caixa baixa), negrito (caixa alta e caixa baixa) e versalete, um 4

Matrizes acentuadas, sendo 93 de cada um dos corpos 6, 8, 10 e 12 pts., série 61-EFG, uma 372

5. Matrizes acentuadas, sendo 98 de cada um dos corpos 6, 8, 10 e 12 pts., série 8A-48-J e 616-J, uma 392

6. Barra de teclado 1.349, uma 1

7. Cunhas normais, uma de cada: 7, 8-1/2, 10-1/4 e 12 Set., uma 4

8. Escalas de justificação, sendo uma de cada: 7, 8-1/2, 10-1/4 e 12 Set., uma 4

9. Moldes de fios, entrelinhas e lingotes um de cada um dos corpos: 2, 3 e 6 pts., altura e corpo "DIDOT", um 3

10. Matrizes de fios, uma 18

11. Pirômetro, um 1

12. Micrômetro, um 1

13. Limpador a vácuo, um 1

14. Linfing gauge (calibrador), um 1

15. Coberta para teclado, uma 1

16. Registros em unides, um 3

17. Bolandeiras de aço, uma 3

18. Caixas com papel para teclado, pesando 242 libras, caixa 2

Material a ser entregue no 3º Almoarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, até 30 de setembro do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas.

2º — Deverão os proponentes assumir inteira responsabilidade pela perfeita adaptação do material que se propõem a fornecer à máquina já existente na repartição requisitante, ficando responsáveis pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do Regulamento afixado na Portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ele se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou parte, a seu exclusivo critério.

6º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

NOTA — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n.º 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais:

417.036 (Impresso).

419.139

419.141 (Material de limpeza)

419.142

419.143

419.144 (Material de limpeza e pintura)

419.145

903.054 (Saco de lona)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 12 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n.º 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 413.047-A (Tesoura combinada com punção) — 419.059-A (Soda cáustica) — 904.076/82 (Dormentes).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n.º 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:

416.006 (Grupo para solda elétrica).

724.015 (Material de Rádio).

724.016 (Material de Rádio).

904.067/8 (Máquinas).

904.069 (Máquinas).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os editais de concorre

rência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 8 de junho de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 417.036 (Impresso)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 12 de junho de 1934, à pág. 11.351:

Onde se lê: na especificação da 3ª e 4ª via:

3ª e 4ª via:

Em talões de 100 x 100 x 100 x 100, etc....

Deve-se ler:

3ª e 4ª via: *Assetinado de 2ª, 18 kgs. — BB 500 folhas.*

Em talões de 100 x 100 x 100 x 100, etc.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 903.054 (Saco de lona)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 12 de junho de 1934, à pág. 11.352:

Onde se lê: no começo do único item:

Saco e lona sem costura da série "B", etc....

Deve-se ler:

Saco de lona sem costura da série "B", etc....

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 904.076/82 (Dormentes)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1934, à pág. 11.249:

Onde se lê: nos itens 3 e 4;

3ª zona

3. Bitola estreita, um 30.000

4. Bitola larga, um 15.000

Deve-se ler:

2ª zona.

3. Bitola estreita, um 30.000

4. Bitola larga, um 15.000

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação desta, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar a sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigirem-se à secretaria:

N.5.651-34—Domingos Dias, travessa Santos Rodrigues n. 31.

14.741-33 — Pedro de Alcântara Pereira, rua Vasco Coutinho n. 9.

4.582-34 — Manuel dos Santos Bodas, rua Frei Caneca n. 468.

15.972-33 — Drumond Guimarães & Comp., rua Mairink Veiga n. 28, 3º andar, sala 3.

465-34 — M. Gomes & Martins, rua de Santa Luzia n. 230.

284-34 — Roberto de Oliveira Borges, estrada do Norte n. 601, Ramos.

2.111-34 — Mahemed Rendon, rua Buenos Aires n. 336.

2.827-34 — João Passalacqua, travessa do Rosário n. 11, 3º andar.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1931:

E 30.216, A. Castro & Piedade, rua da Carioca n. 17.

Referência edital n. 724.015 (Material de rádio).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 8 de junho de 1934, à página 11.084:

Onde se lê: no item 3:

... de 0 a 150 volts, um..... 5

Deve-se ler:

... de 0 a 150 volts, um..... 3

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 904.067/8 (Máquinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 8 de junho de 1934, à página 11.084:

Onde se lê: no fim do item 2:

... e seus pertences, uma.....

Deve-se ler:

... e seus pertences, uma..... 1

Onde se lê: na cláusula 6:

... resultantes da importação de fabricação.

Deve-se ler:

... resultantes de imperfeição de fabricação.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 904.069 (Máquinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 8 de junho de 1934, à pág. 11.085:

Onde se lê: no fim do item 1:

... (1 curva e 1 chata), uma.....

Deve-se ler:

... (1 curva e 1 chata), uma..... 1

Onde se lê: no item 2:

... p/acionamento à força necessária, 1/3 cav.: para trabalhar com arames em carretéis, formando os grampos automaticamente; rendimento até 250 grampos por minuto; até a grossura de 17 mm.; peso líquido da máquina 130 quilos; espaço necessário 65 x 80 cm., uma.....

Deve-se ler:

... para acionamento à força motriz; força necessária 1/3 cav. para trabalhar com arames em carretéis, formando os grampos automaticamente; rendimento até 250 grampos por minuto, até a grossura de 17 mm.; peso líquido da máquina 130 quilos; espaço necessário 65 x 80 cm., uma.. 1

Onde se lê: na cláusula 6:

... resultantes da importação de fabricação.

Deve-se ler:

... resultantes de imperfeição de fabricação.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret* diretor.

A 1.004, Junqueira — A. B., rua da Quitanda n. 113.

Exercício de 1932:

E 30.981, Alexandre — Daniel R., rua General Pedra n. 175.

E 546, América do Vale & Companhia, rua Aristides Caire n. 218.

E 22.075, Heitor — Casimiro José de Campos e, rua 24 de Maio n. 26, 1º andar.

E 13.392, Matos — Diógenes Castilho de, rua dos Andradas n. 36, loja:

E 27.855, Sangiacomo Palermo & Irmão, rua XII n. 214 — Mercado Municipal.

E 21.073, Silva — João da, rua D. n. 9 — Pêpha.

Exercício de 1932:

E 38.222, Ramos — Carlos, rua Júlio de Castilhos n. 84.

E 7.565, S4 — Augusto Henrique Correia, rua S4 Ferreira n. 61.

Exercício de 1933:

E 39.118, Almeida — José Alves de, rua Oito de Dezembro, 124.

E 33.983, Barabushkin — Ivan, rua São Januário n. 13.

E 19.332, Barros — José Alberto, rua Araújo Pôrto Alegre n. 56.

E 25.864, Braga — João Ferreira, rua Mendonça n. 9.

E 16.611, Braga — Narciso José Nogueira, Hotel Suíço-Glória, 68.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Diretoria dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 13 e 16 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor diretor do Imposto de Renda.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento da imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Sousa*.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, fica o senhor Edgard Bocaiuva convidado a comparecer nesta diretoria, afim de completar o selo dos documentos de fls. 3 a 7, do processo relativo ao seu requerimento de 11 de outubro de 1933, (Proc. n. 67.079/33). Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-diretoria, em 13 de junho de 1934. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

Administração do Domínio da União no Distrito Federal

Afim de satisfazer as determinações no despacho do Sr. ministro, exarado no processo n. 27.366, de 1934, convido os senhores ocupantes ou posseiros de lotes de terrenos sítos à chácara n. 131, também conhecida por Chácara das Catumbas, na lagoa Rodrigo de Freitas, com frente para a avenida Epitácio Pessoa, a comparecerem a esta Administração, dentro do prazo de 8 dias, afim de exhibir os documentos que justifiquem a posse em que se acham de tais lotes.

Decorrido o prazo deste edital, sem que os interessados exibam os documentos exigidos, esta Administração procederá como melhor entender, para acautelar os interesses da Fazenda Nacional, na forma da autorização ministerial.

Administração do Domínio da União no Distrito Federal, em 8 de junho de 1934. — *Ayres F. Barrozo Jr.*

Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, são convidados a comparecer a esta Administração, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de se proceder pela forma que me-

lhor garanta os interesses da Fazenda Nacional, os abaixo mencionados, foreiros de terrenos em S. Gonçalo, que por terem deixado de pagar os respectivos fóros, acham-se incursos em comissão. Fimdo esse prazo será iniciada ação judicial, para resolução dos respectivos contratos:

Catarina Narcisca do Rosário, Carlos Fernandes Góes e Eugénia Laudelina Góes, D'Olne & Companhia, Francisco da Costa Barreiros, Joaquim José de Sousa Botelho, Francelina Carr Ribeiro e Inês Carr Ribeiro Correia, Fidelis Alves, Firmino Afonso Rodrigues, Guineza Faria Guimarães, Joaquim José Ferreira, João Antônio Correia, João Dias da Silva, José Francisco Furtado de Mendonça, Justino José da Silva; Maria José Santana, Maria Perpetua de Jesus. Niterói, 19 de maio de 1934. — *Manoel Ansberto Gregorio de Oliveira Lopes*, escrivão do registro.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela Inspeção desta alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 134)

Armazém n. 17 — Dia 17 de maio de 1934:

Navio inglês "Highland Brigade", atracado em 14 de maio de 1934:

Uma caixa CH&C, n. 29, pesando 110 quilos, repregada.

Um amarrado de pás, Diana dentro de um triângulo, n. 37, pesando 22 quilos, avariado.

Uma caixa, L&M, n. 2.230, pesando 387 quilos, repregada.

Uma dita, Penna, n. 5, pesando 109 quilos, idem.

Sessenta manilhas, RIC, sem números, avariadas.

Armazém n. 18 — Dia 16 de maio de 1934:

Navio holandês "Orania", atracado em 14 de maio de 1934:

Cento e cinquenta e quatro amarrados de chapas, RF, avariados.

Armazém n. 18 — Dia 16 de maio de 1934:

Navio americano "American Legion", atracado em 11 de maio de 1934:

Um tambor, J. E. Philips, n. 5, vassando.

Armazém Externo C — Dia 17 de maio de 1934:

Navio brasileiro "Siqueira Campos", atracado em 14 de maio de 1934:

Uma caixa, PLC, n. 214, pesando 21 quilos, repregada.

2 ditos, RTC, ns. 86 e 72, pesando 17 e 18 quilos, idem.

2 ditos, RTC, ns. 20 e 36, pesando 19 e 20 quilos, idem.

2 ditos, PC, ns. 53 e 6, pesando 21 e 20 quilos, idem.

2 ditos, CTC, ns. 10 e 28, pesando 20 e 19 quilos, idem.

2 ditos, MPC, ns. 764 e 779, pesando 26 e 23 quilos, idem.

2 ditos, AAB, ns. 1 e 2, pesando 43 e 44 quilos, idem.

1 dita, RCC, n. 7, pesando 17 quilos, idem.

Armazém de Inflamáveis — Dia 16 de maio de 1934:

Navio alemão "Ludwigshafen", atracado em 16 de maio de 1934:

Uma caixa, PC, n. 38.516, pesando 82 quilos, avariada.

Armazém n. 2 — Dia 16 de maio de 1934:

Navio "Júpiter", atracado em 15 de maio de 1934:

Três sacos, ZRC, sem números, pesando 45, 46 e 44 quilos, róticos.

Dois ditos, ZRC, sem números, pesando 50 e 55 quilos, idem.

Armazém n. 12 — Dia 16 de maio de 1934:

Navio alemão "Vigo", atracado em 12 de maio de 1934:

Uma caixa, DAR, n. 5.877, pesando 161 quilos, repregada.

Uma dita, ELRA, n. 58, pesando 72 quilos, idem.

1 dita, RLC, n. 51, pesando 550 quilos, avariada.

Um amarrado de caixas de papelão, ST&Cia., n. 12.241, pesando 15 quilos, rótico.

Um dito, ST&Cia., n. 12.316, pesando 8 quilos, idem.

Um dito, ST&Cia., n. 12.375, pesando 14 quilos, idem.

Armazém n. 12 — Dia 16 de maio de 1934:

Navio americano "West Camargo", atracado em 11 de maio de 1934:

Um fardo, PR&C, n. 14067, pesando 124 quilos, avariado.

Um dito, AQ, n. 4.137, pesando 96 quilos, idem.

Armazém n. 13 — Dia 16 de maio de 1934:

Navio inglês "Linnell", atracado em 14 de maio de 1934:

Uma caixa, MPC, n. 52, pesando 15 quilos, avariada.

Uma dita, MPC, n. 53, pesando 16 quilos, idem.

Uma dita, MPC, n. 61, pesando 15 quilos, idem.

Uma dita, MPC, n. 54, pesando 15 quilos, idem.

Uma dita, MPC, n. 71, pesando 16 quilos, idem.

Uma dita, MPC, n. 76, pesando 16 quilos, repregada.

Uma dita, GICI, n. 3.096, pesando 23 quilos, idem.

Uma dita, GICI, n. 4.228, pesando 21 quilos, idem.

Uma dita, GICI, n. 2.987, pesando 22 quilos, idem.

Uma dita, GICI, n. 705, pesando 22 quilos, idem.

Uma dita, GICI, n. 2.626, pesando 24 quilos, idem.

Cinquenta peras de barro, RIC, sem números, quebradas.

Deztoito empalhados, RIC, sem números, avariados.

Um saco, Arruda, n. 311, pesando 24 quilos, rótico.

Um dito, GICI, sem número, pesando 60 quilos, idem.

Quinze empalhados, "Florêncio", avariados.

Um engradado, Raposos — Rio, — Mo — Vo — EFCB, n. 7, idem.

Uma caixa, GICI, n. 428, pesando 20 quilos, repregada.

Armazém n. 16 — Dia 18 de maio de 1934:

Navio "General Artigas", atracado em 17 de maio de 1934:

1 fardo, JCo. Co., n. 963/4, pesando 229 quilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 963|2, pesando 246 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 18 de maio de 1934:

Navio "Siqueira Campos", atracado em 16 de maio de 1934:

1 saco, EPF, n. 212, pesando 45 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 25, pesando 40 quilos, idem.

1 caixa, H 11.515 S, n. 5, pesando 118 quilos, repregada.

1 dita, JLC, n. 426, pesando 150 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 422, pesando 153 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 423, pesando 153 quilos, idem.

1 dita, JGB, n. 633, pesando 519 quilos, avariada.

1 dita, GLOBO — FLLC, n. 20.873, pesando 78 quilos, repregada.

1 dita, 1.120, n. 16, pesando 311 quilos, idem.

1 fardo, L&G — 823, n. 65, pesando 64 quilos, rôto.

1 caixa, 5.414, n. 4.336 pesando 156 quilos, repregada.

1 dita, RAH, n. 7.678, pesando 128 quilos, idem.

1 saco, SS&CL, sem número, pesando 37 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 5, pesando 47 quilos, idem.

1 dito, idem, sem número, pesando 30 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 43, pesando 43 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 124, pesando 46 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 208, pesando 46 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 204, pesando 48 quilos, idem.

1 caixa, CR—scemens—BJ, n. 3.440, pesando 148 quilos, avariado.

Armazém n. 18 — Dia 18 de maio de 1934:

Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 16 de maio de 1934:

1 pacote, RCAV, n. 685, pesando 26 quilos, rôto.

1 peça, DUNLOP-LGE, n. 1, avariada.

1 caixa, GENTIL, n. 1, pesando 178 quilos, idem.

1 dita, JOM&Cia., n. 18, pesando 194 quilos, repregada e avariada.

1 pacote, LOJAS, n. 2, pesando 10 quilos, rôto.

1 dito, RCAV, n. 521, pesando 27 quilos, idem.

1 lata, RR & Cia., — LGE, n. 46, pesando 16 quilos, vasando.

Armazém Externo C — Dia 18 de maio de 1934:

Navio alemão "General Artigas", atracado em 17 de maio de 1934:

2 caixas, PBC, ns. 30 e 7, pesando 16 e 20 quilos, repregadas.

1 saco, EPF 10.113, n. 8, pesando 40 quilos, rôto.

2 quintos, GRANADO, ns. 50 e 45, pesando 90 e 80 quilos, vasando.

3 ditos, idem, ns. 18, 12 e 37, pesando 90, 100 e 80, idem.

2 ditos, CMC, ns. 17 e 12, pesando 100 e 95 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 27 e 3, pesando 85 e 100 quilos, idem.

1 dito, AOC, n. 2, pesando 90 quilos, idem.

2 décimos, idem, ns. 17 e 20, pesando 45 e 40 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 16 de maio de 1934:

Navio "Siqueira Campos", atracado em 15 de maio de 1934:

1 caixa, ARLA, n. 1, pesando 392 quilos, avariada.

1 dita, EBF, n. 3.891, pesando 162 quilos, repregada e avariada.

1 dita, LRJ, n. 33.120|2, pesando 217 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 33.120|3, pesando 193 quilos, idem.

4 dita, idem, n. 33.119|3, pesando 222 quilos, idem.

1 dita, C—LL—F, n. 333, pesando 69 quilos, repregada.

1 dita, 5411, n. 5.010, pesando 195 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.008, pesando 136 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.012, pesando 85 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.009, pesando 140 quilos, idem.

1 dita, WC—1.000—B, n. 18.011, pesando 159 quilos, repregada.

1 dita, RAH, n. 7.679, pesando 116 quilos, avariada.

1 dita, TM, n. 51.072, pesando 218 quilos, idem.

Armazém Externo C — Dia 16 de maio de 1934:

Navio americano "American Legion" atracado em 11 de maio de 1934:

3 caixas, PJGO, ns. 594, 680 e 605, pesando 17, 19 e 16 quilos, repregadas.

(Continua)

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA REGIAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

Rua Venina n. 2 A — Penha

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente desta Junta Militar de Alistamento, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados durante as semanas de: 15 a 21 e 22 a 28 do corrente mês de abril, os cidadãos constantes da relação abaixo.

Classe de 1916

1. Albano, filho de Francisco Fernandes de Carvalho e Maria F. da Silva.
2. Alfredo, filho de Edilio Augusto Ramos e Tereza C. Ramos.
3. Altamir, filho de João Cezário de Camargo e Olga V. de Camargo.
4. Alvaro, filho de Tiago Alves Ramos da Silva e Lida A. da Silva.
5. Danilo, filho de Artur José da Silva Cunha e Noêmia D. Coimbra.
6. Domingos, filho de Domingos Carlos e Bertolinda Graçinda.
7. Domingos Rodrigues de Rezende, filho de Domingos Rodrigues Rezende e Benedita Rodrigues.
8. Edgar, filho de Francisco da Silva Campos e Maria do L. Campos.
9. Francisco, filho de Francisco Gonçalves e Elvira de Jesus.
10. Geraldo Martins da Silva Breda, filho de Luiz Figueiredo Breda e Gracinda M. da S. Breda.

11. Hugo, filho de Luiz Siebler e Maria de M. Siebler.
12. Iraci do Nascimento Silva, filho de Adolfo do Nascimento Silva e Julieta R. do N. Silva.
13. Jaime, filho de Clariana das Doreas Ferreira.
14. João, filho de Francisco José Moreira e Laura Moreira.
15. João, filho de Humberto Sobral e Ana Jacinta de Melo.
16. João, filho de João Teixeira de Miranda e Joana C. de Miranda.
17. Joaquim, filho de Elvira Soares da Rocha.
18. Jorge, filho de Bernardino Martins e Ermelinda Martins.
19. José, filho de Antonio Leal e Ana A. Leal.
20. José Coelho da Silva, filho de Joaquim Coelho da Silva e Izabel F. da Silva.
21. José Luiz Teixeira Pinto Sobrinho (primeiro gêmeo com Manuel), filho de João Luiz Teixeira Pinto e Virgolina M. Teixeira.
22. Loé, filho de Manoel José Alves e Regina da C. Alves.
23. Luiz, filho de Flávio Luiz dos Santos e Raquel F. dos Santos.
24. Luiz, filho de João Gomes da Silva e Albertina R. da Silva.
25. Manuel, filho de Alzira Nunes.
26. Manuel Luiz Teixeira Pinto (segundo gêmeo com José), filho de João Luiz Teixeira Pinto e Virgolina M. Teixeira.
27. Milton de Oliveira, filho de Hermógenes de Oliveira e Jovelina M. do Loreto.
28. Nelson de Souza, filho de Maria da Conceição.
29. Otávio, filho de Candido de Oliveira e Tomazia S. de Oliveira.
30. Pedro Ossinsky, filho de Paulo Ossinská e Maria B. Teixeira.
31. Roldão de Santa Maria, filho de Manuel de Santa Maria e Claudina D. de Oliveira.
32. Rubens Alves da Silva, filho de Bertoldo Alves da Silva e Cassiana V. da Silva.
33. João Silveira, filho de Alberto Silveira

Classe de 1915

1. Alexandre José Mauro, filho de Batista Mauro.
2. Djalma de Souza, filho de
3. Jorge, filho de Paulo de Araujo Leitão e Adelfa da S. Leitão.
4. José de Araújo, filho de Maximiano de Araújo e Alice M. de Araújo.
5. Valdemiro de Oliveira, filho de João de Oliveira e Maria de Oliveira.

Classe de 1914

1. Alexandre dos Santos, filho de Francisco dos Santos e Jenara Martins.
2. Antônio Luiz de Carvalho, filho de Armindo J. Vieira de Carvalho.
3. João Rodrigues Braga, filho de Reinaldo Rodrigues Braga e Marciana G. Braga.
4. José de S. Martins, filho de Romualdo S. Martins e Maria J. Martins.
5. José Vieira Neto, filho de Joaquim Ferreira Neto e Candida V. Neto.
6. Lourival Barreto, filho de Sabino Julio Barreto e Julia Bomfim.
7. Manuel Gonçalves Macedo, filho de José Augusto de Moraes Macedo e Luiza G. Macedo.
8. Milton Paranhos, filho de Antônio Laurindo Paranhos e Claudina M. Paranhos.
9. Sebastião Caitano, filho de Caitano Serafim e Emilia M. Conceição.

Classe de 1913

1. Antônio da Silva, filho de Elvira da Silva.
2. Benedito Oliveira, filho de Stefano F. de Oliveira e Benilacia Maurícia.
3. Eufrosino Lima, filho de Afrosino Lima e Maria Lima.
4. Hercílio S. Rezende, filho de Antônio Soares Rezende.
5. Jorge de Almeida Figueiredo, filho de Antonio de Almeida Figueiredo e Zulmira de Castro.
6. José Nascimento, filho de José Nascimento e Maria da Conceição.
7. Mário Pinto Chaves, filho de Paulino Pinto Chaves.
8. Otávio Henriques, filho de Belmiro Augusto Henriques e Henriqueta Salgueiro.
9. Raimundo Albuquerque Pinheiro, filho de Vicente Etelvino Pinheiro e Carlinola Pinheiro.

Classe de 1912

1. Ademar Lopes Teixeira, filho de Antônio Lopes Teixeira e Alice A. Teixeira.
2. Alberto Mendes Moraes, filho de Alberto Mendes Moraes e Maria J. G. Silveira.
3. Anibal da Silva, filho de José Miletto da Silva e Maria E. da Conceição.
4. Djalma Freitas, filho de Cornélio Freitas.
5. Flósculo Patrício, filho de Flósculo Patrício e Rafaela G. Patrício.
6. Jaime Martins, filho de José Martins e Ana Martins.
7. Jair da Silva, filho de Sebastião José da Silva.
8. João Batista Ocigueira Nunes, filho de Amaro Ocigueira e Joana Marta.
9. João Teixeira, filho de Manuel Teixeira.
10. Manuel Peres, filho de Antônio Peres e Carmen Dias.
11. Mario Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues e Maria da Conceição.
12. Rubem Martins, filho de Francisco Martins.
13. Sebastião Veloso de Almeida, filho de Lindolfo Veloso de Almeida e Ana Maria da Conceição.
14. Silviano Faria Neto, filho de Silvério Faria Neto.
15. Vitor Umbelino Melo, filho de Júlio Umbelino Melo e Rosa O. Melo.

Classe de 1911

1. Antônio Vicente da Silva, filho de Vicente Bispo de Oliveira e Hermezinda U. de Oliveira.
2. Armando José, filho de Abílio José.
3. Augustinho Pereira Vendas, filho de Augustinho Pereira Vendas e Tereza V. Vendas.

4. Custodio Coelho Guimarães, filho de Mario Barbosa Guimarães.
5. João Francisco de Andrade, filho de Francisco de Andrade e Rosa Francisca.
6. Osvaldo Ferreira, filho de José Ferreira e Maria C. Ferreira.

Classe de 1910

1. Antenor Fonseca Silva, filho de Manuel Fonseca Silva e Rosa V. Marques.
2. Antenor Umbelino de Melo, filho de Julio Umbelino de Melo e Rosa de O. Melo.
3. Altaíde Neri Ferreira, filho de Antônio Alexandre Ferreira e Emilia N. Ferreira.
4. José Marinho, filho de Carlos Marinho.
5. José Martins Pinho, filho de Cristiano Martins Pinto e Maria A. de Carvalho.
6. Nelson Joaquim Eris, filho de Francisco Joaquim Eris e Martinha C. Eris.
7. Ozeas Custodio de Lima, filho de Oscar Custodio de Lima e Petrina C. de Lima.

Classe de 1909

1. João Alves de Sousa, filho de Antônio Alves de Sousa e Ana do Couto de Sousa.
2. Joaquim Arruda, filho de Sebastião Joaquim Arruda e Sabina Francisca.
3. Luiz Gabriel de Oliveira, filho de Antônio Gabriel de Oliveira e Deolinda R. de Oliveira.
4. Manuel S. Peçanha, filho de Manuel de Sousa M. e Emilia Peçanha.
5. Nicanor de Noronha, filho de Antônio Gonçalves Noronha e Zulmira G. Noronha.
6. Patapo Pereira Jorge, filho de Vicente Pereira Jorge.
7. Valdemar Augusto, filho de Joaquim Augusto.

Classe de 1908

1. Joaquim Ferreira de Andrade, filho de Alberto Ferreira de Andrade.
2. Manuel Lopes Denôa, filho de Leonardo Lopes Denôa e Carlinda A. Lopes.
3. Mario de Sousa Pinto, filho de Emídio de Sousa Pinto e Herculanã S. S. Pinto.
4. Moacir Pires, filho de Francisco Pires e Ana Pires de Moraes.
5. Ornilo Joaquim de Melo.

Classe de 1907

1. Emídio de Menezes, filho de Angela Lucinda da Conceição.
2. José Francisco dos Santos, filho de Ismael dos Santos e Maria Tomazia.
3. Manuel Ramos, filho de Lauriano Ramos e Jerônima Gonçalves.
4. Manuel Vieira Lima, filho de Manuel Vieira Lima e Belmira do C. Lima.
5. Roberto Oliveira, filho de Amância F. da Conceição.
6. Romualdo Manuel, filho de João Manuel e Maria Romana.
7. Togo de Oliveira Frasso, filho de Aires de Oliveira e Rosa Frasso.

Classe de 1906

1. Alvaro Paes, filho de Crispim Paes e Mariana Paes.
2. Carlos Borges, filho de Pedro Marcelo Borges e Eugénia M. Conceição.
3. João Batista da Frota, filho de Lino Teles da Frota e Maria da C. Frota.
4. João José de Lima, filho de José Luiz de Lima e Rosa M. da Conceição.
5. José Batista Melo Filho, filho de José Batista de Melo e Josefa Aragão.
6. Nilson Laporte, filho de Pedro Laporte.
7. Otacílio Moreira da Silva Filho, filho de Ernesto Moreira da Silva e Bernardina M. dos Santos.

Classe de 1905

1. Antônio Augusto Viana, filho de Carlos Marques Viana.
2. Antônio Manuel Cruz, filho de Luiz Manuel da Cruz e Maria B. de S. Pedro.
3. Carlos Fanela Rêgo, filho de João Francisco do Rêgo.
4. Erasmo de Sousa Casal, filho de Domingos de Sousa Casal e Maria da Conceição.
5. Francisco Ferreira da Rocha, filho de Luiz Ferreira da Rocha e Maria F. da Conceição.
6. João Avelino Teixeira, filho de Etelvina Maria da Conceição.
7. Lucas José dos Santos, filho de Martins dos Santos e Maria dos S. Rosario.
8. Paulo de Oliveira, filho de Guilherme dos Santos.

Classe de 1904

1. Antenor Marcelino de Oliveira, filho de Antônio M. de Oliveira.
2. Antônio Batista de Sousa, filho de Gervázio de Sousa.
3. Antônio da Rocha Santos Filho, filho de Antônio da Rocha Santos.
4. Antônio Eugênio dos Santos, filho de João Cardoso dos Santos.
5. Antônio Francisco, filho de Artur Francisco.
6. Antônio Manuel da França, filho de Manuel Joaquim de França.
7. Euclides José de Sousa, filho de Vicente José de Sousa.
8. Francisco Bento da Silva, filho de José Ribeiro.
9. Galdino de Siqueira Costa, filho de Antônio Siqueira Costa.
10. Herberto Essinger, filho de Adão Essinger.
11. João de Plínio Filho, filho de Plínio Jeremias.
12. João Valério da Silva, filho de João Antônio da Silva.
13. José de Oliveira, filho de Joaquim Antônio de Oliveira.
14. José Nascimento de Barcelos, filho de Ildefonso Francisco de Barcelos.
15. Lepentino André Rodrigues, filho de Leopoldino André Rodrigues.
16. Paulo Marcelino de Oliveira, filho de João Marcelino de Oliveira.
17. Salvador Caetano de Sousa, filho de Lúcio Caetano de Sousa.
18. Sebastião A. Machado, filho de Oscar Machado.

Classe de 1903

1. Américo Ferreira Paiva, filho de Ludovico J. Paiva.
2. Carlos Jorge da Silva, filho de Joaquim Jorge da Silva.
3. Durval Batista de Menezes, filho de Antônio Batista de Menezes.
4. Francisco Ramos, filho de Francisco Domingos das Chagas.
5. Rougon José Maria, filho de José Aldano.
6. Silvio Gonçalves Pires, filho de Venâncio Gonçalves Pires.

Classe de 1902

1. Agenor José Oliveira Coutinho, filho de Joaquim José de Oliveira Coutinho.
2. Alfredo Costa, filho de Manuel J. Costa.
3. Davi Feijó, filho de José Ramon Feijó.
4. Laurentino Gomes, filho de Abílio Gomes de Oliveira.
5. Manuel de Sousa Soares, filho de Ozório de Sousa Soares.
6. Orlando João Karl, filho de Frederico Guilherme Karl.

Classe de 1901

1. Floriano Granado, filho de Antônio Granado.
2. Gabriel de Almeida Grilo, filho de Manuel de Almeida Grilo.
3. João Martins Cardoso, filho de Francisco Martins Cardoso.
4. Juvenal dos Santos Ferreira, filho de Renato Santos Ferreira.
5. Pedro Antônio Filho, filho de Pedro Antônio Filho.

Classe de 1900

1. Ari Maia, filho de Joaquim Ferreira Maia.
2. Augusto da Silva, filho de Manoel Joaquim da Silva.
3. Joaquim Campos, filho de José Máximo de Campos.
4. Manuel Elias de Jacinto Barbosa, filho de Elias Jacinto.
5. Marcos F. Sconzelo, filho de Januário F. Sconzelo.
6. Severino José Martins, filho de Manuel José Martins.

Classe de 1899

1. Antonio de Abreu, filho de Sancho de Abreu.
2. Jorge da Costa, filho de Marques da Costa.
3. José Luiz Damasceno, filho de João Luiz Damasceno.
4. Valdemar Domingos da Costa, filho de Manoel Domingos da Costa.

Classe de 1898

1. Antônio Cristiano, filho de Manoel Cristiano.
2. Antônio Rodrigues Viegas dos Santos, filho de Antônio Rodrigues Viegas.
3. Aureliano Francisco da Silva, filho de Antônio Francisco da Silva.
4. Benedito Teixeira Cardoso, filho de Antônio Teixeira Cardoso.
5. Fernando Jorge da Silva, filho de Joaquim Jorge da Silva.
6. Henrique Ferreira Ramos, filho de Henrique Ferreira.
7. Manoel Augusto Penha, filho de Cândida Augusta da Penha.
8. Oscar Augusto Alcantarino, filho de José Augusto Alcantarino.
9. Rodolfo Gross, filho de Carlos Gross.

Classe de 1897

1. Luiz Januário, filho de João Januário de Souza.

Classe de 1896

1. Alberto Antônio da Costa, filho de Delfino Antônio da Costa.
2. Darcílio da Silva Coelho, filho de Francisco da Silva Coelho.
3. Miguel da Silva Junior, filho de José Luiz da Silva Junior.
4. Ovidio Pereira de Lima Filho, filho de Ovidio Pereira de Lima.
5. Simplicio de Souza, filho de Simplicio de Souza.
6. Sidnei de Abreu e Silva, filho de José Januário de Abreu e Silva.

Classe de 1895

1. Antônio de Almeida Oliveira, filho de José de Almeida Oliveira.
2. Francelino Garcia Borges, filho de José Garcia de Araújo.
3. Humberto Sobola, filho de Domingos Lobola.
4. José Peluzo, filho de Felipe Peluzo.
5. Manoel Corrêa da Silva, filho de Bento Corrêa da Silva.
6. Maximino Pinto Nogueira, filho de João Pinto Nogueira.
7. Oscar Nogueira Barros, filho de Alfredo Barros.
8. Vergílio Euzébio, filho de Joaquim Euzébio.

Classe de 1894

1. Carlos da Silva Maia, filho de Bernardino José da Silva Maia.
2. Claudionor Monteiro da Silva, filho de Crisóstomo Monteiro da Silva.
3. João Luiz de Almeida, filho de Antônio Luiz de Almeida.

Classe de 1893

1. Antônio Maciel, filho de Antônio Maciel.
2. Artur dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
3. Bernardino Lúcio da Silva, filho de Lúcio da Silva.

4. Francisco Gomes da Silva, filho de Francisco Gomes da Silva.
5. Lauriano Soares Neves, filho de Lauriano Soares.
6. Manoel Primo da Silva, filho de Germano Primo da Silva.
7. Mário Conceição dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.

Classe de 1892

1. Bazilio Pereira Junior, filho de Bazilio Pereira.

Classe de 1891

1. Afonso Marques Monteiro, filho de José Marques A. Monteiro.
2. Ernesto Pereira da Silva, filho de Luiz Pereira da Silva

Classe de 1890

1. Altino Pinto, filho de Procópio Ferreira Pinto.
2. Augusto Costa, filho de Augusto José da Costa.
3. Carlos Henrique Vieira, filho de Benedito Henrique Vieira.
4. Irineu dos Santos Azevedo, filho de João José de Azevedo.
5. Joaquim Ferreira da Silva, filho de Antônio Ferreira da Silva.
6. Ladislau Pereira dos Santos, filho de Marcos Teles dos Santos.
7. Manoel Macedo Pimentel, filho de André de Avelar.

Junta Militar de Alistamento do 2º Distrito de Irajá, em 28 de Abril de 1934. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente

Diretoria do Material Bélico

D. M. B.

AVISO

A Diretoria do Material Bélico avisa aos interessados em geral que o "Diário Oficial" de 6 do corrente publicou a pag. 10.922 o edital e relação de material que adquirirá no corrente ano.

Quaisquer dúvidas que tenham sobre a qualidade dos artigos, etc., poderão os concorrentes colher informes na Pagadoria da Diretoria do Material Bélico, diariamente, das 11 às 17 horas. — Fortunato Nascimento, 1º tenente contador.

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de venda de animais, publicado na página 11.156, do "Diário Oficial" de 9 do corrente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. diretor, convido o Sr. Alberto Batista de Moura, a comparecer à secretaria desta casa afim de justificar a sua ausência do serviço de guarda, desde o dia 5 de maio, último, até esta data.

Secretaria da Casa de Correção, 9 de junho de 1934. — Artur Silva, 2º oficial.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente:

Aprovados — Pedro Manus, Edonard Bosali, José Benedito Barbosa, Valdemar de Araújo São Paio, Italo Giannini.

Reprovados — Cinco.

Inspetoria do Tráfego, em 13 de junho de 1934. — O inspetor geral, Dr. Edgar Pinto Estrella.

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito

to na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infratores:

- Cesar Tavares, auto carga n. 43, artigo 248 L, em 10-6-934.
 Agostinho M. Ferreira, idem 1.174, artigo 159, em 9-6-934.
 C. Martinelli, idem 1.868, artigo 159, em 9-6-934.
 João Nunes Orígues, idem 2.331, artigo 248 L, em 9-6-934.
 João Francisco Miranda, idem 3.610, artigo 84, em 9-6-934.
 Francisco Lourenço Vicente, idem 4.907, artigo 82, em 9-6-934.
 Alberto Olto, auto passeio 121, artigo 248 L, em 9-6-934.
 José M. Oliveira, idem 206, artigo 248 L, em 9-6-934.
 S. A. B. E. M. Blatgé, idem 349, artigo 248 L, em 9-6-934.
 Carlos E. Samleschli, idem 445, artigo 102, em 9-6-934.
 Carlos A. B. Martins, idem 450, artigo 98, em 9-6-934.
 Oscar Castelo Branco, idem 507, artigo 248 L, em 9-6-934.
 Antônio M. Sampaio, idem 1.052, artigo 102, em 9-6-934.
 Erpaid Von Soeky, idem 1.185, artigo D. M., em 9-6-934.

- José A. Monteiro, idem 1.866, artigo 79, em 10-6-934.
 João H. Silva, idem 1.875, artigo 81, em 9-6-934.
 Antônio Marinho, idem 1.898, artigo 86, em 9-6-934.
 George Court, idem 1.919, artigo 102, em 9-6-934.
 Alvaro Silva, idem 2.030, artigo 248 L, em 9-6-934.
 Augusto J. Moreira, idem 2.142, artigo 257, em 9-6-934.
 Raul Azenda, idem 2.344, artigo 102, em 9-6-934.
 Alfredo R. Martins, idem 3.696, artigo 102, em 9-6-934.
 Fritz Krentel, idem 2.755, artigo 248 L, em 9-6-934.
 Cecil Rod. Cruz, idem 4.129, artigo 79, em 10-6-934.
 Sela Santuza, idem 4.225, artigo 248 L, em 10-6-934.
 Antônio M. Guimarães, idem 4.415, artigo 102, em 7-6-934.
 Antônio Fonseca, idem 4.463, artigo 248 L, em 9-6-934.
 Osvaldo C. Pereira Sousa, idem 4.702, artigo 02, em 9-6-934.
 Antônio Teixeira, idem 4.904, artigo 86, em 9-6-934.

- Mário Altino Correia, idem 4.918, artigo 248 L, em 10-6-934.
 Welliani Molynesis, idem 5.318, artigo 144, em 9-6-934.
 João Diogo, idem 5.572, artigo 86, em 9-6-934.
 Severino Gomes, idem 5.932, artigo 100, em 10-6-934.
 José Sousa Marques, idem 5.971, artigo 102 em 9-6-934.
 Miguel G. da Cruz, idem 6.353, artigo 248 L, em 9-6-934.
 Orlando Gomes Calaza, idem 6.470, artigo 248 L, em 10-6-934.
 Armando J. Martins, idem 6.699, artigo 248 L, em 10-6-934.
 Francisco A. Carneiro, idem 7.043, artigo 248 L, em 9-6-934.
 Hugo Alves Almeida, idem 7.118, artigo 79, em 2-6-934.
 Amaro Alves Barreto, idem 7.309, artigo 248 L, em 9-6-934.
 Gaslão R. C. Oliveira, idem 7.786, artigo 102, em 8-6-934.
 Valdemar C. Sousa, idem 8.189, artigo 248 L, em 7-6-934.
 João Gomes da Silva, idem 8.261, artigo 102, em 9-6-934.
 Alfredo P. Santos, idem 8.316, artigo 79, em 10-6-934.
 José Roberto Janeiro, idem 8.257, artigo 248 L, em 10-6-934.
 Hugo T. Sousa, idem 8.366, artigo 102, em 9-6-934.
 Luiz H. C. Paulo, idem 8.371, artigo 248 L, em 10-6-934.
 Rodolfo Maneo, idem 8.629, artigo 248 L, em 10-6-934.
 Luis Esteves, idem 9.287, artigo 86, em 10-6-934.
 Osório José Soares, idem 9.664, artigo 248 L, em 9-6-934.
 Alberto Neymeyer, idem 9.787, artigo 248 L, em 9-6-934.
 Oscar Pereira Carvalho, idem 10.015, artigo 102, em 8-6-934.
 Bernardo Kalin, idem 10.159, artigo 248 L em 9-6-934.
 Acácio da Costa Reis, idem 10.209, artigos 102-257, em 6-6-934.
 Manuel A. Leão, idem 10.413, artigo 102, em 6-6-934.
 Gimino Alves Toledo, idem 10.716, artigo 102, em 8-6-934.
 Antenor de Castro, idem 10.791, artigos 79 e 81, em 9-6-934.
 Luiz Rosental, idem 10.908, art. 102, em 9-6-934.
 Adagásio S. Viana, idem 11.394, artigo 87, em 10-6-934.
 Antônio José Havre, idem 11.837, art. 248-L, em 10-6-934.
 Armando G. Adamo, idem 11.842, artigo 245, em 26-5-34.

Fraplin Sampaio, idem 12.116, artigo 102, em 9-6-34.
Felipe A. Ribeiro, idem 12.256, artigo 102, em 9-6-34.

Armando E. Moraes, idem 13.132, artigo 86, em 9-6-34.

Daniel Coelho, idem 13.248, artigos 79 e 81, em 9-6-34.

Manuel de Oliveira, idem 13.602, artigos 262 e 94, em 3-6-34.

João B. Teixeira Silva, idem 13.871, art. 248-L, em 9-6-34.

João Pinto Santana, idem 14.143, artigo 86, em 9-6-34.

Casemiro Thovas, idem 14.190, artigo 248-L, em 9-6-34.

Armando R. Figueiredo, idem 14.469, art. 82, em 8-6-34.

Joaquim Lemos, idem 14.628, artigo 86, em 9-6-34.

Manuel Teles Dias, idem 14.678, artigo 248-L, em 10-6-34.

Antônio Teixeira, idem 14.844, artigo 102, em 9-6-34.

Reichmanas Darydas, idem 15.223, artigo 248-L, em 10-6-34.

Joaquim R. Pombo, idem 15.414, artigo 79, em 10-6-34.

Antero C. de Almeida, idem 15.439, art. 102, em 9-6-34.

Mário de Sousa Brito, idem 15.663, art. 86, em 9-6-34.

Aristides Cartolano, idem 15.795, artigo 102, em 9-6-34.

Manuel N. da Cruz, idem 15.896, artigo 102, em 9-6-34.

Pasquale Merola, idem 16.064, artigo 81, em 9-6-34.

Saul Valner e Tavel, idem 16.143, artigo 248-L, em 9-6-34.

Luciano Antônio Pimentel, idem número 16.214, art. 248-L, em 9-6-34.

Saul Pinto da Silva, idem 16.244, artigo 86, em 9-6-34.

Armando G. da Silveira, idem 16.526, art. 248-L, em 9-6-34.

Licurgo da Mota, idem 16.336, artigo 248-L, em 9-6-34.

Alcebiades G. Viana, idem 16.799, artigo 79, em 10-6-34.

Augusto Eusébio, idem 17.019, artigo 102, em 9-6-34.

Carlos de Oliveira, idem 19.199, artigo 248-L, em 9-6-34.

Manuel Paulo Matos, idem 1.330, artigo 102, em 8-6-34.

José Soares Pinto, idem 17.387, artigo 248-L, em 10-6-34.

Joel da Mota Veloso, idem 17.409, artigo 248-L, em 9-6-34.

Henrique M. Porto, idem 17.864, artigo 102, em 9-6-34.

Ana M. Magalhães, idem 17.880, artigo 102, em 8-6-34.

Mário M. de Melo, idem 17.918, artigo 248-L, em 10-6-33.

Carlos Neves, idem 17.974, art. 102, em 9-6-34.

Jurandir M. Magalhães, idem 18.026, artigo 102, em 9-6-34.

Raul F. Leite, idem 18.027, artigo 248-L, em 9-6-34.

Dr. Adelardo Soares, idem 18.140, artigo 220, em 4-6-34.

Fernando da Silva, idem 18.404, artigo 248-L, em 10-6-34.

Guilherme S. Barbosa, idem 18.467, arts. 248 e 102, em 9-6-34.

Manuel Alves, idem 18.511, art. 248-L, em 9-6-34.

Gustavo Merthes, idem 18.636, artigo 102, em 9-6-34.

Teofilio Durelli, idem 18.648, artigo 102, em 9-6-34.

Max. Leitão, idem 18.784, art. 102, em 8-6-34.

José E. Silva, idem 19.010, art. 102, em 9-6-34.

José Francisco Macedo, idem 19.060, art. 248-L, em 9-6-34.

Matrículas indistintas (art. 366):

J. Antônio Moreira, ônibus ns. 215, 243, 576, 609, 662 e 684, infr. dos artigos 248-C, 248-L, 248-L, 248-L, 248-C e 248-C, respectivamente.

Olga Viggiani, idem 313, 314, 536, 481 e 482, infr. do artigo 248-C.

Dionel Vieira Sousa, idem 173, 177, 198, 197 e 635, infr. dos arts. 96, 248-C, 81, 248-L, 248-C e e 248-C, respectivamente.

Empresa I. de Ônibus de Luxo Ltd., idem 544, 545, 549, 644 e 646, infr. dos arts. 248-L, e C, 248-L, 248-L, 248-L, 252 e 100, respectivamente.

Martins Jordão, idem 1, 146, 290 e 355, infr. dos arts. 248-L, 248-L, 248-L e 144, respectivamente.

José Correia Lopes, idem 203, 206, 210, 358 e 435, infr. dos arts. 248-L, 92, 143, 248-L e 248-L, respectivamente.

Moreira Polônia e Sencadas, idem 484, 581, 711 e 712, infr. dos arts. 248-L, 248-C, 248-C, 248-C e 81, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem 496, 497, 663 e 665, infr. dos arts. 248-L, 252, 248-L, 248-L e C, 248-C e 81, respectivamente.

Light and Power, idem 67, 100, 124 e 252, infr. dos arts. 248-L.

Mário Biancho, idem 420 e 431, infr. dos arts. 248-L, 246 e 252.

Empresa Ônibus de Luxo, idem 444 e 446, infr. do art 248-C.

J. G. Feldhaus, idem 604, infr. do art. 92.

Cristiano Sienssen & Comp., idem 288 e 623, infr. dos arts. 96 e 248-C.

Otávio V. Coimbra, idem 272 e 385, infr. do art. 248-C.

Empresa de Ônibus de Luxo, idem 131, infr. do art. 248-L.

José Corrêla Lopes, idem 162, infr. dos arts. 248-C e L.

Viação C. Ltd., idem 349, infr. dos arts. 248-L e 81.

Luiz Vieira Souto, idem 596, infr. do art. 248-L.

Caldeira & Silva, idem 626, infr. do art. 96.

João F. e Martins, idem 668, infr. do artigo 248-C.

Alvaro G. de Oliveira, idem 683, nfr. do art. 248-L.

R. Schmidt & Comp., idem 719, infr. do art. 248-L.

Lavanderia Confiança Ltd., idem 2.174, infr. do art. 79.

Companhia Antartica Carioca, idem 5.133, infr. do art. 79.

Companhia Prop. A. e Comércio, auto experiência n. 82, infr. do artigo 143.

Joaquim Moreira Silva, idem 3.056, infr. do art. 248-L.

Rodrigues & Conde, idem 44.155, infração do art. 248-L.

Automóveis S. Luzia Ltd., idem 18.886, infr. do art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934.
— O inspetor, *Edgar Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DE CUIABÁ, EM MATO GROSSO

De ordem do Sr. diretor geral faço público que o prazo para a entrega das propostas para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional de Cuiabá, em Mato Grosso, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 29 do corrente a páginas 10.290 a 10.299, fica transferido para o dia 25 de junho próximo.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1934.
— *Elesbão de C. Veloso*, diretor do material.

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Em cumprimento às determinações do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, constantes das instruções de 24 de abril de 1933, vai ser indicada a seguinte promoção no quadro da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

Para 1º oficial (uma vaga) — o 2º Trajano Medella, por antiguidade.

Fica marcado o prazo de dez (10) dias para que os segundos oficiais interessados apresentem as reclamações que acharem justas, em memoriais selados e endereçados à Comissão de Promoções do Ministério da Viação. Estes memoriais deverão ser entregues no Protocolo.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934.
— *A. Junqueira Ayres*, diretor geral.

CORRESPONDÊNCIA POSTAL CAÍDA EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados (remetentes ou destinatários da correspondência postal caída em refugo defi-

nitivo, no Distrito Federal, no primeiro trimestre de 1934), para o edital publicado neste *Diário Oficial*, no dia 12 de junho de 1934, à página 11.351.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 11, EM 12 DE JUNHO DE 1934

Ata de recebimento e abertura das propostas relativas à concorrência administrativa n. 11, em 12 de junho de 1934.

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, às quatorze horas, na sede desta Inspetoria, o senhor inspetor administrativo de materiais, engenheiro Alcides de Almeida Rego, e o chefe de Seção, bacharel João Canosa, aquele se-

nhor declara que recebe, devidamente fechados, os envólucros com as propostas referentes à concorrência administrativa número onze, cujo edital, com sua retificação, foram publicados nos números cento e vinte três e cento e vinte e seis, do *Diário Oficial* dos dias trinta de maio último e dois de junho corrente, respectivamente, sendo-lhe entregues três envólucros com propostas, os quais são numerados na seguinte ordem.

N. 1. Companhia Sorocabana de Material Ferroviário S. A.

N. 2. Companhia Santa Matilde.

N. 3. Companhia Geral de Material Rodante S. A.

Em seguida, o senhor inspetor examina os documentos apresentados como prova de idoneidade, bem como os recibos da caução exigida para esta concorrência, acha-os em ordem, pelo que

declara idôneos todos os licitantes. Passa então a abrir os envólucros que contém as propostas, numera estas na ordem de seu recebimento, e as rubrica, o que é também feito pelos concorrentes ou seus prepostos. E para constar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada pelo senhor inspetor, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim João Canosa que a escrevi. — Alcides de Almeida Rego, inspetor administrativo de Materiais. — Companhia Sorocabana de Material Ferroviário S. A., M. J. M. Ferraz. — Companhia Santa Matilde, p. p. Lucio da Silva Leite. — Trajano S. V. de Me-deiros. — João Canosa.

Inspetoria Administrativa de Materiais da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de junho de 1934. — Gualter José Alves, escrevente. — Confere. João Canosa, chefe de Seção. — Visto. Almeida Rego, inspetor.

Primeira Divisão

SCA — 3

I. A. M. A.

Mapa das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 11, realizada em 12 de junho de 1934

Discriminação	N. 1	N. 2	N. 3 — Ultima	
	Companhia Sorocabana de Material Ferroviário S/A.	Companhia Santa Matilde	Companhia Geral e Material Rodante, S/A.	
Grupo A — Reparação de três carros de numeros: 38, 56 e 178, da serie B, bitola de 1m,60, um.....	30:400\$000	30:000\$000	x (1)	29:420\$000
Grupo B — Reparação de quatro carros de numeros: 27, 36, 62 e 108, da série D, bitola de 1m,60, um.....	21:900\$000	x 20:900\$000		—
Grupo C — Reparação de dez vagões frigoríficos da série V. F., de numeros: 56, 58, 59, 90 e 91, para transporte de carnes frigorificadas e de numeros: 76, 81, 84, 88 e 95, para transporte de latas de leite, um.....	x 26:800\$000	28:000\$000		27:120\$000

Observações

1). Preço dado para os carros de ns. 4, 38 e 56, constantes do edital primitivo que foi retificado para os numeros 36, 56, e 178.

x Preço menor.

Em 12 de junho de 1934. — Svlvio de Menezes. — Confere, João Canosa. — Visto. Almeida Rego.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 12

De ordem da diretoria, faço público que, às 14 horas do dia 21 do corrente, na Inspetoria Administrativa de Materiais desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas, na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assinadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II

Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade

do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar a sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III

No ato da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feita na Inspetoria do Tesouro desta estrada, até às 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de sua proposta.

IV

Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar a folha a proposta de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V

Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem às unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno.

XI

Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII

O material deverá ser entregue no 1º Almojarifado desta Inspetoria, na estação Marítima: o existente na Praça, dentro de 8 (oito) dias contados da data da entrega, do pedido ao fornecedor e o de importação e confecção, no menor prazo possível, que deverá ser declarado nas propostas, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

XIII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Essa caução será efetuada no prazo de três (3) dias úteis, a contar da data do convite por escrito expedido pela Inspetoria Administrativa de Materiais. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor à perda da caução de que trata a cláusula 3ª.

XIV

Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que, a juízo da administração Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula 13ª, podendo ainda a administração seu comparecimento, durante um ano, aos futuros, e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente.

XV

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpelação judicial ou extra judicial.

XVI

Relação dos materiais de que trata este edital:

Aço comum, ao carbôno, tipo I, de acordo com o Caderno de Encargos:

Em vergalhões redondos, com o comprimento de 12 metros:

2. 10.000 quilos de 1 1/4".
2. 7.200 quilos de 3/8".
3. 22.000 quilos de 1/2".
4. 12.000 quilos de 3/4".
5. 18.000 quilos de 7/8".
6. 38.000 quilos de 1".
7. 2.000 quilos de 1 1/4";

109.200 quilos ao preço médio por quilo.

Em chapa:

8. 3.000 quilos de 10" x 3/16";
9. 550 quilos de 10" x 1/4";

3.550 quilos ao preço médio por quilo.

Em barra retangular:

10. 300 quilos de 3/4" x 1/4";
11. 1.240 quilos de 2 3/8" x 3/16";
12. 2.000 quilos de 4" x 3/8";
13. 300 quilos de 5 1/2" x 3/8";

3.840 quilos ao preço médio por quilo.

Em cantoneiras de lados iguais:

14. 500 quilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16";
15. 3.000 quilos de 2 3/16" x 2 3/16" x 1/4";
16. 1.000 quilos de 2 3/8" x 2 3/8" x 3/8";
17. 20.000 quilos de 2 5/8" x 2 5/8" x 1/4";

24.500 quilos ao preço médio por quilo.

18. 80 quilos de ácido clorídrico, quilo.
19. 200.000 quilos de cal virgem em tambores de ferro que serão devolvidos ao fornecedor, quilo.
20. 20 toneladas de carvão de forja, tonelada.
21. 123.000 quilos de cimento nacional em sacos de papel com 5 folhas, quilo.
22. 6.000 metros de couçeira de madeira de lei, com o comprimento mínimo de 6 metros, de 0m,25 x 0m,075, metro.

23. 100 quilos de estopa de algodão branca, quilo.
24. 200 quilos de estopa de algodão de cor, quilo.
25. 2.000 litros de gasolina em tambores de ferro que serão devolvidos, litro.

26. 50 quilos de graxa animal, amarela, quilo.

Manilhas de barro vidrado:

27. 500 retas de 0m,15, uma.
28. 2.500 retas de 0m,30, uma.
29. 150 em T8, de 0m,30, uma.
30. 180 litros de óleo para carros, litro.
31. 180 litros de óleo para cilindro, litro.
32. 108 litros de óleo Mobil-oil B, litro.
33. 1.000 quilos de óleo de linhaça crú, quilo.
34. 3.000 metros de peça de madeira de lei, de 0m,15 x 0m,08, metro.
35. 2.000 metros de táboas de madeira de lei, para andaime, de 4m,00 x 0m,30 x 0m,025, metro.
36. 6.000 metros de táboas de pinho do Paraná, de 1ª classe, com o comprimento mínimo de 4m,00, de 0m,30 x 0m,025, metro.
37. 200 milheiros de telhas de barro, planas, tipo francês, milheiro.
- 150 milheiros de tijolos de alvenaria, milheiro.

a — A cal, telhas e tijolos deverão ser entregues dentro dos 8 dias da estrada, em qualquer estação que tenha desvio. Inspetoria Administrativa de Materiais, 13 de junho de 1934. — Almeida Rego, inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola de Aprendizes Artífices

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O EXERCÍCIO VIGENTE

De ordem do Sr. diretor, devidamente autorizado pelo Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, em telegrama circular n. 1.343, de 21 de maio findo, faço público que se acha aberta nesta Escola, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a inscrição para fornecimento, durante o exercício vigente, do material de consumo habitual, constante da relação geral, que acompanha o presente edital, e de acordo com as seguintes condições:

I — A concorrência será presidida pelo diretor ou funcionário por ele designado, e as propostas serão abertas e lidas nesta Escola, às quinze (15) horas do dia 25 do corrente mês.

II — A inscrição far-se-á mediante requerimento ao chefe da repartição, acompanhado das informações necessárias ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos, bem assim da certidão, de que trata o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, referente à nacionalização do trabalho.

III — Julgada a idoneidade dos proponentes, será ordenada a sua imediata inscrição, se se submeter às condições exigidas para o fornecimento.

IV — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta dele a diferença.

V — As informações de idoneidade constarão dos documentos comprobativos de ser negociante matriculado e achar-se quite de todos os impostos federais, estaduais e municipais, a que estiver sujeito, assim como da certidão de que trata o art. 33 do decreto acima citado.

VI — No caso de empate, caberá o fornecimento ao proponente, que oferecer maior redução do preço e, repetindo-se o empate, proceder-se-á a sorteio, devendo o proponente, que tiver exclusividade do artigo, mencionar e provar essa circunstância.

VII — Não será tomado em consideração o preço oferecido, para o mesmo artigo, cuja especificação (marca, número, etc.) não for a mesma da relação geral de material, devendo, quando omissa, designá-la o proponente, de modo que cada artigo seja perfeitamente especificado.

VIII — Os preços deverão ser dados pela unidade, por extenso e em algarismos, incluindo neles carga, descarga e transporte até ao local de entrega e recebimento nesta Escola, não adiantando a Diretoria nenhuma despesa, por conta do fornecedor.

IX — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas o prazo máximo de entrega do fornecimento, o qual não poderá ser maior de oito (8) dias, contados da data do recebimento do empenho da despesa.

X — Os artigos fornecidos deverão ser etiquetados com o nome e a quantidade, constantes do empenho da despesa, sendo que os que não forem idênticos ao pedido ficarão à disposição do respectivo fornecedor, para a devida substituição.

XI — A Escola só adquirirá os artigos, que se tornarem necessários ao seu consumo, durante o vigente exercício.

XII — Os pagamentos dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Niterói, mediante requerimento ao diretor da Escola, acompanhado da 1ª via do empenho da despesa e da fatura, em quatro (4) vias, a primeira, como o requerimento, selada convenientemente, e todas datadas e assinadas.

Diretoria da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado do Rio de Janeiro, Campos, 9 de junho de 1934. — *Martins do Rosario*, escrivão. — *Esmeraldo Coelho*, d.

Relação geral do material, de que trata a concorrência administrativa ou permanente desta Escola de Aprendizes Artífices, no Estado do Rio de Janeiro:

MATERIAL DE CONSUMO OU DE TRANSFORMAÇÃO

Cadernos, livros, etc.

GRUPO 1 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE

1. Alfinete comum, de 20 a 30 m/m, caixa de 100, uma.
2. Bandeira brasileira de 4 m. x 2 m., uma.
3. Borracha "Ruby Eberhard Faber 212", caixa.
4. Borracha "Union Erasers 210", para lapis e tinta, caixa.
5. Borracha tipo "Faber", redonda, com escova, caixa.
6. Caneta tipo "Faber", melhor qualidade, dúzia.
7. Caneta tipo "Eagle Pencil", melhor qualidade, dúzia.
8. Carimbo automático de numerar, com repetição sem fim e números de 3 m/m de largura e 5 m/m de altura, um.
9. Cartão em branco, massa clara, 120 x 150 e envelopes, cento.
10. Cartão em branco, tipo oficial e envelopes, cento.
11. Envelope em branco, papel fibra, 335 x 235 m/m, cento.
12. Envelope em branco, saco, manilha forte, 335 x 235 m/m, cento.
13. Envelope em branco, reforçado, 334 x 120 m/m, cento.
14. Envelope em branco, apergaminhado, forte, 230 x 170 m/m, cento.
15. Envelope em branco, resistente, 225 x 90 m/m, cento.
16. Envelope em branco, 200 x 100 m/m, milheiro.
17. Envelope em branco, "Phenix", caixa.
18. Envelope em branco, "Hércules", caixa.
19. Envelope em branco, tipo comercial, qualidade inferior, milheiro.
20. Espéto coletor de papéis, 80 m/m de pé e 160 m/m de altura, um.
21. Fio branco "Aimoré", n. 3, em rolo, um.
22. Fita para máquina "Continental", 16 m/m e qualquer cor, uma.
23. Fita para máquina "Underwood", qualquer cor, uma.
24. Fita para máquina "Royal", qualquer cor, uma.
25. Furador de ponta cilíndrica e cabo envernizado, um.
26. Goma arábica líquida "Sardinha", vidro de 250 gramas, um.
27. Goma arábica em pedra, quilo.
28. Grampo "Cakville Gem Clips", qualquer número, caixa de 100, uma.
29. Grampo "Eureka Clips", qualquer número, caixa de 100, uma.
30. Grampo "Clips Velox", qualquer número, caixa de 100, uma.
31. Grampo de perfurar, qualquer tamanho, em caixa, uma.
32. Lacre comum, em bastão de 50 gramas, caixa de 500 gramas, uma.
33. Lapis preto "Johann Faber 1.205", qualquer número, dúzia.
34. Lapis tinta "Apolo", melhor qualidade, dúzia.
35. Lapis azul, vermelho ou bicolor, "Johann Faber", dúzia.
36. Mala-borrão superior, branco, rosa ou verde, folha, uma.
37. Óleo fino, para máquina de escrever, em vidro, um.
38. Óleo para máquina de escrever, "3 em 1", em lata, uma.
39. Papel carbono "Geba", qualquer cor, caixa.
40. Papel carbono folha dupla, qualquer marca e cor, caixa.
41. Papel em branco, para carta, tipo oficial, grande, com envelopes, caixa de 50 x 50, uma.
42. Papel em branco, para carta, tipo oficial, médio, com envelopes, caixa de 50 x 50, uma.
43. Papel tipo "Diplomata", superior, com envelope, caixa.
44. Pena "Mallat 12", legítima, caixa.
45. Pena "Geo W. Hughes 757 E. F.", caixa.
46. Péso de vidro, qualquer tamanho e formato, para papéis, um.
47. Péso de metal, qualquer tamanho e formato, para papéis, um.
48. Raspadeira "Rodgers & Sons", 150 m/m e cabo de osso, uma.
49. Tinta preta "Sardinha", em boião ou vidro de litro, um.
50. Tinta preta "Stephen Blue Black", em boião ou vidro de litro, um.
51. Tinta azul-preta "Paker", em vidro de duas onças, um.
52. Tinta carmin "Sardinha", em vidro de 250 gramas, um.
53. Para carimbo, qualquer cor, "Casters" ou "Pelikan", o.

GRUPO 2 — ARTIGOS DE ENSINO E DE DESENHO

1. Apagador de giz, artigo bom, um.
2. Aritmética elementar, de Trajano, uma.
3. Aritmética, de Córca Alvarenga, uma.
4. Borracha "Ruby Eberhard Faber 112", caixa.
5. Borracha "Venus Eberhard Erasers 100", caixa.
6. Caderno de Construções Geométricas, de Maria Lira da Silva, um.
7. Caderno de desenho, modelo album, formato maior, duzia.
8. Caderno de desenho, modelo album, formato menor, duzia.
9. Caderno de caligrafia vertical, F. Viana, qualquer número, cento.
10. Caixas para Geometria (Verificação de volumes), coleção, uma.
11. Caneta escolar, tipo "Faber" ns. 2 ou 3, duzia.
12. Caneta escolar, tipo "Eagle Pencil" ns. 2 ou 3, duzia.
13. Cartilha de A. Barreto, cento.
14. Cartolina forte, de cores, para trabalhos manuais, folha.
15. Ciências Físicas e Naturais, de Gaspar de Freitas, uma.
16. Compasso pequeno, marca "Eckert", legítimo, um.
17. Compasso de madeira, 30 a 60 cms., para giz, um.
18. Crayon Conté, qualquer número, um.
19. Crestomátia, de Radagálio Taborda, uma.
20. Duplo decímetro graduado, de madeira, um.
21. Esfuminho de camurça, boa qualidade e qualquer número ou tamanho, um.
22. Elementos de Mineralogia, de Valdomiro Potsch e Rui Lima e Silva, um.
23. Esquadro de madeira, qualquer tamanho e formato, coleção de 6, uma.
24. Esquadro de ebonite, coleção de seis, de tamanho maior a médio, uma.
25. Esquadro de madeira, 30 a 60 cms., para quadro negro, um.
26. Faca pequena, própria para trabalhos manuais, duzia.
27. Geografia e Noções de Corografia, elementos, de Gaspar de Freitas, uma.
28. Geometria (Observações e Experiências) do professor Heitor Lira da Silva, uma.
29. Giz branco, forte e mole, para quadro negro, caixa.
30. Giz de cores, forte e mole, para quadro negro, caixa.
31. Godet de louça branca, jogo de seis, de tamanho médio, um.
32. Goma arábica líquida, nacional, com pincel, vidro maior, um.
33. Goma arábica líquida, nacional, com pincel, vidro médio, um.
34. História do Brasil, de Alva D. Ribeiro de Castro, uma.
35. História do Brasil, de Gaspar de Freitas, uma.
36. Lapis preto, americano "Faber", qualquer número, duzia.
37. Lapis de cores "Fehr", caixa grande de doze lapis, uma.
38. Lapis de cores "L. Faber", caixa grande de doze lapis, uma.
39. Lapis de cores "Papagaio", caixa grande de doze lapis, uma.
40. Lapis para Lousa "Johann Faber 913", duzia.
41. Lições de Coisas, de Córca Alvarenga, uma.
42. Lixa us. 0 1 e 2, para limpeza de instrumentos, duzia.
43. Mapa do Estado do Rio de Janeiro, com armação, um.
44. Matemática (1º ano) de Cecil Thiré e Melo Sousa, uma.
45. Matemática (2º ano) de Cecil Thiré e Melo Sousa, uma.
46. Papel "Canson" granitado, para aquarela, 1 metro de largo, metro.
47. Papel cavalinho, branco, de 1ª, para desenho, folha.
48. Papel manilha forte, para desenho, folha.
49. Papel cinza, escuro ou preto, para fundo de desenho, folha.
50. Papel de cores resistente, para trabalhos manuais, folha.
51. Pena "Mallat 12", imitação, caixa.
52. Pena própria para desenho, qualquer marca, caixa.
53. Pena especial para tinta "Nankin", qualquer marca, caixa.

54. Percevejo de metal amarelo, tipo "Peterson" ns. 1 a 3, caixa.

55. Pincel próprio para aquarela, jogo de doze, jogo.
56. Régua de madeira, de 30 a 60 cms., uma.
57. Régua tã (T), de madeira, de 30 a 60 cms., uma.
58. Sei Lér, Leitura Intermediária de Toledo Morais, um.
59. Sei Lér, 1º Livro, de Teóodoro Morais, um.
60. Sei Lér 2º Livro, de Teóodoro Morais, um.
61. Seleta Moderna, de Otoniel Mota, uma.
62. Tabuada de Póvoas Pinheiro, cento.
63. Tinta de aquarela "Lefranc", caixa completa, uma.
64. Tinta de aquarela "Lefranc", qualquer cor, em tubo, um.
65. Tinta "Nankin" especial, "Pelikan", vidro pequeno, um.
66. Tira-linhas "Eckert", legítimo, tamanho médio, um.
67. Transferidor semi-circular, tamanho médio, um.
68. Verbos, de Viveiros de Vasconcelos, um.

GRUPO 3 — ARTIGOS DE HIGIENE, ÁGUA E ASSEIO

1. Alcool retificado, 40°, em vidro de litro, um.
2. Água oxigenada "Merck", em vidro de 600 gramas, um.
3. Água boricada, em vidro de meio litro, um.
4. Água boricada uso oculístico, em vidro de meio litro, um.
5. Algodão hidrófilo "Johnson", pacote de 100 gramas, um.
6. Algodão hidrófilo "Cirrus", pacote de 100 gramas, um.
7. Algodão hidrófilo nacional, "Maranhão", pacote de 100 gramas, um.
8. Aquilão gomado, grama, uma.
9. Arnica pura (tintura) "Granado", vidro de 250 gramas, um.
10. Aspirina "Bayer", envelope de um comprimido, um.
11. Atadura de 4 cms., rôlo de 5 jardas, em quadro, tecido de 8 fios com 5 m/m, rôlo, um.
12. Atadura, gaze hidrófila, 3 cms. x 5 m/m, em caixa, uma.
13. Bicarbonato de sódio, "Carlo Erba", caixa pequena, uma.
14. Cafiaspirina "Bayer", envelope de um comprimido, um.
15. Caixa metálica, com suporte, seringa e agulha, para 5 cc., uma.
16. Cãfora em pedra, em tablete, grama, uma.
17. Cera Dr. Lustosa, para dente, tubo, um.
18. Copo de cristal, para água, um.
19. Copo meio cristal, para água, duzia.
20. Copo de vidro, superior, para água, duzia.
21. Copo de vidro, regular, para água, duzia.
22. Esparadrapo "Johnson", 5 cms., em carretel, um.
23. Esparadrapo "ZO", 3 cms., em carretel, um.
24. Éter puro, para anestesia, em vidro de 600 gramas e rolha de vidro, um.
25. Instantina "Bayer", em envelope de um comprimido, um.
26. Iodo puro (tintura) em vidro conta-gotas de 250 gramas, um.
27. Naftalina, em bolas, grama, uma.
28. Papel higiênico, em pacote de mil folhas, um.
29. Papel higiênico, em rôlo, um.
30. Pincel ou pinça, próprio para iodo, um.
31. Pomada boricada, em boião de 100 gramas, um.
32. Pomada iquitinol, em boião de 100 gramas, um.
33. Quinino puro, em comprimidos, dose para menores de 10 a 16 anos, uma.
34. Sabão anilado ou branco, caixa de 9 barras, uma.
35. Sabão especial, para mãos, em barra, uma.
36. Sulfato de sódio, dose para menores de 10 a 16 anos, uma.
37. Vela para filtro "Pasteur", uma.
38. Vela para filtro "Senun", uma.
39. Vermífugo dose para menores de 10 a 16 anos, uma.

GRUPO 4 — MATÉRIA PRIMA, PARA AS SECÇÕES E OFICINAS ESCOLARES

(Artes gráficas)

1. Agulha para encadernação, uma.
2. Alfinete comum, de 18 a 30 m/m, caixa de 100 ou papel, uma.
3. Arame especial, flexível e resistente, grossura 1 milímetro e 8 e 6 décimos de milímetro, para máquina de grampear, em rôlo, um.
4. Barbante próprio para encadernação, pacote de 5 novêlos, um.
5. Brim forte, qualquer cor, para encadernação, metro.

6. Cartolina nacional, 96 x 66 cms., 50 quilos e qualquer cor fôlha.
7. Cartolina nacional, 96 x 66 cms., 60 quilos e qualquer cor fôlha.
8. Cartolina nacional, 96 x 66 cms., 80 quilos e qualquer cor fôlha.
9. Cola da Baía, de 1ª, para encadernação, quilo.
10. Cola extra forte, para rôlo de impressão, quilo.
11. Cola alemã, Vitória, legítima, para fundição de rôlos, quilo.
12. Couro de porco, de 1ª qualquer cor, para encadernação, pé.
13. Fio branco Aimoré, qualquer número, quilo.
14. Massa qualidade média, para rôlo tipográfico, quilo.
15. Massa especial, para rôlos de impressão, quilo.
16. Ouro em carta, legítimo, para douração, carta.
17. Papel apergaminhado, massa clara, BB, 18 quilos, resma.
18. Papel apergaminhado, massa clara, BB, 24 quilos, resma.
19. Papel apergaminhado, massa clara, BB, 30 quilos, resma.
20. Papel apergaminhado, massa clara, BB, 40 quilos, resma.
21. Papel áspero, formato 96 x 66 cms., de 1ª, quilo.
22. Papel assetinado, massa clara, BB, 24 quilos, resma.
23. Papel assetinado, massa clara, BB, 18 quilos, resma.
24. Papel assetinado, massa clara, AA, 24 quilos, resma.
25. Papel "chagrin" de 1ª, formato B, de cores, fôlha.
26. Papel de guarda para encadernação, 96 x 66 cms., resma de 480 fôlhas, uma.
27. Papel de jornal, massa clara, formato AA, de 1ª, resma.
28. Papel de jornal, massa clara, formato AA, de 2ª, resma.
29. Papel mármore, 76 x 50 cms., resma de 500 fôlhas, fôlha.
30. Papel couro verde, para encadernação, 76 x 50, resma de 50 fôlhas, uma.
31. Papelão amarelo, forte, qualquer número, quilo.
32. Papelão claro, resistente, n. 40, fôlha.
33. Papelão claro, resistente, n. 50, fôlha.
34. Papelão claro, resistente, n. 70, fôlha.
35. Pasta Triunfo (ingrediente para tinta de impressão de exclusividade de Bromberg & Comp.), quilo.
36. Pena própria para máquina de riscção, simples e comprida, dúzia.
37. Pente para máquina de pauta, com 33 bicos, um.
38. Percaline de 1ª, 1 metro de largo e qualquer cor, metro.
39. Tinta de impressão azul, Príncipe, 524, quilo.
40. Tinta de impressão vermelha, Príncipe, 822, quilo.
41. Tinta de impressão preta, Príncipe, 186, quilo.
42. Tinta de impressão branca, Príncipe, 575, quilo.
43. Tinta de impressão amarela, príncipe, 427, quilo.
44. Tinta de impressão verde escuro, quilo.
45. Tinta de impressão, double-ton, quilo.
46. Tinta de impressão, para tricomia azul, quilo.
47. Tinta de impressão, para tricomia vermelha, quilo.
48. Tinta de impressão Michel Huber, preta n. 682, quilo.
49. Tinta de impressão Michel Huber, double-ton, número 14.932, quilo.
50. Tinta de impressão Michael Huber, para tricomia de qualquer cor, quilo.
51. Água-rás nacional, em lata de 18 litros, uma.
52. Alcool comum, de 36°, em vidro de litro, um.
53. Algodão em rama, de 2ª, quilo.
54. Anilina granulada, alemã, cores sortidas, em vidro pequeno, um.
55. Aresta de qualquer número ou tamanho, quilo.
56. Broca americana, para máquina de furar, de 7, 8 e 9 m/m, uma.
57. Cera virgem, de 1ª, quilo.
58. Correia de sola reforçada, para polia, de 2ª, metro.
59. Côla da Baía, de 1ª, para marceneiro, quilo.
60. Dobradilha (par) metal amarelho, para móveis, preço por polegada, uma.
61. Escala de madeira articulada, de 1 metro, uma.
62. Escala de madeira articulada, de 2 metros, uma.
63. Fechadura de ferro, para móveis, qualquer tamanho, dúzia.
64. Fechadura de metal amarelo, para móveis, qualquer tamanho, dúzia.
65. Goma laca de 1ª, para marceneiro, quilo.
66. Grampo "Jacaré", para emenda de correia, qualquer número, caixa.
67. Lima comum, para serrote, de 3" a 6", uma.
68. Lima triangular, para serra. "K & F, simples, uma.
69. Lixa marca "Onça", para madeira, qualquer número, dúzia.
70. Lixa marca "Tigue" para madeira, qualquer número.
71. Madeira, táboa peroba, 5m x 0m,45 x 0m,010, metro.
72. Madeira, táboa peroba, 5m x 0m,45 x 0m,020, metro.
73. Madeira, táboa peroba, 5m x 0m,25 x 0m,025, metro.
74. Madeira, táboa peroba, 5m x 0m,25 x 0m,010, metro.
75. Madeira, táboa caixa, de:
 - 5m x 0m,45 x 0m,020, metro.
 - 5m x 0m,45 x 0m,010, metro.
 - 5m x 0m,25 x 0m,025, metro.
 - 5m x 0m,25 x 0m,010, metro.
76. Madeira táboa de cedro, qualquer dimensão, metro.
77. Madeira, perna de az de peroba:
 - 7" x 7", metro.
 - 6" x 6", metro.
 - 5" x 5", metro.
 - 4" x 4", metro.
78. Madeira, perna de az de caixa:
 - 7" x 7", metro.
 - 6" x 6", metro.
 - 5" x 5", metro.
 - 4" x 4", metro.
79. Madeira, perna de az de cedro, qualquer dimensão, metro.
80. Óca comum, de 1ª, quilo.
81. Óleo de linhaça, genuino, em lata de 18 litros, uma.
82. Palha de empalhação, qualquer número, em chicote, um.
83. Palha de trigo do Rio Grande, cores sortidas, exclusividade da "Casa Fracalanza", do Rio, para vimeria, quilo.
84. Parafuso de ferro, cabeça chata e fenda, qualquer número, quilo.
85. Parafuso de metal, cabeça chata e fenda, qualquer número, quilo.
86. Parafuso de ferro, boleado e fenda, qualquer número, um.
87. Pincel próprio para marceneiro, qualquer número, um.
88. Prego com ou sem cabeça:
 - De 4" x 4" quilo.
 - De 6" x 6" quilo.
 - De 7" x 8", quilo.
 - De 8" x 8", quilo.
 - De 8" x 10", quilo.
 - De 10" x 12", quilo.
 - De 10" x 12", quilo.
 - De 13" x 15", quilo.
 - De 15" x 15", quilo.
89. Serra de fita "Simonds", para máquina, 1", metro.
90. Serra de fita "Simonds" para máquina, 3/4", metro.

Alfaiataria

91. Agulha de mão, em papel, n. 7, um.
92. Agulha para máquina "Singer", ns. 1/2 e 1, em papel, um.
93. Brim pardo inferior, para aprendizagem, metro.
94. Gís de alfaiate, francês, legítimo, qualquer cor, caixa.
95. Linha branca, n. 50, em tubo, dúzia.
96. Linha branco n. 50, em carretel de 200 jardas, dúzia.
97. Linha branca n. 50, em carretel de 500 jardas, dúzia.
98. Linha parda ou preta, n. 50, em carretel de 200 jardas, dúzia.
99. Linha parda ou preta, n. 50, em carretel de 500 jardas, dúzia.
100. Linha branca, n. 16, em carretel de 200 jardas, dúzia.
101. Linha branca, n. 16, em carretel de 500 jardas, dúzia.
102. Linha parda ou preta, n. 16, em carretel de 200 jardas, dúzia.
103. Linha parda ou preta, n. 16, em carretel de 500 jardas, dúzia.
104. Morim inferior, para aprendizagem, metro.
105. Papel grosso, forte e resistente, para moldes, fôlha.

Marcenaria, carpintaria e vimeria

Sapataria

106. Agulha para sapateiro, dúzia.
107. Agulha para máquina de sapateiro, qualquer número, papel.
108. Aresta de chulear, qualquer número, em pacote, um.
109. Atacador de qualquer cor ou número, quilo.
110. Brim claro ou escuro, forte, para forro de calçado, metro.
111. Potão rápido, qualquer cor ou número, caixa.
112. Carneira cromo, de qualquer cor, pé.
113. Cera virgem, para linha de sapateiro, quilo.
114. Cola cimento, para couro, lata.
115. Courinho de bezerro, qualquer cor, pé.
116. Couro de porco, qualquer cor, pé.
117. Escóva para calçado, artigo bom, uma.
118. Fio de pontear, para sapateiro, em capote, um.
119. Finge pontos, para sapateiro, um.
120. Linha "Corrente", n. 30, carretel de 500 jardas, qualquer cor, dúzia.
121. Oleado envernizado, n. 3, para calçado, pé.
122. Papelão amarelo, grosso e forte, próprio para calçado, folha.
123. Pelica de 2°, qualquer cor, pé.
124. Pomada nacional, para calçado, qualquer cor, lata grande, uma.
125. Ponta de Paris, em pacote de 2 quilos:
 - N. 9, um.
 - N. 10, um.
 - N. 11, um.
126. Sola de 1°, quilo.
127. Sola de 2°, quilo.
128. Tacha amarela, qualquer número, quilo.
129. Tinta para calçado, qualquer cor, lata grande, uma.
130. Vaquetinha cromo, qualquer cor, pé.

(Trabalho de metal)

131. Ácido muriático, em vasilhame de litro, um.
132. Aço rápido, para ferramentas, quilo.
133. Água-raz nacional, de 1°, em lata de 18 litros, uma.
134. Alvaide de chumbo, de 1°, quilo.
135. Arame de ferro galvanizado:
 - De 0,5 m/m, quilo.
 - De 1 m/m, quilo.
 - De 1,5 m/m, quilo.
 - De 2 m/m, quilo.
 - De 2,5 m/m, quilo.
 - De 3 m/m, quilo.
 - De 3,5 m/m, quilo.
 - De 4 m/m, quilo.
136. Breu em pó, de 1°, quilo.
137. Broca americana, para furar:
 - De 4 ½ m/m, uma.
 - De 5 m/m, uma.
 - De 5 ½ m/m, uma.
 - De 6 m/m, uma.
 - De 6 ½ m/m, uma.
 - De 7 m/m, uma.
 - De 7 ½ m/m, uma.
 - De 8 m/m, uma.
138. Cabo para limas, modelo corrente, formato pera, argola metálica, comprimento de 8 a 12 m/m, dúzia.
139. Correia de couro especial e reforçada, 2", para máquina, metro.
140. Chumbo em lingote, quilo.
141. Estanho "Carneiro", em verguinhas, quilo.
142. Ferro em barra, quadrado ou redondo:
 - De ¾ x ¾, quilo.
 - De ¾ x ¾, quilo.
 - De ¾ x 3/16, quilo.
 - De 1 x 3/16, quilo.
 - De 1 x ¾, quilo.
 - De 1 ¼ x ¾, quilo.
143. Ferro em cantoneira:
 - De ¾ x ¾, quilo.
 - ¾ x ¾, quilo.
 - De ¾ x 3/16, quilo.
 - De 1 x 3/16, quilo.

144. Ferro em chapa galvanizado:

- N. 28, quilo.
- N. 26, quilo.
- 26, quilo.
- N. 22, quilo.
- N. 20, quilo.
- N. 18, quilo.
- N. 17, quilo.
- N. 16, quilo.
- N. 14, quilo.

145. Ferro preto, em chapa:

- N. 14, quilo.
- N. 16, quilo.
- De 18, quilo.

145. Ferro em vergalhão, qualquer medida ou número, quilo.

146. Folha de Flandres, "C", em cunhete ou caixa, um.
147. Folha de Flandres, uma cruz, em cunhete ou caixa, um.
148. Folha de Flandres, duas cruzes, em cunhete ou caixa, um.
149. Folha de serra, "Vitor", de 12", dúzia, um.
150. Lima paralela, bastarda ou murça, com cabo:
 - De 12", uma.
 - De 14", uma.

151. Limatão quadrado:

- De 8", um.
- De 12", um.

152. Óleo de linhaça nacional, de 1°, em lata de 18 litros uma.

153. Pincel de cabelo, de 1 a 10, um.
154. Pincel de cabelo, de 15 a 25, um.
155. Pó de sapato, de 1°, quilo.
156. Rebite de ferro, de 1/8 x 3/8, quilo.
157. Rebite de ferro, de 3/16 x 1/2, quilo.
158. Secante "Castelo", legítimo, quilo.
159. Tinta em pó, jalde de crômo, quilo.
160. Verniz copal, "Nobles Hoares", lata de libra ou galão, uma.
161. Zarcão "Elefante", genuíno, quilo.
162. Zarcão comum, quilo.

Artes decorativas

163. Alcool de 40°, em vidro de litro, um.
164. Alvaide de 1°, para tintas, quilo.
165. Areia grossa, granulada, para fundição em cimento, quilo.
166. Areia fina, para fundição de cimento, quilo.
167. Barro branco, seco e limpo, para modelagem, quilo.
168. Cal virgem, de 1°, quilo.
169. Cera virgem, branca ou amarela, própria para ensaios ou formas de modelagem, quilo.
170. Cola de 1°, para caiação, quilo.
171. Gelatina, artigo próprio para formas ou moldes, quilo.
172. Gesso para estuque, de 1°, francês genuíno, quilo.
173. Gôma laca amarela, de 1°, para lustro de formas, quilo.
174. Óleo de linhaça, de 1°, em vasilhame de litro, um.
175. Plastilina nacional, para formas, quilo.
176. Papel encorpado e forte, de bobina, para tela de pintura, metro.
177. Pincel próprio para pintura decorativa, ns. 2 a 4, um.
178. Pincel, para filetear, ns. 1 a 4, um.
179. Pincel chato, ns. 1 a 3, um.
180. Tinta em pó:
 - Jade crômo, quilo.
 - Vermelhão francês, quilo.
 - Amarelo canário, quilo.
 - Verde mar, quilo.
 - Azul celeste, quilo.
 - Azul da Prússia, quilo.
 - Terra de Siena, crua, em pacotes, um.
 - Rôxo Rei, quilo.
 - Rôxo Bispo, quilo.
 - Vermelho oriental, quilo.
 - "Vandick", quilo.
181. Trincha, marca "Elefante", ns. 3, 4 e 5, uma.

GRUPO 5 — DROGAS, PRODUTOS QUÍMICOS, ETC.,

1. Amido puro, em pó, grama.
2. Amido solúvel, alemão ou francês, grama.
3. Amônio líquido, grama.
4. Azotato de amônio, grama.
5. Potássio, grama.
6. Bário, grama.
7. Benzina retificada, grama.
8. Bi-cromato de sódio, grama.
9. Clorato de potássio, grama.
10. Cloreto férrico, grama.
11. Enxofre em bastão, quilo.
12. Enxofre em pó, quilo.
13. Fio de chumbo, grama.
14. Fita de magnésio, grama.
15. Fosfato de sódio, grama.
16. Glicerina comum, em boião de 100 gramas, um.
17. Iodureto de potássio, grama.
18. Laboratório de química do professor C. A. Barbosa de Oliveira, um.
19. Limalha de cobre, grama.
20. Limalha de ferro, grama.
21. Óxido de cálcio, grama.
22. Papel de filtro, grosso, quadrado ou redondo, de 1ª, folha.
23. Papel de filtro, fino, quadrado ou redondo de 1ª, folha.
24. Papel tournesol, azul ou vermelho, "Merck", folha.
25. Permanganato de potássio, grama.
26. Peróxido de mercúrio, grama.
27. Sulfato de alumínio, grama.
28. Sulfato de cálcio, grama.
29. Sulfato de magnésio, grama.
30. Sulfato de manganês, grama.
31. Sulfo-cianato de potássio, grama.
32. Zinco em pó, grama.

GRUPO 6 — COMBUSTÍVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, LUBRIFICANTES, ETC.

1. Alcool de 40°, em garrafão de 5 litros, um.
2. Alcool de 36°, em garrafão de 10 litros, um.
3. Carvão para forja, de 1ª, ensacado, preço de tonelada, uma.
4. Carvão de pedra, de 1ª, ensacado, preço de tonelada, uma.
5. Estôpa de algodão branco, de 1ª, quilo.
6. Fusível de rosca:
 - De 10 ampéres, um.
 - De 20 ampéres, um.
 - De 30 ampéres, um.
7. Fusível de cartucho:
 - De 10 ampéres, um.
 - De 20 ampéres, um.
 - De 30 ampéres, um.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão vistoriados, no dia 22 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Jardim Zoológico n. 20 (barração), às 14 horas.

Rua Visconde de Santa Izabel n. 301 (prédio), às 14 horas e 20 minutos.

Praça Marechal Deodoro n. 41 (vasio), às 14 horas e 30 minutos.

Rua Conde Leopoldina n. 59 (cômodos), às 14 horas e 40 minutos.

Rua Escobar n. 9 (prédio e barrações), às 14 horas e 50 minutos.

Rua Bela n. 126 (prédio e barrações), às 15 horas.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos

prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934.
— Dr. M. Pereira de Vasconcelos, secretário.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, será sujeito à vistoria sanitária no dia 13 do corrente, o imóvel sito à rua Conde de Bomfim n. 1.064, às 16 horas.

Poderão comparecer à vistoria, querendo, o proprietário do referido imóvel, seu representante legal e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, em 5 de junho de 1934. — Visto. — Pereira de Vasconcelos, Dr. secretário.

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º, do Regulamento Sanitário

8. Gasolina "Texas", em caixa de duas latas de 18 litros, uma.

9. Gasolina "Texas", em lata de 18 litros, uma.

10. Lâmpada econômica, "Edson Mazda":

De 25 velas, uma.

De 50 velas, uma.

De 100 velas, uma.

De 200 velas, uma.

De 300 velas, uma.

11. Lixa de qualquer número, para limpeza de máquinas e ferramentas, dúzia.

12. Óleo mineral fino, em lata de 18 litros, uma.

13. Óleo especial, para máquinas, em lata de 18 litros, uma.

14. Potassa de 1ª, para lavagem de tipos, quilo.

15. Querozene "Jacaré", em caixa de duas latas de 18 litros, uma.

16. Querozene "Jacaré", em latas de 18 litros, uma.

17. Sabão comum, para lavagem de tipos, caixa.

GRUPO 7 — ASSEIO DE DESINFECÇÃO, ETC.

1. Cai virgem, de 1ª, quilo.
2. Caol em lata de quilo, uma.
3. Creolina "Pearson", em lata de litro, uma.
4. Creolina "Cruzwaldina", em lata de litro, uma.
5. Escovão de piassava, com cabo, para lavagem de casa, um.
6. Enxugador de borracha com cabo, lâmina de borracha presa com parafusos nas seguintes dimensões: comprimento 0,32, largura 0,03 e exp. 5 m/m., um.
7. Espanador de pena, de 1ª, com 0,25 e média de 154 penas, um.
8. Espanador de fibras, tamanho maior, um.
9. Pixe de 1ª, em lata de 18 litros, uma.
10. Pircel de pita, próprio para pixe, qualquer número, um.
11. Sabão comum, anilado ou branco, em caixa de 9 barras, uma.
12. Sapólio "Jaspeol", em pau, dúzia.
12. Soda cáustica, inglesa, quilo.
13. Soda cáustica nacional, quilo.
14. Vassoura de piassava, 24 furos, tipo Catete, dúzia.
15. Vassourinha de piassava, cabo curto, dúzia.
16. Saco de aniagem, vasio, para limpeza, um.
17. Saco de algodão branco, vasio, para limpeza, um.

Diretoria da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado do Rio de Janeiro, Campos, de junho de 1934. — Confero, Miguel Martins do Rosário, escriturário. — Visto, Esmeraldo Coelho, diretor.

em vigor, serão vistoriados, no dia 13 do corrente, os seguintes prédios:

Travessa Santa Margarida número 50, às 14 horas.

Travessa Santa Margarida número 51, casa I, às 14,15.

Travessa Santa Margarida número 51, casa II, às 14,25.

Travessa Santa Margarida número 51, casa III, às 14,35.

Travessa Santa Margarida número 53, às 14,45.

Travessa Santa Margarida número 55, às 14,55.

Rua Marquez de São Vicente número 96, às 15,20.

Rua Marquez de São Vicente número 109, às 15,50.

Rua Humaitá número 175, às 16 horas.

Rua Humaitá número 171, às 16,15.

Rua Humaitá número 165, às 16,25.

Rua Indiana número 56, às 16,40.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais ou demais interessados.

Visto. — Dr. Pereira de Vasconcelos, secretário.

SOCIEDADES ANÔNIMAS**BANCO DE CRÉDITO GERAL**

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1934

Ativo	
Letras descontadas	2.906:430\$000
Letras e efeitos em cobrança	812:875\$480
Valores em liquidação	552:653\$140
Empréstimos em contas correntes	1.813:875\$320
Sociedade Cooperativa, em liquidação	129:817\$010
Valores caucionados	1.243:599\$320
Valores depositados	36:500\$000
Administração de bens e valores	1.180:000\$000
Imóveis	75:551\$100
Caixa:	
Em moeda corrente	165:642\$110
Nos Bancos	242:340\$383
Diversas contas	407:982\$493
	1.052:576\$840
	10.211:860\$703

Passivo	
Capital	2.000:000\$000
Capital amortizado	350:000\$000
Fundo de reserva	1.031:655\$090
Fundo de bonificação e dividendo	212:905\$090
Lucros suspensos	31:658\$709
Fundo de liquidação da Cooperativa	124:814\$409
Depósitos em contas correntes:	
A disposição	1.356:415\$580
Sem juros	472:778\$700
Particulares	65:291\$560
Com aviso	558:936\$900
A prazo	186:655\$400
Sociedade Cooperativa, em liquidação	7:286\$655
Títulos em caução e em depósito	1.280:099\$320
Bens e valores, c/alheia	1.180:000\$000
Credores por títulos a cobrança	812:875\$480
Diversas contas	590:487\$810
	10.211:860\$703

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1934. — Diretores: B. C. Janot. — Bruno César Otero. — Contador, S. Carvalho.
(C — 1.469 — 13-6-34 — 79\$600)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade anônima fundada em 1918

Capital 2.000:000\$000

Banco Português do Brasil

Rio de Janeiro, rua da Candelária n. 24 — São Paulo, rua 15 de Novembro n. 26

Carteira Predial

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO, EM 31 DE MAIO DE 1934

Ativo	
Contratantes de empréstimos	172.903:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	3:742\$600
Em selos	13:603\$900
Depósitos em bancos, c/especial:	
Rio e São Paulo	6.594:127\$190
Interior	844:416\$800
Depósitos em bancos c/e:	
Rio e São Paulo	333:260\$650
Interior	150:720\$700
Empréstimos	5.395:593\$200
Móveis e utensílios	84:521\$700
Hipotecas	6.312:131\$000
Contas diversas	850:772\$890
	193.485:892\$630

Passivo

Contratos de empréstimos	162.425:500\$000
Contratos contemplados	10.477:500\$000
Depósitos sem juros:	
Fundo comum (saldo para a próxima distribuição)	4.729:856\$190
Fundo comum atribuído	1.870:000\$000
Credores por fundo para construção	838:687\$800
Fundo comum distribuído	4.847:054\$810
Valores hipotecários	6.312:131\$000
Contas diversas	1.985:163\$430
	193.485:892\$630

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934. — Benjamin Nassi-mento, contador. — Carlos Frederico da Costa, presidente.

(C — 1.470 — 13-6-1934 — 61\$200)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anônima)

Capital Frs. 100.000.000 || Reservas | Frs. 100.000.000 |

Sede social — Antuérpia (Bélgica)

Sucursais — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas e agência do Braz (São Paulo); Argentina: Buenos Aires; Uruguai: Montevideu; França: Paris; Inglaterra: Londres

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1934, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo	
Letras descontadas	37.248:399\$035
Letras e efeitos a receber:	
Do interior	12.968:961\$050
Do exterior	43.943:157\$147
Empréstimo em conta corrente	22.126:448\$208
Valores caucionados	52.390:758\$755
Valores depositados	29.286:669\$040
Caixa matriz, agências e filiais	13.301:721\$766
Correspondente do estrangeiro	133:916\$541
Correspondentes do interior	435:117\$200
Títulos e fundos pertencentes ao banco	461:100\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	4.770:337\$454
Em cheques	1.267:027\$300
No Banco do Brasil	53.401:484\$168
Em outros bancos	2.490:839\$222
Diversas contas	47.485:557\$934
	321.691:494\$820

Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil	12.000:000\$000
Depósito em conta corrente:	
Contas correntes com juros	51.709:216\$348
Contas correntes sem juros	17.469:290\$038
Limitadas	2.070:378\$940
Depósito a prazo fixo	2.306:239\$055
Títulos em caução e em depósito	138.569:545\$992
Caixa matriz, agências e filiais	43.700:945\$965
Correspondentes do estrangeiro	330:082\$032
Correspondentes do interior	30:632\$520
Diversas contas	53.505:163\$930
	321.691:494\$820

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1934. — Banco Italo-Belga — O contador, Zanetti. — R. Battard. — E. De Preter.

(C — 1.468 — 13-6-934 — 81\$600)

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1934

Matriz e Filial de Carangola

Ativo

Ações a realizar.	8:800\$000
Letras descontadas.	5.658:812\$000
Letras e efeitos a receber, do interior.	312:883\$256
Valores em liquidação.	12:295\$720
Empréstimos em conta corrente.	285:573\$600
Valores caucionados.	445:030\$000
Valores depositados.	3.841:003\$700
Caixa Matriz.	\$
Agências e filiais, do interior.	331:304\$612
Correspondentes, do interior.	4:554\$180
Títulos e fundos, pertencentes ao Banco.	\$
Hipotecas.	608:544\$124
Caixa:	
Em moeda corrente, em outras espécies e em diversos Bancos.	490:716\$850
Diversas contas.	901:691\$486
Empréstimos hipotecários.	667:544\$124
Imóveis.	626:785\$900
	14.195:539\$552

Passivo

Capital.	4.000:000\$000
Fundo de reserva.	507:862\$039
Depósitos em conta corrente com juros.	2.103:039\$980
Depósitos em conta corrente de aviso.	560:678\$725
Depósitos em conta corrente à disposição.	215:852\$200
Depósitos em conta corrente sem juros.	56:654\$200
Depósitos à prazo fixo.	629:469\$400
Depósitos em conta de cobrança, do interior.	312:883\$256
Títulos em caução e depósito.	4.286:033\$700
Caixa Matriz.	379:488\$812
Agências e filiais.	\$
Correspondentes, do interior.	\$
Valores hipotecários.	667:544\$124
Letras a pagar.	12:509\$800
Lucros & Perdas.	122:958\$896
Diversas contas.	340:564\$420
	14.195:539\$552

Diretor-presidente, *Felix Fonseca*, contador, inter., *J. B. Oliveira*.

(C. 1.462 — 13-6-34 — 61\$200).

S/A CASA BANCARIA IPANEMA

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1934

Ativo

Letras descontadas.	121:806\$000
Letras em cobrança.	2:067\$600
Caução da diretoria.	4:000\$000
Móveis e utensílios.	4:370\$800
Caixa e bancos.	1:636\$700
Diversas contas.	6:998\$800
Total do ativo.	140:879\$900

Passivo

Capital.	100:000\$000
Contas correntes.	5:999\$800
Depósito a prazo fixo.	25:000\$000
Ações em caução.	4:000\$000
Credores c/de cobrança.	2:067\$600
Diversas contas.	3:812\$500
Total do passivo.	140:879\$900

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934. — S. A. Casa Bancária Ipanema: *O. Moreira*, diretor-presidente. — *Humberto Duarte*, diretor-tesoureiro.

(C — 1.461 — 13-6-934 — 25\$500)

CAIXA DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Sociedade Anônima

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1934

Ativo

Letras descontadas.	271:948\$000
Emprest. em c. correntes	32:100\$000
Emprest. s/ hipotecas.	5.000\$000
Móveis e utensílios.	4:401\$000
Instalações.	2:350\$500
Hipotecas.	6.000\$000
Ações caucionadas.	6.000\$000
Caixa (em moeda corrente)	35:513\$100
Diversas contas.	10:032\$600
	373:325\$200

Passivo

Capital.	275:000\$000
Depósitos:	
C. cor. movimento.	19:031\$800
C. cor. sem juros.	1:092\$900
A prazo fixo.	29:568\$300
Garantias hipotecárias.	6:000\$000
Caução da diretoria.	6:000\$000
Diversas contas.	23:632\$200
	373:325\$200

Diretor-tesoureiro, *Nilo C. Arcos*. — Contador, *D. M. da Silva*.

(C. 1.544 — 13-6-934 — 28\$600.)

COMPANHIA IMOBILIARIA KOSMOS

87, Rua do Ouvidor, 87

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1934

Ativo

Terrenos.	12.917:338\$340
Construções.	2.122:289\$330
Caução da diretoria.	40:000\$000
Empréstimos hipotecários.	86:957\$370
Móveis e utensílios.	55:907\$400
Depósitos e cauções.	90:000\$000
Diversas contas.	39.224:620\$831
	54.537:113\$571

Passivo

Capital.	8.000:000\$000
Fundo de reserva.	162:000\$000
Lucros suspensos.	108:000\$000
Valores depositados.	130:000\$000
Dividendos a pagar.	237:252\$000
Valores hipotecários.	96:000\$000
Letras a prêmio.	250:000\$000
Diversas contas.	45.553:861\$571
	54.537:113\$571

S. E. O. — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *J. Guimarães*, contador.

(C 1.541 — 13-6-34 — 40\$800)

SOCIEDADES CIVIS**CLUBE MILITAR DA RESERVA****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

O Clube Militar da Reserva, de caráter nacional, fundado em 1º de maio de 1934, como continuador do Clube de Oficiais da Reserva do Exército, tem sua sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro e representantes em todos os Estados, cidades e municípios do Brasil. A ele poderão pertencer: os oficiais e aspirantes de quaisquer das Reservas do Exército ou da Armada, os oficiais e aspirantes da Ativa do Exército ou da Armada, os oficiais e aspirantes das Forças Auxiliares, e os alunos dos C. P. O. R. e das Escolas Militar e Naval. São seus fins: a) pugnar pela defesa e interesse da classe ou dos seus associados, quando se tratar de interesse de ordem militar; b) fazer beneficência, auxílios mútuos e funeral dos seus sócios, para o que organizará um departamento de assistência; c) organizar conferências e preleções sobre temas relativos a assuntos militares que interessem à instrução técnica, moral, intelectual ou física de seus associados ou, ainda, a defesa da Pátria; d) manter e procurar ampliar cada vez mais os laços de boa camaradagem que devem existir entre os oficiais da reserva e as demais classes militares; e) promover diversões para os seus associados e suas famílias quando o estado financeiro do clube assim o permitir, podendo conceder sejam realizadas por conta dos associados; f) prestar assistência, sob qualquer forma, a seus associados ou às suas famílias, na ausência dos respectivos chefes; g) comemorar condignamente as datas nacionais, principalmente aquelas de festa militar onde a Reserva tenha tomado parte saliente; h) organizar e manter uma biblioteca para o uso e gozo de seus associados; i) organizar, no departamento de assistência, uma seção que tenha para os oficiais da Reserva a mesma finalidade que o Monte-pio Militar tem para os oficiais da ativa; j) procurar por todos os meios fazer com que nas festas, silêncios, concursos, formatu-

ras, etc., de caráter militar, ou que interessem as classes armadas do país, a Reserva seja sempre condignamente representada; k) distribuir anualmente, por ocasião da declaração dos aspirantes da Reserva, duas medalhas de ouro, sendo: uma, cujo patrono é o general barão do Triunfo, ao oficial da Reserva que mais se distinguir no curso de aperfeiçoamento e cuja média final não seja inferior a sete (7), e outra, cujo patrono é o tenente-coronel Correia Lima, ao aluno do C. P. O. R. que mais se distinguir durante o curso e cuja média final não seja inferior a oito (8). O clube é dirigido por uma administração constituída por uma diretoria, um conselho deliberativo e uma comissão fiscal, que deliberará, excluída a comissão fiscal, por maioria absoluta de votos. A diretoria é constituída de um presidente, um 1º vice-presidente, diretor-administrativo, um 2º vice-presidente, diretor-técnico, e um secretário geral. O conselho deliberativo é constituído: a) do procurador; b) do tesoureiro; c) do diretor de assistência; d) do diretor de festas; e) do diretor de estudos; f) do diretor de Educação Física; g) do bibliotecário. A comissão fiscal é constituída de 3 membros efetivos e de 3 suplentes. Os associados não respondem subsidiariamente pelas dívidas contraídas pela administração em nome do clube. Em caso de dissolução, reverterão todos os bens do clube ao Asilo dos Inválidos da Pátria.

(C. 1.467 — 13-6-34 — 55\$100)

TIJUCA TENIS CLUBE

EXTRATO DOS ESTATUTOS APROVADOS EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DE 21 E 22 DE DEZEMBRO DE 1933

O Tijuca Tennis Clube, fundado em 11 de junho de 1915, na cidade do Rio de Janeiro, onde tem sua sede e fóro, é uma sociedade civil com personalidade jurídica pelo seu primitivo registro e que se rege pelas disposições dos presentes estatutos. O clube tem por objetivo fundamental promover, entre seus sócios, a cultura física, a prática dos esportes, principalmente o tenis, bem como a realização de outras diversões de caráter social e cultural. A duração do clube é indeterminada. O clube tem personalidade distinta da dos sócios que o compõem, preenchendo, como pessoa jurídica de direito privado, os indispensáveis requisitos legais. É dirigido pela diretoria e administrado por esta e pelo conselho administrativo. O conselho administrativo compõe-se de membros permanentes e temporários eleitos bianualmente pelo conselho deliberativo, conjuntamente com a diretoria e a comissão fiscal. A diretoria eleita bianualmente pelo conselho deliberativo é composta de dez membros, a saber: presidente, 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, diretor de tenis, diretor de esportes, diretor do serviço médico. Ao presidente compete representar oficialmente o clube e o pensamento de sua direção, constituindo mandatário ou procurador, quando seja necessário representar o clube em Juízo, escolhendo-o,

de preferência dentro do quadro social. A dissolução do club só pode ser resolvida, por dificuldades insuperáveis, em sessão do conselho deliberativo, para este fim especialmente convocado, devendo a resolução ser tomada, em primeira convocação, por dois terços de votos, estando presentes, pelo menos, metade e mais um dos sócios proprietários; em segunda convocação, o conselho deliberativo pode resolver por dois terços de votos presentes, sendo que para ser definitiva esta resolução deverá ser ratificada por maioria de votos em reunião a que compareçam metade e mais um de todos os sócios, excetuados os honorários, aspirantes, especiais e correspondentes, e em terceira convocação, com qualquer número. Em caso de dissolução do clube, os seus bens serão distribuídos "prorata" entre os sócios proprietários. Os presentes estatutos, aprovados em sessão extraordinária do conselho deliberativo de 21 e 22 de dezembro de 1933, constituem a lei orgânica do Tijuca Tennis Clube, a qual todos os sócios são obrigados a obedecer, acatar e cumprir e só podem ser reformados depois de dois anos de sua execução, salvo necessidade imperiosa, a juízo da diretoria e conselho administrativo. Com as funções determinadas nestes estatutos, fica mantido o título de presidente honorário, conferido ao Dr. Américo de Pinho Leonar do Pereira, sócio iniciador do clube e seu primeiro presidente. Estes estatutos começarão a vigorar oito dias depois de sua publicação em extrato ou resumo no "Diário Oficial" e nas alterações, depois de devidamente registradas. Os sócios fundadores constam dos estatutos. Diretoria atual: presidente, Dr. Heitor Beltrão; 1º vice-presidente, Dr. Osvaldo Freire Braga de Sequeira; 2º vice-presidente, Pedro de Figueiredo; 1º secretário, Leomil de Oliveira Paulo; 2º secretário, Emanuel Djalma De Vicenzi; 1º tesoureiro, Américo Antônio Lopes; 2º tesoureiro, comandante Heitor Plaisant; diretor de tenis, Dr. José Euvaldo Fontes Peixoto; diretor de cultura física, Dr. Alfredo Botafogo Muniz; diretor de serviço médico, Dr. José Vilela Pedras. — A diretoria.

(C. 1.545 — 13-6-1934 — 59\$200)

ANÚNCIOS

Banco do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal para a realização da assembléia geral extraordinária, convocada para hoje, convido os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 16, sábado, às 15 horas, na sede deste Banco, à rua 1º de Março n. 66, afim de deliberarem sobre o assunto já anunciado: modificação dos arts. 8º, 10 e 15, dos estatutos. Continúa suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1934.
— A. de Sousa Costa, presidente.

(C 1.525—9-6-34—61\$200—6 vezes)

Mc. Kinlay S. A.

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará na sede social, à rua Conselheiro Saraiva n. 34, às 14 horas do dia 15 do corrente, para deliberar sobre proposta de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.363—7-6-34—14\$300—2 vezes)

S. A. Companhia Cervejaria Princesa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da sociedade, à rua Visconde de Itaúna ns. 27 e 29, às 14 horas do dia 30 de junho corrente, para a eleição da diretoria e conselho fiscal e outros assuntos do interesse social. — A diretoria.

(C 1.543—13-6-34—8\$200)

Agência Comercial do Banco Popular de Minas

Por falta de número em primeira e segunda, são convidados os societários para nova assembléia, em 22 do corrente, à rua Mayrink Veiga n. 24, às 14 horas, a qual conhecerá do estado da liquidação e renovação de mandato, realizando-se com qualquer número, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934.
— Os liquidantes.

(C 1.466—13-6-34—7\$100)

Declaração à praça

Para os devidos fins e a todos a quem possa interessar esta, declaro que foi a protesto a duplicata de minha emissão, n. 1.031, contra Salmão Lempert, na praça do Rio de Janeiro; porém, isto foi causado unicamente por motivo de ter-se marcado endereço errado, porquanto o mesmo comprador reside em Niterói, o que apesar do seu forte desejo de fazer o pagamento no vencimento, não foi possível na ocasião impedir-se o fato, estando pago o título desde então, por pagamento a mim diretamente.

São Paulo, 12 de maio de 1934. — Samuel Saslavsky.

Reconheço a firma supra.
São Paulo, 12 de maio de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José M. d'Ávila, tabelião substituto.

(C 1.542—13-6-34—28\$600—2 vezes)

Companhia Usina do Outeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Companhia Usina do Outeiro a se reunir no dia 20 do andante, pelas 10 horas, em assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 91, 4ª, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o balanço e contas do ano social findo, e bem assim eleger os membros do conselho fiscal. — A diretoria.

(C 1.546—13-6-34—27\$500—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis, quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

A

Ato do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro...	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628 de 28 de outubro de 1913.....)	\$500
Agricultura (Oria o Ministério da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....)	\$500
Água (Decreto n. 3.650, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos.....)	\$400
Água (Concessão de água no Distrito Federal.) Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933.....)	1\$500
Alfândegas (Consolidação das leis das.....)	5\$000
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	

Volume I.....)	10\$000
Volume III.....)	15\$000
Volume IV.....)	15\$000
Volume V.....)	15\$000
Volume VI.....)	10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do)	
Volume I.....)	10\$000
Volume III.....)	5\$000
Volume IV.....)	5\$000
Volume V.....)	5\$000
Volume VI.....)	8\$000
Volume VII.....)	7\$000
Volume VIII.....)	7\$000
Volume IX.....)	5\$000
Volume X.....)	6\$000
Volume XI.....)	6\$000
Volume XII.....)	6\$000
Volume XIII.....)	3\$000
Volume XIV.....)	3\$000
Volume XV.....)	8\$000
Volume XVI.....)	3\$000
Volume XVII.....)	6\$000
Volume XVIII.....)	3\$000
Volume XX.....)	4\$000
Volume XXI.....)	6\$000
Volume XXIII.....)	8\$000
Volume XXIV.....)	8\$000
Volume XXV.....)	7\$000
Volume XXVI.....)	7\$000
Volume XXVII.....)	6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade).....)	10\$000
Volume XXIX.....)	10\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....)	\$500
--	-------

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.	
Ano de 1916.....)	6\$000
Ano de 1917.....)	10\$000
Ano de 1918.....)	8\$000
Ano de 1919.....)	8\$000
Ano de 1920.....)	8\$000
Ano de 1921.....)	10\$000
Ano de 1922.....)	12\$000
Ano de 1923.....)	16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
--	-------

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914.....)	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1914.....)	1\$000
Arrojadita (Novo Mineral, por Djalma Guimarães.....)	1\$000
Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....)	3\$500
Idem, idem (Anais).....)	3\$500
Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....)	1\$500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia.....)	5\$500
Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume.....)	10\$000
Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....)	1\$000
Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....)	\$500
Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....)	\$500
Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira.....)	8\$000
Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....)	1\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 23 de janeiro de 1931.....)	\$500
Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa.....)	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....)	\$500
Biologia Vegetal (Arquivos do Instituto) volume 1º.....)	10\$000

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927).....)	1\$500
Caixa de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação.....)	1\$500

Caixe de aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931).....	\$500
Carteira profissional. (Decreto n. 21.475, de 21 de março de 1932).....	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda (1889-1891) (3º volume)..	10\$000
Circulares do Ministério da Fazenda (2º volume).....	12\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração:	
1º volume.....	10\$000
2º volume.....	10\$000
3º volume.....	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes.....	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Rui Barbosa.....	6\$000
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados....	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues.....	8\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000
Código de Contabilidade (Prática), por C. A. Farias.....	30\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	7\$000
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500
Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institui o Código de Menores).....	1\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....	20\$000
Consumo (decreto n. 22.262, de 1932).....	2\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000
Constituição da República (revisão) 1926.....	1\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglês) 1891.....	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891 2 volumes — Agenor de Roure.....	30\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia.....	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares; Decreto n. 14.813, Construção de casas para funcionários e operários da União Decreto n. 4061 de 21 de agosto de 1922, e Decreto número 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500
Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....	1\$000
Consolidação das Disposições Organamentárias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolchini).....	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000
Côrte de Apelação, (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922).....	3\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	\$500
D	
Decretos do Governo Provisório:	
De março de 1890.....	2\$000
De maio de 1890.....	10\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	7\$000
De janeiro de 1891.....	2\$000
Decisões do Governo — Coleções:	
de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1ª e 2ª fascículos).....	3\$000
de 1890 (Governo Prov., 3 e último).....	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$500
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	8\$000
de 1913.....	3\$000
de 1914.....	4\$000
de 1915.....	5\$000
de 1916.....	7\$000
de 1917.....	7\$000
Debentures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de).....	1\$000
Desapropriação da União e Distrito Federal. (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....	12\$000
Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira.....	6\$000
Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):	
1º volume.....	60\$000
2º volume.....	30\$000
Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924).....	1\$000
Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	\$500
Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas.....	\$500
Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	\$500
E	
Estenografia Internacional (sistema Gabelsberger, por A. Pfeil).....	1\$000

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
Exército (Movimento dos quadros do oficiais).....	1\$500
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	5\$000
Ensino Superior Equiparação e inspeção dos institutos de)....	\$500
Ensino Secundária (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....	2\$000
Ensino Comercial e Regularizar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000
Eleitorais (circunscrições e zonas, com índices das urnas)....	1\$000

F

Faturas consulares (Decreto número 14.039, de 1930).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos números 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921....	1\$000
Formação Económica do Brasil pelo Dr. Vítor Viana.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo.....	3\$000
Funcionários Federais e Contratados, (Nomeação).....	\$500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.....	1\$500
Férias a operários e empregados. (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....	1\$000
Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada ..	1\$000
Fundo de Educação e Saúde...	1\$000
Frutas Cítricas (Comércio e Exportação).....	1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos) Penalidades.....	\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.....	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí.....	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.....	2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado do Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper.....	2\$500
Governo Provisório (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

Hidrografia do Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães.....	4\$000
História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)...	7\$000
História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti...	5\$000
História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Ballens de Almeida.....	15\$000
História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000
História da Seca do Ceará — (1877-1878), de Rodolfo Teófilo.....	4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento).....	1\$000
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931. (Modifica a anterior organização).....	1\$000
Imprensa Nacional. (Histórico, por Francisco Miranda).....	7\$000
Imprensa (Lei de) Decreto número 1.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	5\$000
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)....	1\$500

ros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933).....	\$500
---	-------

I.

Leis (Coleções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	8\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1909 — 2 volumes.....	22\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 135

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Junho de 1934

EXPEDIENTE**Expediente do Diretor Geral**

Dia 12 de junho de 1934

Registro de marcas

Companhia Cervejaria Vitoria, Sociedade Anônima — "VICTORIOSO" — classe 42 (térmo 5.033). — Registre-se.

Exigências

M. Rosental & Filstein (8.757/34, junto ao 1.914/33). — Preliminarmente, apresente procuração em forma legal.

Almeida Cardoso & Comp. (5.870/34, junto ao 9.449/32). — Preliminarmente, prove a firma requerente, haver feito a revalidação do selo relativo à sua petição inicial, de acordo com a certidão de dívida extraída pela Recebedoria do Distrito Federal, (fichado sob n. 11.510), e remetida para esse efeito à antiga Diretoria da Receita Pública, uma vez que o processo não pôde ter andamento enquanto não for satisfeita essa exigência fiscal.

Prorrogação de prazos

Humboldt-Deutzmotoren Aktiengesellschaft (10.151/34), Dr. Azevedo Branco (10.167/34), Wright, Layman & Umney (1932) Ltda. (19.957/34), Planten — Munters Refrigerating System Aktiebolag (10.187, 10.189 e 10.190/34), Oreste Perzoni (10.188/34, junto ao 14.658/33), Parke Davis & Company 10.300/34, junto ao termo 20.468), Deutsche Maizena Werke, A. G. (9.738/34). — Concedo os prazos de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Oyama de Almeida Rios (10.130/34). — Indeferido, por já ter decorrido o prazo previsto no art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933, devendo ser arquivado o processo.

Antônio Ribeiro Duarte (7.881/34). — Nada há que deferir, à vista da informação.

Desistência de marca

Leclerc & Comp. (8.490/34), requer o cancelamento do presente processo. — Anote-se a desistência, podendo ser feita a restituição dos documentos mediante recibo.

Dia 9

Arquivamento de processo

Ettore Varini (8.056/32). — Arquive-se nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Transferências de marcas

Sociedade Anônima Elekeiroz (4.067/34 — requer transferência para seu nome da FORMICIDA JUPITER, registrada sob o n. 20.542); Sociedade Anônima Elekeiroz (2.409/34 — transferência da marca n. 7.587, de São Paulo). — Anote-se a transferência.

Reconsideração de despacho

Technochimica Limitada (8.440/34 e 7.075/34 — pedindo prorrogação de prazo para pagamento das taxas de suas marcas "GATO" "TIBIA"). — A vista da informação fica sem efeito o arquivamento do processo, podendo expedir a guia para o pagamento da taxa relativa ao certificado de registro que deverá ser efetuado dentro de cinco dias.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 12 de junho de 1934

Exigências

Henri Vincent (8.813/34). — Apresente instrumento de mandato no prazo de 30 dias.

Afrânio Amaral (8.235/34). — Apresente amostra do seu produto no prazo de 30 dias.

Griffith Laboratoires, Inc. (8.735/34), Henri Klotz (10.087/34). — Apresente procuração no prazo de 30 dias.

Laboratório Euterápico Nacional (6.725/34). — Reconheça a firma do tabelião de São Paulo, por notário desta Capital que expediu a procuração de fls. 3.

Biesman & Carrick Company (7.934/34). — Legalise no Ministério do Exterior, o instrumento de mandato de folhas 17/18.

Heraldo Fonseca Rodrigues, Menotti Pannunzio e outros (4.262/34). — Apresente novas reivindicações, nos termos do parecer do examinador.

The Armco International Corporation (4.385/34). — Apresente novas reivindicações, fazendo referência expressa ao relatório e desenho anexos.

Nordino Monaco (2.403/34). — Apresente novo relatório modificado de acordo com o parecer do técnico.

Compagnie Française Du Mono Service (1.089/34). — Apresente novas reivindicações, de acordo com a exigência do examinador.

Diversos

Momsen & Harris (6.438/34 — junto ao 10.581/33). — Dê-se certidão.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 12 de junho de 1934

Exigências

Salvador Akdifacio Battaglia (276/30). — Preliminarmente, prove que pode usar no *cliché* da marca o nome do Instituto Scientifico S. Jorge.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

É convidado o Sr. Vitor Merobian, ou seu procurador, a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade de sua marca "NEMOTROPE", registrada em Berna sob o n. 30.106, requerido por Barros Hollnagel & Comp., pela petição 8.234/34.

RECURSOS

Camilo Gomes e Sousa, com a petição 10.023, de 7-6-34, recorreu do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de privilégio depositado sob o n. 51, na Junta Comercial de Belo Horizonte.

Com a petição 9.070, de 24-5-34, Atlantic Refining Company of Brasil apresentou réplica ao recurso interposto pela firma Dr. Blem & Comp. Ltda. ao despacho que mandou registrar sua marca "RAIO-K", depositada sob o n. 26.889.

RETIFICAÇÕES

O pedido de privilégio correspondente ao termo número 13.697, de 7 de maio de 1934, foi depositado por William Harold Eichelman, Eric Edwin Hall, Emmett Whealan e James Emmett Whealan, e não como safu publicado no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1934.

O pedido de privilégio correspondente ao termo número 13.794, de 5 de junho de 1934, foi depositado por Aimo Johannes Lahti, domiciliado em Jyväskylä, Finlândia, e não como safu publicado no *Diário Oficial* de 7 de junho de 1934.

O pedido da marca "Lowmoor", correspondente ao termo n. 30.832, publicado no *Diário Oficial* de 9 de junho de 1934, foi depositado por Low Moor Best Yorkshire Iron, Limited., e não como foi publicado.

A Western Electric Co. of Brasil, depositante dos pedidos de registro das marcas "Faixa Larga" (termo 30.830) e "Wide Range" (termo 30.831), publicados no *Diário Oficial* de 9 de junho de 1934, é estabelecida em São Paulo e não como foi publicado.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados ou seus procuradores deverão comparecer à sede deste Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos

respectivos certificados, de que trata o art. 108, letra b, do Regulamento, que baixou com o decreto 16.264, cumprindo essa exigência dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o art. 1.º letra d do decreto 22.990.

A inobservância desse prazo importará o arquivamento definitivo dos processos, consoante dispõe o art. 6.º do citado decreto.

Interessados — Marcas — Termos

- Gianado & Comp. — Aurotisina — 28.047.
 Companhia Antártica Paulista — Arak — 28.084.
 Companhia Progresso Nacional — Caramuru — 28.085.
 Cúrcio & De Plato — Soberba — 28.087.
 Estácio de Albuquerque Coimbra — Centeiros — 28.099.
 Cohen Schwegler & Co. — F. S. — 28.108.
 Alvaro Simões Correia — Pediatria prática — 28.123.
 Jacinto Antunes Mourão — Sanodis — 28.125.
 Jacob Eduardo Toedtli — Casas das Bonecas — 28.128.
 Jacob Eduardo Toedtli — Casas das Bonecas — 28.129.
 Royal Baking Powder Company — Fig. de Compoteira — 28.131.
 Mário de Andrade — Fig. de 2 cães — 28.137.
 Tattoo Inc. — Tattoo — 28.155.
 The S. S. White Dental Manufacturing Company — Albastone — 28.157.
 J. M. Maciel & Comp. — Açúcar Leão — 28.163.
 Weskott & Comp. — A vida rural — 28.168.
 S. S. White Dental Mfg. Co. of Brasil — Cimento zinco oxifosfato — 28.170.
 S. S. White Dental Mfg. Co. of Brasil — Cimento zinco oxifosfato — 28.171.
 Scatamacchia & Comp. — S. C. — 28.173.
 Mme. Maria Itala Batista da Graça — Mme. B. da Graça — 28.175.
 A Société Sucreries Brésiliennes — Excelsior — 28.176.
 Almeida Cardoso & Comp. — Universal — 28.188.
 Oscar Loureiro & Comp. — Rhinargol — 28.200.
 Joaquim Henriques de Carvalho — Dragão — 28.213.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 28 de maio de 1934, patentes de invenção e de modelo de utilidade aos seguintes candidatos:

Privilégios de invenção

21.922 — Valdemar Teixeira de Freitas, por seu procurador Dr. José Gonsalves, para a invenção de "Um novo tipo de vibrador elétrico para massagens". Dep. 457, de 4-12-31, da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

21.923 — Valdemar Teixeira de Freitas, por seu procurador Dr. José Gonsalves, para a invenção de "Um novo tipo de campanha elétrica". Dep. 458, de 4-12-31, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

21.924 — Dirk de Niet, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos relativos a rodas de arrastão". Dep. 9.856, de 23-4-31.

21.925 — Vitalino dos Santos, para a invenção de "Um aparelho destinado a auxiliar o movimento de quaisquer peças rotativas de máquinas". Dep. 11.617, de 7-10-32.

21.926 — Vitalino dos Santos, para a invenção de "Fúnil de detenção automática, para enchimento de vasilhas". Dep. 11.782, de 26-11-32.

21.927 — Hermenegildo Santos do Amaral, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um bote de propulsão a hélice, sem motor". Dep. 11.369, de 29-12-32.

21.928 — Continental Can Company, Inc., cessionária de Ronald Bishop Mc-Kinnis, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em um produto de café torrado e no processo de fabricação do mesmo". Dep. 12.261, de 17-4-33.

21.929 — Louis de Sousa Aguiar, para a invenção de "Um inalador de vidro". Dep. 12.312, de 2-5-33.

21.930 — Johannes Marx, para a invenção de "Um processo aperfeiçoado para aumentar a velocidade das reações entre sólidos e gases, vapores ou misturas dos mesmos". Dep. 12.409, de 29-5-33.

21.931 — Félicien Fleury, para a invenção de "Um processo químico para ondulação permanente de cabelos e respectivos meios". Dep. 12.416, de 31-5-33.

21.932 — Universal Oil Products Company, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Processo e aparelho para a conversão pirolítica e a coqueificação de misturas de materiais carbonáceos sólidos finamente divididos e óleo hidrocarbono". Dep. 12.893, de 4-10-33.

21.933 — William Francis Nazareth e Hans August Wilhelm Koeppe, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Um novo acondicionamento em e relativo à latas "a vácuo" para conservar, em estado fresco, café, chá, erva mate, cacau e produtos semelhantes, denominado — Acondicionamento Brasil". Dep. 12.895, de 4-10-33.

21.934 — Kellett Autogiro Corporation, cessionária de Mark S. Dupont, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em dispositivos de anúncios aéreos". Dep. 12.917, de 10-10-33.

21.935 — Svenska Aktiebolaget Casacumulator, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em dispositivos para a combustão de combustíveis líquidos". Dep. 12.919, de 10-10-33.

21.936 — International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited, cessionária de Norman Felt Shelton Russel e Frederick Charles Langenberg, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamento em processo e aparelho para fundir tubos centrifugamente". Dep. 12.952, de 18-10-33.

21.937 — General Electric, Sociedade Anônima, cessionária de Ted E. Foulke, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamento em aparelho e processo para fabricar dispositivos elétricos a descarga". Dep. 12.990, de 28-10-33.

PATENTES DE MODELO DE UTILIDADE

21.938 — Rodolfo Haltrich, por seu procurador Nestor Alves Martins, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "um novo tipo de cadeira desarmável". Dep. 12.430, de 3-6-33.

21.939 — Manuel Vieira Machado, por seus procuradores Castelo & Hargreaves, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "uma nova mesa para bagatela". Dep. 12.737, de 25-8-33.

21.940 — Carlos Barbosa Leite Júnior, por seu procurador Moacir Carlos de Gouveia, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "um novo modelo de recipiente para conter perfumarias". Dep. 12.801, de 12-9-33.

21.941 — Carlos Barbosa Leite Júnior, por seu procurador Moacir Carlos de Gouveia, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "um novo modelo de recipiente para conter perfumaria". Dep. 12.802, de 12-9-33.

21.942 — Carlos Barbosa Leite Júnior, por seu procurador Moacir Carlos de Gouveia, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "um novo modelo de recipiente para conter perfumaria". Dep. 12.803, de 12-9-33.

21.943 — Dr. Fáusto Leite de Moraes, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um afiador de lâminas de barba". Dep. 12.854, de 26-9-33.

21.944 — Afonso de Sá Couto e Eduardo de Camargo Penteado, por seus procuradores Leclerc & Comp., para patente de invenção, como modelo de utilidade de "um bico de vidro para aplicação em dispositivos destinados a dar cor aos lábios ou faces das senhoras". Dep. 12.921, de 10-10-33.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.814, de 12-6-1934.

Henrique Meyer & Comp. — Estado de Santa Catarina.

Pontos característicos da invenção de "novo tipo de punho para meias de criança e "Soquetes" (modelo industrial):

1 — Um novo tipo de punho para meias de crianças e "soquetes", caracterizado pelo fato do punho ser provido de babinhos sucessivos, os quais poderão variar em tamanho e cores;

2 — Um novo tipo de punho para meias de crianças e "soquetes", como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de oferecer maior resistência elástica e melhor aspecto;

3 — Um novo tipo de punho para meias de crianças e "soquetes", como reivindicado em 1 e 2, conforme se acha ilustrado pelo desenho e igual à respectiva amostra, aqui incluídos.

Térmo 13.815, de 12-6-34

João Rodrigues Nunes — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em cantis e recipientes análogos":

1 — "Aperfeiçoamentos em cantis e recipientes análogos", destinados ao transporte de água e mais líquidos, em viagens, excursões ou manobras e outros, consistindo em dotá-los de meios permanentes de esterilização em curto prazo, de germes nocivos à saúde, como os do grupo coli, tífico e disintérico, sem emprêgo ou interferência de quaisquer outros meios ou agentes adicionais. Meios de esterilização, consistindo em um tubo ou bastão de material poroso provido de poder esterilizante permanente, quer seja oligodinâmico, quer eletroforético, quer de ambos, e integrado ao mesmo pelos meios usuais.

2 — "Aperfeiçoamentos em cantis e recipientes análogos", como reivindicado em 1, consistindo no alojamento firme em cantis ou recipientes análogos, de um tubo ou bastão poroso provido de poder esterilizante permanente, por meio de um anel de borracha, servindo, ao mesmo tempo, de calço e bucha, para bem fixá-lo no gargalo daqueles e evitar que se quebre. Disposição essa que permite manter o líquido em contacto constante com o bastão ou tubo, de sorte que, quebrando o jôgo do líquido, o que é de vantagem para quem carrega o cantil, ao mesmo tempo facilita por essa mesma razão a rápida esterilização de todo o conteúdo.

3 — "Aperfeiçoamentos em cantis e recipientes análogos", como reivindicado em 1 e 2, consistindo em um tubo ou bastão ôco provido de perfurações em toda a sua extensão e dotado de meios permanentes, como, por exemplo, a prata, que lhe emprestem capacidade para esterilizar germes nocivos do grupo coli, tifo, disintérico; tubo munido em uma de suas extremidades de um anel-bucha de borracha, destinado a fixá-lo em sede adequada e prevenir a ruptura do mesmo.

4 — "Aperfeiçoamentos em cantis e recipientes análogos", como reivindicado em 1, 2 e 3, consistindo no emprêgo em cantis ou recipientes análogos, de tubos, bastões ou velas esterilizantes, ou ainda de meios análogos, como sejam, placas, bastonetes simples ou em série, correntes, seixos e outros, para esse fim especial.

5 — Aperfeiçoamentos, como amplamente descritos no relatório, reivindicado de 1 a 4 e comprovado com as amostras junto.

Térmo 13.816, de 12-6-34.

Francisco Mantovani — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em dispositivos de acondicionar e conduzir alimentos".

1 — Aperfeiçoamentos em dispositivos de acondicionar e conduzir alimentos, especialmente em marmitas de levar refeições, caracterizados por uma disposição mecânica de prender, adstritos em de forma portátil, utensílios de acondi-

cionar alimentos (pratos ou recipientes), tendo por fim, sobretudo, prender os ditos utensílios e mantê-los invioláveis, particularmente conforme consta das reivindicações seguintes, em que a determinação dos movimentos automáticos, sobretudo, os de prender ou largar, dependa unicamente de ligeiro apêrto ou deslocamento das partes (17 e 20), correspondentes.

2 — Aperfeiçoamentos como reivindicado sob o n. 1, em que a disposição mecânica é constituída: a) por uma trave (A-B), fundida com um alça (17) superior, provida de braços ou tirantes, suspendendo um ou vários recipientes entre si sobrepostos, tudo subordinado a meios de mecanicamente prender adstritos ou largar os ditos recipientes; b) por um dispositivo de governar a referida trave, particularmente, uma base (C-D), da qual se elevam dois eixos, cada qual com uma mola espiral, ambas atravessando livremente os orifícios (23) da trave sobrestante (A-B), de modo a guiá-la nos movimentos e lhe limitar o afastamento causado pela expansão das mencionadas molas; c) por meios que impedem o afrouxamento causal da tensão, pressão ou apêrto, com que são conservados adstritos os utensílios, e impedem também o desligamento dos mesmos, sendo tais meios graduáveis, de modo a ser possível aumentar ou diminuir a tensão, pressão ou apêrto; d) por meios de conservar a referida disposição sobre o centro da tampa, de modo que possa livremente circular, podendo consistir estes meios em parafuso (5) central à tampa do recipiente, percorrido por uma porca (6), de maneira a suspender a trave e trazendo tan- a trave como a base, um orifício central livremente atravessado pelo parafuso; e) por tirantes desarmáveis e trave-alça (A-B-17) provida de encaixes (18) e de pregos móveis (19), fim de se ajustarem os ditos tirantes; f) por meios de manter trancada, a disposição que prende os recipientes visando particularmente um dispositivo prendendo a referida porca encostada à trave sobrestante (25, fig. 2), de modo a não ser despertada sem primeiro remover ou destruir o dispositivo que a prende.

3 — Aperfeiçoamentos em dispositivos de acondicionar ou conduzir alimentos, como reivindicado sob números anteriores, caracterizados por um revestimento, visando isolar ou conservar a temperatura dos alimentos a comportar e socorrer-lhes as paredes, particularmente no sentido de reforçá-las, ou protegê-las ou, ainda, sustentar o recipiente suspenso ou sobreposto a outros, e consistindo principalmente em revestir as paredes laterais do recipiente de modo a deixar a nú o fundo ou parte inferior do mesmo, caracterizando-se neste caso o dito revestimento por uma faixa ou arco circular, especialmente de madeira esmaltada ou chapeada, ajustado ao recipiente, de modo a ser desarmável ou ficar permanentemente preso. A parte inferior do recipiente, que fica nua com o revestimento acima, terá um fundo que também a revestirá, ajustada ao dito arco circular ou por outro meio, tudo como substancialmente descrito e reivindicado.

MÁRCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para a deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerida.

Térmo n. 30.909, de 12-6-34

Pereira, Pires & Comp., Capital do Estado de S. Paulo



Classe 43 — Água mineral natural

Térmo n. 30.910, de 12-6-34

Sun Insurance Office Ltd., Inglaterra



Classe 60 — Para ser usada como forma emblemática acompanhando o seu nome comercial

Térmo n. 30.911, de 12-6-34

Atlas Assurance Company Limited — Inglaterra



Classe 60 — Para ser usada como forma emblemática acompanhando o seu nome comercial

Térmo n. 30.912, de 12-6-34

Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro

"EXTINTOS"

Fabricante e proprietário:
DR. RAUL LEITE & Cia.
RIO DE JANEIRO

Classe 2 — Produto químico para fins sanitários

Térmo n. 30.913, de 12-6-34

Jorge Jabour — Rio de Janeiro

O HOSPITAL

Classe 60 — Publicações, jornais e revistas, impressos

Térmo n. 30.914, de 12-6-34

Sanatório Belo Horizonte, S. A. — Estado de Minas Gerais

SANATORIO BELO HORIZONTE

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.915, de 12-6-34

The Philip Carey Manufacturing Company — Estados Unidos da América do Norte



Classe 16 — Artigos da classe

Térmo n. 30.916, de 12-6-34

Marcondes & Marchetto — Capital do Estado de S. Paulo

RENOTRAT

Marcondes e Marchetto
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmos ns. 30.917, 30.918 e 30.919, de 12-6-34
Filizola & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 6 — Máquinas cortadoras de frios, pão e queijo, máquinas torradoras e para moer café e outros fins industriais e semelhantes, e partes dessas máquinas
Classe 7 — Máquinas para beneficiar café e arroz, debulhadoras de milho, secadores para café, arados em geral, máquinas para matar formiga e partes dessas máquinas
Classe 8 — Balanças, pesos e medidas

Térmo n. 30.920, de 12-6-34
Ries & Comp. — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Arroz

Térmo n. 30.924, de 12-6-34
Ries & Comp. — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Arroz

Térmo n. 30.922, de 12-6-34
Ries & Comp. — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Arroz

Térmo n. 30.923, de 12-6-34
Emmanuel Bloch & Frère — Rio de Janeiro

"A NACIONAL

Classe 43 — Artigos da classe (Renovação)

Térmo n. 30.924, de 12-6-34
A. R. Moreira & Comp., Ltda. — Estado de Minas Gerais



Classe 41 — Café